

REVISTA DE CIÊNCIAS POLICIAIS

DA ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ

REVISTA CIENTÍFICA DA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

Edição Especial
**INTELIGÊNCIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



ITAIPU
BINACIONAL
APOIO

NOVEMBRO DE 2022
REVISTA.APMG.PR.GOV.BR



APRESENTAÇÃO

A Revista de Ciências Policiais da Academia Policial Militar do Guatupê (RevCP), reconhecida pelo Ministério da Educação, no dia 8 de junho de 2020, sob o Parecer CNE/CES nº 945/2019, tem por escopo divulgar a produção científica dos profissionais de segurança pública e defesa social. Essa estrutura fortalece o estudo e o desenvolvimento acadêmico da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e co-irmãs no Brasil e no mundo.

Com periodicidade anual e publicação online, a RevCP é indexada junto à plataforma Open Journal System (OJS), o que possibilita maior alcance para os periódicos. O editorial conta com especialistas e pesquisadores na área das Ciências Policiais, com formação *Strictu Sensu* que atuam na segurança pública.

Esta é a quarta edição da RevCP, que, de modo muito especial, trata da Inteligência de Segurança Pública. Nela estão reunidos a seleção dos dez (10) melhores artigos escritos para participar do 1º Simpósio Latino-americano de Inteligência promovido pela Diretoria de Inteligência (DINT) da PMPR.

A ideia de abrir edital para escrita e apresentação de trabalhos no simpósio surgiu em uma reunião com o amigo Doutor Capitão QOPM Marcos Roberto de Souza Peres. De imediato a ideia foi bem recebida e desenvolvida para que pudéssemos então estimular a escrita científica na comunidade de inteligência de todo o Brasil.

Corroborando com os propósitos estratégicos da Escola de Inteligência (ESINT) em estimular a produção científica, oportunizando a publicação do artigo em revista e a apresentação em um simpósio, esse periódico inicia sua jornada expondo o trabalho escrito pelo autor Lucas Fernando Marquetti Soares, que propõe uma discussão sobre o modelo de inteligência adotado na segurança pública sob a égide das matrizes históricas. O segundo trabalho foi escrito por três autores, Renato Pires Moreira, Marcello Peixoto Bax e Hélio Hiroshi Hamada, e aborda a aplicação da gestão do conhecimento e sua utilização para a tomada de decisão por parte da autoridade competente.

O terceiro trabalho apresenta uma visão gestora sob a função da inteligência na segurança pública, e foi escrito pelos autores Thiago Ramos dos Santos e Fabrício Molica de

Mendonça. De mesma autoria, o quarto artigo traz a capacidade multidisciplinar da atividade de inteligência e sua utilidade na segurança pública.

Sob uma ótica mais prática, o quinto artigo trata do serviço de inteligência no combate ao crime organizado na fronteira, sob o panorama de Christian Del Anhol Pereira Bueno, autor desse artigo. Seguindo a mesma esteira, André Luis Jaworski Fantin e Daniel Almeida Westphal apresentam, no sexto artigo, a evolução da atividade de inteligência clandestina amplamente utilizada por determinadas organizações criminosas e o desafio que isso representa as forças de fiscalização.

Rangel Caxto Peijo e Willian Strugala tratam das agências locais e a legitimidade de atuação na área de circunscrição no sétimo escrito. Otto Luiz Marty apresenta, no oitavo artigo, o emprego de aeronaves remotamente pilotadas e a sua funcionalidade no combate a crimes violentos.

O penúltimo, escrito por André Luiz Wagner e Rodrigo Cavalheiro, trata da fonte aberta (facebook) na coleta de dados inerente a atividade. Por fim, o último artigo, escrito pela Elisa Schwartz, buscou discorrer sobre a visão estratégica da atividade de inteligência.

A realização deste volume só foi possível graças à dedicação incessante do Capitão QOPM Lucas Fernando Marquetti Soares e do 1º Tenente QOPM Lucas Correa dos Santos, que, além de suas atribuições rotineiras, se comprometeram a revisar e corrigir os trabalhos aqui apresentados. Agradecer também ao Cabo QPM 1-0 Rômulo Cristhiano de Souza, que em tempo recorde, e com absoluto comprometimento e esmero, formatou esta revista com a configuração e qualidade que a Diretoria de Inteligência da PMPR merece. Por fim, ao 1º Sargento QPM 1-0 Odirlei Ribeiro de Lima, que sempre acreditou no ensino, na formação e na capacitação do profissional de segurança pública, e que, de modo muito especial, nos últimos anos na DINT, ajudou a construir a ESINT e a cumprir os propósitos da escola. Mais um sonho sonhado junto se materializa neste 4º volume, número 4, 2022.

Que esta primeira edição referente a Inteligência de Segurança Pública sirva como fagulha para acender a chama da escrita e produção de conhecimento científico em nossa comunidade de inteligência. A todos uma ótima leitura.

Me. Cap. QOPM Milton Isack Fadel Neto
Resp. pela chefia da ESINT/PMPR



EDITORIAL

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Faz-se oportuno refletir que nesta sociedade contemporânea, em que o fluxo informacional rápido tem grande valia e diversas ferramentas, desvela-se um paradoxal momento em que a inteligência necessita assessorar o tomador de decisão de maneira célere e oportuna, mas nunca se olvidando da qualidade do conhecimento por ela produzido.

Para uma melhor contextualização, faz-se mister uma digressão temporal, ampliando o espectro do atual e abarcando um enfoque mais pretérito, pois a inteligência constantemente evolui e ao longo da história ganha novas facetas e um inegável peso estratégico.

1.1. A INTELIGÊNCIA NA HISTÓRIA

Entenda-se que desde o recrutamento dos 12 espias de Moisés¹, os quais tiveram uma missão específica, que se desenvolveu mediante uma ação de busca numa região desconhecida e inóspita (Canaã – 1.200 a.C.); perpassando pelo estratégico e impulsivo Rei Henrique VIII da Inglaterra, o qual almejava um conhecimento direcionado ao expansionismo e consolidação institucional de sua dinastia (séc. XVII); chegando-se a uma inteligência de Estado, a qual pôde ser intensamente retratada mediante a guerra fria e a bipolarização de prisms e narrativas entre Estados Unidos e a extinta União Soviética (final do séc. XX); ilumine-se que a inteligência historicamente sempre se fez presente e deteve fundamental importância.

Hodiernamente, já no século XXI, mais especificamente no nosso País, é iniciado um processo de se espriar o viés da inteligência, mediante uma doutrina nacional de inteligência de segurança pública (DNISP).

2. UMA INTELIGÊNCIA HODIERNA

A inteligência de segurança pública é uma vertente de produção de conhecimento mais voltada às forças policiais e, conseqüentemente, mais amalgamada as missões constitucionais

1 BÍBLIA SAGRADA. **Números 13**. Sociedade Bíblica do Brasil: Barueri/SP, Edição Revista e Corrigida, 2001, p. 113.

afetas a segurança pública e por isso, foi tão contemplada na Política e na Estratégia de Inteligência da Polícia Militar do Paraná.^{2 3}

Frise-se que o diapasão conceitual dessa inteligência contemporânea, mais aplicada ao cotidiano da segurança pública, faz-se num absoluto equilíbrio entre a tradicional inteligência de assessoramento, estratégica e de defesa institucional (clássica) e a hodiernidade/necessidade de uma inteligência que visa ações voltadas para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio e do meio ambiente (PMPR, 2021, p. 51)⁴.

Estamos semeando e acreditando numa inteligência contemporânea, uma inteligência que produz conhecimento, assessora o tomador de decisão e se faz mais efetiva, estratégica e presente ao cidadão paranaense.

3. A INTELIGÊNCIA NO PARANÁ

A Polícia Militar do Paraná sempre foi uma corporação muito ativa e dinâmica. Com a sua atividade de Inteligência não poderia ser diferente, ficando visível nos últimos anos uma evolução considerável. Como prova resultados expressivos no combate efetivo a criminalidade, seja diretamente com operações desenvolvidas pelas agências de inteligência nos diversos níveis de comando ou, de forma indireta, pelo assessoramento através dos conhecimentos produzidos.

3.1. DA POLÍTICA E DA ESTRATÉGIA DE INTELIGÊNCIA DA PMPR

O principal marco desta evolução foi o estabelecimento de sua doutrina, no ano de 2021, através da criação da Política de Inteligência a qual orienta a execução da sua atividade na visão do comando da corporação, somado a Estratégia de Inteligência a qual interpreta a política estabelecendo o seu planejamento estratégico. Estes documentos, formalizados por portarias do comandante-geral e devidamente alinhados com a doutrina a nível nacional, proporcionaram, neste mesmo ano, a revisão da Diretriz Regulamentadora do SIPOM, na perspectiva da Atividade de Inteligência de Segurança Pública.

2 PMPR, Portaria n°. 612/2021 – CG. **Política de Inteligência da Polícia Militar do Paraná**. Curitiba: Ajudância-Geral, Boletim do Comando-Geral n°. 118, de 29 jun. 2021.

3 PMPR, Portaria n°. 611/2021 – CG. **Estratégia de Inteligência da Polícia Militar do Paraná**. Curitiba: Ajudância-Geral, Boletim do Comando-Geral n°. 118, de 29 jun. 2021.

4 PMPR, Portaria n°. 612/2021 – CG. **Política de Inteligência da Polícia Militar do Paraná**. Curitiba: Ajudância-Geral, Boletim do Comando-Geral n°. 118, de 29 jun. 2021. p. 51

4. AVANÇOS DIVERSOS

Outro fator importante foi a criação do brasão do Sistema de Inteligência o qual se tornou referência para as diversas atividades desenvolvidas, proporcionando o sentimento de unidade. Nesta mesma linha de pensamento foi criada a Medalha do Mérito da Inteligência a qual objetiva homenagear e reconhecer os bons serviços prestados pelos agentes do SIPOM e demais autoridades civis e militares que contribuem para o engrandecimento da inteligência na corporação.

Diante dos objetivos de inteligência trazidos pela doutrina estabelecida, podemos destacar também a criação do Setor PM Vítima. Com o objetivo de oferecer guarida aos militares estaduais, permite que estes trabalhem na certeza de que não estão sozinhos e que sempre haverá alguém para lhes amparar em caso de represálias em virtude da função.

4.1. SOBRE UM ENSINO ESTRATÉGICO

Também foi criada a Escola de Inteligência (ESINT) com a incumbência de multiplicar e atualizar a doutrina estabelecida. Criada pela Portaria do Comando-Geral nº 653 de 12 de agosto de 2022 a ESINT cumpre o objetivo principal desta revista que é estimular a cultura de produção de trabalhos científicos de Inteligência em especial de Segurança Pública, além de incentivar a participação de agentes em cursos promovidos por ela e por outras instituições.

5. CONCLUSÃO

Contando com a confiança do alto-comando da corporação, em vista dos resultados obtidos, a Lei Estadual nº 20.868 de 9 de dezembro de 2021 alterou a Lei 16 575 de 29 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), criando a Diretoria de Inteligência (agência central do SIPOM). Além disso, a nova sede proporciona melhores condições de trabalho, o que propicia resultados ainda mais expressivos em operações e assessoramentos.

Esperamos que a publicação do 4º volume da Revista de Ciências Policiais, edição Especial de Inteligência de Segurança Pública, sirva de incentivo para ampliar o interesse no assunto e aprofunde a comunidade na produção de conhecimento científico. Desejamos a todos uma boa leitura!

Maj. QOPM Alexandre Lopes Dias
Chefe da Seção de Contraineligência DINT/PMPR

Maj. QOPM Cleverson Rodrigues Machado
Chefe da Seção de Operações DINT/PMPR

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	0
EDITORIAL.....	3
FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DE UMA INTELIGÊNCIA REATIVA: REFLEXÕES SOBRE AS PERSPECTIVAS DE TRANSIÇÃO PARA UM MODELO DE INTELIGÊNCIA FOCADO NA PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE.....	8
APLICAÇÃO DA GESTÃO DO CONHECIMENTO NOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE ESTADO E INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	27
A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NA QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SEREVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA: O OLHAR DO GESTOR SOBRE O TEMA	60
CONCEITOS INTRODUTÓRIOS PARA ENTENDER A ATIVIDADE DE INTELIÊNCIA E SUA UTILIADE NA SEGURANÇA PÚBLICA.....	75
A INTELIGÊNCIA COMO MEDIDA PREDITIVA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NA REGIÃO DE FRONTEIRA: “UMA PRECEPÇÃO NECESSÁRIA NO ÂMBITO DA PMPR”	90

A EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DO CRIME ORGANIZADO NA FRONTEIRA DO ESTADO DO PARANÁ..... 107

A LEGITIMIDADE ACERCA DA ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS LOCAIS DE INTELIGÊNCIA, CUMPRINDO A MISSÃO CONSTITUCIONAL DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA..... 125

USO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS PELA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR NO COMBATE AOS CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO. 140

A UTILIZAÇÃO DO FACEBOOK PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 159

A INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A VISÃO ESTRATÉGICA 172

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DE UMA INTELIGÊNCIA REATIVA: REFLEXÕES SOBRE AS PERSPECTIVAS DE TRANSIÇÃO PARA UM MODELO DE INTELIGÊNCIA FOCADO NA PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE

Lucas Fernando Marquetti Soares

Resumo:

Este trabalho busca promover reflexões sobre o modelo de inteligência adotado na segurança pública, com foco na inteligência policial-militar, analisando as matrizes históricas de conformação policial na busca pela compreensão das razões de ser da inteligência praticada hoje nas polícias. A ideia central fundamenta o modelo de polícia adotado no Brasil como fruto da herança francesa, importada ao país no Século XIX e da formatação militar das Corporações à imagem dos desígnios do Regime Militar, a partir dos anos 1960. Esse quadro promoveu uma inteligência policial baseada na reação ao crime, em detrimento do aspecto preditivo, essencial à prevenção. A repressão à criminalidade, como característica mais notável da polícia contemporânea no Brasil encontra reflexo razoável na tipologia de seu serviço de inteligência. O presente se propõe discutir esse modelo, lastreado na trajetória policial brasileira.

Palavras-chave: História da polícia; história da inteligência; inteligência policial.

HISTORICAL FOUNDATIONS OF A REACTIVE INTELLIGENCE: REFLECTIONS ON THE TRANSITION PERSPECTIVES TO AN INTELLIGENCE MODEL BASED ON CRIME PREVENTION

Summary:

This aims to promote reflections on the intelligence model adopted in public security, with a focus on police-military intelligence, analyzing the historical roots of police formation in the search for understanding the fundamentals of the intelligence practiced today in the police. The central idea underlies the police model adopted in Brazil as a result of the French heritage, imported to the country in the 19th century and the military formatting of the Corporations as a result coming from the Military Regime in the 1960s onwards. This scenario led to the foundation of a police intelligence based on the reaction to crime, ignoring a predictive aspect, essential for prevention. The crime repression, as a major characteristic of

the contemporary police model in Brazil, finds a reasonable reflection in the typology of its intelligence service. Therefore, this work proposes to discuss this model, based on the Brazilian police historical trajectory.

Key words: Police history; intelligence history; police intelligence.

Curitiba, 2022.

1. Introdução

O conceito de polícia está em constante transformação. Se na antiguidade clássica é possível vincular o termo à administração urbana em geral, a trajetória etimológica da palavra foi contornando-a com cada vez mais limitações, que definem o que hoje se entende como polícia. Como ensina João José Rodrigues Afonso (2010, p. 252), a polícia é uma organização administrativa “constituída para assegurar a ordem da cidade, a segurança das pessoas e dos seus bens, a tranquilidade e a paz públicas”. Por seu turno, a atividade de inteligência como conhecemos hoje nem sempre teve os contornos conceituais que reconhecemos facilmente (CEPIK, 2003b). Ocorre que sua associação com os serviços policiais contemporâneos, essa sim, parece ter uma uniformidade bastante evidente: a produção de um conhecimento que serve primeiro à reação contra o crime e os criminosos, que à prevenção da criminalidade:

A abordagem convencional para tratamento da criminalidade sempre se pautou por três eixos: dissuasão (entendida como altas sanções penais), inabilitação (entendida como encarceramento de infratores) e tamanho da força policial (PIQUET, 2009, p. 244-247). O desenvolvimento do aparelho penal foi matizado pela crença no pulso firme como solução suficiente para eliminar a delinquência, em uma abordagem ironicamente apelidada por Álvaro Cáliz (2007) de “mais penas, mais cadeias, mais polícias”. (BORBA; CEPIK, 2011, p. 392).

O objetivo deste trabalho é, precisamente, analisar a relação que a inteligência de segurança pública, sobretudo a inteligência policial-militar tem com a dimensão repressiva do fazer-polícia.

A fim de promover o estudo proposto, inicialmente é preciso investigar as raízes das organizações policiais no Brasil, com referência inafastável àquelas que deram origem ao que conhecemos hoje como polícias militares e, finalmente, à Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR). Situando a conformação policial-militar brasileira na reorganização da segurança pública promovida no ascenso da Ditadura Militar, nos anos 1960, observa-se uma fragmentação dos conceitos originais da palavra polícia – e da própria natureza desse tipo de

instituição. Essa nova estruturação se baseava numa herança policial de modelo francês⁵, voltada sobretudo à legitimação da coerção física legal sob o escopo de um amparo fundado, principalmente, na letra da lei e na autoridade do poder de polícia. Dessa raiz é que surge a inteligência praticada nas polícias militares brasileiras, bebendo não somente do modelo de polícia francês tradicional, prática mais notável da formatação policial brasileira, mas na própria adequação militar dessas instituições, profundamente influenciadas pelos modelos administrativos traduzidos do Exército Brasileiro desde os anos 1960:

Até hoje, o modelo militar de organização profissional tem servido como inspiração para maior parte das Polícias Militares.⁶ Assim como no Exército Brasileiro, as PMs possuem Estado Maior, Cadeia de comando, Batalhões, Regimentos, Companhias, Destacamentos, Tropas, etc. Seus profissionais não fazem uso de uniformes como os agentes ostensivos das recém-criadas Guardas Municipais; eles utilizam “fardas” bastante assemelhadas aos trajes de combate dos militares regulares. Nestas fardas estão fixados diversos apetrechos, como uma tarja com o “nome de guerra”, as divisas correspondentes aos graus hierárquicos e outras insígnias referentes à trajetória institucional do policial. (MUNIZ, 2001, p. 180).

O segundo momento do trabalho se detém na explicação do que é essa inteligência de segurança pública no Brasil de hoje, preocupando-se com sua formatação histórica, atribuições, doutrina e missão. A referência natural desse modelo de inteligência é a polícia a que serve. Se a corporação tem uma atuação voltada para a repressão da criminalidade, é natural admitir que para isso deve servir sua inteligência. Compreender as transformações sociais do Brasil, notadamente após a redemocratização nos anos 1980 e as mudanças no aparato de inteligência do país que se reestruturava no período, colabora na análise de como se fixaram as bases da inteligência praticada hoje no país. Por seu turno, as polícias militares tiveram também seu período de transformações advindas da nova ordem social, o que teve notável impacto na sedimentação das diferentes dimensões de policiamento que as compõe, sendo a inteligência policial-militar um dos pontos essenciais para a compreensão das práticas policiais brasileiras nas últimas três décadas (BENGOCHEA; GUIMARÃES; GOMES; DE ABREU, 2004).

Finalmente, pretende-se lançar um debate sobre a necessidade de que a inteligência policial-militar se projete como instância fundamental de transformação na praxe da segurança pública. A proposta de prevenção da criminalidade, característica de um modelo de

⁵ José Vicente Tavares dos Santos define o modelo francês de polícia como “centralizado e estatal” (1997, p. 158). A raiz óbvia dessa afirmação vem da própria genealogia policial, que o autor identifica, no caso francês, a partir da criação da Tenência de Polícia de Paris, em 1667. Citando ELIAS (1990), Tavares dos Santos salienta que cabia à “autoridade central legitimar a atuação dessa polícia”.

polícia que vê como medida de seu sucesso a ausência de crime serve não somente como mudança de paradigma, mas como resposta ao que se pode identificar como anseio popular por uma transformação no fazer-polícia (MUNIZ, 2001). Olhar para o passado é importante para se compreender os fenômenos do presente, mas pode servir, também, como instrumento de projeção do futuro, não somente de reação às ocorrências criminais. Se tal ideia de polícia não busca medir sua eficácia pela quantidade de prisões ou apreensões de objetos ilegais, mas pela ausência de crime nas comunidades policiadas, sua inteligência deve ser instrumento das medidas de prevenção. O suporte desse modelo viria, assim, de uma inteligência policial-militar com foco na predição – e mesmo na antecipação de tendências como amparo ao planejamento de ações preventivas, com a conseguinte superação do paradigma repressivo-reactivo identificado com a segurança pública de hoje (SANTOS, 1997).

2. Metodologia

A fim de realizar os objetivos do presente, escolheu-se como método básico a revisão bibliográfica:

Após a escolha do tema, o pesquisador deve iniciar amplo levantamento das fontes teóricas (relatórios de pesquisa, livros, artigos científicos, monografias, dissertações e teses), com o objetivo de elaborar a contextualização da pesquisa e seu embasamento teórico, o qual fará parte do referencial da pesquisa na forma de uma revisão bibliográfica (ou da literatura), buscando identificar o “estado da arte” ou o alcance dessas fontes. (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 131).

Essa escolha se deu para dialogar com a metodologia histórica adequada à análise do problema, que é a da nova história política, conforme ensinada por René Remond (1998). Segundo o autor, trata-se de “observar as mudanças que afetam a sociedade” (p. 13). Nesse aspecto, sendo a polícia, enquanto instituição e também como conceito, parte indissociável da sociedade, o estudo sobre suas mudanças conversa diretamente com as mudanças sociais. Obter sucesso em tal investigação, em se tratando de história, pode resultar da busca em fontes primárias, mas também, nas palavras já mencionadas de Prodanov & Freitas, da “contextualização da pesquisa e seu embasamento teórico” (2013, p. 131), aqui dispostas na forma de revisão do estado da arte sobre inteligência e história da polícia no Brasil.

Apesar de incipiente, a historiografia sobre polícia no Brasil tem agregado cada vez mais trabalhos de qualidade, mas sem uma conformação definitiva de regiões acadêmicas que as produzem. Por tais motivos, elegeu-se a plataforma *Google Scholar* como motor de busca

principal das fontes aqui utilizadas. O uso dos termos polícia, história, polícia militar, inteligência, inteligência policial e história da inteligência retornaram um vasto número de livros e artigos científicos, que foram analisados e filtrados sob a ótica do objetivo deste trabalho. O produto está aqui disposto com uma rica análise daquilo que se pretende discutir sobre a história da polícia e de sua inteligência.

3. Raízes do modelo policial brasileiro

A historiografia tradicional aponta para a vinda da família real portuguesa para o Brasil, no início do século XIX, como principal fomentador da criação de instituições propriamente policiais (BRETAS; ROSEMBERG, 2013; MUNIZ, 2001). À despeito da existência prévia de organizações encarregadas da promoção da lei e da ordem (COTTA, 2004), parece haver no grupo de instituições importadas pela administração de Dom João VI pelo menos duas que se pode reconhecer como antecessoras das polícias civis e militares que há hoje no Brasil. A criação da Intendência Geral de Polícia do Rio de Janeiro, em 1808 e da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, no ano seguinte, na mesma cidade, pode ser indicada como elemento primeiro da instituição de polícias, de fato, no país (BRETAS; ROSEMBERG, 2013).

Sob o caminho das polícias militares, portanto, a Divisão Militar da Guarda Real foi uma instituição moldada ao estilo da polícia de Lisboa, que teve forte influência, à época – como muitas de suas organizações congêneres na Europa Continental –, do modelo francês inaugurado por Luís XIV quando da instalação da Tenência de Polícia de Paris, em 1667 (BRETAS; ROSEMBERG, 2013). Essa polícia tinha por característica principal ligar sua legitimidade à figura de autoridade representada pelo soberano. Da noção de que uma figura central, com a vontade absoluta sobre a prosperidade e benefício de sua população, transmitisse sua autoridade à uma instituição encarregada dos mais diversos serviços, desenvolveu-se um modelo policial profundamente hierarquizado e burocratizado (AFONSO, 2018). A Revolução Francesa, se por um lado extirpou a autoridade do Rei sobre as instituições, por outro moveu a legitimação dessas organizações para o próprio estado de direito (SANTOS, 1997). Formatado pela vontade popular, expressa na voz de seus representantes eleitos, o conjunto de normas que passava a reger o novo Estado é que daria a conformação necessária às instituições, incluída aí a polícia:

Os abusos do Absolutismo e do Estado de Polícia conduziram às revoluções liberais, que lhes puseram termo. Uma série de fatores, de entre os quais os ideais liberais e a introdução do constitucionalismo, levaram o conceito de polícia para um novo rumo, reduzindo-o à dimensão de garantia da segurança pública para o exercício dos demais direitos e liberdades. (AFONSO, 2018, p. 252).

Em semelhante dimensão, diante da influência dos acontecimentos na França, a emergência e fortalecimento de outros estados nacionais a partir do século XVIII contribuiu para a consagração da ideia de direitos fundamentais aos homens. A nova formatação estatal, portanto, exigia dos governos não somente o reconhecimento desses direitos, mas a promoção de suas garantias (SANTOS, 1997). Essa nova polícia, embora herdeira conceitual da Tenência de Polícia de Paris, via gradativamente a delimitação de suas atividades com uma especialização que viria, em menos de um século, definir o conceito de modo bastante próximo das dimensões que temos hoje reconhecidas nas atividades de polícia, de modo geral (AFONSO, 2018).

A polícia importada pelos portugueses para o Brasil no século XIX tinha profundas ligações semânticas, conceituais e rituais com suas similares europeias. Encarregada de garantir a ordem pública em um Rio de Janeiro efervescente – fosse pela mudança do status brasileiro na conformação do novo Reino Unido com Portugal, fosse pelo próprio desenvolvimento agroindustrial do período – era uma organização necessária, mas ainda sem um papel essencial na administração local (COTTA, 2004). Com poucos recursos e segregada aos recônditos mais indesejáveis da cidade, essa instituição tinha, contudo, sua base humana como reflexo da própria sociedade de então: homens não-brancos e de baixo extrato social (BRETAS; ROSEMBERG, 2013).

Poucas décadas depois, em 1854, a mesma necessidade que a coroa do Reino Unido identificou quando da criação das polícias no começo daquele século esteve no nascimento da Companhia da Força Policial, organização que deu origem à PMPR de hoje (SCHACTAE, 2011). Fundada na esteira da emancipação política do Paraná da Província de São Paulo, respondia não somente aos desejos locais de fortalecimento da autonomia provincial, mas também servia a um dito projeto civilizador da elite paranaense: controle social na promoção da paz pública (LAMB, 1996). Organizada militarmente e subordinada ao Presidente da Província, essa organização, embora nascida como polícia, teve sua atuação ligada, principalmente, aos grandes conflitos internos do Brasil, pelo menos até a década de 1930, quando após compor armas com o Exército Brasileiro na supressão da Revolta

Constitucionalista de 1932, deixou de ser mais um tipo de pequeno exército estadual para assumir funções reconhecidas hoje como propriamente policiais (ROLIM, 2000).

De um momento de atuação mais discreta durante a Era Vargas, inclusive à vista das transformações promovidas por Getúlio que centralizaram a administração das Polícias Militares, a PMPR passa pelo Estado Novo e depois pela República Nova numa dimensão de transição (ROLIM, 2000). Após sua atuação nos conflitos bélicos do começo republicano, a PMPR chega à década de 1960 para ser reorganizada pela administração imposta pelos militares das Forças Armadas, que tomando o poder no Brasil de então, passaram a delimitar o papel das polícias militares no Brasil: a primeira linha da atividade repressiva – tanto contra a criminalidade quanto contra os opositores do Regime Ditatorial (NAPOLITANO, 1998).

Nasce aí a conformação organizacional que a PMPR guarda até hoje. A estrutura administrativa, a doutrina de aplicação e, inclusive, muitos de seus símbolos e tradições têm origem nessa reorganização promovida pelos militares que governaram o Brasil no período. A Constituição consagra às polícias militares a “exclusividade do policiamento ostensivo (...) onde se presume ser possível a perturbação da ordem” (BRASIL, 1967), em outras palavras, uma incipiente destinação preventiva às organizações que, até então, agiam focadas, principalmente, na resposta aos incidentes julgados de natureza policial. Todavia, ao passo em que essa delimitação ocorre – em razoável alusão àquilo que João Afonso (2018, p. 213) chama de “percurso onomasiológico⁶” da palavra polícia, uma outra marcação essencial ocorre: além de prevenir, caberia às polícias militares agir como força de repressão, em caso de perturbação da ordem. Esse elemento consagrava então, oficial e finalisticamente, a tônica de atuação dessas instituições até a atualidade.

A inteligência policial se desenvolve, portanto, nesse mesmo contexto de missões delimitadas da PMPR na Ditadura Militar. Construída à imagem e semelhança dos modelos de estado-maior das Forças Armadas, a 2ª Seção do Estado-Maior da PMPR ou PM2 –

⁶ O autor faz referência ao encontro do significado com o significante, enquanto busca explicar a trajetória etimológica da palavra polícia, num resumo daquilo que entende ser a própria evolução do conceito de polícia: “A palavra polícia tem um longo percurso onomasiológico. Nasce na Antiguidade Clássica greco-romana, com o vocábulo ‘politeia’ dos gregos e ‘politia’ dos romanos, com o significado de governo da Cidade-estado. Na Idade Média, o conceito de polícia evoluiu para significar a boa ordem da sociedade civil, promovida pelo príncipe. Na Idade Moderna, com a emergência das teorias absolutistas do Poder, o conceito de polícia passou a designar toda a atividade do Estado tendente ao bom governo da nação e à ordem pública em geral. O direito policial (jus politiae), entendido como a ciência de governar os homens, constituía o meio através do qual o príncipe atingia o fim eudemonológico do Estado: a felicidade da nação. Com o fim do Antigo Regime e a introdução dos valores liberais, o conceito de polícia tomou um novo rumo, reduzindo-se às dimensões de garantia da segurança pública para o exercício dos demais direitos e liberdades. O Estado de direito ajustou-o aos seus princípios dogmáticos. Assim nos chega o sentido atual de polícia”.

estrutura replicada nas unidades operacionais como P2 – é, então, o órgão encarregado de centralizar a produção do que se chamava, à época, de informações⁷. Seu produto deveria permitir à Polícia Militar a correta, eficiente e eficaz execução de suas atribuições, entre elas, a repressão contra tudo aquilo que viesse a perturbar a ordem pública.

A transição democrática iniciada com a queda do Regime Militar em 1985 deveria ter instaurado, a partir da Constituição Federal de 1988, um novo modelo de administração da sociedade brasileira, incluindo aí uma reforma do sistema policial que se adequasse à nova realidade democrática (PINHEIRO, 1997). Apesar dos avanços normativos, a polícia no Brasil contemporâneo ainda percebe “vícios” herdados de seu passado no regime autoritário:

Nessa perspectiva, a organização policial na sociedade brasileira vai se caracterizar por um campo de forças sociais que se estrutura a partir de três posições: o exercício da violência legítima, a construção do consenso e as práticas de excesso de poder, a violência ilegítima. As relações dinâmicas e combinatórias desses três vetores vão definir a função social da organização policial no Brasil, na época contemporânea. (SANTOS, 1997, p. 164).

A superação desse modelo policial traz em si a possibilidade não só de responder a um anseio social, mas também de promover uma transformação em uma dimensão ampla da segurança pública e da própria sociedade. Esse desafio envolve, também, a compreensão de que as ferramentas desse policiamento reativo carecem, por seu turno, de transformações fundamentais que lhes permitam influir nesse movimento de mudança. A inteligência de segurança pública, e no caso específico, a inteligência policial-militar, conforme definida pela Doutrina, surge como aparato natural de suporte para um modelo policial mais eficaz na prevenção da criminalidade e que garanta, ao mesmo tempo, a segurança das pessoas e dos policiais.

4. Reação ou prevenção: modelos de inteligência e sua formação histórica

Embora claramente identificável como elemento essencial ao assessoramento esperado dos serviços de inteligência, a antecipação e a previsão perdem espaço numa conjuntura de foco repressivo. Nesse contexto sobressai uma espécie de “fixação policial” com o passado recente do crime, muito mais facilmente associado à investigação policial que à inteligência. O cerne dessa crença, profundamente enraizada nos operadores de inteligência de segurança pública está na própria natureza da função policial brasileira: de sua herança histórica pautada

⁷ Nas doutrinas modernas, o termo foi substituído por “conhecimento”, sinônimo também de “inteligência”.

no modelo francês de polícia, por um lado, e da notável influência da inteligência militar e de repressão praticadas na Ditadura que se encerrou em 1985.

Inicialmente, é possível situar a relação dessa inteligência reativa com o desenvolvimento da polícia no Brasil, ainda que as instituições de origem não tivessem, em si, essa conformação contemporânea de inteligência de segurança pública, tornando anacrônicas quaisquer tentativas de comparação direta. O que se busca, é contextualizar o momento de formação das organizações policiais, extraindo de cada ponto de interesse aquilo que parece ter contribuído para a consagração desse modelo de inteligência voltado para a repressão.

Se o desenvolvimento da atividade de inteligência contemporânea se dá após a 2ª Guerra Mundial (CEPIK, 2003b), ainda que se possa identificar, formalmente, o início da inteligência no país com o estabelecimento do Conselho de Defesa Nacional (CDN), em 1927 (GONÇALVES, 2014), a formatação de uma inteligência policial no Brasil está muito mais associada com o contexto da Ditadura Militar nos anos 1960 que com qualquer outro período da história das polícias no Brasil (FICO, 2001). Esse momento é crucial para entender a formação dessa estrutura que preza pela reação:

(...) acusações de violação de outros direitos civis como invasão de privacidade, monitoramento de correspondência e grampos telefônicos continuaram. Durante o Regime Militar, tais práticas eram de certo modo disseminadas e realizadas não somente pelo SNI, mas também pelas agências de inteligência das Forças Armadas e por aquelas vinculadas às polícias (Polícia Federal, Polícia Militar e Civil dos vinte e sete estados) (ANTUNES; CEPIK, 2003, p. 355, tradução minha⁸).

Ora, essa atividade de inteligência durante a Ditadura servia muito mais como suporte às ações de manutenção de poder do Estado, de sedimentação de uma dita governabilidade⁹ manifestada pelo exercício do poder pelos militares. A estrutura montada à volta do Serviço Nacional de Informações (SNI), centralizaria a produção de conhecimento,

⁸ No original: “accusations of the violation of other civil rights, such as invasion of privacy, correspondence monitoring, and telephone bugging continued. During the military period, these practices were somewhat disseminated, and carried on, not only by the SNI, but also by the intelligence agencies of the Armed Forces, and by those of the police forces (federal police, the military police, and civil police of the twenty-seven states)” (ANTUNES, CEPIK, 2003, p. 355).

⁹ Conforme ensina SANTOS (1997, p. 161), a própria estrutura policial é fundamento para a governabilidade: “mantém-se, pois, uma ambivalência no trabalho policial entre o exercício da coerção física legítima e o desempenho de uma função social marcada pelo consenso, isto é, o exercício de funções de bem-estar social ou de relacionamento com as coletividades ou comunidades locais: uma e outra atividade tendem a se reforçarem duplamente, configurando um movimento de construção da governabilidade que ajuda a construir o poder do Estado sobre o conjunto e sobre cada um dos membros da coletividade e, simultaneamente, constrói a legitimidade da organização policial enquanto tecnologia de poder que realiza a governabilidade do Estado-Nação.”

descentralizando, contudo, as tarefas de vigilância policial às unidades mais distantes do centro técnico desse sistema. Nessa periferia do Sistema de Informações estavam as inteligências das Polícias Militares. Em alusão às próprias missões constitucionais, bastante claras segundo o texto da Constituição de 1967 (BRASIL, 1967), caberia às Polícias Militares manter, também, uma dita segurança interna. Essa segurança foi descrita em detalhes na Lei de Segurança Nacional, homologada pelo Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967. Esse instrumento era a materialização da chamada Doutrina de Segurança Nacional, cujo principal expoente era o próprio fundador do SNI, General Golbery do Couto e Silva (NAPOLITANO, 2014). Segundo a Doutrina de Segurança Nacional, havia um dito “inimigo interno” a ser combatido – fundado, sobretudo, no medo de uma ameaça comunista. A lógica é irrefutável ao se associar, portanto, o enfrentamento desse inimigo como uma das missões das Polícias Militares. Se isso cabia às polícias, seus serviços de inteligência a isso deveriam servir, igualmente, como instrumentos de execução das políticas de segurança pública, que associam, então, a repressão aos inimigos do Regime como tarefa de polícia (FICO, 2001). Nessa ótica de combate, o sucesso dessa inteligência poderia ser medido pela quantidade de prisões de pessoas que iam contra a ordem social: os criminosos. É razoável supor vir desse momento e dessa conformação prática a crença de que o sucesso da atuação policial-militar está pautado não na ausência de crime, mas na quantidade de pessoas que são presas e de drogas e armas que são apreendidas. Se tais são os instrumentos utilizados por aqueles indivíduos-alvo do controle social exercido pela polícia, a inteligência vai medir sua eficiência pela quantidade de prisões ou de apreensões que proporcionar. Esse modelo, que se identifica facilmente na conformação de uma inteligência no período de exceção no Brasil, parece não ter sido superado pelas modificações trazidas pela redemocratização, nos anos 1980. Se há críticas a um lento processo de reforma policial que era esperado com a mudança constitucional do fim da Ditadura (MUNIZ, 2001; SILVEIRA, 1997; SANTOS, 1997), pouca produção científica se dispõe a estudar esse momento de continuidade de uma inteligência que servia mais como instrumento de poder que de assessoramento para tomada de decisão.

O momento pós-1988 pouco contribuiu para a revisão dessa ordem de trabalho na inteligência policial, vez em que – talvez influenciada por uma extrema rejeição das representações mais ostensivas do período anterior – a inteligência, no Brasil, é deixada em segundo plano (GONÇALVES, 2014). Nesse momento, ainda que a atividade de inteligência no país tenha sido relegada a um patamar inferior de importância, se comparada ao período da Ditadura, as Polícias Militares vivem o auge de sua emancipação, de sua independência da

direção que tinham sob o Exército Brasileiro, fruto do Decreto-Lei nº 667, de 1969¹⁰. No Paraná, a PMPR somente voltou a ter um comandante originário de suas fileiras a partir de 1983 (SENTONE, 2021), ou seja, nos anos 1990 era de se esperar superada boa parte da influência que subordinou as Polícias Militares ao que Muniz (2001) chama de “paradigma militarista” – que é o apego exacerbado às tradições e a organização militar em detrimento das funções propriamente policiais das corporações. No entanto, o que se lê da atuação policial no período é uma adaptação das doutrinas de inteligência aplicadas no Regime Militar à nova realidade democrática, o que não parecia corresponder à nova expectativa social sobre a atividade de polícia, especialmente das Polícias Militares.

No fim dos anos 1990, com a retomada da organização da atividade de inteligência no Brasil, a criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a emergência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) como seu órgão central (ANTUNES; CEPIK, 2003), busca-se um distanciamento com as ações repressivas levadas a efeito pelas inteligências no período da Ditadura. A criação de um Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), também no começo do novo século parecem guiar as corporações para um novo momento da produção de conhecimento. Todavia, a atuação policial-militar no campo da inteligência segue na esteira de ações que ocorriam nos anos 1960 a 1980. No Paraná, a Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR destaca o Grupo Águia¹¹, como elemento de destaque no Serviço de Inteligência da Corporação:

¹⁰ Para referência, vejamos alguns elementos dessa subordinação expostos no texto legal:

Art. 1º As Polícias Militares consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, serão organizadas na conformidade deste Decreto-lei. Parágrafo único. O Ministério do Exército exerce o controle e a coordenação das Polícias Militares, sucessivamente através dos seguintes órgãos, conforme se dispuser em regulamento. (...) Art. 21. Compete ao Estado-Maior do Exército, através da Inspeção-Geral das Polícias Militares:

- a) Centralizar todos os assuntos da alçada do Ministério do Exército relativos às Polícias Militares, com vistas ao estabelecimento da política conveniente e à adoção das providências adequadas.
- b) Promover as inspeções das Polícias Militares tendo em vista o fiel cumprimento das prescrições deste decreto-lei.
- c) Proceder ao controle da organização, da instrução, dos efetivos, do armamento e do material bélico das Polícias Militares.
- d) Baixar as normas e diretrizes para a fiscalização da instrução das Polícias Militares.
- e) Apreciar os quadros de mobilização para as Polícias Militares de cada Unidade da Federação, com vistas ao emprego em suas missões específicas e como participantes da Defesa Territorial.
- f) Cooperar no estabelecimento da legislação básica relativa às Polícias Militares.

¹¹ Originalmente criado em 1998, por meio do Decreto nº 5.363:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 68 da Lei nº 6.774, de 08 de janeiro de 1976, D E C R E T A: Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Polícia Militar do Paraná, o Grupo Especial de Trabalho denominado Ação de Grupo Unido de Inteligência e Ataque - GRUPO ÁGUIA, tendo por finalidade a prevenção e repressão do crime organizado, especialmente de assaltos a ônibus e roubos de veículos e cargas nas rodovias.

A 2ª Seção do EM, órgão central do SIPOM – Sistema de Inteligência da PMPR, executará as missões e objetivos constantes na Diretriz 001/99 – PM/2, de 09 Set 99, a qual deve dar ênfase ao monitoramento, mapeamento, prevenção e repressão ao “crime organizado” no Estado.

O Comandante Geral terá a sua disposição exclusiva, um grupo especial de trabalho, denominado – GRUPO ÁGUIA – Ação de Grupo Unido de **Inteligência e Ataque**, tendo por finalidade a “prevenção e **repressão do crime organizado**, especialmente assaltos a ônibus e roubos de veículos e cargas nas rodovias”, sendo composto, preferencialmente por 01 (um) Oficial Superior como Coordenador e por policiais militares especialmente treinados, conforme dispõe o Decreto nº 4.914/98. (Diretriz nº 004/2000-PM3, grifos meus).

A criação do Grupo Águia, em 1998 e sua consagração normativa na Diretriz de Emprego da PMPR em 2000 é uma clara evidência do equívoco doutrinário na compreensão do que deveria ser a atividade de inteligência policial-militar. A associação dos termos “inteligência e ataque” não faz nenhum sentido do ponto de vista doutrinário, e a sempre presente missão de “repressão ao crime organizado” declara finalisticamente uma inteligência voltada para tarefas executivas e não para o assessoramento de seus usuários, em visível contraste às disposições exaradas pela Lei nº 9.883, de 1999, que criava o SISBIN. Nesse diploma, há um conceito bastante claro do que se compreendia como atividade de inteligência:

§ 2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado. (Lei nº 9.883/1999).

Não resiste uma comparação das prescrições da Diretriz de Emprego da PMPR sobre o Grupo Águia e do conceito de inteligência exposto na letra da lei. Há uma notável perda de sentido no uso da palavra inteligência conforme a compreensão da PMPR no início dos anos 2000.

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho, de que trata este Decreto, fica subordinado diretamente ao Comandante Geral da Polícia Militar, sendo composto, preferencialmente, por um Oficial Superior da Corporação, como Coordenador, e por Policiais Militares especialmente treinados.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador a responsabilidade pela seleção, treinamento e emprego dos componentes do GRUPO ÁGUIA.

Art. 3º. O GRUPO ÁGUIA contará com as equipes de inteligência, apoio técnico e de operações.

Art. 4º. As autoridades estaduais, militares e civis, solicitadas a prestar apoio ao GRUPO ÁGUIA, deverão fazê-lo de forma a atender às necessidades do mesmo.

Art. 5º. Fica o Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná autorizado a praticar os atos necessários à regulamentação, implementação de meios e manutenção do GRUPO ÁGUIA, ajustando-o à estrutura operacional da Corporação, podendo, para isso, contar com apoio da iniciativa privada.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atualmente, quando se fala em inteligência reativa ou repressiva, o modelo proposto é bastante similar ao do Grupo Águia. Em 2008 foi criada a Força Samurai, então celebrada pelo Comandante-Geral da PMPR, Coronel Anselmo José de Oliveira, no Boletim Especial nº 003:

O narcotráfico flagela nossa sociedade e a Polícia Militar atende ao clamor da sociedade que através do fone 181 tem demonstrado sua angústia quanto a questão do tráfico de drogas. A PMPR lançou há poucos dias a Força Samurai – grupo de policiais-militares que tem a missão específica de combater as ações deste crime organizado utilizando-se do serviço de inteligência, das denúncias do 181 e da Companhia de Polícia de Choque, a fim de minimizar o sofrimento das famílias que foram acometidas por este mal. (Boletim Especial nº 003/2008).

É importante considerar que os resultados conhecidos de ambas as iniciativas citadas têm enorme sucesso segundo as métricas adotadas pela PMPR. Não são raros os elogios em boletins da PMPR e as matérias na imprensa que destacam a excelente atuação do Grupo Águia e do Grupo Samurai em tarefas de repressão à criminalidade. Contudo, é fundamental salientar que, consoante a compreensão de inteligência exarada primeiro pela Lei 9.883/99 e depois pelo conjunto doutrinário que a ela se seguiu, suas ações estão muito mais próximas da investigação criminal, que da inteligência. Se for necessário classificá-las, então, como inteligência, o termo deve ser adjetivado como “reativa ou repressiva”, para a devida conformação doutrinária.

É a emergência da Constituição de 1988 que consagra a noção de que uma nova dimensão de policiamento parece ser exigida daquelas instituições que, se mantiveram o nome Polícia Militar, começaram a deixar no passado muitas das práticas policiais que cumpriram sob a ordem social anterior (MUNIZ, 2001). A sociedade declara, com o texto constitucional, a vontade de uma polícia que se distancie do modelo burocrático, que retira sua legitimidade principalmente da Lei, para se aproximar de um policiamento fundado no contato com a comunidade, na mediação e, principalmente, na prevenção dos delitos. Nesse aspecto, parece haver espaço para a junção do modelo francês de polícia, interpretado à forma brasileira, com o modelo inglês, conforme ensina Santos (1997, p. 160):

(...) da tardia formação da polícia na Inglaterra derivou o denominado “modelo inglês de polícia”, baseado em uma relação dos membros do aparelho policial com a sociedade local. Esta “polícia comunitária” acentuava sua legitimidade seguindo alguns princípios: prevenir o crime e a desordem; reconhecer que o poder policial depende da aprovação do público e deste modo ganhar sua cooperação voluntária; reconhecer que a cooperação do pública está na razão inversa da necessidade de utilizar a coerção física; empregar a força física minimamente; oferecer um serviço a todos os cidadãos; manter a relação polícia-público ; respeitar o poder judiciário ; reconhecer que o indicador da eficácia da polícia é a ausência do crime e da

desordem (cf. Gleizal, Gatti-Domenach & Journés, 1993, p. 87-108). Poderíamos dizer que até hoje a organização policial depende da combinação desses dois modelos, o sistema francês estatal e centralizado e o sistema inglês comunitário, aliando o exercício da coerção física legal com a busca da legitimidade de sua ação social. (SANTOS, 1997, p. 160, grifo meu)

A construção de um novo aparato de segurança pública parece, mesmo hoje, ponto distante na prioridade das políticas públicas, eis que se observa a reciclagem, ano após ano, das mesmas estratégias de policiamento que até o momento não conseguiram retirar o Brasil da lista de países mais violentos do mundo.

A Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (PNISP), assim apresenta o conceito base da atividade:

(...) A atividade de inteligência de segurança pública é conceituada como o exercício permanente e sistemático de ações especializadas destinadas à identificação, à avaliação e ao acompanhamento de ameaças reais e potenciais no âmbito da segurança pública, orientadas para a produção e a salvaguarda de conhecimentos necessários ao processo decisório no curso do planejamento e da execução da PNSPDS e das ações destinadas à prevenção, à neutralização e à repressão de atos criminosos de qualquer natureza que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública, aprovada pelo Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021).

Realizar os objetivos descritos no conceito não é possível com uma inteligência prioritariamente reativa. O acompanhamento permanente e sistemático das ameaças – temas prioritários para a produção de conhecimento descritos na PNISP – é fundamental para a execução de uma adequada e bem-sucedida política de segurança pautada em inteligência. A realização dessas tarefas prescinde, assim, de um modelo de aplicação fundado na produção de conhecimento que permita a antecipação de fatos (CEPIK, 2003a) que atentem contra a ordem pública. O olhar para o passado, sob essa ótica, ocorre para a compreensão do momento presente, mas sempre com vistas ao estudo e análise de tendências criminais – ou diversas disso, quando de interesse da segurança pública.

A simples reação à ocorrência de crimes, com a busca pela identificação de autoria e obtenção de materialidade delitiva, reitera-se, não permite a consecução das atribuições de inteligência presentes no conceito sedimentado pela PNISP, uma vez atendem somente à dimensão repressiva da ideia. Prevenir a criminalidade não é deixar de lado sua repressão, eis que a letra da norma é clara em atribuir à inteligência, além da produção de conhecimento, competências para a neutralização e repressão de atos criminosos, elemento essencial à

garantia da ordem pública. O argumento presente se sustenta, portanto, numa dimensão de defesa das bases conceituais, conforme explicadas por Scarpelli de Andrade:

Desta forma, a seguir são apresentadas três importantes bases conceituais, que são abordadas tanto por autores clássicos como contemporâneos:

- 1) Foco na produção do conhecimento, através de metodologia própria.
- 2) Natureza consultiva, ou função de assessoria ao processo decisório.
- 3) Relação adequada entre o analista de Inteligência e o decisor, em função do risco de Inteligência politizada. (SCARPELLI DE ANDRADE, 2012, p. 50).

O debate se conecta ao histórico da trajetória das Polícias como instituições brasileiras, pois se pretende uma resposta adequada ao momento social vigente: uma sociedade que se pretende pacífica, deve viver na ausência de crime. Em outras palavras, é a defesa de um modelo que preza pela antecipação dos fatos delitivos mais que pela reação aos mesmos.

5. Considerações Finais

A defesa de um modelo de inteligência fundado na predição tem a clara pretensão de influenciar o frágil balanço institucional nas organizações de segurança pública que tendem, ainda, para um modelo policial reativo. Reagir a um problema que já aconteceu tem se provado, nas mais variadas dimensões, uma condição muito menos eficaz e eficiente que a prevenção desse mesmo problema.

Essa inteligência para prevenção tem sua base nas propostas de assessoramento para tomada de decisão, em linha com os preceitos doutrinários da atividade no Brasil. Não compete à Inteligência, mas às autoridades com competência para tomar decisões o direcionamento dos recursos e ações para resolver os problemas de segurança pública. À inteligência cabe analisar os problemas e sobre eles produzir conhecimento. É desse produto, que lida com tendências de acontecimentos, predição de eventos e até mesmo a apresentação de estimativas é que advém os subsídios úteis à prevenção da criminalidade. A reação está associada, primordialmente, ao trabalho investigativo, que busca elucidar a ocorrência de um crime a obtenção de autoria e materialidade, em notável diferença à proposta de produção de conhecimento para assessoramento da tomada de decisão. Nesse aspecto, pontua-se que um ponto de distinção entre a inteligência policial-militar e a investigação criminal se daria,

justamente, pela associação daquela ao modelo preditivo-preventivo, uma vez que não tem por escopo a obtenção de provas ou comprovação de autoria de determinado crime.

O exemplo crasso vem de campos como a demografia, em que estudos detalhados de já destacaram o papel fundamental da prevenção, salientando correlações entre elementos que podem ser tratados, por exemplo, pela inteligência policial-militar. Vejamos um caso-exemplo analisando estudo de Daniel Cerqueira e Rodrigo Moura (2019, p. 31) indicando que “em linhas gerais, 1% de aumento da taxa de desemprego dos homens está associado ao aumento de 1,8% na taxa de homicídio”. Apesar da correlação ter um universo limitado de análise, ela aponta caminhos claros de relacionamento entre desemprego e criminalidade. Nesse aspecto, sob a referência constitucional das missões da Polícia Militar e admitindo uma política pública que preze pela redução das taxas de homicídio, caberia à inteligência policial-militar o emprego para o estudo detalhado das porções econômicas, geográficas, culturais e sociais associadas ao desemprego. Eventual análise de inteligência sobre esses assuntos permitiria a implementação de planos de policiamento que fizessem referência às áreas, momentos e, principalmente, grupos populacionais mais vulneráveis em relação aos homicídios. A abordagem tradicional, que se defende aqui como “inteligência reativa ou repressiva”, teria foco, em hipotética situação, na identificação dos autores dos homicídios, sem preocupar-se com a demografia do crime. Esse tipo de ação está muito mais envolvido com os conceitos de investigação policial que de inteligência (SCARPELLI DE ANDRADE, 2012).

Muito embora o exemplo anterior seja pequeno se comparado ao enorme potencial que outros casos têm de refletir a importância de uma inteligência focada num espectro que se dissocie da investigação criminal, explica de modo simples a ideia proposta. A provocação presente é pela superação de um modelo de inteligência policial-militar pautado na reação contra o crime, um chamado à importância de uma mudança no desequilíbrio hoje existente entre as formas de se produzir inteligência na segurança pública.

A confusão conceitual entre inteligência e investigação, muito mais grave no campo policial que em relação a outros tipos de investigação, surge como ponto culminante, então, na busca por compreender as razões dos problemas aqui destacados:

Enquanto na investigação criminal busca-se a autoria e a materialidade do fato, a inteligência policial a subsidia mediante ferramentas tecnológicas, como análise de vínculos e recursos operacionais, como vigilância e interceptações telefônicas e ambientais. Além disso, a missão da inteligência policial é de assessoramento, visando à produção de conhecimento e sua salvaguarda, enquanto a missão da

investigação criminal é de execução, visando à produção de provas (MOREIRA, 2013, p. 97).

Nessa dimensão, admitindo a concepção de Moreira, que insere no rol de elementos de inteligência a interceptação telefônica e ambiental, é necessário consultar a DNISP (2016), que as coloca como elementos de Inteligência policial-judiciária. Essa espécie de Inteligência de Segurança Pública só é doutrinariamente adequada à Polícia Militar nas investigações policiais militares. É por esse motivo que Scarpelli de Andrade (2012, p. 43) explica que se os requisitos para “tornar lícita a interceptação” de sinais e dados são “ordem judicial e existência de investigação ou processo penal”, tais elementos não podem ser usados para fins de assessoramento, mas apenas para investigação criminal.

Enquanto os recursos de inteligência seguirem o caminho da inteligência reativa, que alimenta um trabalho policial voltado à repressão da criminalidade, a prevenção seguirá em segundo plano. Se a finalidade da execução das políticas de segurança pública é a repressão criminal, então não há que se falar em mudança, no entanto, sendo acertada a disposição de que a sociedade demanda um serviço policial que busque a ausência de crime, é numa inteligência de antecipação que devem se fundar as políticas de ISP.

Referências

AFONSO, J. J. R. Polícia: etimologia e evolução do conceito. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 213–260, 2018. DOI: 10.31412/rbcp.v9i1.539. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/539>. Acesso em: 29 ago. 2022.

ANTUNES, P. C. B; CEPIK, M. A. C. Brazil's New Intelligence System: An Institutional Assessment. **International Journal of Intelligence and CounterIntelligence**, 16:3, p. 349-373, 2003. DOI: 10.1080/713830446. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/713830446>. Acesso em 29 ago. 2022.

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARÃES, L. B.; MARTIN, L. G.; ABREU, S. R. A Transição de uma Polícia de Controle para uma Polícia Cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, 18(1): 119-131, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392004000100015>. Acesso em 29 ago. 2022.

BORBA, P.; CEPIK, M. A. C. Crime organizado, estado e segurança internacional. **Contexto internacional**, 2011, vol. 33, p. 375-405. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-85292011000200005>.

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1967.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 1, 17 de outubro de 1969**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 out. 1969.

BRASIL. **Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967**. Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 2993, 13 mar. 1967, Seção 1.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP**, Brasília, 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, [1999]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19883.htm#:~:text=L9883&text=LEI%20No%209.883%2C%20DE,ABIN%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias. Acesso em 18 de setembro de 2022.

BRASIL. **Decreto nº 10.077, de 24 de agosto de 2021**. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília: Poder Executivo, [2021]. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.777-de-24-de-agosto-de-2021-340717199>. Acesso em 18 de setembro de 2022.

BRETAS, M. L.; ROSEMBERG, A. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi**, v. 14, n. 26, jan./jul. 2013, pp. 162-173. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2237-101X014026011>. Acesso em 29 ago. 22.

CEPIK, M. A. C. **Espionagem e Democracia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003a.

CEPIK, M. A. C. Sistemas Nacionais de Inteligência: origens, lógica de expansão e configuração atual. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 75–127, 2003b.

CERQUEIRA, D; MOURA, R. L. Oportunidades laborais, educacionais e homicídios no Brasil. Brasília: Ipea, 2019. **Texto para Discussão**, n. 2514. Disponível em: Acesso em: 21 out. 2022.

COTTA, F. A. No rastro dos Dragões: Universo Militar Luso-brasileiro e as Políticas da Ordem nas Minas Setecentistas. **Tese (Doutorado em História)**. Universidade Federal de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2004.

FICO, C. **Como eles agiam**. Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GONÇALVES, J. B. The Spies Who Came from the Tropics: Intelligence Services and Democracy in Brazil, **Intelligence and National Security**, 29:4, 581-599, 2014. DOI: 10.1080/02684527.2014.91517.

LAMB, R. E. Semeadores Dissonantes: Imigrantes e Policiais na Província do Paraná - Século XIX. **Revista de História Regional** – Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), vol. I, nº I, Inverno 1996, pp. 88-97.

MOREIRA, J. C. B. Inteligência Policial como Meio de Prova: Considerações Sobre sua Utilização. **Segurança Pública e Cidadania**. Brasília, v. 6 n. 1, p. 85-115, jan/jun 2013.

- MUNIZ, J. A. Crise de Identidade das Polícia Militares Brasileiras: Dilemas e Paradoxos da Formação Educacional. **Security and Defense Studies Review**, Vol. 1, Winter 2001, p. 177-198. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/11985>. Acesso em 29 ago. 22.
- NAPOLITANO, M. **O Regime Militar Brasileiro: 1964-1985**. São Paulo: Atual, 1998.
- NAPOLITANO, M. **1964: história do regime militar brasileiro**. São Paulo: Editora Contexto, 2014.
- PARANÁ. **Polícia Militar**. Diretriz nº 004, de 16 de junho de 2000. Diretriz Geral de Planejamento e Emprego da PMPR.
- PARANÁ. **Polícia Militar**. Boletim Especial nº 003, de 10 de agosto de 2008.
- PINHEIRO, P. S. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. **Tempo Social**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 43-52, maio 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20701997000100003>. Acesso em 29 ago. 2022.
- PRODANOV, C. C; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013.
- RÉMOND, R. Uma história presente. In: **Por uma história política**. RÉMOND, R (org). Tradução Dora Rocha. 2 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- ROLIM, R. C. A REORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA NO ESTADO DO PARANÁ NOS ANOS 1950. **Revista de História Regional**, [S. l.], v. 5, n. 1, 2007. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2098>. Acesso em: 21 out. 2022.
- SANTOS, J. V. T. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo Social**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 155-167, maio 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20701997000100008>. Acesso em 29 ago. 2022.
- SCARPELLI DE ANDRADE, F. Inteligência Policial: efeitos das distorções no entendimento e na aplicação. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**, Brasília, Brasil, v. 3, n. 2, p. 37-54, 2013. DOI: 10.31412/rbcp.v3i2.57. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/57>. Acesso em: 21 out. 2022.
- SCHACTAE, A. M. Farda E Batom, Arma E Saia: A Construção Da Polícia Militar Feminina No Paraná (1977-2000). 282 f. **Dissertação (Mestrado em História)** – Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/25896>. Acesso em: 29 ago. 2022.
- SENTONE, R. G. **Histórias não contadas: relatos dos comandantes-gerais da PMPR**. São José dos Pinhais: AVM, 2021.

APLICAÇÃO DA GESTÃO DO CONHECIMENTO NOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE ESTADO E INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Renato Pires Moreira¹²
Marcello Peixoto Bax¹³
Hélio Hiroshi Hamada¹⁴

Resumo:

A atividade de inteligência tem por finalidade a produção e salvaguarda de conhecimentos com o objetivo de assessorar o nível decisório das organizações. Existe uma lacuna no que se refere a estudos específicos da aplicação da gestão do conhecimento voltados para os sistemas de inteligência de Estado e inteligência de segurança pública. A partir da revisão bibliográfica e documental, apresenta-se uma descrição do estado atual da gestão do conhecimento, sob a ótica conceitual, e as possibilidades de aplicação nos sistemas apresentados. Dentre os resultados obtidos, constatou-se que as agências de inteligência que compõem os respectivos sistemas realizam a coleta e análise de dados e informações para produzir conhecimentos em apoio à tomada de decisão, porém, verificou-se há uma necessidade de aprofundar a compreensão acerca de como os conceitos de gestão do conhecimento podem auxiliar na interação dos sistemas de inteligência de segurança pública, de modo a adotar estratégias e políticas públicas mais eficazes nesse sentido.

Palavras-chave: Gestão do Conhecimento; Conhecimento Organizacional; Inteligência; Segurança Pública; Informações.

APPLICATION OF KNOWLEDGE MANAGEMENT IN STATE INTELLIGENCE AND PUBLIC SAFETY INTELLIGENCE SYSTEMS

Abstract:

The intelligence activity has the purpose of producing and safeguarding knowledge with the objective of advising the decision-making level of organizations. There is a gap with regard to specific studies of the application of knowledge management aimed at State intelligence and public security intelligence systems. From the bibliographic and documental review, a

¹² Mestrando em Gestão e Organização do Conhecimento. Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública. E-mail: prof.renatopires@gmail.com. <http://lattes.cnpq.br/2355715189859936>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4592-750X>.

¹³ Doutor em Ciência da Computação. Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: bax@ufmg.br. <http://lattes.cnpq.br/1864473087690223>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0503-3031>.

¹⁴ Doutor em Educação pela UFMG. Especialista em Gestão de Segurança Pública e Gestão Estratégica de Segurança Pública pela Fundação João Pinheiro. Especialista em Estudos de Criminalidade e Segurança Pública pela UFMG. hamadahelio@gmail.com. <http://lattes.cnpq.br/1435937034411849>. ORCID - <https://orcid.org/0000-0001-6237-3484>.

description of the current state of knowledge management is presented, from a conceptual perspective, and the possibilities of application in the presented systems. Among the results obtained, it was found that the intelligence agencies that make up the respective systems collect and analyze data and information to produce knowledge in support of decision making, however, there is a need to deepen the understanding about of how knowledge management concepts can help in the interaction of public security intelligence systems, in order to adopt more effective strategies and public policies in this sense.

Keywords: Knowledge Management; Organizational Knowledge; Intelligence; Public security; Information.

1. INTRODUÇÃO

A nova economia baseada em conhecimento ou economia do conhecimento (KROGH; NONAKA; ABEN, 2001) demarca a Era da Informação (MOREIRA; BAX; HAMADA, 2022), denominada, entre outras, “sociedade pós-industrial” (BELL, 1973) ou “sociedade do conhecimento” (DRUCKER, 1969), marcada, entre outras, pela hiperinformação e hipercompetição (SIANES, 2006). Nesse período, obter e processar informações e transformar em conhecimentos estratégicos tornaram-se necessidades críticas (CARDOSO JÚNIOR, 2005). As organizações, assim como seres vivos, constantemente são obrigadas a se reinventarem para se adaptarem às características dessa sociedade do conhecimento (ANGELONI, 2006).

O conhecimento garante o desenvolvimento das organizações, onde os processos de produção de bens e serviços são aperfeiçoados e focados na excelência e na expectativa por melhores resultados (SANTOS; MOREIRA, 2021) e, devido ao destaque nos últimos na literatura, trata-se de um fator importante para as organizações (DAVENPORT, 2000; CHOO, 2003; NONAKA; TAKEUCHI, 1997).

Contemporaneamente, diversas organizações investem potencialmente na gestão do conhecimento, atribuindo-as como fator estratégico possibilitando vantagem competitiva face aos diversos cenários de incertezas. As organizações colocam prioridade nos seus processos baseados em comportamentos que facilitem a transformação de conhecimento tácito em explícito (HAMADA, 2021). O conhecimento é um elemento chave, insumo essencial, para a inovação (NONAKA; TAKEUCHI, 2008; CHOO, 2006; TERRA, 2018) e o crescimento da organização, principalmente para que os colaboradores desempenhem com eficiência as funções que lhes são atribuídas (OLAN *et al.*, 2022).

Gerir o conhecimento de forma estratégica é um desafio para essas organizações, às quais “buscam sustentabilidade e legitimidades competitivas, por intermédio de avaliação e identificação dos seus conhecimentos e das melhorias necessárias dos processos, em suas diversas dimensões” (PEREIRA, 2021, p. 69).

A gestão do conhecimento, no tocante à inteligência de Estado e inteligência de segurança pública, possibilita a integração, facilita o processo de inovação e desenvolvimento e amplia as perspectivas no auxílio à tomada de decisões, proporcionando desenvolvimento mais eficaz em segurança pública (MELO; URPIA; SARTORI, 2020; 2021; MELO, 2021). A inteligência é fundamental para o desempenho satisfatório das instituições de segurança pública, em que o conhecimento produzido pelas suas agências de inteligência influencia diretamente na otimização dos serviços e na tomada de decisão (MOREIRA; FERRO, 2017).

As agências de inteligência de Estado e de inteligência de segurança pública, inseridas no sistema de inteligência, devem realizar a gestão do conhecimento, atendendo ao princípio da eficiência.

Assim, o objetivo do presente artigo é de verificar a aplicabilidade da gestão do conhecimento nos sistemas de inteligência de Estado e inteligência de segurança pública. O problema de pesquisa é identificar como os conceitos de gestão do conhecimento podem auxiliar na interação dos sistemas de inteligência de segurança pública.

Considerando as necessidades de entendimento acerca da gestão do conhecimento, sobretudo em relação aos sistemas de inteligência de Estado e inteligência de segurança pública, o artigo apresenta a descrição preliminar de uma pesquisa exploratória dos modos de compartilhamento do conhecimento interorganizacional entre as agências de inteligência que compõem determinado sistema estadual de inteligência de segurança pública no Brasil.

O estado atual da pesquisa revela que existe a coleta de dados e informações para produzir conhecimentos em apoio à tomada de decisão no âmbito desse sistema, contudo, análises preliminares constataram que a dimensão do compartilhamento ainda é pouco explorada no processo de gestão do conhecimento.

O artigo se estrutura de forma a apresentar na Seção 2 os principais conceitos da gestão do conhecimento. Na Seção 3 os aspectos introdutórios da atividade de inteligência. E, finalmente, na Seção 4, apresentam-se as conclusões, contribuições alcançadas no estágio

atual da pesquisa, bem como algumas contribuições esperadas a partir da análise dos dados que estão sendo coletados e limitações da pesquisa.

2. PRINCIPAIS CONCEITOS DA GESTÃO DO CONHECIMENTO

Determinadas organizações possuem dificuldades para realizar a estratificação conceitual em relação a dados e informação. Em relação ao dado, este é identificado como possíveis observações sobre o estado do mundo, realizada por pessoas ou por tecnologia. Informação são aqueles dados dotados de relevância e propósito que, por sua vez, possui análise. O conhecimento é percebido como a “informação mais valiosa e, conseqüentemente, mais difícil de gerenciar” (DAVENPORT, 1998, p. 18).

O entendimento do conhecimento no contexto estratégico requer uma discussão a partir da hierarquia, da informação e do próprio conhecimento (BRAGANZA, 2004; BOISOT; CANALS, 2004; ZINS, 2007). Com isso, os efeitos informacionais incluem uma melhor tomada de decisão por meio da coleta, armazenamento, processamento e disseminação mais eficazes de informações (FOX; HIETANEN, 2007), que caminha para a geração de novos conhecimentos organizacionais.

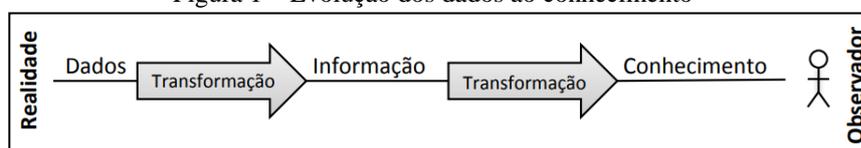
Considerando que não há consenso nas definições, “o dado e a informação podem ser caracterizados como conhecimento explícito e o conhecimento como conhecimento tácito” (SANTOS, 2020, p. 85). Estruturados, os dados possuem relevância e encontram-se à disposição para ser pesquisado e, ainda, insumo para ser transformado em informação, sendo fácil de ser quantificado e transferido (DAVENPORT; PRUSSAK, 2003). A informação possui significado, relevância, valor, exige consenso interpretativo e necessita de uma ação humana (DAVENPORT, 1998), “tanto na origem interna quanto externa à organização (TARAPANOFF, 2006, p. 19). Também “é usada para responder uma questão, solucionar um problema, tornar uma decisão, negociar uma posição ou dar sentido a uma situação” (CHOO, 2006, p. 119). Assim, “a informação fornece suporte essencial à geração de conhecimento nos níveis individual, grupal, organizacional e, até mesmo, interorganizacional” (ROZA, 2020, p. 9).

O conhecimento é a informação mais valiosa e relacionada a uma atividade humana, difícil de gerenciar e necessita de um “contexto, um significado, uma interpretação”

(DAVENPORT, 1998, p. 19). É uma mistura de experiências, valores, informação contextual e *insight* experimentado, que proporciona novas experiências e informações, originalizado e aplicado pela mente dos indivíduos. Nas organizações apresenta-se embutido tanto nos documentos, repositórios, dentre outros, quanto em rotinas, processos, práticas e normas (DAVENPORT; PRUSSAK, 2012).

A relação entre dados, informação e conhecimento é ilustrada na FIG. 1, em uma visão tradicional, a partir de elementos conceituais epistemológicos e ontológicos, os quais proporcionam “uma estrada contínua da realidade ao observador desta realidade, com fases mais ou menos delimitadas de transformação”. Partindo da realidade ao observador (indivíduo), conforme visualizado na FIG.1, aquela é percebida por intermédio de dados. Por sua vez, o indivíduo, a partir da posse e compreensão desses dados, transforma-os em informação, dando-lhes determinado significado, contextualizando, associando, classificando, agregando e outros instrumentos, mas não possuindo utilidade sozinha, considerando que o sentido agregado e finalístico, ainda, não define o seu objetivo. “Então ocorre mais uma transformação, juntando informações e objetivos, explícitos ou meramente implícitos, gerando o que se chama de “conhecimento” (MICHAUD, 2006, p. 216).

Figura 1 – Evolução dos dados ao conhecimento



Fonte: Michaud (2006).

O conhecimento passou a ser visto como elemento central de transformação nas organizações a partir da década de 90, quando se deu o início da Era da Informação no lugar da Era Industrial. A Era da Informação tem sido caracterizada pelo impacto provocado no desenvolvimento nos campos tecnológico e de tecnologia da informação (CHIAVENATO, 2003).

O conhecimento, ainda, como uma fonte de poder de mais alta qualidade e a chave para a futura mudança no poder (TOFFLER, 1990). Na Era da Informação, o capital financeiro cede espaço para o capital intelectual e o conhecimento passa a ser a nova riqueza das organizações (CHIAVENATO, 2003), sendo os ativos intelectuais mais importantes do que outros ativos, haja vista que “apenas por meio do conhecimento as empresas são capazes de se diferenciarem das concorrentes” (STEWART, 2002, p. 47).

Define-se gestão do conhecimento como um processo integrado destinado a criação, organização, disseminação e intensificação do conhecimento com a finalidade precípua do conhecimento associado ao aumento de desempenho organizacional (CHIAVENATO, 2003). A gestão do conhecimento consiste no processo sistemático de geração, armazenamento, compartilhamento e aplicação do capital intelectual de uma organização, tendo por escopo principal fornecer instrumentos que contribuam para a retenção do conhecimento gerado pelas pessoas que a integram e pelas atividades que estas desenvolvem (NONAKA; TAKEUCHI, 1997).

A gestão do conhecimento envolve gerir o conhecimento dos processos de negócio das organizações, tendo como missão precípua a busca pela promoção de melhorias mediante a utilização do seu capital humano e estrutural. Conseqüentemente, espera-se o avanço da competência organizacional (PEREIRA, 2021) e, “portanto, está no coração da inovação, da sustentabilidade, do crescimento e da expansão saudável das organizações” (TERRA, 2018, p. 101).

Na administração pública, alinhado aos princípios que a norteiam, previsto constitucionalmente, a gestão do conhecimento trata-se de um método integrado. Passa pela criação, compartilhamento e aplicação do conhecimento, propiciando o aumento da eficiência, melhora na qualidade e efetividade social, contribuição para a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade na administração pública. Por sua vez, a gestão conhecimento cumpre uma significativa função na sociedade democrática e inserção do país na economia mundial, o que transcende a finalidade de melhor desempenho organizacional (BATISTA, 2006b; BATISTA, 2012).

O conhecimento e, por conseguinte, a gestão do conhecimento, a partir dos conceitos apresentados acima, “são conceitos complexos e multifacetados, onde o desenvolvimento e implementação da GC, que seja eficaz, requer uma rica fundamentação de várias literaturas” (CACHO, 2019, p. 28).

Considerando, assim, a importância do entendimento acerca do objetivo central da GC, no que tange ao aspecto do compartilhamento de conhecimento, objeto deste trabalho, é possível ter um melhor entendimento, no Quadro 1, referente ao compartilhamento de conhecimento interorganizacional.

Quadro 1 – Conceitos de Gestão do Conhecimento

Continuação

Conceito	Autor
Processo de capturar a expertise coletiva de uma empresa, onde quer que ela resida, em bancos de dados, em papel ou na cabeça das pessoas e distribuí-la onde quer que possa produzir o máximo retorno.	Hibbard (1997) <i>apud</i> Kuriakose <i>et al.</i> (2010)
Habilidade das organizações para gerenciar, armazenar, agregar valor e distribuir conhecimento.	Liebowitz e Wilcox (1997)
Arte de criar valor através da alavancagem dos ativos intangíveis.	Sveiby (1997)
Arte de gerar valor a partir de bens intangíveis da organização.	Sveiby (1998)
Gerenciamento do conhecimento com o intuito de facilitar sua criação, possibilitar acessá-lo e reutilizá-lo.	O'Leary (1998)
Processo de criar, capturar e utilizar conhecimento para aumentar o desempenho organizacional.	Bassi (1999)
Capacidade das empresas utilizarem e combinarem as várias fontes e tipos de conhecimento organizacional para desenvolverem competências específicas e capacidade inovadora, que se traduzem, permanentemente, em novos produtos, sistemas gerenciais e liderança de mercado.	Terra (2001)
Conjunto de atividades que busca desenvolver e controlar todo tipo de conhecimento em uma organização, visando à utilização na consecução de seus objetivos.	Moresi (2001, p. 37)
Processo pelo qual a organização gera riqueza, a partir do seu conhecimento ou capital intelectual.	Bukowitz e Williams (2002)
Disciplina que promove, com visão integrada, o gerenciamento e o compartilhamento de todo o ativo de informação possuído pela empresa. Esta informação pode estar em um banco de dados, documentos, procedimentos, bem como em pessoas, através de suas experiências e habilidades.	Gartner Group <i>apud</i> Gomes (2002)

Quadro 2 – Conceitos de Gestão do Conhecimento

Continuação

Conceito	Autor
Abordagem sistemática e integrada com vista a identificar, gerir e partilhar todos os ativos de informação de uma empresa, incluindo bases de dados, documentos, políticas e procedimentos, bem como conhecimento prévio não articulado e experiência dos indivíduos.	Hackett (2002)

Conceito	Autor
[...]disponibilizar a informação existente a nível coletivo e a experiência da empresa a cada trabalhador individualmente, que por seu turno é também responsabilizado pela utilização criteriosa das mesmas e pela realimentação do estoque daquelas.	
Conjunto composto de práticas, ações, procedimentos deliberados e que forma a base do conhecimento organizacional, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento.	Probst, Raub e Romhardt (2002)
Capital intelectual da organização [visando o] desenvolvimento da cultura organizacional voltada ao conhecimento, mapeamento e reconhecimento dos fluxos informais de informação, tratamento, análise e agregação de valor às informações utilizando tecnologias de informação, transferência do conhecimento ou socialização do conhecimento no ambiente organizacional, criação e disponibilização de sistemas de informação empresariais de diferentes naturezas [e] trabalha essencialmente com os fluxos informais.	Valentim (2002, p. 4-5)
Processo amplo de criação, uso e disseminação do conhecimento na empresa. Traduz em uma série de práticas facilitadoras do compartilhamento do conhecimento na empresa, tanto sobre seus processos internos quanto sobre seus clientes e seu ambiente competitivo. Tentativa de facilitar e criar melhores condições para a comunicação entre indivíduos, além de estimular, categorizar e formalizar as atividades de compartilhamento de experiências, a busca por codificar e explicitar o tácito, de promover o aprendizado permanente e continuado dos indivíduos nas organizações.	Cianconi (2003)
Conjunto de disciplinas, tecnologias e práticas incorporadas em uma estrutura de informação que suporta a criação, o compartilhamento, impulsionando os ativos intelectuais (tangíveis e intangíveis) para atingir os objetivos organizacionais.	Baggio, Rodolfo (2004)
Gestão do conhecimento considerado enquanto ato é sempre uma forma de reconhecimento, ou seja, é produto de interpretações e produz outras representações, podendo ser reprodutora de estruturas e significados que transitam no universo, campo de produção ou de estudos.	Bufrem (2004, p. 8)
Compreende em questões da criação, compartilhamento, uso e aplicação do conhecimento.	Marchand e Davenport (2004)
Processo de criação captura, assimilação e disseminação de conhecimento tácito extrínseco individual, integrando-o ao	Miranda (2004)

Conceito	Autor
conhecimento organizacional, a fim de que seja utilizado como subsídio útil às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da organização.	
Conjunto de processos sistematizados, articulados e intencionais, capazes de incrementar a habilidade dos gestores públicos em criar, coletar, organizar, transferir e compartilhar informações e conhecimentos estratégicos que podem servir para a tomada de decisões, para a gestão de políticas públicas e para inclusão do cidadão como produtor de conhecimento coletivo.	Comitê Executivo do Governo Eletrônico <i>apud</i> Batista <i>et al.</i> (2005)
Conjunto de atividades que busca desenvolver e controlar todo o tipo de conhecimento contido em uma organização, objetivando utilizá-lo na conquista de suas finalidades.	Cardoso Júnior (2005)
Perspectiva sobre a gestão da empresa como um todo, englobando atividades em todas as áreas gerenciais relevantes.	Salojärvi, (2005)
Coordenação deliberada e sistemática de pessoas, tecnologias, processos e estrutura de uma organização com o objetivo de adicionar valor por meio do reuso e da inovação.	Dalkir (2005)
Conjunto de estratégias para criar, adquirir, compartilhar e utilizar ativos de conhecimento, bem como estabelecer fluxos que garantam a informação necessária no tempo e formato adequados, a fim de auxiliar na geração de ideias, solução de problemas e tomada de decisão (VALENTIM; GELINSKI, 2005 <i>apud</i> VALENTIM, 2003, p. 1).	Valentim e Gelinski (2005)
A GC não existe sem a colaboração, o que definimos como "o coração do modelo de processo GC". Acreditamos também que a GC não é uma classe separada da tecnologia. Em vez disso, usa muitas categorias de tecnologia, quase nenhuma das quais são exclusivas para GC. Por exemplo, a partilha de conhecimento faz uso de tecnologias de gerenciamento de conteúdo para realizar os processos de GC de captura, organização e acesso ao conhecimento.	Logan (2006)
Estratégia organizacional focalizada no conhecimento como fonte de agregação de valor e vantagem competitiva, concretizada em políticas de valoração dos processos de aquisição, criação, armazenamento, compartilhamento, utilização e reutilização do conhecimento da organização.	Steil (2007)

Quadro 3 – Conceitos de Gestão do Conhecimento

Continuação

Conceito	Autor
<p>Conjunto de atividades voltadas para a promoção do conhecimento organizacional, possibilitando que as organizações e seus colaboradores sempre utilizem as melhores informações e os melhores conhecimentos disponíveis a fim de alcançar os objetivos organizacionais e maximizar a competitividade.</p>	<p>Alvarenga Neto (2008, p. 2-3)</p>
<p>Qualquer ação realizada por uma organização para capturar, utilizar e compartilhar o conhecimento.</p>	<p>Freire, Furlan e Silveira (2018, p. 28)</p>
<p>Processo de criar continuamente novos conhecimentos, disseminando-os amplamente através da organização e incorporando-os velozmente em novos produtos/serviços, tecnologias e sistemas – perpetua a mudança no interior da organização.</p>	<p>Nonaka e Takeuchi (2008)</p>
<p>Processo pelo qual organizações geram valor de seus ativos intelectuais e base de conhecimento, que possui processos de identificação, aquisição, distribuição e manutenção do conhecimento essencial para organização.</p>	<p>Uriarte Jr (2008)</p>
<p>Conjunto de atividades que visa trabalhar a cultura organizacional/informacional e a comunicação organizacional/informacional em ambientes organizacionais, no intuito de propiciar um ambiente positivo em relação à criação/geração, aquisição/apreensão, compartilhamento/socialização e uso/utilização de conhecimento, bem como mapear os fluxos informais (redes) existentes nesses espaços, com o objetivo de formalizá-los, na medida do possível, a fim de transformar o conhecimento gerado pelos indivíduos (tácito) em informação (explícito), de modo a subsidiar a geração de ideias, a solução de problemas e o processo decisório em âmbito organizacional.</p>	<p>Valentim (2008, p. 4)</p>
<p>Quaisquer esforços deliberados de geração de conhecimento na organização, podendo ser alcançado de diversos métodos.</p>	<p>Hislop e Shaw (2009)</p>
<p>Apresentam uma categorização conceitual sobre gestão do conhecimento [...]: gestão do capital intelectual [...]; gestão de ativos intangíveis [...]; como processo [...]; como criação de conhecimento organizacional [...]; gestão do intelecto profissional [...]; a partir dos ativos de informação [...]; como prática organizacional [...]; por uma perspectiva de aprendizado [...].</p>	<p>Álvares, Baptista e Araújo Júnior (2010)</p>

Conceito	Autor
Faz parte do processo de gestão da empresa como um todo, e engloba análises sistemáticas, planejamento, aquisição, criação, desenvolvimento, armazenamento e uso do conhecimento nas empresas. Ela se concentra no indivíduo e no seu conhecimento como um recurso e valor.	Omerzel (2010)
Processo que visa, conscientemente, facilitar a partilha e divulgação do conhecimento de modo a potencializar os benefícios por ele criado.	Pina (2010)
É a coordenação deliberada e sistêmica das pessoas, tecnologia, processos e estrutura organizacional de forma a agregar valor por meio da reutilização e inovação. Essa coordenação é alcançada por meio da criação, compartilhamento e aplicação do conhecimento assim como por meio da alimentação de valiosas lições aprendidas e melhores práticas na memória organizacional de forma a promover aprendizagem organizacional contínua.	Dalkir (2011)
Consideram que na perspectiva epistemológica integradora entre a gestão da informação e a gestão do conhecimento, a competência informacional e os inteligentes coletivos se inter-relacionam à aprendizagem organizacional e ao compartilhamento de conhecimento.	Souza, Dias e Nassif (2011)
Um dos principais focos da gestão do conhecimento hoje é a colaboração, prevalecendo o estudo de práticas que estimulem o compartilhamento e a colaboração para a aprendizagem e produção de conhecimentos.	Bettencourt e Cianconi (2012, p. 17)
Ciclo de aquisição de conhecimentos, armazenamento, avaliação, disseminação e aplicação.	Jennex (2014)
Visa a sustentação do processo de decisão nos diversos níveis da organização.	Fialho (2014)
Integra informação, processos, pessoas e recursos.	Varela; Babosa; Farias (2015)
Trata, acima de tudo, de alguns princípios essenciais, como capacitar as pessoas a funcionar em conjunto; preservar sua cultura e valores; garantir aprendizado; criar, descobrir e coletar conhecimentos internos e externos a organização; compartilhar e compreender modelos e as melhores práticas, para que possam ser utilizadas; entre outras.	Hoffmann (2016)
Promove o crescimento do capital intelectual, que por sua vez agrega	Willerding; Krause;

Conceito	Autor
valor a produtos e serviços.	Lapolli (2016)

Quadro 4 – Conceitos de Gestão do Conhecimento

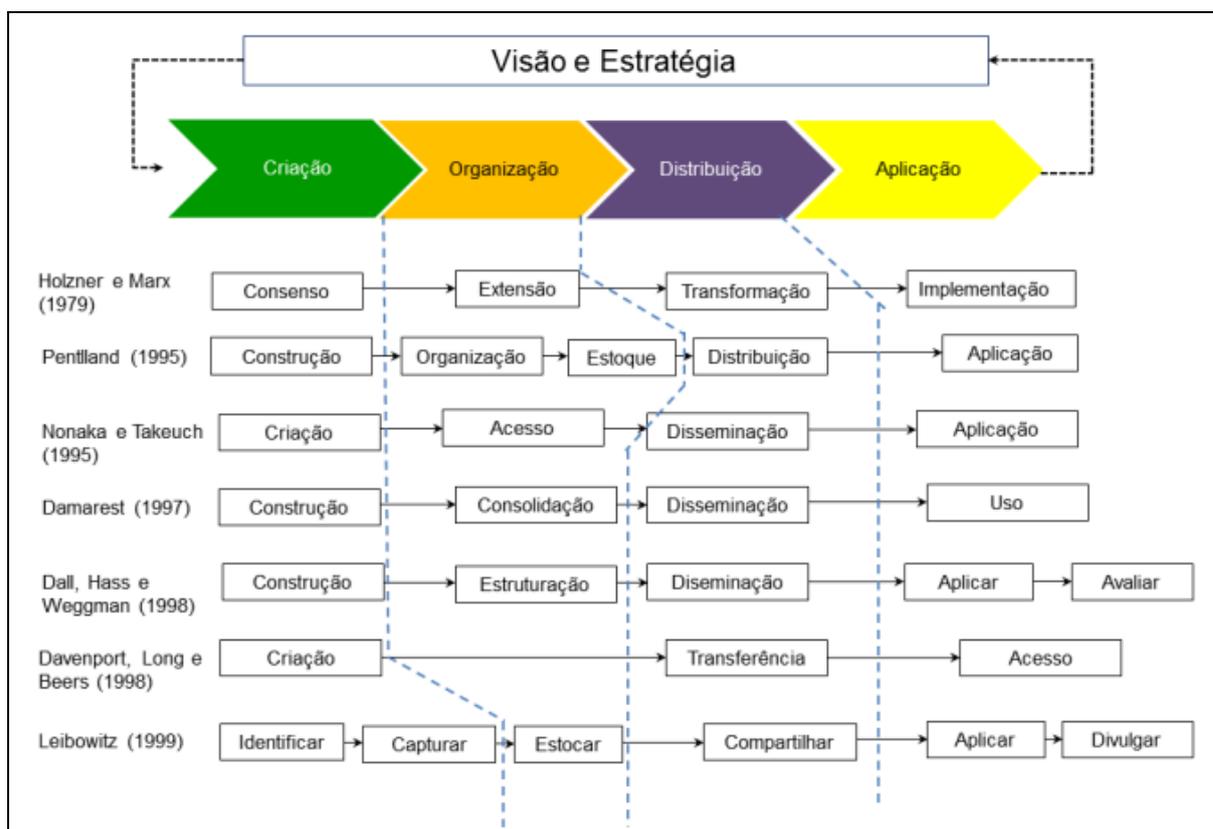
Conclusão

Conceito	Autor
Conceitua “[...] gestão do conhecimento holística como uma proposta que visa abordar as partes pelo todo, considerando que essas partes não devem ser analisadas de forma isolada por haver uma interligação entre essas e, portanto, resulta em recontextualizar essas partes num molde que contemple a totalidade”.	Correa (2019, p. 142)

Fonte: Elaborado e atualizado pelo autor, com base e adaptado de Steil (2007), Santos *et al.* (2015), Mafra Pereira e Silva (2018), Cacho (2019) e Valentim (2020).

A partir dos conceitos mencionados no Quadro 1, é possível observar que a gestão do conhecimento engloba vários processos organizacionais, complexo e multifacetado, tornando-se um termo amplo e que se encontra presente em áreas diversificadas, de natureza multidisciplinar e com várias conceituações (ALVES; BARBOSA, 2010; KURIAKOSE *et al.*, 2010; HOFFMANN, 2016), tais como na administração, biblioteconomia, ciência da computação, ciência da informação, engenharia de sistemas, recursos humanos, tecnologia da informação e comunicação, sistemas da informação e inteligência artificial (ALVES; BARBOSA, 2010). A gestão do conhecimento sendo multidisciplinar, ainda não se apresenta como uma disciplina finalizada, mas que, ao ser aplicada nas organizações, estas devem criar modelos próprios capazes de atender aos costumes, valores e especificidades (HOFFMANN, 2016).

Figura 2 – Cadeia da Gestão do Conhecimento de Shin, Holden e Schmidt (2011)



Fonte: Elaborado por Souza (2016), adaptado de Shin, Holden e Schmidt (2001).

Percebe-se, então, que não há consenso quando se fala em definição de Gestão do Conhecimento e, para melhor entendimento acerca da temática, Shin, Holden e Schmidt (2001) desenvolveram uma cadeia de valor do conhecimento a partir da análise de teorias sobre Gestão do Conhecimento (FIG. 2).

Para Servin (2005), *pessoas, processos e tecnologias* são o tripé para a operacionalização das etapas de criação, compartilhamento e aquisição do conhecimento. A relação entre estes três componentes não é sinérgica, sendo o elemento *pessoas* impactando diretamente nos *processos* e no uso e desempenho das novas tecnologias (NEVES; VARVAKIS; FIALHO, 2018), mas funcionam combinados interna e externamente às organizações (SERVIN, 2005). As pessoas realizam a promoção e agregam a gestão do conhecimento, sobretudo na criação, conhecimento e aplicação do conhecimento gerando valor. Em relação aos processos, destacam-se na organização e fluxos das atividades informacionais da organização. A tecnologia possibilita suporte às pessoas e aos processos, otimizando custos, tempo e na segurança da informação (SERVIN, 2005; APO, 2009).

Os componentes pessoas, processos e tecnologias que envolvem a gestão do conhecimento, bem como as características respectivas, estão caracterizados no Quadro 2.

Quadro 5 – Componentes pessoas, processos e tecnologias que envolvem a gestão do conhecimento

Componente	Características
Pessoas	As pessoas trazem uma história de vida, valores, cultura e comportamentos subsequentes. São movidas pela cultura organizacional.
Processos	As organizações são compostas de maneira a abrigar processos peculiares a sua gestão. Eles podem favorecer ou afetar diretamente a gestão do conhecimento.
Tecnologias	As tecnologias são consideradas intermédios para fins de conexão das pessoas aos processos. Elas podem favorecer a gestão do conhecimento.

Fonte: Elaborado e atualizado pelo autor, a partir de Servin (2005) e adaptado de Bertolazo (2020).

Elementos constitutivos significativos da gestão do conhecimento, a partir da compreensão dos conceitos mencionados pelos autores (Quadro 2), apresentam-se a aprendizagem organizacional, compartilhamento e socialização do conhecimento, cultura organizacional e cultura informacional, comunicação organizacional, competência em informação, apropriação de dados e informações para a construção de conhecimento, mediação de dados, informações e conhecimentos, tecnologias de informação e comunicação (VALENTIM, 2020).

A gestão do conhecimento, assim, possui como principais direcionadores estratégicos organizacionais o conhecimento, estratégia, governança, ferramentas e métodos, os quais geram resultados significativos para os profissionais e para as organizações, proporcionando a obtenção de conhecimentos existentes ou mesmo a criação de novos conhecimentos, na organização (TERRA, 2018).

Para estabelecer o direcionamento estratégico de gestão do conhecimento, é fundamental entender o contexto estratégico da organização – em seus principais cenários presentes e futuros. A partir desse pano de fundo, é possível estabelecer os principais direcionadores da gestão do conhecimento:

- Conhecimentos essenciais para sustentar a estratégia da organização e alavancar seu desempenho no curto prazo.
- Estratégias para aquisição, desenvolvimento, compartilhamento e aplicação desses conhecimentos em contextos específicos.

- Governança ampla para garantir processos estratégicos e participativos de gestão do conhecimento.
- Ferramentas e métodos que operacionalizem efetivamente as práticas de gestão do conhecimento (TERRA, 2018, p. 105).

Nessa perspectiva, o grande desafio das organizações é a transformação do conhecimento disponível e disperso pela organização em algo produtivo, essência da gestão do conhecimento (DRUCKER, 1999) é possível estar presente na formulação de políticas internas de gestão e na adoção de ferramentas gerenciais, com o propósito de identificação, captura, validação e disseminação o conhecimento para toda a organização (SANTOS, 2020).

3. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

No contexto das decisões de Estado, a atividade de inteligência, desenvolvida pelos serviços de inteligência, possui papel fundamental na assessoria ao tomador de decisão, pois exerce a capacidade de coleta, processamento e análise de informações e, conseqüentemente, transforma-os em conhecimentos de forma oportuna, abrangente e confiável, de acordo com as necessidades daquele que decide. Trata-se de uma “atividade predominantemente estatal que busca auxiliar a tomada de decisão em políticas públicas nas áreas de defesa, ordem pública e diplomacia, prioritariamente” (CEPIK; AMBROS, 2012, p. 82), ou seja, em sentido estrito, a inteligência produz conhecimento para “agir” (inteligência “positiva”), “ou seja, para cumprir a atividade-fim do seu destinatário final (decisor estratégico)” (FEITOZA, 2011, p. 1030; PACHECO, 2012, p. 84).

O *Office of the Director of National Intelligence* (ODNI) dos Estados Unidos da América (EUA) definem a atividade de inteligência como sendo a coleta, análise e processamento dos dados e informações, sistematicamente, com vistas à produção de conhecimentos oportunos para auxílios aos tomadores de decisão e aos serviços de inteligência referente às oportunidades e ameaças identificadas (ODNI, 2021). Conceito semelhante é apresentado na Doutrina Nacional da Atividade de Inteligência apresentado pela Agência Brasileira de Inteligência como sendo, em síntese, a obtenção de dados para fins de produção e difusão de conhecimento com vistas ao assessoramento das autoridades governamentais referente a oportunidade e ameaças de quaisquer naturezas, de interesse da sociedade e do Estado (BRASIL, 2016b).

Estratégia essencial para fins de assessoramento, a atividade de inteligência aparece como suporte necessário às tomadas de decisões institucionais e/ou governamentais. Os produtos e resultados advindos das ações de inteligência, sejam elas de cunho analítico ou operacional e em níveis estratégico, político, tático ou operacional, “são capazes de prever e prospectar fatos e/ou situações que corroboram para que melhores ações sejam apresentadas pelos usuários dos conhecimentos produzidos por esta atividade especializada” (SANTOS, 2021, p. 45). Isso por que os gestores das organizações de segurança pública constantemente é demandado à tomada de decisões em momentos adversos, tendo com situação específica um fluxo informacional elevado, sendo necessário uma “assessoria capaz de interpretar variados ambientes e, conseqüentemente, entender o futuro que se apresenta, em médio e longo prazos” (HAMADA; MOREIRA, 2020, p. 10), sendo a atividade de inteligência com esse papel fundamental, visto se tratar de uma atividade sistemática, especializada e de natureza prospectiva (PACHECO, 2012; GONÇALVES, 2015; HAMADA; MOREIRA, 2020).

Nos países de democracias modernas existem serviços de inteligência governamental fortes e atuantes (PACHECO, 2012; MOTA *et al.*, 2018). Os serviços de inteligência são responsáveis pela identificação e prevenção das ameaças existentes à segurança nacional, ao Estado e a sociedade, informando e assessorando pronta e eficazmente os tomadores de decisão acerca de tais ameaças, a partir de avaliações precisas e oportunas e com previsões de futuros sobre possíveis conflitos e/ou ameaças que possam surgir (SFETCU, 2019).

Para atingir os objetivos nacionais, os tomadores de decisão estatal de alto nível necessitam de análises e avaliações produzidas pelos serviços de inteligência (GONÇALVES, 2015), os quais “são instrumentos imprescindíveis à democracia, ao Estado de direito, ao desenvolvimento e ao exercício dos direitos fundamentais dos cidadãos” (PACHECO, 2012, p. 101). Em síntese, os serviços de inteligência são organizações de assessoria com a finalidade de influenciar e tornar mais racional a ação governamental (AFONSO, 2009).

Basicamente, a atividade de inteligência envolve a coleta, o processamento, a análise e a disseminação de conhecimentos para fins de assessoramento das autoridades governamentais na tomada de decisão relativas à proteção e salvaguarda do Estado, da sociedade e dos interesses nacionais. Esses conhecimentos devem ser oportunos, abrangentes e confiáveis, permitindo que o Estado faça frente às adversidades futuras, como também, identifique ameaças e oportunidades (PLATT, 1974; BRASIL, 1999, 2016; CEPIK, 2003; BRANDÃO, 2010; SFETCU, 2019; SANTOS, 2021). Nesse sentido, “uma organização para

prosperar deve ser capaz de descobrir sintomas de ameaças e oportunidades iminentes, além de diagnosticar as causas fundamentais destes sintomas” (MORESI, 2001, p. 43).

Os usos dos resultados da inteligência pelos tomadores de decisão têm, basicamente, duas opções sobre o que fazer com ela: usá-la em seu processo de tomada de decisão ou, então, ignorá-la, com ou sem preconceito (JENSEN, 2012), o que corrobora a ideia de que “a inteligência só manifesta a sua completude quando é, de fato, utilizada pelos tomadores de decisão” (LASMAR; SANTA RITA, 2022, p. 131).

Serviços ou agências de inteligência são organizações que realizam a atividade de inteligência, as quais coordenam “a coleta e a análise das informações, ou seja, coordenam as atividades de inteligência, produzindo os dados que serão utilizados pelos tomadores de decisão” (OLIVEIRA, 2018, p. 57). Trata-se de uma ferramenta importante para o enfrentamento às complexas ameaças transnacionais e que exige um trabalho cooperativo, de confiança e que sejam capazes de compartilharem conhecimentos úteis à tomada de decisão nos diversos níveis de assessoramento (TUINIER; ZAALBERG; RIETJENS, 2022).

Ainda, segundo Tuinier, Zaalberg e Rietjens (2022), os serviços de inteligência interagem entre si com frequência e o fazem em vários ambientes e arranjos, abrindo novas possibilidades para o comportamento cooperativo. A interação repetida não só aumenta o número de chances de reciprocidade, como possibilita uma relação interagências (interorganizacionais), levando em consideração o caráter e o comportamento de um parceiro (serviço de inteligência) ao decidir como agir.

Para fins deste trabalho, entende-se como serviço de inteligência (ou agência de inteligência) aquela que desempenha atividades de coleta e análise de dados e informações e, conseqüentemente, produz conhecimento oportuno com o propósito de alimentar (assessorar) os tomadores de decisão.

Atualmente são inúmeras as definições sobre de inteligência. Entretanto, no geral, apresentam três focos distintos: como processo, produto e organização (KENT, 1967; FEITOZA, 2011; BRASIL, 2016; RIBEIRO, 2021). Kent (1967) caracteriza a inteligência enquanto produto, atividade e organização. Feitoza (2011) confere à atividade de inteligência, além do processo, produto e organização, acrescenta o método. A Doutrina Nacional da Atividade de Inteligência (BRASIL, 2016) adiciona uma quarta dimensão, a doutrina.

A atividade de inteligência é sintetizada em três concepções: como conhecimento (produto), como organização e como atividade (processo). Inteligência como produto é o resultado do processo de produção de conhecimento que tem como cliente o tomador de decisão. O documento produzido com base na metodologia de inteligência também é chamado de inteligência e tem por finalidade prover, com um conhecimento diferenciado, um determinado usuário, auxiliando-o no processo decisório. Inteligência como organização são as estruturas funcionais que tem como missão a obtenção de informações e a produção de conhecimento de inteligência. Pode ser uma organização como um todo, um sistema que integra vários órgãos com o mesmo objetivo ou um setor de alguma organização encarregado desta atividade. Inteligência como atividade ou processo são os meios pelos quais certos tipos de informações são requeridos, reunidos, analisados e difundidos, incluindo os processos de obtenção de dados negados e as metodologias de produção de conhecimento de inteligência (KENT, 1967; PLATT, 1974; FERNANDES, 2006; GONÇALVES, 2018).

Para atingir esse objetivo de ajudar, informar e contribuir com o processo decisório, as informações devem ser processadas pela mente de um analista. Os processos de coleta de dados, incluindo os sigilosos, necessitam de um envolvimento humano para dá-los sentido e transformar as informações em conhecimento específico para as diferentes demandas dos solicitantes. A inteligência realiza análises contínuas que permitem entender o problema ou a situação de um contexto sociocultural, onde certas informações são protegidas, de forma a deixar o tomador de decisão em condições de agir, caso contrário, o produto da inteligência permanecerá apenas como informação (SFETCU, 2019).

As agências de inteligência, ou serviços de inteligência, “não são compostos por instituições robóticas, mas sim, por centenas ou milhares de pessoas que executam a atividade” (SANTOS, 2021, p. 29). Na ISP, o profissional de inteligência (analista e o agente de inteligência) deve conhecer a metodologia e os procedimentos próprios da atividade, ao mesmo tempo que as agências de inteligência devem se adaptar as novas tecnologias, métodos, técnicas, conceitos e processos. Assim, a ISP pode produzir conhecimentos até por iniciativa, objetivando a identificação de oportunidades ou antecipação às ameaças (BRASIL, 2016; SFETCU, 2019; SANTOS, 2021).

A atividade de inteligência é essencial para o assessoramento do processo decisório das organizações institucionais e/ou governamentais. Os processos, produtos e resultados são capazes de prever, prevenir e prospectar fatos e/ou situações que viabilizem as ações, no

campo da segurança pública, e que sejam apresentadas pelos usuários dos conhecimentos produzidos por esta atividade especializada (SANTOS, 2020).

Dentre as missões precípua da atividade de inteligência tem-se a identificação das ameaças emergentes e prospecção da materialização de futuros riscos, evitando surpresas e auxiliando a tomada de decisão dos seus usuários, partindo de dados, informações e/ou conhecimentos incompletos, dispersos, negados, indisponíveis e manipulados (FERNANDES, 2014; SANTOS, 2020). Assim, para que haja o êxito dessa atividade, os profissionais devem possuir destreza e estarem preparados não somente para a coleta, busca de dados e produção de conhecimentos, mas também conseguirem realizar o discernimento de possíveis ameaças e vulnerabilidades às agências de inteligência, à organização, a sociedade e o Estado (BESSA, 2004; ALCÂNTARA, 2008).

Em um viés abrangente, inteligência é “toda informação coletada, organizada ou analisada para atender as demandas de um tomador de decisões qualquer”, informação ou o conhecimento que foi processado usando uma metodologia para chegar a resultados positivos. Restritamente e com o viés apropriado para o campo da segurança pública (SANTOS, 2020), percebe-se a atividade de inteligência, exercida por determinado serviço de inteligência, como a atividade que, entre outras coisas, procura entender e estudar o “outro”, e que “procura elucidar situações nas quais as informações mais relevantes são potencialmente manipuladas ou escondidas, onde há um esforço organizado por parte de um adversário para desinformar, tornar turvo o entendimento e negar conhecimento” (CEPIK, 2003, p. 29).

O conceito de atividade de inteligência deve possuir alguns elementos essenciais e filosóficos, dentre os quais a ideia de um conhecimento processado, o manuseio de informações sigilosas e o assessoramento do processo decisório (GONÇALVES, 2016).

- 1) A ideia de conhecimento processado – a partir de fontes (abertas ou não), chegasse a um produto de uma análise com bases nos princípios e métodos da doutrina de inteligência.
 - 2) O manuseio de informações sigilosas (dado negado) referentes a ameaças e oportunidades – reais ou potenciais – relacionadas a assuntos de interesse do tomador de decisão. A inteligência lida, necessariamente, com assuntos sigilosos.
 - 3) O objetivo central, que é assessorar o processo decisório e, no caso da inteligência de Estado, salvaguardar os interesses nacionais.
- [...] fundamentos filosóficos da inteligência: “1) ser instrumento fundamental para a tomada de decisões em quaisquer níveis; 2) ser de natureza complementar; 3) sem meio e não fim; 4) ter acesso direto à chefia a qual cumpre assessorar; 5) adequar-se a uma política e servir-se de instrumento à estratégia dela decorrente” (GONÇALVES, 2016, p. 26).

A atividade de ISP, exercida no ambiente tático-operacional, tem o escopo de produzir conhecimentos amplos, precisos e oportunos para assessorar o processo decisório dos policiais militares lotados na atividade-fim, ou seja, no ambiente operacional na qual são desenvolvidas as ações de polícia ostensiva. Assessorar com insumos informacionais, nas diversas organizações da segurança pública, é tarefa atribuída à ISP, desenvolvida pelas Agências de Inteligência.

Pela conceituação legal, a atividade de inteligência de segurança pública trata-se de um o conjunto de atividades especializadas destinadas à identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças à segurança pública, bem como a produção e salvaguarda de conhecimentos que subsidiem o planejamento e a execução das políticas públicas na defesa da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 2021a; BRANDÃO; CEPIK, 2013).

Os serviços de inteligência, teoricamente, deveriam compartilhar conhecimentos. Entretanto, por razões diversas, não fazem esse compartilhamento. Há uma tendência entre os serviços de inteligência à retenção de conhecimentos, sejam eles disponíveis, sensíveis, ou sigilosos, até que as chefias desses serviços sejam capazes de entregar esses conhecimentos aos tomadores de decisão (HULNICK, 2006; MOREIRA; BAX; HAMADA, 2022, p. 154).

Um esforço para estimular as comunicações entre as agências de inteligência é o estabelecimento de sistemas de inteligência, em que todas as agências tenham representação e onde seus representantes possam conversar facilmente com seus pares, mesmo informalmente, para discutir eventos e informações recebidas (HULNICK, 2006).

Modernamente, a inteligência “atua por meio de redes humanas de relacionamento, estas só serão eficazes se os seus integrantes puderem atuar de forma colaborativa, sincera, estando todos alinhados segundo as direções táticas e estratégicas propostas” (CARDOSO JÚNIOR, 2005, p. 34).

Os serviços e sistemas de inteligência precisam uns dos outros para cumprir suas atribuições. Sozinhos, nem mesmo o esforço conjunto de todos os serviços de inteligência dos Estados Unidos da América (EUA), presumivelmente uma das maiores e tecnicamente mais avançadas comunidades de inteligência do mundo, serão suficientes para lidar com a gama diversificada, interdependente e complexas de ameaças que enfrentam (TUINIER; ZAALBERG; RIETJENS, 2022).

Especificamente em relação a sistemas de inteligência, Yelamos, Goodman e Stout (2022) afirmam que muitas vezes são identificados como comunidade de inteligência. O termo comunidade sugere uma entidade coletiva que compartilha características e valores. Segundo os autores, a cultura de inteligência deriva de uma cultura nacional e segue em grande parte o mesmo ciclo de influências (*input*) e saídas resultantes, na forma como uma comunidade desenvolve sua própria cultura e identidade. As influências (insumos) são muitas vezes ambientais, tais como a geografia, os recursos e a paisagem em que esta comunidade está, bem como a ação humana, como por exemplo, o avanço científico e a interação com outras comunidades. Essas contribuições, ao longo do tempo, unem-se para formar uma história de experiências compartilhadas e influenciar os valores da comunidade.

Menezes e Gomes (2006) afirmam que algumas agências de inteligência, em se tratando de cultura organizacional, é vigente a questão do “secretismo”, sendo uma barreira no que tange ao compartilhamento de conhecimentos, intra e interorganizacionalmente. Os autores afirmam ainda que, com raras exceções, cada agência de inteligência guarda para si o conhecimento, enquanto fonte de poder, como garantia de privilégio especial ao seu detentor.

Assim, no campo da ISP, para que ocorra o compartilhamento de conhecimento, torna-se fundamental que o Estado aprimore os seus sistemas de inteligência com o estabelecimento de canais formais (GOMES, 2009), aprimorando, assim, esse sentimento de comunidade e compartilhamento de conhecimento apresentados por Yelamos, Goodman e Stout (2022).

No Brasil, no ano de 1999, foi instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e, posteriormente, outros sistemas foram criados, dentre os quais o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) e, especificamente no estado de Minas Gerais, o SEISP-MG.

O SISBIN, instituído pela Lei nº 9.883/1999, possui objetivo de integrar as ações de planejamento e de execução das atividades de inteligência do Brasil. Trata-se de um espaço que reúne, atualmente, 48 órgãos federais, os quais trocam conhecimentos com vistas ao assessoramento dos mais variados tomadores de decisão, bem como no fornecimento de subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional (BRASIL, 1999).

O SISP, criado pelo Decreto nº 3.695/2000, destina-se a coordenação e a integração das atividades de inteligência de segurança pública no Brasil, bem como “suprir os governos

federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões” no campo da ISP (BRASIL, 2009).

4. CONCLUSÕES PRELIMINARES E PERSPECTIVAS

Os sistemas de inteligência congregam, em sua organização, agências de inteligência que realizam a coleta e análise de dados e informações para a produção de conhecimentos para a tomada de decisão. Com vistas a implementar melhorias nesse processo, as agências de inteligência necessitam compreender da gestão do conhecimento, de modo a suprir as necessidades informacionais do processo decisório no âmbito do sistema de inteligência.

Verificou-se, preliminarmente, que os conceitos sobre gestão do conhecimento e, conseqüentemente, a sua aplicabilidade nos sistemas de inteligência são fundamentais para o crescimento organizacional e inovativo das agências que compõem os sistemas de inteligência de Estado e inteligência de segurança pública.

Assim, entender mais profundamente como os conceitos de gestão do conhecimento podem auxiliar na interação dos sistemas de inteligência de segurança pública, permitirá uma melhor compreensão desse sistema em relação a aquele processo e, a partir das análises, provocar discussões acadêmicas nas diversas áreas científicas com o fim de promover a interlocução entre as agências de inteligência.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Leonardo Singer. Considerações sobre a relação entre a inteligência e seus usuários. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, n. 5 (out. 2009), p. 07-19, 2009.

ALCÂNTARA, R. S. **Mapeamento dos principais componentes das competências gerais das funções de chefe, analista e agente do Sistema de Inteligência da PMMG**. 2008. 109 f. Monografia (Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública com Direitos Humanos) – Escola Superior do Ministério Pública de Minas Gerais, Centro Universitário Newton Paiva. Belo Horizonte, 2008.

ALVARENGA NETO, R. C. D. **Gestão do conhecimento em organizações**: proposta de mapeamento conceitual integrativo. São Paulo: Saraiva, 2008.

ALVES, Alessandra; BARBOSA, Ricardo Rodrigues. Influências e barreiras ao compartilhamento da informação: uma perspectiva teórica. **Ciência da Informação**, [S. l.], v. 39,

n. 2, 2011. DOI: 10.18225/ci.inf.v39i2.1282. Disponível em:
<https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1282>. Acesso em: 11 ago. 2022.

ANGELONI, Maria Terezinha. Em busca do aprendizado: análise de modelos de gestão de organizações da era do conhecimento. In: STAREC, Cláudio; GOMES, Elisabeth Braz Pereira; CHAVES, Jorge Bezerra Lopes. **Gestão estratégica da informação e inteligência competitiva**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 145-172

Asian Productivity Organization (APO). **Knowledge Management: Facilitators' Guide**. APO: Tokyo, 2009.

BASSI, L. Harnessing the power of intellectual capital. In J. Cortada and J. Woods (eds.) **The Knowledge Management Yearbook 1999-2000**, Boston: Butterworth Heinemann: 422-31, 1999.

BATISTA, Fábio Ferreira et. al. Gestão do conhecimento na administração pública. **Texto para discussão n. 1095**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. ISSN 1415-4765, 2005.

BATISTA, Fábio Ferreira. **Modelo de gestão do conhecimento para a administração pública brasileira** – como implementar gestão do conhecimento para produzir resultados em benefício do cidadão. Brasília: Ipea, 2012.

BATISTA, Fábio Ferreira. O desafio da gestão do conhecimento nas áreas de administração e planejamento das instituições federais de ensino superior (IFES). **Texto para Discussão, nº 1181**. Brasília: IPEA, 2006a.

BATISTA, Fábio Ferreira. O governo que aprende: implementando a gestão do conhecimento no executivo federal. In: STAREC, Cláudio; GOMES, Elisabeth Braz Pereira; CHAVES, Jorge Bezerra Lopes. **Gestão estratégica da informação e inteligência competitiva**. São Paulo: Saraiva, 2006b. p. 185-194.

BELL, Daniel. **The coming of post-industrial society: a venture in social forecasting**. New York: Basic Books, 1973.

BERTOLAZO, Telma. **Práticas para transferência do conhecimento em processos organizacionais**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações do Centro Universitário de Maringá (Unicesumar). Maringá, 2020. 94 p.

BESSA, J. S. A importância da inteligência no processo decisório. In: III ENCONTRO DE ESTUDOS – DESAFIOS PARA A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NO SÉCULO XXI, 3, 2004. **Anais...** Brasília: Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, Gabinete de Segurança Institucional, 2004. p. 51-71.

BETTENCOURT, Marcia Pires da Luz; CIANCONI, Regina de Barros. Gestão do conhecimento: um olhar sob a perspectiva da ciência da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13., 2012, Rio de Janeiro. **Anais Eletrônico...** Rio de Janeiro: FIOCRUZ; ANCIB, 2012. Disponível em:
<http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/xiiienancib/paper/viewFile/3746/2869>. Acesso em: 16 ago. 2022.

BOISOT, M.; CANALS, A. Data, information and knowledge: have we got it right? **Jornal of Evolutionary Economics**, v. 14, n. 1, p. 43-67, 1 jan. 2004.

BRAGANZA, A. Rethinking the data-information-knowledge hierarchy: towards a case-based model. **International Journal of Information Management**, v. 24, n. 4, p. 347-356, ago. 2004.

BRANDÃO, Priscila Carlos. **Serviços secretos e democracia no Cone Sul**: premissas para uma convivência legítima, eficiente e profissional. Impetus: Niterói, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto de 15 de dezembro de 2017**. Fixa a Política Nacional de Inteligência. Brasília, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8793.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021**. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2021a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.777-de-24-de-agosto-de-2021-340717199>. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 10.778, de 24 de agosto de 2021**. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2021b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10778.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022**. Institui o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, 2022.

BRASIL. **Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000**. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm. Acesso em: 12 fev. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016**. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência. Brasília, 2016a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/dsn/Dsn14503.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm. Acesso em: 01 dez. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 10 dez.

2021.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CES nº 945/2019.** Consulta sobre a inclusão das Ciências Policiais no rol das ciências estudadas no Brasil. Brasília, 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=132881-pces945-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Resolução Nº 1, de 15 de julho de 2009.** Regulamenta o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISIP, e dá outras providências. Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça 2009. Disponível em: <https://bit.ly/3n2Jf6Q>. Acesso em: 01 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina nacional e inteligência de segurança pública - DNISP.** 4. ed., rev. e atual. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília: Câmara da Reforma do Estado, 1995a. Disponível em: <https://bresserpereira.org.br/documents/mare/PlanoDiretor/planodiretor.pdf>. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 244-ABIN/GSI/PR, de 23 de agosto de 2016.** Aprova os Fundamentos Doutrinários da Doutrina Nacional da Atividade de Inteligência. 2016b. In: Atividade de Inteligência no Brasil, Cadernos de Legislação da ABIN, outubro 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Col3v5.pdf>. Acesso em: 17 set. 2022.

BUFREM, Leilah Santiago. Levantando significações para significantes: da gestão do conhecimento a organização do saber. **Encontros Bibli:** Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, n. esp. 1. sem., p. 1-10, 2004. DOI: 10.5007/1518-2924.2004v9nesp1p1. Acesso em: 16 ago. 2022.

CACHO, A. N. B. **Gestão do conhecimento e redes interorganizacionais em organizações públicas de turismo.** 2019. 126f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Turismo) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019.

CARDOSO JÚNIOR, Walter Felix. **Inteligência empresarial estratégica: método de implantação de inteligência competitiva em organizações.** Tubarão: Unisul, 2005.

CEPIK, M. A. C. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização dos serviços de inteligência.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003b.

CEPIK, M. A. C.; AMBROS, C. C. Explicando falhas de inteligência governamental: fatores histórico-institucionais, cognitivos e políticos. **Varia Historia**, Belo Horizonte, vol. 28, nº 47, p.79-99, jan/jun 2012.

CEPIK, M. Sistemas Nacionais de Inteligência: Origens, Lógica de Expansão e Configuração Atual. **DADOS – Revista de Ciência Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 46, nº 1, p. 75-127, 2003a.

CHIAVENATO, Idalberto. A Administração e suas perspectivas: delineando o papel da administração. In: CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração.** 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões.** 2. ed. São Paulo: Senac, 2006.

CHOO, C. W. **The knowledge organization: how organizations use information for construct meaning, create knowledge and make decisions.** New York: Oxford Press, 1998.

DALKIR, K. **Knowledge Management and practice.** Oxford: Elsevier, 2005.

DALKIR, K. **Knowledge Management in theory and practice.** Burlington: Elsevier, 2011.

DAVENPORT, T. H.; De LONG, D. W.; BEERS, M. Successful knowledge management projects. **Sloan Management Review**, v. 39, n. 2, Winter 1998, p. 34-57.

DAVENPORT, T. H.; PRUSAK, L. **Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual,** 4ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial: como as organizações gerenciam o seu capital intelectual.** 15. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

DAVENPORT, Thomas H. **Ecologia da informação: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação.** São Paulo: Futura, 1998.

DRUCKER, Peter Ferdinand. Knowledge-worker productivity: The biggest challenge. **California Management Review**, v. 41, n. 2, 1999. 79-94.

FEITOZA, Denilson. **Direito processual penal: teoria, crítica e práxis.** 8. ed. rev., ampl. e atual. Niteroi: Impetus, 2011. No prelo. p. 1028-1053.

FERNANDES, F. C. Inteligência ou informações? **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília: Abin, v. 2, n. 3, p. 7-19. 2006.

FERNANDES, L. F. **Intelligence e Segurança Interna.** Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, 2014.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira. **A inteligência e a gestão da informação policial: conceitos, técnicas e tecnologias definidos pela experiência profissional e acadêmica.** Brasília: Fortium, 2008.

FOX, Stephen; HIETANEN, Jiri. Interorganizational use of building information models: potential for automational, informational and transformational effects. **Construction Management and Economics**, v. 25, n. 3, 289-296, 2007.

GOMES, Rodrigo Carneiro. Prevenir o crime organizado: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento. **Segurança pública & Cidadania**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 107-137, jul./dez. 2009.

GOMES, Rodrigo Carneiro; MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. Integração dos sistemas de inteligência. Por uma mudança de paradigmas e mitigação da síndrome do secretismo. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 11, n. 1116, 22 jul. 2006. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/8683>. Acesso em: 23 set. 2022.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligências e legislação correlata.** 6. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

GONÇALVES, Joanisval Brito. Guardando os Guardiães: O Controle dos Serviços Secretos no Regime Democrático. In: SWENSON, Russel G.; HIRANE, Carolina Sancho (Editors). **Gestión de Inteligencia en las Américas.** Universidad Nacional de Inteligencia. Washington, DC, 2015. p. 89-115.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Políticos e espões: o controle da atividade de inteligência.** 2ª ed. Niterói: Impetus, 2019.

HAMADA, Hélio Hiroshi. Gestão do conhecimento na segurança pública: uma análise de boas práticas na Polícia Militar de Minas Gerais. In: HAMADA, Hélio Hiroshi.; MOREIRA, Renato Pires. (Org.). **Gestão do conhecimento e boas práticas na área de segurança pública.** Volume I. Catu: Bordô-Grená, 2021. p. 55-67.

HAMADA, Hélio Hiroshi. O estado da arte da produção científica sobre inteligência no cenário nacional. **Revista de Estudos & Informações**, Belo Horizonte, n. 41, p. 40-47, nov., 2017a. Disponível em: http://www.tjmmg.jus.br/images/revista-estudo-informacoes/pdf/AF_REI_41_WEB.pdf. Acesso em: 28 dez. 2021.

HAMADA, Hélio Hiroshi. Referenciais de pesquisa em inteligência no Brasil: o olhar do pesquisador e as tendências da produção científica. In: HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (Org.). **Inteligência de segurança pública: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial.** Belo Horizonte: D'Plácido, 2017b. p. 31-57.

HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires. A inteligência estratégica como atividade essencial para as instituições de segurança pública. **Cadernos de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, ano 12, n. 12, p. 04-16, 2020a.

HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires. Contexto da inteligência policial militar como espécie da inteligência de segurança pública no Brasil. **O Alferes**, Belo Horizonte, v. 77, n. 30, p. 11-38, jul./dez. 2020b.

HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires. **Métodos e técnicas de pesquisa em segurança pública**: guia prático para elaboração de trabalhos acadêmicos. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.

HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires. Referenciais básicos para a capacitação de profissionais de Inteligência de segurança pública no Brasil. **Revista Brasileira de Inteligência (RBI)**, n. 12 (dez. 2017), p. 65-76, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/revista-brasileira-de-inteligencia/RBI12.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2021.

HISLOP, Nyall. SHAW, Keara. Food safety knowledge retention study. **Journal of Food Protection**, v. 72, n. 2, p. 431-435, 2009.

HOFFMANN, Wanda Aparecida Machado. Gestão do conhecimento e da informação em organizações baseados em inteligência competitiva. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 45, n. 3, p. 15-30, 2016. DOI: 10.18225/ci.inf.v45i3.4045. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4045>. Acesso em: 16 ago. 2022.

HULNICK, A. S. What's wrong with the Intelligence Cycle, **Intelligence and National Security**, 21:6, 959-979, 2006. DOI: 10.1080/02684520601046291.

JENSEN, M. A. Intelligence failures: what are they really and what do we do about them?. **Intelligence and National Security**. 27:2, 261-282, DOI: 10.1080/02684527.2012.661646. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/02684527.2012.661646>. Acesso em: 02 abr. 2022.

KENT, Sherman. **Informações estratégicas**. Tradução: Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

KROGH, Georg von; NONAKA, Ikujiro; ABEN, Manfred. Making the most of your company's knowledge: a strategic framework. **Long Range Planning**, v. 34, n. 4, p. 421-439, ago. 2001.

KURIAKOSE, K. K. *et al.* Knowledge management maturity models – a morphological analysis. **Journal of knowledge Management Practice**, kalpakkam, v. 11, n. 3, set. 2010. Disponível em: <http://www.tlinc.com/articl232.htm>. Acesso em: 04 set. 2022.

LASMAR, Jorge M.; SANTA RITA, Leonardo Coelho Assunção. O policiamento orientado pela inteligência e o uso da inteligência artificial na atividade policial. In: COTTA, Francis Albert (Org.). **Ciências policiais e tecnologias inovadoras na segurança cidadã**. Jundiaí: Paco, 2022. p. 121-139.

LIEBOWITZ, J; WILCOX, L. **Knowledge management and its integrative elements**. Boca Raton: CRC Press, 1997.

MAFRA PEREIRA, F. C.; SILVA, E. F. da. Criação do conhecimento organizacional baseada nos capacitadores de Von Krogh, Nonaka e Ichijo: estudo de caso. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 20-43, 2018. DOI: 10.21714/2236-417X2018v8n1. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/pgc/article/view/32751>. Acesso em: 11 mar. 2022.

MARTIN, R. **Sociologia do poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MELO, Felipe Pereira de *et al.* Gestão do conhecimento em segurança pública: um estudo sistemático em periódicos. **Revista da Escola Superior de Polícia Civil**, v. 3, 2021.

MELO, Felipe Pereira de. **O compartilhamento de conhecimentos entre as unidades de inteligência de segurança pública no estado do Paraná**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações da Universidade Cesumar (Unicesumar). Maringá, 2021. 268 p.

MELO, Felipe Pereira de; URPIA, Arthur Gualberto Bacelar da Cruz; SARTORI, Rejane. A gestão do conhecimento como auxílio à inteligência de segurança pública. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 12, p. 94604-94620, 2020.

MELO, Felipe Pereira de; URPIA, Arthur Gualberto Bacelar da Cruz; SARTORI, Rejane. O compartilhamento de conhecimentos entre as unidades de inteligência de segurança pública no estado do Paraná. **Inf. Inf.**, Londrina, v. 26, n. 3, p. 628 – 650, jul./set. 2021.

MICHAUD, Claude. Modelos e conhecimento. In: TARAPANOFF, Kira (Org.). **Inteligência, informação e conhecimento em corporações**. Brasília: IBICT, UNESCO, 2006. p. 211-239.

MOREIRA, Renato Pires. A relevância da inteligência policial penal na segurança pública brasileira. **Revista Brasileira de Execução Penal - RBEP**, Brasília, v. 3, n. 2, p. 65–84, 2022.

MOREIRA, Renato Pires; BAX, Marcello Peixoto. Conversão do conhecimento interorganizacional no Sistema de Inteligência de Segurança Pública Mineiro. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, [S. l.], n. Especial, 2021a. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/moci/article/view/37086>. Acesso em: 7 mar. 2022.

MOREIRA, Renato Pires; BAX, Marcello Peixoto. Conversão do conhecimento organizacional no Sistema de Inteligência de Segurança Pública Mineiro. **Resumos do Fórum de Pesquisas Discentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Organização do Conhecimento / UFMG**, [S. l.], v. 3, n. 3, 2021b. Disponível em: <https://forped.eci.ufmg.br/revista/forped/article/view/8>. Acesso em: 8 mar. 2022.

MOREIRA, Renato Pires; BAX, Marcello Peixoto. Relevância da conversão do conhecimento organizacional para o Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais. In: HAMADA, H. H.; MOREIRA, R. P. (Org.). **Gestão do conhecimento e boas práticas na área de segurança pública**. Volume I. Catu: Bordô-Grená, 2021c. p. 35-53.

MOREIRA, Renato Pires; BAX, Marcello Peixoto. Relevância da conversão do conhecimento organizacional para o Sistema de Inteligência de Segurança Pública de Minas Gerais. XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – ENANCIB 2021. **Anais...2021d**.

MOREIRA, Renato Pires; BAX, Marcello Peixoto; HAMADA, Hélio Hiroshi. Aspectos introdutórios sobre o compartilhamento de conhecimento interorganizacional na inteligência de segurança pública do estado de Minas Gerais. **Fronteiras da Representação do Conhecimento**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/fronteiras-rc/article/view/40305>. Acesso em: 18 ago. 2022.

MOREIRA, W. G.; FERRO, A. L. Formação do profissional de inteligência no âmbito do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública e Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Distrito Federal. In: HAMADA, H. H.; MOREIRA, R. P. (Org.). **Inteligência de segurança**

pública: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017. p. 59-81.

MORESI, Eduardo Amadeu Dutra. Inteligência organizacional: um referencial integrado. **Ciência da Informação**, [S. l.], v. 30, n. 2, 2001. DOI: 10.18225/ci.inf.v30i2.923. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/923>. Acesso em: 16 ago. 2022.

MOTA, Gibran Ayupe *et al.* Constitucionalização da Atividade de Inteligência - Perspectivas e Desafios Brasileiros. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 134–150, 2018. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/912>. Acesso em: 30 set. 2022.

NEVES, M. L. C.; VARVAKIS, G. J.; FIALHO, F. A. P. Pessoas, processos e tecnologia na gestão do conhecimento: uma revisão da literatura. **Revista de Ciências da Administração**, v. 20, n. 51, ago., 2018.

NONAKA, I.; KONNO, N. The concept of “Ba”: building a foundation for knowledge creation. **California Management Review**, v. 40, n. 3, 1998.

NONAKA, Ikujiro. A empresa criadora de conhecimento. In: TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. **Gestão do conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2008. p. 39-53.

NONAKA, Ikujiro.; TOYAMA, Ryoko. Criação do conhecimento como processo sintetizador. In: TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. **Gestão do conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2008. p. 91-117.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. **Criação do conhecimento na empresa:** como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. Teoria da criação do conhecimento organizacional. In: TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. **Gestão do conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. **The Knowledge-Creating Company.** How Japanese Companies Create the Dynamics of Innovation. Oxford: Oxford University Press, 1995.

NONAKA, Ikujiro; UMEMOTO, Katsubiro; SENOO, Dai. From information processing to knowledge creation: a paradigm shift in business management. **Technology in Society**, v. 18, n. 2, p. 203-218, jan. 1996.

OLAN, Femi *et al.* Artificial intelligence and knowledge sharing: Contributing factors to organizational performance. **Journal of Business Research**, v. 145, p. 605-615, mar. 2022. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0148296322002387>. Acesso em: 25 ago. 2022.

OLIVEIRA, Cecília. **Quem controla o Mossad?** Belo Horizonte: D'Plácido, 2018.

PACHECO, Denilson Feitosa. **Inteligência, segurança e direito:** Políticas e Operações de Inteligência. Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação - Universidade Federal de Minas Gerais, 2012.

PEREIRA, Júlio Cezar Vilela. A gestão do conhecimento como suporte estratégico para a tomada de decisão na administração pública: uma análise contextual. In: HAMADA, H. H.; MOREIRA, R. P. (Org.). **Gestão do conhecimento e boas práticas na área de segurança pública**. Volume I. Catu: Bordô-Grená, 2021. p. 69-77.

PINA, Paulo J. A. **Benefícios da gestão do conhecimento nas organizações**. Lisboa, 2010. Dissertação (Especialização em Gestão de Sistemas de Informação) – Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação, Instituto Universitário de Lisboa.

PLATT, Washington. **A produção de informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora e Livraria Agir Editora, 1974.

PROBST, Gilbert; RAUB, Steffen; ROMHARDT, Kai. **Gestão do conhecimento: os elementos construtivos do sucesso**. Porto Alegre: Bookman, 2022.

RIBEIRO, Ana Martins. Inteligência externa e diplomacia: interfaces e relações no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Inteligência (RBI)**, n. 16 (dez. 2021), p. 01-21, 2021.

ROZA, Rodrigo Hipólito. Revisitando a teoria da criação do conhecimento organizacional. **Revista Interamericana de Bibliotecologia**, Medellín (Colombia) v. 43, n. 3. set.-dez., 2020.

SANTOS, T. R. **A importância da inteligência de segurança pública no processo decisório: a percepção por meio do olhar do gestor**. 2021. 95f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-graduação em Administração. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

SANTOS, Washington Ferreira. **A conversão do conhecimento operacional entre as atividades de inteligência de segurança pública e de planejamento do emprego operacional na Polícia Militar de Minas Gerais**. 2020. 153f. Monografia (Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Pública) – Centro de Pesquisa e Pós-graduação da Academia de Polícia Militar, Belo Horizonte, 2020.

SANTOS, Washington Ferreira.; MOREIRA, Renato Pires. A conversão do conhecimento operacional entre as atividades de inteligência de segurança pública e de planejamento do emprego operacional na Polícia Militar de Minas Gerais. In: HAMADA, H. H.; MOREIRA, R. P. (Org.). **Gestão do conhecimento e boas práticas na área de segurança pública**. Volume I. Catu: Bordô-Grená, 2021. p. 13-31.

SERVIN, Géraud. **ABC of Knowledge Management**. NHS National Library for Health: Knowledge Management Specialist Library. Jul. 2005. Disponível em: http://www.fao.org/fileadmin/user_upload/knowledge/docs/ABC_of_KM.pdf. Acesso em: 29 ago. 2022.

SFETCU, Nicolae. *Epistemology of intelligence agencies*. **ESSAYS Collection**. Romênia: *SetThings*, 4 fev. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332255939_Epistemology_of_Intelligence_Agencies. Acesso em: 22 ago. 2021.

SHIN, Minsoo; HOLDEN, Tony; SCHMIDT, Ruth. From knowledge theory to management practice: towards an integrated approach. **Information Processing and Management**, v. 37, n. 2, p. 335-355, mar. 2001.

SIANES, Marta. Compartilhar ou proteger conhecimentos? Grande desafio no comportamento informacional das organizações. In: STAREC, Cláudio; GOMES, Elisabeth Braz Pereira; CHAVES, Jorge Bezerra Lopes. **Gestão estratégica da informação e inteligência competitiva**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 255-270.

SOUZA, Flávia Rodrigues de. **A gestão do processo de projeto em empresas incorporadoras e construtoras**. 308 fls. Tese (Dissertação). Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Departamento de Engenharia de Construção Civil. São Paulo, 2016.

STEIL, A. V. **Estado da arte das definições de gestão do conhecimento e seus subsistemas**. Florianópolis: Instituto Stela, 2007. Technical Report.

STEWART, T. A. **A riqueza do conhecimento: o capital intelectual e a organização do século XXI**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

SVEIBY, K. E. O valor intangível. **HSM Management**. São Paulo, n° 22, set./out. 2000, p.66-69.

SVEIBY, Karl-Erik.; LINARD, Keith T.; DVORSKY, Lubomir. Building a knowledge-based strategy: a system dynamics model for allocating value adding capacity. **Sveiby**. 2002. Disponível em:
https://www.cos.ufrj.br/~jano/LinkedDocuments/_papers/aula05/Building%20a%20Knowledge-Based%20Strategy%20A%20System%20Dynamics%20Model%20for%20Allocating%20Value%20Adding.pdf. Acesso em: 06 set. 2022.

TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. Criação e dialética do conhecimento. In: TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. **Gestão do conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2008. p. 17-38.

TAKEUCHI, Hirotaka; NONAKA, Ikujiro. **Gestão do conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

TARAPANOFF, Kira. Informação, conhecimento e inteligência em corporações. In: TARAPANOFF, Kira (Org.). **Inteligência, informação e conhecimento em corporações**. Brasília: IBICT, UNESCO, 2006. p. 19-35.

TERRA, José Cláudio Cyrineu. **Gestão do conhecimento: o grande desafio empresarial**. São Paulo: Negócio, 2000.

TERRA, José Cláudio Cyrineu. **Gestão do conhecimento: o grande desafio empresarial**. 5. ed .rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TERRA, José Cláudio. **10 dimensões da gestão da inovação: uma abordagem para a transformação organizacional**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

TOFFLER, A. **Powershift: as mudanças do poder**. Tradução de Luiz Carlos do Nascimento Silva. Rio de Janeiro: Record, 1990.

TUINIER, Pepijn; ZAALBERG, Thijs Brocades; RIETJENS, Sebastiaan. The Social Ties that Bind: Unraveling the Role of Trust in International Intelligence Cooperation. **International Journal of Intelligence and CounterIntelligence**, 0: 1-37, 2022. ISSN: 0885-0607 print/1521-0561 online. DOI: 10.1080/08850607.2022.2079161.

VALENTIM, Marta Lúcia Pomim. Conceitos sobre Gestão do Conhecimento: uma revisão sistemática da literatura brasileira. **Informação & Sociedade: Estudos**, [S. l.], v. 30, n. 4, p. 1-34, 2021. DOI: 10.22478/ufpb.1809-4783.2020v30n4.57186. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/57186>. Acesso em: 16 ago. 2022.

VALENTIM, Marta Lúcia Pomim. Gestão da informação e gestão do conhecimento em ambientes organizacionais: conceitos e compreensões. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 1, n. 1, 2008. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/119521>. Acesso em: 16 ago. 2022.

VALENTIM, Marta Lúcia Pomim. Inteligência competitiva em organizações: dado, informação e conhecimento. **DataGramaZero**, v. 3, n. 4, 2002. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/3837>. Acesso em: 16 ago. 2022.

VALENTIM, Marta Lúcia Pomim; GELINSKI, João Vítor Vieira. Gestão do conhecimento como parte do processo de inteligência competitiva organizacional. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 15, n. 2, 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ies/article/view/31>. Acesso em: 16 ago. 2022.

YELAMOS, Charlotte; GOODMAN, Michael S.; STOUT, Mark. Intelligence and culture: an introduction. **Intelligence and National Security**, 37:4, 475-481, 2022. DOI: 10.1080/02684527.2022.2065610. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/02684527.2022.2065610?src=recsys>. Acesso em: 24 ago. 2022.

ZINS, Chaim. Conceptual approaches for defining data, information, and knowledge. **Journal of the American Society for Information Science and Technology**, v. 58, n. 4, p. 479-493, 15 fev. 2007.

A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NA QUALIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA: O OLHAR DO GESTOR SOBRE O TEMA

Thiago Ramos dos Santos¹⁵
Fabrício Molica de mendonça¹⁶

RESUMO

A pesquisa objetivou compreender como a atividade de inteligência auxilia no combate à criminalidade através da qualificação dos insumos que subsidiam as decisões tomadas no âmbito da segurança pública. Para isso, demonstrou-se como a inteligência qualifica a prestação do serviço de segurança pública e como os gestores da segurança pública percebem a inteligência de segurança pública na prática. A metodologia consistiu de uma pesquisa qualitativa e descritiva; a coleta de dados foi feita por meio de pesquisa bibliográfica, documental e de entrevista semiestruturada aplicada a gestores, usando a técnica da análise de conteúdo. Os resultados apontam que a Inteligência de Segurança Pública qualifica os insumos que subsidiam as decisões tomadas, o que resulta em um melhor uso dos escassos recursos disponíveis. Contudo, é necessário desenvolver a mentalidade de inteligência nos gestores da segurança pública.

Palavras-chave: Atividade de inteligência. Segurança pública. Processos decisórios.

ABSTRACT

The objective of the research was to understand how the intelligence activity helps in the fight against crime through the qualification of the inputs that subsidize the decisions made in the scope of public security. For this, it was demonstrated how intelligence qualifies the provision of public security service and how public security managers perceive public security intelligence in practice. The methodology were a qualitative and descriptive research; bibliographic and documentary research; and data collection took place via semi-structured interviews applied to managers, treated through content analysis. The results show that Public Security Intelligence qualifies the inputs that support the decisions make, resulting in a better use of the scarce available resources. However, it is necessary to evolve the intelligence mentality in public managers.

Keywords: Intelligence. Public security. Decision-making process.

¹⁵ Mestre em Administração (CEFET-MG). Especialista em Inteligência de Segurança Pública (APM/PMMG). Bacharel em Administração Pública (UFLA). Policial Militar na PMMG.

¹⁶ Doutor em Engenharia de Produção (UFRJ). Bacharel em Administração (UFV). Professor do Mestrado Acadêmico em Administração do CEFET-MG e do Mestrado Profissional PROFNIT (UFSJ).

1. INTRODUÇÃO

A atividade de inteligência é uma ação permanente de busca de informações que tem como escopo produzir conhecimentos precisos e oportunos que objetivam assessorar o tomador de decisão em qualquer nível do processo decisório, sobre um amplo espaço do conhecimento sobre o qual seja necessário analisar o problema. A partir do momento em que a inteligência identifica algum fato portador de futuro, ela assessoria a autoridade no sentido de minimizar ou neutralizar esse tipo de ameaça, ou até mesmo, aproveitar uma oportunidade.

A segurança pública é uma ramificação do Estado que também faz o uso da atividade de inteligência. A atividade de Inteligência na esfera de segurança pública consiste na produção de conhecimento para subsidiar os tomadores de decisão no planejamento e na execução de ações relacionadas à atos criminosos que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 2021).

A inteligência de segurança pública (ISP) é fundamental para o desempenho satisfatório das instituições policiais, em que o conhecimento produzido pelas suas agências influencia diretamente a tomada de decisão, a otimização dos serviços e o emprego operacional do policiamento. Entretanto, no Brasil, estudos apontam que há um descompasso entre a atividade de inteligência e os tomadores de decisão no campo da segurança pública, onde os gestores desconhecem as potencialidades dessa atividade e, conseqüentemente, não conseguem aproveitá-la, o que prejudica a eficiência e a eficácia do processo decisório (ROCKEMBACH, 2017), visto que, o produto da inteligência não é para ser coletado e depois arquivado. Ele deve ir além do que apenas informar, ou seja, deve auxiliar as pessoas a tomarem decisões (LOWENTHAL, 2015).

Nesse contexto, a pesquisa tem a finalidade de compreender a importância do papel da inteligência no combate à criminalidade através da qualificação dos insumos que subsidiam as decisões tomadas no âmbito da segurança pública.

O objetivo geral é compreender como a inteligência qualifica a prestação do serviço de segurança pública e como os gestores da segurança pública percebem a inteligência de segurança pública na prática.

No decorrer do texto, como objetivos específicos, será possível: 1) entender como a ISP qualifica a prestação do serviço de segurança pública; 2) analisar a percepção que os gestores da segurança pública têm sobre a ISP.

O Brasil, embora possua uma atividade de inteligência considerada recente, tem avançado na construção de conhecimentos com vistas a fortalecer sua estrutura, tanto em termos teóricos quanto práticos. Ainda assim, a reflexão dos processos existentes é uma carência desse ramo do conhecimento a ser explorado pela área acadêmica (HAMADA, 2017).

O foco principal da atividade de ISP é para a prevenção e repressão de crimes, que auxilia o processo decisório desde o direcionamento e o emprego do policiamento preventivo, até nas decisões de nível estratégico. A inteligência é apontada como uma das principais soluções para as crises no campo da segurança pública. Contudo, a ISP precisa ser encarada com mais profissionalismo e seriedade no país. Ao mesmo tempo, é necessário desenvolver a mentalidade de inteligência nos gestores da segurança pública, sendo este um dos desafios da ISP para os próximos anos (ROCKEMBACH, 2017).

O objeto de pesquisa proposto consiste em uma lacuna do conhecimento percebido pela literatura e seu resultado pode ser útil tanto para o amadurecimento da atividade de inteligência, como também, para a conscientização dos tomadores de decisão quanto à finalidade e a capacidade da atividade de inteligência dentro do processo decisório. Também, busca contribuir com a sociedade no geral, ao abordar um tema relevante à Administração Pública.

2. METODOLOGIA

A pesquisa se apresenta como qualitativa e descritiva. A pesquisa qualitativa se fundamenta pela aproximação em relação ao objeto estudado de forma a entender os elementos contextuais e suas inter-relações com profundidade. Ou seja, busca-se compreender significados, organizar as informações e construir conceitos, realizando um relato descritivo, detalhado e rico, baseados em dados verbais e visuais que surgem de dados empíricos, coletados de forma sistemática (FIRMIN, 2008; GODOY, 2005). Descritiva, pois, pretende expor as características de determinado fenômeno, conhecendo, interpretando e buscando oferecer novas visões acerca da realidade estudada (VERGARA, 2005). Também, busca levantar opiniões, percepções ou associações para compreender os processos dinâmicos vividos por grupos sociais, através do uso de métodos científicos (GIL, 1999).

As técnicas de levantamento de dados foram: pesquisa bibliográfica, documental e levantamento de dados primários com a aplicação de entrevista semiestruturada aplicada a 12 gestores.

Para a pesquisa documental, utilizou-se as legislações que tratam sobre a atividade de inteligência, em geral, e sobre a inteligência de segurança pública, em específico, o que constitui a coleta de dados secundários.

Os conceitos apresentados de como os gestores públicos percebem e utilizam a inteligência no âmbito da segurança pública são resultados das análises de conteúdo das entrevistas de 12 gestores que trabalhavam em um dos órgãos de segurança pública do estado de Minas Gerais – Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), Polícia Penal – onde ocupassem um cargo de gestão que tivessem sob seu comando uma seção de inteligência.

Tais cargos podem ser definidos em dois tipos: ou como tomadores de decisão da instituição a que pertencem; ou como chefes de equipe de inteligência, que intermedeiam a relação entre os tomadores de decisão e a equipe de inteligência. Seis dos entrevistados ocupavam um cargo de tomador de decisão e outros seis entrevistados ocupavam um cargo como chefe de uma equipe de inteligência, considerando a data da realização da entrevista.

Os resultados apresentados estão contidos em um estudo maior, uma dissertação de Santos (2021), que pesquisou como os gestores públicos percebem e utilizam a inteligência como instrumento de assessoria dentro do processo decisório, no âmbito da segurança pública.

A coleta dos dados primários da pesquisa se deu por meio de entrevistas individuais, com roteiro semiestruturado, acrescidas pelo diário de campo, que foram analisadas através da análise de conteúdo, que consiste em descrever de forma objetiva e sistemática o conteúdo da comunicação realizada, classificando-a em um conjunto de categorias de análise apropriadas com base nos objetivos da pesquisa. A análise de conteúdo se fundamenta não apenas naquilo que a mensagem diz, mas considera o seu contexto, os dados e suas circunstâncias, de onde surgem características qualitativas (CARLOMAGNO; ROCHA, 2016; BARDIN, 2016).

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. Conceituando a Inteligência de Segurança Pública

A atividade de inteligência é uma ação permanente de busca de informações que tem como escopo produzir conhecimentos precisos e oportunos objetivando assessorar o tomador de decisão em qualquer nível do processo decisório, sobre um amplo espaço do conhecimento sobre o qual seja necessário analisar o problema. Também, pelo ramo da contrainteligência, a atividade visa proteger a organização no cumprimento de sua missão institucional, servindo como um radar, monitorando constantemente as principais ameaças (SANTOS, 2021).

A partir do momento em que a inteligência identifica algum fato portador de futuro, ela assessora a autoridade no sentido de minimizar ou neutralizar esse tipo de ameaça ou, até mesmo, aproveitar uma oportunidade.

De acordo com teóricos consolidados e com a legislação vigente, a inteligência é uma atividade que envolve a coleta, a análise e a disseminação de informações, com vistas ao assessoramento das autoridades governamentais na tomada de decisão relativa à defesa do Estado, da sociedade e dos interesses nacionais. Tais informações devem ser oportunas, abrangentes e confiáveis, as quais permitam que o Estado faça frente às adversidades futuras, como também, identifique as ameaças e as oportunidades (BRASIL, 2016; CEPIK, 2003; PLATT 1974). Atualmente, a ameaça é o principal alvo e o maior motivo que justifica a existência da atividade de inteligência (SFETCU, 2019).

A evolução e a modernização da atividade de inteligência, acompanhando a globalização tecnológica e as suas diversas formas de interação, deram origem a várias agências especializadas produtoras de informações em grande escala (PLATT, 1974).

A ISP é a derivação da inteligência de Estado mais desenvolvida, devido à crescente necessidade de estratégias mais qualificadas para combater as atividades criminosas (HAMADA, 2017). Dentro das peculiaridades do cenário nacional, potencializou-se o interesse da inteligência na área de segurança pública, onde fenômenos como violência, organizações criminosas, violações dos direitos humanos e atividades ilegais que envolvem o comércio de bens de uso dual e de tecnologias sensíveis desafiam os Estados democráticos (BRASIL, 2016).

Além de consultiva, a ISP se caracteriza como uma atividade de natureza executiva, em razão da produção de conhecimentos que potencializam a atuação dos órgãos de segurança

pública. O foco principal da atividade de ISP é para a prevenção e repressão de crimes, auxiliando o processo decisório desde o direcionamento e emprego do policiamento preventivo, até nas decisões de nível estratégico (ROCKEMBACH, 2017).

A Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (PNISP) define ISP como uma atividade permanente e sistemática de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na Segurança Pública, que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio. A ISP produz e salvaguarda os conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão no planejamento, implementação e execução das políticas de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza (BRASIL, 2021).

Além de subsidiar os gestores em todos os níveis do processo decisório – político, estratégico, tático e operacional, a ISP tem por finalidade contribuir para que o processo interativo entre os tomadores de decisão e os profissionais de Inteligência produza efeitos cumulativos, que aumente o nível de eficiência das decisões normativas e do alcance dos objetivos organizacionais.

As decisões normativas se referem a como as decisões devem ser tomadas, considerando os seus insumos, ou seja, os instrumentos que assessoram o tomador de decisão por meio de um processo sistemático. Importante entender que esses insumos vêm de seres humanos que exibem vários vieses e distorções e é preciso aprender a controlar esses fatores para se atingir uma decisão de qualidade (HOWARD; ABBAS, 2016).

Para fornecer insumos de qualidade, a atividade de inteligência utiliza uma metodologia específica para a produção do conhecimento que possui forte caráter científico, somado a características da arte, necessárias no momento da obtenção dos dados (GONÇALVES, 2018).

Embora uma das funções da ISP seja assessorar o tomador de decisão de forma que seja possível auxiliá-lo a alcançar a habilidade de se tomar uma decisão de qualidade, há de se considerar que, além de suas próprias preferências dentre as diferentes alternativas disponíveis, o tomador de decisão dispõe de outros instrumentos de assessoramento e, ao fim do processo, é ele quem determinará o caminho a ser seguido.

3.2. A percepção do gestor em relação a atividade de inteligência

Para se configurar um conhecimento de inteligência, a produção do conhecimento deve conter, no todo ou em parte, informações que não estão disponíveis em fontes convencionais e que são obtidas por técnicas específicas, próprias da atividade de inteligência (CANADÁ, 1996). Somado a isso, as informações devem ser processadas pela mente de um analista, ou seja, necessitam de um envolvimento humano para dá-los sentido e transformar as informações em conhecimento específico para as diferentes demandas dos solicitantes (SFETCU, 2019).

Por isso, a atividade de ISP se torna essencial no processo decisório do gestor, pois as instituições de segurança pública estão inseridas em um cenário de muita instabilidade e, querendo ou não, os conhecimentos de inteligência acabam por influenciar o gestor a tomar a decisão mais adequada.

Muitas vezes, a segurança pública tem que lidar com locais de difícil acesso, onde as informações necessárias não estão disponíveis, elas são ocultadas. A ISP tem que buscar esses dados em um cenário hostil, de dificuldade, sabendo que não haverá cooperação ou receptividade ao seu trabalho, para colher as melhores informações e levar ao tomador de decisão. Isso pode ser confirmado nas falas do Entrevistado E3.

“A atividade de inteligência é uma ação permanente de busca de informações para a melhor tomada de decisão em um cenário de difícil acesso. Eles têm que buscar informação, mas não é que essa informação está disponível. Essa informação, muitas das vezes, na atividade de segurança pública, ela está oculta. É, ele não vai ter uma um nível de cooperação, nível de recepção do seu trabalho. Então, assim, é uma atividade permanente de busca informação em um cenário hostil, em um cenário de dificuldade, em que ele tem que driblar, superar essas dificuldades, para colher as melhores informações e trazer para o tomador de decisão” (E3).

Obter e analisar dados para a produção de um conhecimento de ISP depende da criatividade de seus agentes. Para isso, é fundamental que os gestores propiciem um ambiente favorável que estimule essa criatividade. Platt (1974) considera que as agências de inteligência são constituídas de especialistas dedicados, que precisam ter conhecimento básico de diversos assuntos, além da formação específica e treinamento continuado na área de inteligência.

A proatividade, ou seja, a intenção de se antecipar a futuros problemas, gera uma característica de ação por iniciativa das agências de ISP que é percebida por parte dos entrevistados. Os gestores das instituições militares estaduais são unânimes na percepção de que os conhecimentos de inteligência são, em sua maioria, produzidos por iniciativa das agências, complementados por demandas dos decisores. Enquanto isso, os entrevistados da Polícia Penal percebem essa relação de forma mais equilibrada. Já os entrevistados da Polícia Civil e da Sejusp se destacam em ter uma visão de que o trabalho de inteligência é mais motivado pelas demandas dos tomadores de decisão.

Percebe-se que há uma expectativa do gestor em relação à proatividade da agência inteligência, mesmo naqueles que entendem que a inteligência deve trabalhar mais por demanda do gestor. A própria definição da atividade de ISP justifica essa expectativa quando define que a ISP se trata de atividade técnico-especializada, permanente e sistemática acerca de ameaças reais ou potenciais sobre a segurança pública, com a produção de conhecimentos que subsidiem políticas de Segurança Pública (BRASIL, 2016). De acordo com o Entrevistado E11:

“Toda vez que o conhecimento, ele é produzido de iniciativa, ele tende a render bons frutos, porque significa que a agência de inteligência, ela já tem uma rotina, já tem rotinas e processos, né, em termos de tipos de conhecimento, acompanhamento de cenários” (E11).

Ao abordar acerca da influência da atividade de inteligência na decisão, os entrevistados, sejam como tomadores de decisão, sejam como chefes de agências de inteligência, afirmaram que já passaram por situações em que um conhecimento de inteligência influenciou na decisão tomada, a partir de novos cenários e alternativas que os conhecimentos de inteligência expandiram ao gestor. Também, alguns entrevistados relataram que o conhecimento de inteligência os ajudaram a confirmar uma posição, antes de decidirem.

Percebe-se que a atividade de inteligência auxilia os tomadores de decisão aumentando o conhecimento que ele tem sobre o problema, fortalecendo a lógica sobre a qual ele tomará sua decisão. Encontrar alternativas exige tempo e esforço e um tomador de decisões tem preferências sobre os futuros que surgem de diferentes alternativas (HOWARD; ABBAS, 2016).

O Entrevistado E8, por exemplo, afirmou que houve situações em que, mesmo convicto de uma opinião, acabou por tomar decisão diversa em virtude de novas informações trazidas pela assessoria de inteligência, segundo ele:

“Em algumas situações, inclusive, eu já mudei de opinião. Eu estava com uma ideia formada a respeito de uma decisão e após conversa com a assessoria, a assessoria de inteligência me mostrou um outro lado. Então, assim, não falo que é muito frequente, não acredito que seja muito frequente, mas existe sim em situações que a assessoria já me fez mudar de rumo” (E8).

Entretanto, alerta-se que os tomadores de decisão geralmente não são capacitados para terem uma noção do que é e para que serve a atividade de inteligência. Aqueles tomadores de decisão que tiveram a oportunidade de trabalhar em uma agência de inteligência durante sua carreira tendem a utilizar mais e a estarem mais próximos de sua seção de inteligência. Já aqueles decisores que não tiveram experiência prévia junto à inteligência ou aprendem na prática do dia a dia, com as explicações que os próprios agentes de inteligência lhe fornecem ao apresentar uma assessoria, ou ignoram e não se aproximam da atividade de inteligência durante o processo decisório.

O parágrafo anterior vai ao encontro de Gonçalves (2018) e Platt (1974) que afirmaram que, fora as pessoas que atuam na área, pouco se sabe sobre a atividade de inteligência. Além do mais, de acordo com Rockembach (2017), a falta da mentalidade de inteligência por parte dos gestores pode resultar no subemprego ou no completo desvirtuamento das finalidades da ISP. Esse desconhecimento dos gestores sobre o que é a inteligência, o que faz e sua limitação ficou evidente nas declarações dos entrevistados E1, E2 e E10:

“A maioria dos gestores da instituição não tem o conhecimento do que a inteligência faz, do que a inteligência pode fazer e o que que ela não pode fazer e quais suas as limitações” (E1).

“Mas uma das maiores deficiências dos decisores é não saber como pedir ou o que pedir para a inteligência. E achar que a inteligência vai atender do alfinete ao foguete” (E2).

“São poucos os que têm noção do que que é atividade de inteligência, né. Eles misturam atividade de inteligência com tudo. [...] Ao passo que aqueles que não possuem afinidade, [...] ele simplesmente ignora a atividade. Ou então, ele pede a outro do seu (rede de contato), né, que o faça” (E10).

Além da falta de conhecimento sobre a atividade de inteligência por parte dos tomadores de decisão, outras limitações da atividade de ISP estão ligadas à falta de estrutura e de pessoal alocado na atividade. Na Polícia Civil e no Corpo de Bombeiros Militar, os entrevistados narraram que, principalmente no interior do estado, os profissionais que atuam na área da inteligência acumulam outra função e ficam sobrecarregados, o que prejudica o

desenvolvimento da atividade de inteligência. O depoimento do entrevistado E9 corrobora o pensamento de que um bom serviço de Inteligência demanda recursos humanos, financeiros e tecnológicos.

“Aqui sempre foi muito enxuto, sabe. [...] A gente chegou a visitar Cidade X para conhecer a atividade de inteligência lá. Eles tinham é, muitos integrantes na época. Eles tinham uma estrutura muito interessante de inteligência que a gente não tinha né, por falta de efetivo também e recursos. A gente chegou a visitar a inteligência lá e trouxemos o que deu para trazer para a nossa realidade né, com um efetivo menor, recursos também um pouco acanhados” (E9).

Outra ponderação foi em relação ao treinamento continuado e mais aprofundado dos profissionais de ISP, além da necessidade constante de atualização do conhecimento sobre as normatizações. De acordo com o E1, um curso de inteligência de poucas semanas não faz com que o profissional seja de fato um especialista na atividade de inteligência, mas sim que tenha um conhecimento introdutório.

As análises reforçam o entendimento de Rockembach (2017) ao apontar que há um descompasso entre a atividade de inteligência e os tomadores de decisão no campo da segurança pública, em que os gestores desconhecem as potencialidades dessa atividade e, conseqüentemente, não conseguem aproveitá-la, o que prejudica a eficiência e eficácia do processo decisório.

Em contrapartida, ressalta-se que aqueles gestores que se aproximaram da inteligência na prática, durante seus processos decisórios, passaram a ter uma estima e confiança por esse tipo de assessoria.

O Entrevistado E8 afirmou que mudou de opinião com o tempo, após se aproximar da inteligência na prática. O Entrevistado E9, por sua vez, ressaltou que o que aprendeu de fato, foi pela aproximação com o serviço de inteligência e não em treinamentos formais ou cursos. Tais evidências devem levar as instituições de segurança pública a repensarem em como fazer para que os gestores se aproximem mais da Inteligência, por meio da prática e da capacitação.

“Mas chegar e falar assim, ‘olha, você tem um documento assim, você tem que fazer desse jeito’, isso foi na prática, isso foi com os colegas gestores, tá. E às vezes, assim, perguntando para quem trabalha na área. Que é igual eu falei com você, quando eu comecei, eu pensava de um jeito. Hoje eu penso de outro jeito” (E8).

“Treinamento formal, vamos dizer assim, curso né, que eu tenha sido chamado para fazer, não. [...] O que eu sei realmente é o que eu aprendi com eles da inteligência. E eu aprendi assim autodidata, né, lendo um pouco” (E9).

Os gestores percebem que quanto mais difícil é a decisão a ser tomada, que também tendem a ser as decisões mais importantes, mais os tomadores de decisão recorrem aos conhecimentos de inteligência. Contudo, é sabido que grande parte dos gestores não tem consciência da utilidade da atividade da inteligência, como também, eles possuem outras fontes de informações e outros meios de assessoria que influenciam nas decisões tomadas.

As declarações dos entrevistados E4 e E5 ratificam tal posicionamento, ao afirmarem que quando estão diante de uma decisão complexa, costumam ouvir a inteligência para que possam tomar decisões, porém, para decisões menos complexas, as decisões nem sempre se pautam dentro da inteligência.

“Ele (tomador de decisão) sempre que tem uma decisão complexa para tomar aqui, ele chama o chefe da agência e pede para que fale sobre o assunto para ele. Não quer dizer que ele vai fazer o que nós falamos, mas ele escuta. Qualquer decisão mais complexa, ele gosta de ouvir” (E4).

“Falar exatamente assim: ‘ah não, toda decisão ela está pautada, ou a grande maioria das decisões estão sendo pautadas dentro da inteligência’, eu não vejo isso. Mas eu vejo que quando, vamos dizer assim, entra numa encruzilhada, numa situação mais complicada, normalmente eles recorrem. Então, tipo assim, numa decisão mais complexa, aí eu vejo que eles recorrem ao, vamos dizer assim, a palavra da inteligência” (E5).

Entretanto, mesmo em decisões consideradas menos complexas, os entrevistados entendem que os tomadores de decisão também podem recorrer à atividade de inteligência como instrumento de assessoria. Os entrevistados E9 e E7 afirmam que, independentemente do grau de dificuldade das decisões, é interessante recorrer ao serviço. O E9 declarou recorrer ao serviço de inteligência em todas as decisões e o E7 ressaltou que é importante usar a informação que está à disposição.

“Assim, eu recorro em todas elas (risos). É, mas logicamente num grau de importância para as decisões mais difíceis, ela é mais importante. Mas eu recorro literalmente em todos os momentos. [...] Eu acho que em todos os níveis eu aciono a inteligência. Não é para todas as decisões, mas em todos os níveis de decisões” (E9).

“Eu acho que a gente deve, como gestor, a gente deve utilizar em todas, né. Independente do grau de dificuldade, eu penso que se a gente tem aquela informação a nossa disposição, a gente tem que usar ela de alguma forma” (E7).

Para ser ainda mais efetiva, a ISP tem que atuar de forma compartilhada entre órgãos que compõe o sistema de inteligência, como se cada instituição fosse uma ramificação de um

mesmo tronco. Hoje em dia, a inteligência é menos secretismo e mais compartilhamento de informações dentro daquele grupo de pessoas que precisa saber. De igual modo, é preciso cuidar para que a informação não chegue a quem não pode saber. A compartimentação é muito importante.

Essa modernização da atuação da atividade de inteligência também passa pela parte da legislação. Ambas vêm evoluindo para atender as demandas da sociedade moderna. A atividade de inteligência é totalmente dentro da lei e as próprias restrições jurídicas limitam a atuação da atividade de inteligência de uma instituição específica.

Então, as instituições de segurança pública precisam estabelecer parcerias com outros órgãos para potencializar o resultado da prestação do serviço. Como exemplo, citam-se as operações conjuntas dos órgãos de segurança pública, aos quais inclui o Ministério Público, onde as informações de inteligência compartilhadas contribuem para resultados maiores e mais qualificados.

Por fim, percebe-se que, em geral, os profissionais de inteligência pouco se relacionam com os tomadores de decisão e o conhecimento dos pontos insatisfatórios de seu trabalho, como estímulo para aperfeiçoamento, ficam prejudicados. O maior estímulo para um profissional de inteligência é perceber o conhecimento produzido usado, direta ou indiretamente, como base para uma tomada de decisão.

As diversas formas de a inteligência obter um *feedback* dos gestores em relação aos seus serviços são encontradas nas declarações do entrevistado E11. Alguns desses *feedbacks* são mais explícitos, reportando os resultados alcançados, e outros implícitos, por meio de gestos e agradecimentos.

“Sim, eles dão o feedback para gente. Não com muita constância. Não com muita constância, né. Não é todo o trabalho que eles dão o feedback, mas a gente percebe que aquele trabalho em que ele dá maior importância, né. A gente tem um feedback que pode ser um joia, que pode ser um muito obrigado, pode ser um tipo de apresentação que a gente desenvolve e passa para autoridade, aí ele fala ‘muito boa, muito bem’. Então, assim, esses são os feedbacks né. E sempre dentro do possível, eu sempre tento também passar esse feedback do usuário para equipe também, para que ela possa ter uma percepção de como os nossos usuários estão recebendo os nossos produtos” (E11).

Os gestores que são chefes de equipe de inteligência demonstraram ter uma dupla importância nessa relação de *feedback*, pois eles orientam e fazem uma primeira checagem dos conhecimentos produzidos, qualificando esse documento antes de ser repassado ao tomador de decisão e, posteriormente, são eles quem geralmente captam a forma como o

tomador de decisão reagiu àquela informação, na maioria das vezes de forma indireta, e retroalimentam o restante da equipe de inteligência.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve por finalidade compreender a importância do papel da inteligência no alcance dos objetivos organizacionais através da qualificação dos insumos que subsidiam as decisões tomadas no âmbito da segurança pública, por meio da abordagem sobre como os gestores percebem e utilizam a inteligência como instrumento de assessoria dentro do processo decisório. Para isso foi realizada uma pesquisa qualitativa e descritiva.

Considera-se que a ISP é importante no processo decisório porque amplia a visão que o tomador de decisão tem das alternativas disponíveis, o que propicia mais eficiência no uso dos recursos disponíveis e resulta em uma decisão mais qualificada por parte do gestor, potencializando a atuação dos órgãos de segurança pública. A falta dos conhecimentos produzidos pela inteligência aumenta o risco da instituição não atingir os resultados almejados.

Porém, a atividade de inteligência, em geral, é pouco conhecida pelos tomadores de decisão no âmbito da segurança pública, com exceção dos que tiveram a oportunidade de trabalhar, de alguma forma, com a atividade de inteligência durante sua carreira, antes de ocupar cargos na alta hierarquia da instituição. Isso faz com que a própria atividade de inteligência tenha que mostrar sua importância e finalidade aos gestores sob o risco de serem ignorados ou afastados do processo decisório.

Apenas a existência ou a criação de uma equipe de inteligência não garante a geração de conhecimentos relevantes e nem que os conhecimentos produzidos cheguem aos tomadores de decisão. É preciso investir em recursos humanos e tecnológicos para a atividade de inteligência, bem como desenvolver um programa de sensibilização e treinamento dos gestores, demandantes e usuários dos conhecimentos de inteligência.

Uma sugestão é que as instituições de segurança pública promovam uma capacitação continuada com vistas a desenvolver nos gestores da segurança pública a mentalidade de inteligência, para que a ISP seja primeiro conhecida, para depois ser mais bem aproveitada nos processos decisórios. Desenvolver essa mentalidade de inteligência nos gestores deve ser encarado como uma política pública permanente. Além disso, possibilitaria formas mais objetivas de avaliação das agências de inteligência, com uma melhor mensuração da efetividade dos conhecimentos de inteligência nos processos decisórios na segurança pública.

Pelo perfil e número das pessoas entrevistados, não se pode afirmar que as análises desta pesquisa refletem a opinião de toda a população de gestores. Por ser um estudo qualitativo em ciências sociais, as condições e resultados desta pesquisa podem ser irreproduzíveis na sua totalidade.

Desperta-se, com isso, sugestões de pesquisas que possam confrontar com os resultados aqui apresentados como, por exemplo, a aplicação de entrevista e análise similares em instituições de segurança pública de outros estados brasileiros.

Pretendeu-se, com este estudo, aproximar esses dois elos do processo decisório: o tomador de decisão e a atividade de inteligência, que precisam estar conectados para que se alcance uma prestação de serviço público com mais qualidade. De igual forma, buscou-se contribuir com os estudos na área da segurança pública e suas lacunas do conhecimento, ao abordar um tema relevante à Administração Pública que, conseqüentemente, afeta toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

1.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Ed. rev. amp. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016**. Fixa a Política Nacional de Inteligência. Brasília, 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 10.777, de 14 de agosto de 2021**. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2021.

CANADÁ. Auditor General of Canada. The Canadian Intelligence Community: control and accountability – 1996. In: **Report of the Auditor General of Canada**, nov. 1996. Disponível em: <https://fas.org/irp/world/canada/docs/oag96/ch9627e.html>. Acesso em: 30 abr. 2022.

CARLOMAGNO, Mário C.; ROCHA, Leonardo Caetano. Como criar e classificar categorias para fazer análise de conteúdo: uma questão metodológica. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, Curitiba, v. 7, n. 1, p. 173-188, 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/45771>. Acesso em: 20 out. 2022.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia**: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003.

FIRMIN, Michael W. Data collection. In: GIVEN, Lisa M. (Ed.). **The Sage Encyclopedia of Qualitative Research Methods**. Los Angeles: Sage, 2008, p. 190-192.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

- GODOY, Arilda Schmidt. Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, Recife, v. 3, n. 2, p. 80-89, maio/ago., 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/gestaoorg/article/view/21573/18267>. Acesso em: 20 out. 2022.
- GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. 6 ed. Niterói/RJ: Impetus, 2018.
- HAMADA, Hélio Hiroshi. Referenciais de pesquisa em inteligência no Brasil: o olhar do pesquisador e as tendências da produção científica. In: HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (Org.). **Inteligência de segurança pública: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017, p. 31-57.
- HOWARD, Ronald A.; ABBAS, Ali E. **Foundations of decision analysis**. Harlow, Inglaterra: Pearson Education, 2016.
- LOWENTHAL, Mark M. **Intelligence: from secrets to policy**. 6 ed. Thousand Oaks, California: Sage CQ Press, 2015.
- PLATT, Washington. **A produção de informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército; Agir, 1974.
- ROCKEMBACH, Silvio Jacob. Os desafios da inteligência de segurança pública para os próximos cinco anos. In: HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (Org.). **Inteligência de segurança pública: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017. p. 319-328.
- SANTOS, Thiago Ramos dos. **A importância da inteligência de segurança pública no processo decisório: a percepção por meio do olhar do gestor**. 2021. 95 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2021.
- SFETCU, Nicolae. Epistemology of intelligence agencies. **ESSAYS Collection**. Romênia: SetThings, 4 fev. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332255939_Epistemology_of_Intelligence_Agencies. Acesso em: 20 out. 2022.
- VERGARA, Sylvia Constant. **Método de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.

CONCEITOS INTRODUTÓRIOS PARA ENTENDER A ATIVIDADE DE INTELIÊNCIA E SUA UTILIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA

Thiago Ramos dos Santos¹⁷
Fabrício Molica de mendonça¹⁸

RESUMO

Este trabalho teve por objetivo apresentar uma introdução à atividade de inteligência e sua principal derivação, a inteligência de segurança pública, com seus conceitos, sua sistematização e relações com outras áreas do conhecimento. Para isso, realizou-se uma pesquisa qualitativa e descritiva, utilizando-se das técnicas da pesquisa bibliográfica e documental. A inteligência é um conhecimento produzido com insumos sigilosos, no todo ou em parte, processados pela mente de um analista de inteligência e voltado às necessidades de um tomador de decisão em circunstâncias específicas. Pode ser entendida como o conhecimento produzido, as organizações que atuam na atividade ou os processos de obtenção de dados e as metodologias de produção de conhecimento. Assim como outras áreas de estudo, a inteligência possui caráter multidisciplinar, uma vez que se relaciona com entes governamentais nas esferas políticas, econômicas e sociais.

Palavras-chave: Atividade de inteligência. Segurança pública. Introdução.

ABSTRACT

This work aimed to present an introduction to intelligence activity and its main derivation, public security intelligence, with its concepts, its systematization and relations with other areas of knowledge. For this, a qualitative and descriptive research was carried out, using the techniques of bibliographic and documental research. Intelligence is the knowledge produced with classified inputs, wholly or in part, processed by the mind of an intelligence analyst and aimed at the needs of a decision maker in specific circumstances. It can be understood as the knowledge produced, the organizations that act in the activity or the processes of obtaining data and the methodologies of knowledge production. Like other areas of study, intelligence has a multidisciplinary character, as it relates to governmental entities in the political, economic and social spheres.

Keywords: Intelligence. Public security. Introduction.

¹⁷ Mestre em Administração (CEFET-MG). Especialista em Inteligência de Segurança Pública (APM/PMMG). Bacharel em Administração Pública (UFLA). Policial Militar na PMMG.

¹⁸ Doutor em Engenharia de Produção (UFRJ). Bacharel em Administração (UFV). Professor do Mestrado Acadêmico em Administração do CEFET-MG e do Mestrado Profissional PROFNIT (UFSJ).

1. INTRODUÇÃO

As organizações de segurança pública são compostas por inúmeros indivíduos e precisam tomar decisões o tempo todo para manter a segurança das pessoas e do patrimônio. Para isso, seus gestores precisam de informações oportunas para que, em um curto espaço de tempo, possam tomar boas decisões de forma a garantir sua missão constitucional.

No contexto das decisões do Estado, a atividade de inteligência possui papel fundamental na assessoria ao tomador de decisão, pois produz conhecimento de forma oportuna, abrangente e confiável, de acordo com as necessidades daquele que decide. A inteligência se refere à coleta, análise e disseminação de informações que, no todo ou em parte, não estão disponíveis em fontes convencionais. Somado a isso, através do ramo da contrainteligência, a atividade tem a função de atuar na neutralização da inteligência adversa, na salvaguarda do conhecimento sensível e na identificação de ameaças ou oportunidades (BRASIL, 2016; CEPIK, 2003; CANADA, 1996; PLATT 1974).

A segurança pública é uma ramificação do Estado que também faz o uso da atividade de inteligência. A atividade de Inteligência na esfera de Segurança Pública consiste na produção de conhecimento para subsidiar os tomadores de decisão no planejamento e na execução de ações relacionadas à atos criminosos que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 2021).

A inteligência de segurança pública (ISP) é fundamental para o desempenho satisfatório das instituições policiais, em que o conhecimento produzido pelas suas agências influencia diretamente a tomada de decisão, a otimização dos serviços e o emprego operacional do policiamento. Entretanto, no Brasil, há um descompasso entre a atividade de inteligência e os tomadores de decisão no campo da segurança pública, onde os gestores desconhecem as potencialidades dessa atividade e, conseqüentemente, não conseguem aproveitá-la, prejudicando a eficiência e a eficácia do processo decisório (ROCKEMBACH, 2017), visto que, o produto da inteligência não é para ser coletado e depois arquivado. Ele deve ir além do que apenas informar, ou seja, deve auxiliar as pessoas a tomarem decisões (LOWENTHAL, 2015).

Assim, a pesquisa tem como objetivo apresentar uma introdução à atividade de inteligência e sua principal derivação, a inteligência de segurança pública, com seus

conceitos, sua sistematização e relações com outras áreas do conhecimento. Com o perpassar do texto, como objetivos específicos, será possível: 1) introduzir o leitor aos conceitos da atividade de inteligência, ISP e sua sistematização; 2) relacionar a atividade de inteligência com outras áreas do conhecimento, ampliando a compreensão do assunto de forma didática.

O estudo recorreu metodologicamente, como procedimento técnico, à pesquisa bibliográfica, a partir do material desenvolvido por outros autores sobre a temática, bem como a pesquisa documental, por meio das legislações que tratam sobre a atividade de inteligência, em geral, e sobre a inteligência de segurança pública, em específico.

Os conceitos apresentados estão contidos no referencial teórico da dissertação de Santos (2021), que pesquisou como os gestores públicos percebem e utilizam a inteligência como instrumento de assessoria dentro do processo decisório, no âmbito da segurança pública.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Uma introdução à Atividade de Inteligência

A inteligência é uma atividade que envolve a coleta, a análise e a disseminação de informações, com vistas ao assessoramento das autoridades governamentais na tomada de decisão relativas à defesa do Estado, da sociedade e dos interesses nacionais. Tais informações devem ser oportunas, abrangentes e confiáveis, permitindo que o Estado faça frente às adversidades futuras, como também, identifique ameaças e oportunidades (BRASIL, 2016, 1999; CEPIK, 2003; PLATT 1974). Atualmente, a ameaça é o principal alvo e o maior motivo que justifica a existência da atividade de inteligência (SFETCU, 2019).

Basicamente, a atividade de inteligência se subdivide em dois ramos: inteligência e contrainteligência. A inteligência consiste em ações especializadas que resultam em conhecimentos com vistas ao assessoramento das autoridades governamentais durante o processo decisório. Já a contrainteligência objetiva a proteção e a neutralização contra a inteligência adversa, bem como a salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações de interesse da sociedade e do Estado (BRASIL, 2016).

Fora as pessoas que atuam na área da atividade de inteligência, pouco se sabe sobre ela por parte do público em geral (GONÇALVES, 2018; PLATT, 1974). O Relatório do

Auditor Geral do Canadá, de 1996, define de forma clara e completa a atividade de inteligência. De acordo com o documento, o termo inteligência se refere ao conhecimento necessário ao Governo para suas tomadas de decisões que, no todo ou em parte, não estão disponíveis em fontes convencionais. Dessa forma, as coletas das informações necessárias são feitas com o uso de meios sigilosos, sendo esta a característica a que distingue inteligência de conhecimento.

No mesmo entendimento, Ferreira (2017) afirma que o conhecimento produzido pela atividade de inteligência se distingue dos conhecimentos gerados pelos outros instrumentos de assessoramento por ser composto, em parte, por dados e informações protegidas que são obtidos por técnicas específicas, próprias da atividade de inteligência.

As informações coletadas dessa forma podem ser utilizadas isoladas ou analisadas em combinação com outras informações disponíveis em fontes convencionais, como as mídias ou outras fontes de informações disponíveis ao tomador de decisão ou à própria agência de inteligência (CANADÁ, 1996).

Nesse contexto, Lowenthal (2015) e Sfetcu (2019) diferenciam inteligência de conhecimento, na medida em que aquela, necessariamente, envolve componentes sigilosos em sua produção. Além disso, a inteligência se refere ao conhecimento voltado às necessidades de um tomador de decisão, produzidas com o objetivo de preencher tal necessidade, em circunstâncias específicas. Logo, nem todo conhecimento é inteligência.

Um documento de inteligência tem a finalidade única de fornecer subsídios ao tomador de decisão, com o objetivo de esclarecer e contribuir para o processo decisório (LOWENTHAL, 2015). Dessa forma, a inteligência é um conhecimento que prescinde da oportunidade e deve conjecturar sobre um evento antes que ele aconteça, antecipando-se a ameaças ou oportunidades, e deve ser disponibilizado em um prazo que possa ser útil ao processo decisório (GONÇALVES, 2018). Empregar o termo inteligência agrega uma conotação prospectiva, uma antevisão de como uma situação pode evoluir no futuro (FERNANDES, 2006).

2.2. A Inteligência de Segurança Pública

A evolução e a modernização da atividade de inteligência, acompanhando a globalização tecnológica e as suas diversas formas de interação, deram origem a várias agências especializadas produtoras de informações em grande escala (ANTUNES, 2001; PLATT, 1974). Tais agências são derivações da inteligência de Estado, sendo a inteligência de segurança pública a mais desenvolvida devido à crescente necessidade de estratégias mais qualificadas para combater as atividades criminosas. Além de consultiva, a ISP se caracteriza como uma atividade de natureza executiva na produção de conhecimentos que potencializam a atuação dos órgãos de segurança pública (HAMADA, 2017; ROCKEMBACH, 2017).

Por segurança pública, a lei define como a preservação da ordem pública, a proteção do cidadão, da sociedade, do patrimônio público e privado, atuando na prevenção à criminalidade e a violência, bem como na promoção da integração social e na assistência social por meio da Defesa Civil. Tais atividades são realizadas pelas instituições policiais e pelos Corpos de Bombeiros no âmbito federal e estadual, podendo, também, os municípios constituírem Guardas Municipais (BRASIL, 1988).

Já a ISP, de acordo com a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública (PNISP), é uma atividade permanente e sistemática de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na segurança pública que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio. A ISP produz e salvaguarda os conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão no planejamento, implementação e execução das políticas de segurança pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza (BRASIL, 2021).

Além de subsidiar os gestores no processo decisório, em todos os níveis – político, estratégico, tático e operacional, a ISP tem por finalidade contribuir para que o processo interativo entre os tomadores de decisão e os profissionais de Inteligência produza efeitos cumulativos, aumentando o nível de eficiência desses usuários e de suas respectivas organizações.

A atividade de ISP, assim como a atividade de inteligência, se subdivide nos ramos de inteligência e de contrainteligência. A inteligência destinada à produção de conhecimentos de interesse da segurança pública e a contrainteligência em produzir conhecimentos para neutralizar as ações adversas, e proteger a atividade e a instituição a que pertence. Os dois

ramos são intrinsecamente ligados, não possuem limites precisos, uma vez que se interpenetram, se inter-relacionam e interdependem (BRASIL, 2009, 2021).

As espécies de ISP englobam: inteligência policial judiciária, inteligência policial militar, inteligência bombeiro militar e inteligência policial rodoviária. Importante também citar, nos desdobramentos atuais das atividades de segurança pública, a inteligência do sistema penitenciário e socioeducativos (HAMADA, 2017).

Embora a ISP seja considerada fundamental para o desempenho satisfatório das instituições, há um descompasso entre a atividade de inteligência e os tomadores de decisão no campo da segurança pública, onde os gestores desconhecem as potencialidades dessa atividade e, conseqüentemente, não conseguem aproveitá-la, prejudicando a eficiência e a eficácia do processo decisório, uma vez que o produto da inteligência não é para ser coletado e depois arquivado. Ele deve ir além do que apenas informar, ou seja, deve auxiliar as pessoas a tomarem decisões (ROCKEMBACH, 2017; LOWENTHAL, 2015).

A inteligência é apontada como uma das principais soluções para as crises no campo da segurança pública. Contudo, para que a ISP seja utilizada de forma efetiva no processo decisório, ela precisa ser encarada com mais profissionalismo e seriedade no país. Ao mesmo tempo, é necessário desenvolver a mentalidade de inteligência nos altos gestores da segurança pública, o que deve ser encarado como um desafio contínuo que envolva a sensibilização, conscientização e capacitação dos tomadores de decisão (ROCKEMBACH, 2017).

2.3. A sistematização da atividade de inteligência

A produção do conhecimento de inteligência é a ação que um profissional de inteligência executa quando recebe a demanda de produzir conhecimento sobre determinado assunto. Significa o processo pelo qual as informações coletadas são transformadas em conhecimento para a utilização do tomador de decisão em nível de ação (PLATT, 1974).

Para melhor entender essa definição, recorre-se à Sherman Kent (1967), o primeiro autor que sistematizou a atividade de inteligência, sob a ótica acadêmica, em três concepções: como conhecimento (produto), como organização e como atividade (processo). Essa definição é a mais aceita e utilizada pelos estudiosos e profissionais da área até os tempos atuais.

Quadro 1 – Sistematização da atividade de inteligência.

Acepções de inteligência segundo Sherman Kent	
Inteligência	Produto (conhecimento)
	Processo (atividade)
	Organização (serviço secreto/sigiloso)

Fonte: (GONÇALVES, 2018, p. 9).

Inteligência como produto é o resultado do processo de produção de conhecimento que tem como cliente o tomador de decisão. O documento produzido com base na metodologia de inteligência também é chamado de inteligência e tem por finalidade prover, com um conhecimento diferenciado, um determinado usuário, auxiliando-o no processo decisório (GONÇALVES, 2018; FERNANDES, 2006).

Inteligência como organização são as estruturas funcionais que têm como missão a obtenção de informações e a produção de conhecimento de inteligência. Pode ser uma organização como um todo, um sistema que integra vários órgãos com o mesmo objetivo ou um setor de alguma organização encarregado desta atividade (GONÇALVES, 2018; FERREIRA, 2017).

Inteligência como atividade ou processo são os meios pelos quais certos tipos de informações são requeridos, reunidos, analisados e difundidos, incluindo os processos de obtenção de dados negados e as metodologias de produção de conhecimento de inteligência (PLATT, 1974).

Resumidamente, na tríplice concepção apresentada, inteligência é o conhecimento produzido (produto), as organizações que atuam na atividade e na sua salvaguarda (organização), e a metodologia de produção de conhecimento, característica da atividade (processo).

O processo de produção de conhecimento de inteligência envolve a reunião acurada e sistemática dos fatos, sua análise, com avaliações céleres e claras, e sua disseminação aos tomadores de decisão. Além disso, deve ser rigoroso, oportuno e relevante para as necessidades e interesses daqueles que decidem (GONÇALVES, 2018).

Para atingir o objetivo de ajudar, informar e contribuir com o processo decisório, as informações devem ser processadas pela mente de um analista. Os processos de coleta de dados, incluindo os sigilosos, necessitam de um envolvimento humano para dá-los sentido e transformar as informações em conhecimento específico para as diferentes demandas dos solicitantes. A inteligência realiza análises contínuas que permitem entender o problema ou a situação de um contexto sociocultural, onde certas informações são protegidas, de forma a deixar o tomador de decisão em condições de agir. Caso contrário, o produto da inteligência permanecerá apenas como informação (SFETCU, 2019).

Por isso, um profissional da atividade de inteligência não pode ser qualquer um. As agências de inteligência são constituídas de especialistas dedicados em uma unidade de produção de conhecimento vigorosa, que necessitam ter conhecimento básico sobre diversos assuntos, como história contemporânea, geografia, economia, ciência política, psicologia social, métodos de pesquisa em ciências sociais e redação de documentos, além de formação específica, treinamento continuado e experiência na área de inteligência. Basicamente, na teoria, os profissionais de inteligência são divididos em analistas e agentes. Os analistas são responsáveis pela produção do conhecimento e os agentes pela obtenção dos dados negados (PLATT, 1974; KENT, 1967).

Em outras palavras, os serviços de inteligência não são compostos por instituições robóticas, mas sim, por várias pessoas que executam a atividade. No ambiente de ISP, um agente deve conhecer a metodologia e os procedimentos próprios da atividade, ao mesmo tempo em que as agências de inteligência devem se adaptar as novas tecnologias, métodos, técnicas, conceitos e processos. Assim, a ISP pode produzir conhecimentos até por iniciativa, objetivando a identificação de oportunidades ou a antecipação às ameaças (SFETCU, 2019; BRASIL, 2016).

A dependência de conhecimentos multidisciplinares pelos profissionais de inteligência, mesmo que de forma básica, faz com que a atividade tenha, na literatura, suas características comparadas a outras áreas do conhecimento, que serão exploradas na sequência como forma de enriquecer a leitura sobre o tema.

2.4. A atividade de inteligência e as áreas do conhecimento

Um gestor público necessita lidar com inúmeras demandas da sociedade e diversos interesses da nação. Para isso, necessita de informações de diferentes áreas do conhecimento que sejam aplicáveis nas políticas públicas.

Por isso, as organizações de inteligência devem se parecer com universidades, onde a mentalidade de pesquisa e o rigor científico são características vitais (KENT, 1967). Mais do que o perfil acadêmico, a atividade de inteligência deve ser um misto com a expertise técnica, necessária às operações de obtenção dos dados, que também possui características da arte (GONÇALVES, 2018), da oportunidade do jornalismo, do patriotismo e dedicação dos militares (PLATT, 1974) e dos métodos dos historiadores, utilizando profissionalmente todas essas características para estabelecer uma relação confiável dentro da comunidade (TRAHAIS; MILLER, 2012).

A inteligência é uma profissão antiga, cheia de peculiaridades e dificuldades, que evoluiu mais por tentativas e erros do que pelo estudo sistemático, que é recente. No início, não houve tempo para a criação de uma doutrina comum para instrução e aperfeiçoamento dos métodos. Os profissionais da área de inteligência não tinham um padrão de formação profissional ou acadêmica e tinham como característica em comum a alta dedicação (PLATT, 1974).

A partir do fim da Segunda Guerra Mundial a inteligência se tornou atividade permanente nas grandes potências mundiais e passou a recorrer ao uso das técnicas científicas para a resolução dos problemas (ANTUNES, 2001; RANDOM, 1958).

Random (1958) e Platt (1974) relacionaram a atividade de inteligência com as ciências sociais. Para os autores, a inteligência precisa dela, ao mesmo tempo em que é capaz de contribuir para com a mesma. Além disso, afirmam que métodos desenvolvidos e usados em outras áreas do conhecimento, como as ciências exatas e até na produção literária histórica, podem se aplicar à produção de inteligência. Sfetcu (2019) ainda relaciona as características da atividade de inteligência com as atividades de arqueologia, gestão e até medicina, além da científica, citada anteriormente.

Tanto a análise de inteligência quanto a ciência social se concentram no conhecimento adquirido a partir de observações empíricas e compartilham algumas

características como a resolução de problemas, a descoberta, o uso hábil de ferramentas, a objetividade, a interpretação lógica, a formulação e o teste de hipóteses. Também, ambos têm o desafio de apresentar seu produto acabado de forma clara e interessante a seu destinatário (SFETCU, 2019; PLATT, 1974; RANDOM, 1958).

O que caracteriza ou diferencia a atividade de inteligência é que ela se trata de uma atividade oficial de Estado que trabalha com dados sigilosos. Tais peculiaridades, no entanto, não justificam considerar a inteligência como uma ciência separada (RANDOM, 1958). Apesar das similaridades, Sfetcu (2019) e Platt (1974) também destacam alguns antagonismos existentes entre ciência e inteligência (Quadro 2).

Quadro 2 – Antagonismos entre ciência e inteligência.

Ciência	Inteligência
Coleta de grandes quantidades de informações para obter resultados significativos.	O tamanho das amostras relevantes é extremamente pequeno, geralmente apenas algumas fontes separadas.
Pequenos conjuntos de dados geralmente são rejeitados devido à incerteza estatística.	Volumes gigantescos de dados são coletados, mas a seleção de informações relevantes é um processo difícil.
Os pesquisadores geralmente mantêm os dados originais, que são examinados diretamente, garantindo assim um alto grau de confiabilidade e segurança.	Os dados e as informações raramente chegam aos analistas em primeira mão. Até a identidade de certas pessoas pode ser incerta.
Em geral, os métodos de pesquisa garantem alto grau de imparcialidade. Os dados não são conscientemente afetados pelos preconceitos dos cientistas.	Os dados e as informações são deliberadamente manipulados com a intenção de distorcer a realidade, com desinformação, inserção de dados falsos ou técnicas afins.
O pesquisador escreve sobre um assunto de seu conhecimento profissional ou de formação, dedica um longo tempo à pesquisa teórica e de campo, ou laboratório, com a intenção de ampliar as fronteiras do conhecimento humano.	Um analista também busca a ampliar o conhecimento sobre determinado assunto que pode não ser de seu conhecimento de formação e variar desde um assunto restrito, como a construção de uma edificação, a um assunto extremamente amplo, como a probabilidade da eclosão de uma guerra em um continente.
Ao fim da pesquisa, sua utilização é uma consideração secundária, que tem a possibilidade de acontecer.	Um documento de inteligência tem a única finalidade de ser útil ao tomador de decisão nas circunstâncias existentes. Muitas das vezes, é preciso sacrificar o desejo de produzir um documento

	completo e preciso, em razão da oportunidade.
Pesquisas científicas constam o nome dos pesquisadores.	Documentos de inteligência não constam o nome dos autores do conhecimento, apenas da agência de inteligência.
Apresentação de forma escrita, formal, culta.	Pode ser apresentada até de forma oral, dependendo da necessidade, grau de sigilo ou tempo disponível.
Estudo do objeto a partir de um ângulo determinado, resultando em uma conclusão única.	Análise do objeto através de vários ângulos diferentes. Pode não produzir uma conclusão única. Muitas respostas situam-se na área cinzenta.

Fonte: Adaptado de Sfetcu (2019) e Platt (1974).

Uma limitação da profissão, devido ao caráter reservado da atividade e do uso do conhecimento restrito ao tomador de decisão, é a dificuldade de se criar uma reputação que possa ser externalizada para outra área de atuação (PLATT, 1974).

Deixada as correlações com a pesquisa científica, Sfetcu (2019) também comparou a atividade de inteligência com a arqueologia. Ambas envolvem a coleta de evidências para criar uma imagem mais completa possível de seu objeto de trabalho. Algumas partes não são percebidas no início e nem todas as peças necessárias estão disponíveis. Nessa situação, os vieses cognitivos do analista aparecem, ciente que seus dados estão incompletos, e outros métodos são utilizados para testar hipóteses e gerar cenários alternativos, que serão apresentados ao tomador de decisão.

Em continuidade às comparações, o autor também relaciona a atividade de inteligência com a medicina. A prática médica para diagnosticar uma doença é parecida com a inteligência. Ambas as disciplinas aplicam abordagens semelhantes para obter informações, partindo de pressupostos gerais e, à medida que mais informações são coletadas, o profissional se torna mais confiante em sua avaliação. Tanto o médico, como o analista de inteligência, não são apenas observadores neutros que apenas coletam e analisam os fatos.

Nas duas áreas, o processo diagnóstico envolve considerações além das científicas ou estruturadas de maneira típica, mas que estão relacionadas à experiência dos profissionais, denominada de conhecimento pessoal. O médico, por exemplo, observa os sintomas do paciente e, usando seu conhecimento especializado do corpo, gera uma hipótese para explicar

suas observações. A partir da hipótese, segue-se com exames para coletar informações adicionais para testá-la e fechar um diagnóstico (SFETCU, 2019).

Na sequência, apresenta-se a comparação entre a inteligência de Estado e a inteligência competitiva, ou seja, aquela utilizada pelas empresas privadas e que muito se assemelham e se relacionam em seus métodos.

2.4.1. Inteligência de Estado e a inteligência empresarial

A inteligência, inicialmente característica tradicional das organizações governamentais, cada vez mais passa a ser utilizada por empresas privadas que se inspiraram e adaptaram o modelo de serviço de inteligência ao mundo empresarial para ajudar a planejar suas próprias estratégias, utilizando semelhante modelo de produção do conhecimento para que os tomadores de decisão se antecipem às ameaças e oportunidades no mundo dos negócios (SFETCU, 2019).

De acordo com Thahais e Miller (2012), foi durante a Guerra Fria, com a especialização da atividade de inteligência, que se iniciou as parcerias de profissionais da área com escritores para edição de livros e consultorias para empresas privadas e organizações não governamentais.

A atividade de inteligência no meio privado recebe o nome de inteligência privada, inteligência competitiva ou inteligência empresarial. Além disso, emprega muitos profissionais com experiência na atividade de inteligência tradicional. Sfetcu (2019) alerta que, atualmente, o investimento e o desenvolvimento da inteligência são mais intensos no setor privado, com um forte uso de tecnologia da informação, por exemplo, ao ponto de a inteligência tradicional passar a apropriar de teorias e técnicas desenvolvidas no campo da inteligência competitiva. As empresas enfrentam um ambiente de negócios altamente competitivo, onde reconhecem, cada vez mais, o uso da informação como um dos diferenciais estratégicos mais importantes que os gestores possuem (CRUZ; VASCONCELOS, 2018).

A inteligência competitiva, por definição, consiste em produzir conhecimento sobre clientes, concorrentes, tecnologias, dados macroeconômicos e qualquer aspecto ambiental necessário para auxiliar executivos e gerentes na tomada de decisões estratégicas de uma organização e na identificação de riscos e oportunidades em seus mercados (SFETCU, 2019). Para ser eficaz, a atividade deve ser contínua e sistemática, envolvendo a coleta legal e a ética

de informações, que não se confunde com a espionagem industrial, seguidas de análises controladas e disseminação de inteligência acionária para decisão. Quando a informação é coletada, analisada com um objetivo específico e utilizada como subsídio no processo decisório, significa que houve o emprego da inteligência (CRUZ; VASCONCELOS, 2018).

Percebe-se, pela revisão bibliográfica em ambos os setores de inteligência, que o setor privado tem um maior investimento em inteligência, quando se refere à questão de coleta de dados, que se deve à evolução das tecnologias de informação referentes à captação e armazenamento de dados, o que pode não refletir diretamente em uma melhor capacidade de produção de inteligência, que necessita da atuação dos analistas para dar significado ao conhecimento de acordo com a necessidade do tomador de decisão.

O intuito das comparações da atividade de inteligência com outras áreas do conhecimento foi demonstrar o seu caráter multidisciplinar. Conforme afirma Hamada (2017), os procedimentos de coleta de dados e de processamento e análise das informações são aplicados a inúmeros campos de atuação, fazendo com que a inteligência se relacione com entes governamentais nas esferas políticas, econômicas e sociais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do texto foi apresentar uma introdução à atividade de inteligência e sua principal derivação, a inteligência de segurança pública com seus conceitos, sua sistematização e relações com outras áreas do conhecimento. Para isso, foi realizada uma pesquisa qualitativa e descritiva, utilizando-se das técnicas da pesquisa bibliográfica e documental. Por consequência, almeja-se atrair mais estudiosos que possam contribuir academicamente com a atividade de inteligência e suas vertentes.

A inteligência é um conhecimento produzido com insumos sigilosos, no todo ou em parte, processados pela mente de um profissional de inteligência e voltado às necessidades de um tomador de decisão em circunstâncias específicas. Basicamente, os profissionais de inteligência são divididos em analistas e agentes.

Em síntese, na tríplice concepção apresentada, inteligência pode ser entendida como o conhecimento produzido (produto), as organizações que atuam na atividade e na sua salvaguarda (organização), e a metodologia de produção de conhecimento, característica da atividade (processo).

Para melhor compreender a dinâmica da inteligência, apresentou-se algumas relações da atividade com a medicina e a arqueologia, por exemplo, e suas semelhanças e antagonismos com a pesquisa científica. Por fim, distinguiu-se e conceituou-se inteligência de Estado e inteligência empresarial, onde esta se destaca pelo investimento em tecnologia da informação e aquela pela atuação de seus analistas em dar significado aos dados de acordo com a necessidade do gestor.

Assim como outras áreas de estudo, a inteligência possui caráter multidisciplinar, uma vez que se relaciona com entes governamentais nas esferas políticas, econômicas e sociais.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. **SNI & ABIN: uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Brasília, 1999.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 8.793, de 29 de junho de 2016**. Fixa a Política Nacional de Inteligência. Brasília, 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 10.777, de 14 de agosto de 2021**. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2021.

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

CANADÁ. *Auditor General of Canada. The Canadian Intelligence Community: control and accountability* – 1996. In: **Report of the Auditor General of Canada**, nov. 1996. Disponível em: <https://fas.org/irp/world/canada/docs/oag96/ch9627e.html>. Acesso em: 20 out. 2022.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

CRUZ, Vera Lúcia; VASCONCELOS, César Ricardo Maia. Inteligência competitiva: um estudo bibliométrico na base de dados ISI *Web of Science* de 1956 a 2016. **Revista Inteligência Competitiva**, São Paulo, v. 8, n. 4, out./dez., 2018. Disponível em: http://www.inteligenciacompetitivarev.com.br/ojs/index.php/rev/article/view/289/pdf_164. Acesso em: 20 out. 2022.

FERNANDES, Fernando do Carmo. Inteligência ou informações? **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília: Abin, v. 2, n. 3, pp. 7-19. 2006.

FERREIRA, Victor Hugo Rodrigues Alves. Inteligência policial e investigação criminal. In: HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (Org.). **Inteligência de segurança**

pública: contribuições doutrinárias para o cotidiano policial. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017, p. 83-105.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata.** 6 ed. Niterói/RJ: Impetus, 2018.

HAMADA, Hélio Hiroshi. Referenciais de pesquisa em inteligência no Brasil: o olhar do pesquisador e as tendências da produção científica. *In:* HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (Org.). **Inteligência de segurança pública:** contribuições doutrinárias para o cotidiano policial. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017, p. 31-57.

KENT, Sherman. **Informações estratégicas.** Tradução: Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

LOWENTHAL, Mark M. *Intelligence: from secrets to policy.* 6 ed. Thousand Oaks, California: Sage CQ Press, 2015.

PLATT, Washington. **A produção de informações estratégicas.** Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora e Livraria Agir Editora, 1974.

RANDOM, R. A. *Intelligence as a science.* *In Studies in Intelligence*, v.2, n. 2, pp. 75-79. Estados Unidos da América: CIA's Center for the Study of Intelligence, 1958. Disponível em: <https://www.cia.gov/resources/csi/studies-in-intelligence/>. Acesso em: 20 out. 2022.

ROCKEMBACH, Silvio Jacob. Os desafios da inteligência de segurança pública para os próximos cinco anos. *In:* HAMADA, Hélio Hiroshi; MOREIRA, Renato Pires (Org.). **Inteligência de segurança pública:** contribuições doutrinárias para o cotidiano policial. Belo Horizonte: D'Plácido, 2017, p. 319-328.

SANTOS, Thiago Ramos dos. **A importância da inteligência de segurança pública no processo decisório:** a percepção por meio do olhar do gestor. 2021. 95 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2021.

SFETCU, Nicolae. *Epistemology of intelligence agencies.* **ESSAYS Collection.** Romênia: SetThings, 4 fev. 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/332255939_Epistemology_of_Intelligence_Agencies. Acesso em: 20 out. 2022.

TRAHAIS, Richard C. S; MILLER, Robert L. *Encyclopedia of Cold War espionage, spies, and secret operations.* Nova Iorque: Enigma Books, 2012.

A INTELIGÊNCIA COMO MEDIDA PREDITIVA NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO NA REGIÃO DE FRONTEIRA: “UMA PRECEPÇÃO NECESSÁRIA NO ÂMBITO DA PMPR”

Cristian Del Anhol Pereira Bueno¹⁹

RESUMO

A tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai é centro de grande circulação de pessoas e relações internacionais, tal circunstância tem tornado o local um alvo propício para que organizações criminosas devidamente estruturadas cometam crimes fronteiriços, pois acabam se aproveitando da movimentação para agirem de forma velada em mais de um Estado. Diante disso, propõe-se averiguar como se deu a sucessão histórica da atividade de inteligência com o passar dos tempos a nível externo e interno. Em seguida, é preciso analisar como se desenvolve o *modus operandi* da atividade de inteligência na região de fronteira e os compromissos internacionais de cooperação firmados entre os três países. Por fim, avaliar como se estrutura a cooperação de forma integrada dos setores de inteligência a nível nacional, tecer os principais percalços e a grande contribuição da atividade de inteligência da Polícia Militar do Paraná (PMPR) na linha divisória com a Argentina e o Paraguai.

Palavras-Chave: Tríplice Fronteira Brasil, Argentina e Paraguai. Atividade de Inteligência. Polícia Militar do Paraná.

INTELLIGENCE AS A PREDICTIVE MEASURE IN FIGHTING ORGANIZED CRIME IN THE BORDER REGION: “A necessary perception within the scope of the PMPR”

ABSTRACT

The triple border Brazil, Argentina and Paraguay is the center of great movement of people and international relations, this circumstance has made the place a favorable target for properly structured criminal organizations to commit border crimes, as they end up taking advantage of the movement to act in a veiled way in more than one state. In view of this, it is proposed to investigate how the historical succession of intelligence activity took place over time at an external and internal level. Next, it is necessary to analyze how the *modus operandi* of the intelligence activity in the border region is developed and the international cooperation

¹⁹ Especialista em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública Instituição: Soldado da Polícia Militar do Paraná E-mail: christiandelanholl@hotmail.com

commitments signed between the three countries. Finally, to evaluate how cooperation is structured in an integrated way in the intelligence sectors at the national level, to weave the main obstacles and the great contribution of the intelligence activity of the Military Police of Paraná (PMPR) on the dividing line with Argentina and Paraguay.

Keywords: Triple Border Brazil, Argentina and Paraguay. Intelligence Activity. Military Police of Paraná

1. INTRODUÇÃO

O Tema a ser tratado nesse estudo é a inteligência como medida preditiva no combate ao crime na região da tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai. Também se busca explorar como se desenvolve a temática no contexto da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

A relevância do conteúdo surge a partir do momento que se começa a perceber que o aumento da quantidade de apreensões noticiadas diariamente pela mídia na região da tríplice fronteira tem crescido constantemente. Isso demonstra que além do incessante empenho das forças policiais a criminalidade vem aumentando, e que as organizações criminosas buscam cada vez mais novos meios para a prática de crimes na região de fronteira.

Neste cenário, entre o dever legal de se manter a ordem pública e a busca pela desarticulação de grandes organizações criminosas, muitas destas de caráter transnacional, a atividade de inteligência de diversos órgãos surge como medida necessária. Em razão disso, é fundamental buscar um breve histórico da inteligência em cenário mundial e nacional, a fim de aferir como vem se desenvolvendo ao longo dos tempos.

É necessário também verificar o *modus operandi* da atividade de inteligência na tríplice fronteira em questão, a complexidade em sua extensa área de fiscalização e as naturezas da atividade de inteligência. Como também analisar a importância da cooperação jurídica internacional entre Brasil, Argentina e Paraguai e seus compromissos firmados no combate ao crime organizado.

Não somente de forma internacional, mas também é preciso voltar os olhares para o âmbito interno da atividade de inteligência, pois vários órgãos estatais desempenham essa atividade e, muitas destes, na região da tríplice fronteira. A PMPR merece destaque nesta atividade, pois fiscaliza grande extensão deste território e vem se aprimorando ao agir de maneira integrada na atividade de inteligência para buscar bons resultados, conforme retrata a Portaria do Comando-Geral nº 612/21, a qual estabelece a Política de Inteligência da Polícia Militar do Paraná.

A iniciativa de abordar o presente tema surge da necessidade da produção de conhecimento e de explorar a importância do trabalho de inteligência desenvolvido como maneira preditiva na atividade de diferentes órgãos, inclusive da PMPR, no dismantelamento de organizações criminosas.

2. METODOLOGIA

Para a realização deste artigo foi utilizado o método dedutivo, o qual consiste de maneira clássica em partir do geral para o particular (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 27). Consubienciado em uma pesquisa qualitativa de revisão bibliográfica, unificando informações de artigos, revistas eletrônicas e legislações vigentes, alinhado a um pensamento crítico, interpretando a relação de tais obras de acordo com os pensamentos dos autores.

3. BREVE HISTÓRICO E SUAS PONDERAÇÕES

Desde os primórdios o homem em suas relações humanas procurou meios eficazes para enfrentar suas batalhas. No que se refere ao longo dos conflitos de guerras, a atividade de inteligência surge inicialmente como uma medida de planejamento e orientação das tropas ainda que por meio da espionagem.

Conforme relata Cepik (2003) a atividade de inteligência é mais antiga que se possa presumir, já era adotada pelos Europeus no século XVI para descobrir os planos dos inimigos e antecipar sua estratégia de defesa.

No Brasil, a inteligência surge em 1927, durante o regime republicano e traz um avanço para o país. Após uma análise doutrinária é possível definir a sucessão histórica dos órgãos de inteligência em quatro fases: a) fase embrionária (1927 a 1964) – criação do Conselho de Defesa Nacional; b) fase da bipolaridade (1964 a 1990) – criação do Serviço Nacional de Informações; c) fase da transição (1990 a 1999) – criação das Secretarias da Presidência da República (Departamento de Inteligência (DI) e Subsecretaria de Inteligência (SSI); d) fase contemporânea (1999 até hoje) – criação da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) (ABIN, 2020).

É importante destacar que não houve rupturas entre as fases, mas sim um aperfeiçoamento ao longo dos tempos. O sistema adotado nos dias atuais encontra respaldo legal na Lei Federal nº 9.883/1999, a qual estabelece o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e delimita como agência central a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) (BRASIL, 1999). Ato seguinte, o Decreto nº 3.695/00 abriu espaço para a implementação da

Atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP) e o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) (BRASIL, 2000).

Segundo Costa (2019, p. 14) a finalidade do referido decreto foi a de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o País, além de subsidiar o governo federal e estaduais na tomada de decisões neste campo. O ato normativo instituiu a época como órgão central do SISP a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Atualmente, o Decreto nº 11.103/22, definiu a Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) como órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) no combate integrado ao crime organizado, tendo como órgão central do SISP a Diretoria de Inteligência (BRASIL, 2022). Essa integração entre os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distrital, trouxe um maior intercâmbio de informações entre as agências. É neste contexto que as polícias militares dos Estados encontram respaldo para exercer os serviços de inteligência, pois compõem o sistema.

Superado esse entendimento é necessário ressaltar que a segurança pública encontra-se enraizada na Constituição Federal de 1988, assim o papel da inteligência nas últimas décadas se tornou instrumento fundamental e necessário para combate ao novo *modus operandi* que vem sendo aplicado por delinquentes e organizações criminosas para a prática de ilícitos.

Já evidenciava Gonçalves (2004, p. 18) que as mudanças presenciadas há cerca de 25 anos apontavam por um fortalecimento no crime organizado com ramificações complexas e de caráter transnacional nos mais diversos crimes, tais como, o narcotráfico, tráfico de pessoas e órgãos, lavagem de dinheiro, tráfico de armas, entre outros. Fato que hoje com o avanço da tecnologia se torna mais clarividente com o crescimento da violência que assola o país.

A necessidade de se compreender essa nova metodologia de união de criminosos de forma articulada com o fim de cometerem crimes fez com que em 02 de agosto de 2013 fosse promulgada a Lei nº 12.850, a qual definiu como organização criminosa em seu art. 1º, § 1º, a seguinte redação:

Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de **caráter transnacional** (BRASIL, 2013). (**grifo meu**)

Portanto, é certo dizer que uma organização criminosa pode ser composta por poucos membros ou até mesmo de centenas destes, podendo atuar somente em território nacional ou abranger vários países. Contudo, é inegável que a dificuldade em manter a segurança pública está além da legislação, mas na complexidade de controlar fronteiras e na identificação de tais organizações quando são de caráter transnacional, causando grandes embaraços até mesmo em receitas públicas.

Conforme destaca, Carneiro e Bechara (2020), em uma avaliação feita pelo Fórum Nacional contra a Pirataria e a Ilegalidade (FNCP) estima-se uma perda de mais de R\$ 291 bilhões no ano de 2019 em receita para o Brasil, recursos estes que poderiam ser investidos em setores para o desenvolvimento da população. Destaque para o fato que grande parte desses produtos ultrapassa a região da Tríplice Fronteira, Brasil, Argentina e Paraguai, importante rotas para o contrabando.

Segundo Gonçalves (2004, p. 18) diante da complexidade do crime organizado, a inteligência é remédio não só para a repressão, mas, mais do que isso, para a prevenção contra a formação de novas organizações criminosas. São através dos órgãos estatais incumbidos que serão desenvolvidos planejamentos e estratégias em busca da preservação da ordem pública a nível federal e estadual.

Partindo dessa concepção inicial é necessário compreender, o que é, e como se desenvolve a atividade de inteligência nas regiões de fronteiras, já que estes locais são de grande fomento para economia brasileira e são as “portas” para organizações criminosas.

4. MODUS OPERANDI DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NA TRÍPLICE FRONTEIRA: BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI

Segundo dados do IBGE (2021) a região Sul do Brasil é a localidade que possui a maior quantitativo de municípios na faixa de fronteira, sendo 196 no Rio Grande do Sul, 139 no Paraná e 83 em Santa Catarina. Destaque ainda para o fato de que a tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai é considerada a principal fronteira da América do Sul em relação à população, circulação de pessoas e relações internacionais.

O turismo e as atividades comerciais nesta região despertam olhares de diversas pessoas de todos os cantos, tornando um ponto atrativo para o aumento da criminalidade e dificuldade de fiscalização. Conforme relata Engelage e Junior (2021, p. 167) entre um território estatal e outro vizinho já há uma grande movimentação, quem derá, então, no caso

da tripla fronteira, local em que há o encontro de três nações: a) Foz do Iguaçu (Brasil); b) Ciudad Del Este, Presidente Franco, Hernandarias e Minga-Guazu (Paraguai); c) Puerto Iguazu (Argentina).

Segundo Abreu (2016, p. 184) esse território é conhecido pelos altos índices de violência que englobam dos mais característicos crimes de região de fronteira, tais como, descaminho e contrabando, tráfico internacional de drogas, munições e armas. Ainda completa dizendo que tal circunstância se agrava devido as diferentes políticas sociais entre os países componentes, Paraguai e Argentina.

É nesta conjuntura, de globalização, em que não é possível se viver mais isolado em sociedade, que Engelale e Junior (2021, p. 159) ratificam a necessidade de uma boa convivência internacional na busca da resolução de problemas transfreiteiros de forma mútua. Um exemplo que pode ser citado é a cooperação dos países de fronteira na identificação e prisão de indivíduos que compõem as organizações criminosas transnacionais e possuem pontos de apoio em mais de um Estado.

Em análise das últimas duas décadas na região de fronteira é possível dizer que graças ao empenho constante de profissionais capacitados na atividade de inteligência e no assessoramento das decisões tomadas contra a criminalidade, duas grandes operações obtiveram resultados positivos:

Operação Comboio Nacional – 2003: o contexto que a operação surgiu era de uma acentuada atividade de descaminho e contrabando, responsável por propagar um estereótipo negativo para o turismo em Foz do Iguaçu, por conta do alto deslocamento de ônibus, que vinham de Ciudad del Este, Paraguai, para Foz do Iguaçu, Brasil, com produtos contrabandeados para distribuição ao longo do território brasileiro (ENGELAGE; JÚNIOR, 2021, p. 172).

Operação Hórus – 2019: o foco é combater o crime organizado ao longo dos 16,8 mil km de fronteira terrestre no Brasil. Para isso, mais de 800 profissionais de segurança pública, entre estaduais e federais, atuam de forma permanente em 14 estados (MJSP, 2022).

Para que toda operação possa trazer bons resultados é necessário um planejamento baseado em um sistema de inteligência que possibilite a troca de informações de forma organizada e segura. Para isso, a cooperação entre os próprios órgãos de inteligência é necessária.

No entanto, vale ressaltar que é essencial ter certa cautela para entender que a atividade de inteligência não é sinônimo de investigação criminal. Conforme Garcez (2017) a investigação criminal é “[...] o conjunto de diligências preliminares devidamente formalizadas que, nos termos da lei, se destinam a apuração a existência, materialidade, circunstâncias e

autoria da infração penal, coletando provas e elementos de informações”. Será formalizado por meio do inquérito policial, seja ele civil ou militar, afim de que haja subsídios para a persecução penal.

Já o conceito de inteligência é previsto na legislação infraconstitucional que regulamenta o SISBIN de forma sucinta através do art. 2º, §2º:

Para os efeitos de aplicação desta lei entende-se como **inteligência** a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e **situações de imediata ou potencial influência** sobre o processo decisório e ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1999). (**grifo meu**)

Embora o termo “inteligência” transmita a ideia de investigação, há de se convir que vai muito além disso. Em seus estudos, Gonçalves (2016, p. 16) declara que a confusão ainda continua, principalmente, entre as duas peças, relatório de inteligência e o do inquérito policial. Para isso, relata que a grande diferença está que o relatório de inteligência é “documento de natureza administrativa, pois é produto de análise de dados e informações para assessoramento a um processo decisório”. Enquanto o inquérito policial, com natureza de investigação criminal, é cerne para a Polícia Judiciária.

Ao se ter em mente que a atividade de inteligência atua como atividade de assessoria na tomada de decisão e não basicamente voltada para a Polícia Judiciária, é possível prosseguir e dividi-la em duas naturezas: Inteligência de Estado e Inteligência Policial.

A Inteligência do Estado é aquela que buscará a proteção, assessoramento e auxílio a tomada de decisão da cúpula do Governo, no sentido de proteção contra ataques externos e internos:

[...] utilizada dentro de um sistema de poder e de informações estratégicas de Estado, voltado para as ações de defesa nacional, de forma a garantir a preservação dos interesses de Sociedade e do Estado, salvaguardar a soberania, a integridade e harmonia da social do País (CASTRO; FILHO, 2012, p. 93).

Enquanto, conforme segmenta a Resolução nº 1 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Inteligência Policial é:

O conjunto de ações de inteligência policial que empregam técnicas especiais de investigação, visando a confirmar evidências, indícios e obter conhecimentos sobre a atuação criminoso dissimulada e complexa, bem como a identificação de redes e organizações que atuem no crime, de forma a proporcionar um perfeito entendimento sobre a maneira de agir e operar, ramificações, tendências, e alcance de suas condutas criminosas (SENASP, 2009).

Uma vez definida as atribuições, é certo dizer que compete a ABIN resguardar pela inteligência externa e interna – Inteligência do Estado – e de modo complementar às polícias estaduais, civis e militares, e a polícia federal – a Inteligência Policial – trabalho este que será de grande importância no levantamento de indícios e tipologias para a Polícia Judiciária e Ministério Público (GONÇALVES, 2004, p. 19-20).

Faz-se necessário compreender que a atividade de inteligência ocorre em três níveis - estratégico, tático e operacional. De forma clara e sucinta, específica Santos (2007): a) atividades a nível estratégico são aquelas voltadas para a formulação de políticas públicas mediante a legalização das ações de inteligência, seja por diretrizes nacionais ou instrumentos legais para a utilização nas operações; b) as atividades de nível tático são voltadas para o planejamento das ações policiais, militar ou de fiscalização; c) e as atividades de nível operacional são os verdadeiros apoio ao combate militar, por exemplo, a perseguição e a busca de criminosos, além de enfrentamento e prevenção de atividades ilícitas.

Na prática os níveis se entrelaçam, sendo a divisão utilizada para fins didáticos e para estudos dos caminhos que serão tomados para uma boa organização do que se pretende fazer e de como fazer.

Após este caminho trilhado é possível demonstrar que o trabalho desenvolvido na tríplice fronteira no combate as organizações criminosos não seria possível sem a atuação da atividade de inteligência policial, fato que é referenciado através dos grandes resultados obtidos na Operação Comboio e Operação Hórus apresentados diariamente pela mídia.

Já dizia Gomes (2009, p. 41), professor e Delegado de Polícia Federal, que a utilização de inteligência em serviços da polícia judiciária e no campo de segurança pública provém em informações de relevante interesse no desmantelamento e combate a ações de organizações criminosas. Continua o autor nomeando inúmeros benefícios da aplicação da atividade de inteligência, tais como, a identificação do *modus operandi* do grupo criminoso; a individualização de seus integrantes e comandos hierárquicos; o monitoramento e atuação criminosa e do atual informante (interceptação telefônica, ação controlada, entre outras); e a própria prevenção de crimes mediante medida preditiva.

O evento da multinacionalização e o acesso cada vez mais rápido na disseminação de informações entre as organizações criminosas tem causado um avanço da criminalidade, de forma contrária tem demonstrado certo impasse ao avanço da atividade de inteligência. Segundo Bordignon (2019, p. 79) isso se dá devido aos organismos policiais e judiciais não se mostrarem integrados na região de fronteira, o que causa um fortalecimento das organizações.

A falta de proveito deste avanço tecnológico em sistemas integrados de informações é um dos principais fatores. A cooperação jurídica internacional é sistema de total importância nesta área fronteiriça.

A segurança pública da tríplice fronteira necessita de coordenação e união de esforços afim de que cada polícia, nacional ou internacional, possam compartilhar informações e realizar uma melhoria dos níveis de segurança local, de forma a fortalecer o desenvolvimento geral (BORDIGNON, 2019, p. 124). Um único Estado não tem a capacidade de cuidar de organizações que ultrapassam fronteiras, e são essas lacunas que devem ser observadas no combate da criminalidade.

Há algum tempo vem se tentando mediante acordos internacionais promover a cooperação internacional entre as forças policiais. No ano de 1996, mediante proposta do Tratado do MERCOSUL, foi criado o Comando Tripartite da Tríplice Fronteira, o qual tinha por objetivo unir as forças policiais e de inteligência com combate a criminalidade na região da tríplice fronteira – Brasil, Argentina e Paraguai.

Segundo Bordignon (2019, p. 95) desde que foi criado o Comando Tripartite executa operações integradas, como por exemplo, na Ponte da Fraternidade entre Brasil e Argentina, e na Ponte da Amizade entre Brasil e Paraguai. Além da realização das operações com auxílio das polícias de cada Estado no controle de veículos abordados, os trabalhos visam atacar crimes fronteiriços.

Apesar disso, a cooperação jurídica internacional que deveria ser de forma ágil acaba encontrando percalços burocráticos trazendo certa morosidade na prática. A dificuldade está em adquirir autorização legal para a missão no exterior. Conforme relata Engelage e Junior (2021, p. 180) as distâncias geográficas da área de fronteira da capital do Estado, local em que se encontram os órgãos centrais de poder, e o custo financeiro para deslocamento das tropas acabam engessando as cooperações policiais.

Um acordo mais recente de cooperação internacional foi firmado em Bento Gonçalves em 2019, intitulado “Acordo de Cooperação Policial aos Espaços Fronteiriços entre os Estados Partes do MERCOSUL”. Trata-se de um instrumento bem mais complexo com 11 artigos definidos, tendo como objetivo:

Promover o apoio técnico mútuo, por meio de intercâmbio de metodologias e tecnologias; a capacitação, por meio do desenvolvimento de cursos e treinamentos destinados à prevenção, detecção e repressão de delitos nas regiões de fronteiras; o intercâmbio de informação, principalmente com a finalidade de prevenir atos ilícitos; a execução de atividades de investigação, operações e diligências

relacionadas a fatos delituosos, que serão executadas por cada uma das partes ou por todas elas, de maneira coordenada; e persecução transfronteiriça (BRASIL, 2019).

Com o exposto, é possível verificar que constantemente alternativas estão sendo buscadas mediante acordo internacionais para o combate as organizações criminosas nas regiões de fronteira, sendo de grande dificuldade parear sistemas jurídicos diferentes na busca de um bem comum. Alguns doutrinadores, tal como, Carneiro e Bechara (2020) preveem a necessidade da criação de um Atlas Jurídico-Institucional do sistema de investigação criminal envolvendo os países da tríplice fronteira, pois acreditam que para que haja uma verdadeira cooperação de inteligência as três nações envolvidas devem estar verdadeiramente alinhadas.

Não mais importante que o desempenho da atividade de inteligência e cooperação de informações a nível internacional, o estudo de como se dá em âmbito interno a atividade de inteligência como força auxiliar é meio necessário para garantia da segurança pública. A partir disso, passa-se a analisar fatores que influenciam as políticas internas de inteligência na região.

5. A INTELIGÊNCIA INTEGRADA VERSUS CRIME ORGANIZADO NA REGIÃO DE FRONTEIRA

A dificuldade apresentada na cooperação a nível internacional não se mostra diferente quanto a nível nacional. A falta de políticas que prevejam mecanismo de integração entre os órgãos de inteligência torna-se um entrave a certo ponto.

Segundo o Diretor Geral da ABIN “a cultura dos órgãos da administração pública é a de não trocar informações e o que queremos é facilitar a disseminação de informações dentro do sistema e desburocratizar” (GOMES, 2009, p. 6). Para Gonçalves (2004, p. 20) isso se dá porque o princípio da oportunidade no fornecimento de informações resta prejudicado dado a disputa dos órgãos está cercada de “quem conseguirá dar a notícia primeiro”.

Vale ressaltar que a aproximação entre os órgãos que executam a atividade de inteligência é medida necessária e primordial para que haja um melhor monitoramento em ações, pois as organizações criminosas que agem em crimes transfronteiriços normalmente possuem uma estrutura organizada e conexões em mais de uma localidade do País, fazendo necessária uma gestão compartilhada para o desmantelamento desses bandos.

A criação de um sistema de dados de inteligência nacional é uma medida a se buscar. Conforme Gomes (2009, p. 49) há bancos de dados da Polícia Militar, Polícia civil, Exército, Marinha, Aeronáutica, ABIN, DETRAN, das Delegacias de Polícias Especializadas, e de

órgãos não policiais como a Receita Federal, mas os responsáveis não são integrados, o que faz com que uma enorme quantidade de dados seja desperdiçada. Essa visão restrita dos próprios sistemas e de forma pulverizada faz com que as próprias instituições não consigam fazer o mapeamento e enxergarem organizações complexas que atuam nos mais diversos setores.

Uma referência é a atividade de inteligência da ABIN quando toma conhecimento de informações táticas, as quais são de pouca utilidade para o órgão federal de forma isolada, mas de grande relevância para inteligência policial ou federal (Gonçalves, 2004, p. 19). Outro exemplo a ser citado pode envolver uma situação em que dois órgãos de inteligência estejam promovendo investigações paralelas sobre a mesma organização criminosa, mas devido a falta de gestão compartilhada de informações ambos não possuem conhecimento que se trata do mesmo grupo. Daí a importância de adoção de protocolos integrados de entidades e sistemas disponíveis.

Outro fator de grande dificuldade no desempenho das atividades de inteligência é a dificuldade orçamentária para o desempenho do serviço operacional.

Para que esse trabalho seja desenvolvido é necessária uma logística com instrumentos apropriados e treinamentos, o que acaba por se tornarem algo de alto custo para o órgão estatal. Segundo Gonçalves (2004, p. 22) não é possível agir na prevenção e muito menos no combate as atividades criminosas sem um investimento significativo em inteligência. Apesar de que uma excelente solução de redução de custos seria a utilização pelos órgãos de inteligência da fronteira da mesma infraestrutura e o compartilhamento de equipamentos.

Por último, algo que pode levantar questionamentos é como seria possível ao mesmo tempo compartilhar dados e mantê-los sua segurança entre vários órgãos de inteligência? De fato, como não há um órgão central que para que possa controlar as diferentes informações dos vários entes da Administração Pública, caberia tal incumbência ao Congresso Nacional regulamentar esse compartilhamento na busca comum de aprimorar a segurança pública. Muito embora os profissionais que atuam no setor de inteligência já são selecionados e passam por um filtro seletivo e rigoroso de escolha.

Isso posto, é possível realizar uma análise de como se dá a atividade de inteligência no âmbito da PMPR como polícia estadual e o benefício de sua gestão compartilhada com propósito de manter a segurança pública na área da tríplice fronteira.

5.1. A EFETIVA COOPERAÇÃO PELA PMPR NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA FRONTEIRA

Conforme analisado anteriormente, o serviço de inteligência das polícias estaduais está inserido no Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), portanto, o exercício da atividade pela Polícia Militar do Paraná encontra-se respaldo legal.

No Paraná, o Departamento de Inteligência do Estado do Paraná (DIEP) é o órgão central do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Paraná (SEINSP) e subordinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP) (PARANÁ, 2018). Portanto, também integra ao SEINSP o subsistema de inteligência da Polícia Civil do Paraná (PCPR), subsistema de inteligência da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e subsistema de inteligência do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná (DEPEN).

Em âmbito interno, conforme a delimita a Portaria do Comando-Geral nº 612/2021, o Sistema de Inteligência da PMPR (SIPOM)²⁰ possui o Centro de Inteligência (CI), as Agências Regionais de Inteligência (ARI), as Agências Locais de Inteligência (ALI), Agências Especializadas de Inteligência (AESI), Núcleos de Inteligência (NIPM) e Forças-Tarefa de Inteligência (FTI) (PMPR, 2021). No entanto, após a promulgação da Lei nº 20.868 em 09 de dezembro de 2021, o Centro de Inteligência passou a ser definido como Diretoria de Inteligência (DINT) sendo responsável pelo “planejamento, desenvolvimento, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades de inteligência da Corporação (PARANÁ, 2021).

É importante destacar que o serviço de inteligência em Batalhões e Companhias Independentes será realizado Agências Locais de Inteligência, as quais integram a 2ª seção (P/2) em critério operacional.

Na região de fronteira do Paraná, o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) opera em 447 km contabilizando a soma da área divisória com a Argentina e Paraguai. Além disso, também tem responsabilidade em mais 139 municípios que abrangem o raio de 150 km do território nacional com relação ao marco divisório terrestre (PMPR, 2022). Sendo que destes, 19 municípios fazem fronteira direta com o Paraguai e a Argentina.

²⁰ É oportuno frisar que a Portaria do Comando-Geral nº 611/2021, estabelece de maneira sincronizada com a Portaria nº 612/2021, a estratégia do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM), a fim de trazer uma síntese da legislação, doutrina e de um estudo técnico da inteligência de Segurança Pública (PMPR, 2021).

O BPFron atua na região no combate aos delitos fronteiriços. Para esse fim conta com uma Agência Local de Inteligência no planejamento de suas ações. Conforme destaca a Portaria do Comando-Geral nº 612/21, a qual tem o intuito de regulamentar a Política de Inteligência da PMPR, ressalta que “a região da tríplice fronteira tem sido por muitos anos epicentro de esforços dos mais diversos órgãos de segurança pública”, ainda continua “[...] é diante desse panorama que se impõe a demanda por uma inteligência cada vez mais profissionalizada e efetivada praticada nas fileiras da PMPR” (PMPR, 2021).

É necessária uma verdadeira integração entre as agências de inteligência que atuam na região de fronteira, de forma que não haja uma sobreposição desnecessária de esforços. Conforme Gonçalves (2004, p. 17) em virtude da complexidade e amplitude das atividades criminosas, tanto internas quanto internacionais, é necessário que os setores de inteligência sejam acionados, planejamentos feitos e cenários traçados para que se possa garantir a neutralização das ações criminosas.

Dessa forma, é certo dizer que a atividade de inteligência exercida pela PMPR está preparada para agir de forma integrada com outras forças de segurança no combate ao crime organizado na Tríplice Fronteira Brasil, Argentina e Paraguai. Em uma recente ação integrada no mês de outubro envolvendo a Polícia Federal e o BPFron foram apreendidos 441 kg de maconha, o qual estaria sendo transportado do Paraguai para a margem brasileira pelo Lago do Itaipu/PR (MJSP, 2022). Isso demonstra que a gestão compartilhada de informações traz grandes resultados e desarticula grandes organizações criminosas.

Com base em tudo que foi levantado, torna-se inquestionável que a busca no combate ao avanço da criminalidade e das organizações criminosas na região da tríplice fronteira depende da união da inteligência em nível externo e interno, de modo que com a cooperação policial de diferentes órgãos haja um mapeamento das características dos grupos e suas principais conexões para que operações sejam realizadas com máxima efetividade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo foi demonstrar a importância da atividade de inteligência pelos órgãos policiais e de Segurança Pública na região da Tríplice Fronteira Brasil, Argentina e Paraguai, com destaque para a Polícia Militar do Paraná (PMPR) dada sua extensa área de fiscalização.

A região em questão se demonstra como um local com grande circulação de pessoas e alvo de relações comerciais, dado ser um ponto de encontro dos três Países. As organizações

criminosas que atuam neste território de fronteira se utilizam deste subterfúgio para mapearem o local e formarem grandes redes para facilitar a prática dos crimes fronteiriços.

Não se pode admitir que essas organizações ganhem campo de forma pulverizada como fazem ao agir de forma estruturada e ordenada. Embora ainda existam certos impasses no alinhamento nas relações internacionais devido a diferentes políticas sociais entre as três nações integrantes, acordos veem estreitando as relações entre os órgãos integrantes da atividade de inteligência.

A nível interno alguns ajustes ainda são necessários, como a necessidade da criação de um banco de dados de inteligência a nível nacional, o qual ajudaria no melhor entrelaçamento de informações no mapeamento das organizações. A atividade de inteligência desempenhada pela PMPR na área de fronteira tem muito a contribuir com os demais órgãos que também possuem atuação naquela circunscrição, um banco de dados compartilhado evitaria que duas operações acontecessem ao mesmo tempo ou que pequenas informações sem importância para aquele agente, mas que se juntadas com outras, poderiam desarticular grandes organizações naquela região.

Deste modo, conclui-se, que a cooperação entre os órgãos integrantes da atividade de Inteligência é medida necessária para a neutralização de organizações criminosas. Seja em âmbito interno ou externo, a integração entre os órgãos de inteligência vem demonstrando certo avanço com o passar dos tempos e remédio na busca de resultados positivos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU, Marcos Araguari. **Tríplice Fronteira: blindada ou bestializada? Proposta de análise de uma subcultura delinquencial em Foz do Iguaçu.** Foz + 100: aspectos da comunidade imaginada na tríplice fronteira – Estudos para o segundo centenário de Foz do Iguaçu. 1 ed. Editora Novas Edições Acadêmicas, 2016.

BORDIGNON, Fabiano. **As cooperações policiais internacionais em fronteiras, do local ao global: o Comando Tripartite na Tríplice Fronteira de Argentina, Brasil e Paraguai.** Dissertação de Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteira. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, 2019. Disponível em: <https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/4412/5/Fabiano_Bordignon_2019.pdf>. Acesso em: 17.10.2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Acordo de Cooperação Policial aos Espaços Fronteiriços entre os Estados Partes do MERCOSUL.** 2019. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento-acordo/12376?page=2&s=india&tipoPesquisa=1>>. Acesso em: 20.10.2022.

_____. Presidência da República. **Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850.htm>. Acesso em: 19.10.2022.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.** Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência-ABIN, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9883.htm#:~:text=%C2%A7%20o%20Para%20os,governamental%20e%20sobre%20a%20salv guarda>. Acesso em: 18.10.2022.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2001.** Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm>. Acesso em: 19.10.2022.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022.** Aprova a Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11103.htm#art10>. Acesso em: 01.11.2022.

ABIN. **Cronologia de criação dos órgãos de inteligência de Estado do Brasil.** 2020. Disponível em: < <https://www.gov.br/abin/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/historico>>. Acesso em: 14.10.2022.

CARNEIRO, Leandro Piquet; BECHARA, Fábio. **Integração e inteligência na gestão de fronteiras.** 2020. Disponível em: < https://fontesegura.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Ed_67_Multiplas_vozes_Integracao_e_inteligencia_na_gestao_das_fronteras.pdf> . Acesso: 14.10.2022

CASTRO, Claurindo Alves de; FILHO, Edson Benedito Rondon. **Inteligência de Segurança Pública.** Paraná: Juruá, 2012.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência.** 1 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

COSTA, Maurício Kenyatta Barros da. **Inteligência da Polícia Judiciária: os limites doutrinários e legais.** Rio de Janeiro: Brasport, 2019.

ENGELAGE, Thiago Pelegrinelli; JUNIOR, Wagner Oliveira Pereira. **O trabalho integrado das polícias na tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai como medida de cooperação jurídica internacional criminal.** V. 21, n. 41, p. 158-188. Paraná: Ciências Aplicadas em Revista, 2021.

IBGE. **IBGE atualiza municípios de fronteira e defrontantes com o mar devido a mudanças de limites.** Agência IBGE notícias. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/31090-ibge-atualiza-municipios-de-fronteira-e-defrontantes-com-o-mar-devido-a-mudancas-de-limites#>>. Acesso em: 17.10.2022.

GOMES, Rodrigo Carneiro. **Prevenir o crime organizado: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento**. V. 1, nº 8. Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, 2009.

GONÇALVES, Joanival Brito. **Atividade de Inteligência e legislação correlata**. 5 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

_____. **A inteligência contra o crime organizado**. V. 3, nº 1, p. 18-23, Brasília: Senatus, 2004.

GARCEZ, Willian. **Investigação criminal constitucional: conceito, classificação e sua tríplice função**. JusNavegandi, 2017. Disponível em:

<<https://jus.com.br/artigos/58958/investigacao-criminal-constitucional-conceito-classificacao-e-sua-triplice-funcao>>. Acesso em: 17.10.2022.

MJSP. **Operação Hórus apreende 71,5 toneladas de drogas e produtos de contrabando; prejuízo de R\$ 321 milhões ao crime organizado**. Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022. Disponível em: <[https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-horus-apreende-71-5-toneladas-de-drogas-e-produtos-de-contrabando-prejuizo-de-r-321-milhoes-ao-crime-](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-horus-apreende-71-5-toneladas-de-drogas-e-produtos-de-contrabando-prejuizo-de-r-321-milhoes-ao-crime-organizado#:~:text=O%20foco%20da%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20H%C3%B3rus,forma%20permanente%20em%2014%20estados)

[organizado#:~:text=O%20foco%20da%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20H%C3%B3rus,forma%20permanente%20em%2014%20estados](https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-horus-apreende-71-5-toneladas-de-drogas-e-produtos-de-contrabando-prejuizo-de-r-321-milhoes-ao-crime-organizado#:~:text=O%20foco%20da%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20H%C3%B3rus,forma%20permanente%20em%2014%20estados)>. Acesso: 17.10.2022.

_____. **PF e BPFron apreendem embarcação com drogas na fronteira**. Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2022/10/policia-federal-e-bpfron-apreendem-embarcacao-com-drogas-na-fronteira>>. Acesso em: 17.10.2022.

PARANÁ. **Decreto nº 11615, de 07 de novembro de 2018**. Cria o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Paraná – SEINSP. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=210178&codTipoAto=11&tipoVisualizacao=original>>. Acesso em: 20.10.2022.

_____. **Lei nº 20.868, de 09 de dezembro de 2021**. Altera os dispositivos da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=257032&codItemAto=1617007#:~:text=A%20Diretoria%20de%20Intelig%C3%Aancia%20C3%A9,atividades%20de%20intelig%C3%Aancia%20da%20Corpora%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 01.11.2022.

PMPR. **Portaria do Comando-Geral nº 611, de 29 de junho de 2021**. Aprova a Estratégia do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM/PMPR). Curitiba/PR: Ajudância-Geral / Boletim do Comando-Geral nº 118, de 29 jun. 2021.

_____. **Portaria do Comando-Geral nº 612, de 29 de junho de 2021**. Aprova a Política de Inteligência da Polícia Militar do Paraná. Curitiba/PR: Ajudância-Geral / Boletim do Comando-Geral nº 118, de 29 jun. 2021.

_____. **Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron)**. Área de atuação. 2022. Disponível em: <<https://www.pmpr.pr.gov.br/BPFron/Pagina/Area-de-atuacao>>. Acesso em: 19.10.2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas de Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2ª ed. Rio Grande do Sul: Universidade Feevale, 2013.

SANTOS, Jackson Cílio Leoni dos. **Inteligência: Estratégia de Defesa Civil**. 2017.

Disponível em: <<https://cursor.saobraz.edu.br/Assets/Pedagogical/Material/b071dfbe-9566-4b7f-b20f-4d14be54d852.pdf>>. Acesso em: 17.10.2022.

SENASP. Ministério da Justiça. **Resolução nº 1, de 15 de julho de 2009**. Regulamenta o subsistema de inteligência de Segurança Pública, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.normasbrasil.com.br/norma/resolucao-1-2009_111521.html>. Acesso em: 19.10.2022.

A EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DO CRIME ORGANIZADO NA FRONTEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

André Luis Jaworski Fantin²¹
Daniel Almeida Westphal²²

RESUMO

Com o recrudescimento das ações de fiscalização de fronteira executadas pelas autoridades públicas em determinadas regiões do Brasil, houve, proporcionalmente, um aprimoramento técnico por parte dos grupos criminosos organizados, que por décadas encontram como principal fonte de renda as atividades de tráfico de drogas, armas, contrabando e descaminho, no intuito de burlar o policiamento e fiscalização das autoridades e lograr êxito em seus empreendimentos ilícitos. Este artigo tem por objeto expor de forma sucinta a evolução da atividade de inteligência clandestina amplamente utilizada por determinadas organizações criminosas e o desafio que isso representa as forças de fiscalização, defesa e segurança que operam nas fronteiras brasileiras.

PALAVRAS CHAVE: Inteligência; Organizações Criminosas; Fronteira.

ABSTRACT

With the intensification of border inspection actions carried out by public authorities in certain regions of Brazil, there was proportionally a technical improvement on the part of organized criminal groups, which for decades found the activities of trafficking drugs, weapons, smuggling and embezzlement, in order to circumvent the police and inspection of the authorities and succeed in their illicit undertakings. This article aims to succinctly expose the evolution of clandestine intelligence activity widely used by certain criminal organizations and the challenge that this represents for the surveillance, defense and security forces that operate on the Brazilian border.

KEYWORDS: Intelligence; Criminal Organizations; Border.

²¹ Bacharel em Direito pela ISEPE Rondon, Pós-Graduado em Direito Penal e Processual Penal pela UNIOESTE, Especialista em Inteligência Policial pela PMESP, é Analista de Inteligência Policial do Batalhão de Polícia de Fronteira da PMPR.

²² Bacharel em Direito Pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE; pós-graduado em Direito Administrativo faculdade São José dos Pinhais, v.4, n.4, p. 107-124, nov. 2022 INA; Pós-Graduado em: Direito Constitucional e Direito Processual pela Faculdade ESTABE, e Analista de Inteligência Policial do Batalhão de Polícia de Fronteira da PMPR.

1. INTRODUÇÃO

Desde junho de 2014, o que se conhece hoje por Agência Especializada de Inteligência (AESI) do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron)²³ do Comando de Missões Especiais da Polícia Militar do Paraná, ocupou sua equipe de agentes e analistas com a coleta e registro sistemático de informações relativas as práticas criminosas que ocorrem na região de fronteira, principalmente sobre crimes de caráter transnacional, os quais, a unidade fora especialmente criada para combater.

No período que iniciaram esses trabalhos, o BPFron mal completava dois anos de efetiva criação, essa unidade especializada é herdeira das missões da sua extinta predecessora, a Companhia Independente de Policiamento de Fronteira (CIPoFron), conhecida mais popularmente por “Força Alfa”, uma unidade composta por policiais oriundos de grupos especiais da PMPR, cuja criação foi uma resposta ao fatídico episódio que ganhou notoriedade como “a Chacina de Guaíra”²⁴, ocorrida em data de 22 de setembro de 2008, na qual, o conflito entre duas famílias de contrabandistas acarretou no assassinato de 15 pessoas em um único dia, evento que chocou a população paranaense e contribuiu para que as autoridades voltassem seus olhos sobre a dimensão do problema de segurança pública na faixa de fronteira do estado.

Nos primeiros meses de criação, a Agência de Inteligência desta neófito unidade policial (O BPFron), estava em um processo gradual de assimilação do seu cenário de atuação, assemelhava-se na época, muito mais ao que hoje entendemos por policiamento velado²⁵ do que por um serviço de inteligência propriamente. Ainda assim, já conseguia identificar e registrar a alteração de condutas dos infratores frente a intensificação do policiamento na região.

A partir do ano de 2014, graças a forte influência de policiais militares que trabalharam anteriormente em algumas divisões do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado²⁶ (GAECO) da capital e interior, Departamento de Inteligência do

23PARANÁ, Polícia Militar: Batalhão de Polícia de Fronteira. Disponível em: <<https://www.pmpr.pr.gov.br/BPFron/Pagina/Missao>> acesso em 21 out. 2022.

²⁴ JORNAL DA RECORD. Reportagem da Semana: Chacina de Guaíra, 22 set. 2008. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HudyNfzWjr0>>. Acesso em 21 nov. 2022

²⁵O policiamento velado é uma atividade de preservação da ordem pública, em apoio ao policiamento ostensivo que emprega policiais militares em trajes civis e que possui características, princípios e variáveis próprios (Letra “j” da Diretriz 004/2000 da PMPR).

²⁶PARANÁ, Ministério Público: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO. Disponível em: < <https://> São José dos Pinhais, v.4, n.4, p. 107-124, nov. 2022

Estado do Paraná²⁷ (DIEP), na Corregedoria da PM, e em outras Agências de Inteligência Policial, a AESI do BPFron conseguiu organizar seus subsetores de administração, análise, tecnologia da informação e operações, otimizando seus trabalhos de forma que, somados a uma constante integração/colaboração com outras instituições de segurança pública, fiscalização e defesa que atuavam na região, lograsse êxito em mapear a atuação de determinados grupos criminosos organizados que operam ininterruptamente na faixa de fronteira do estado do Paraná. Conforme o Diagnóstico Socioeconômico e Demográfico da Secretária Nacional de Segurança Pública de 2016, recai aos analistas de inteligência da função de diagramar as informações esparsas oriundas das prisões e apreensões realizadas pelas equipes ostensivas:

A apreensão de ilícitos, principalmente de drogas e armas, se dá num contexto tão fluido e de complexidade crescente que as polícias tradicionalmente encarregadas das apreensões não tem condições de analisar os dados primários obtidos em campo. São os serviços de inteligência os responsáveis por conectar e dar sentido às informações obtidas de fontes diferenciadas. (SENASP/MJSP. 2016, p.535).

O mapeamento decorrente da coleta e análise de dados realizada de forma sistematizada nos últimos 9 anos, junto ao resgate de informações de eventos anteriores, garantiu insumos informacionais suficientes para a equipe de analistas da AESI do BPFron perceber a evolução da atividade de inteligência e contrainteligência gerida e executada por algumas das organizações criminosas mais proeminentes que atuam a décadas na região fronteira do estado, abastecendo o mercado ilícito brasileiro de entorpecentes, armas de fogo, cigarros paraguaios, pneus, agrotóxicos e outros produtos proibidos ou controlados pela legislação pátria.

O presente artigo tem por objeto trazer, de forma sintetizada, um panorama evolutivo das ações de monitoramento das forças de fiscalização, segurança pública e defesa, orquestradas por determinados grupos criminosos voltados a prática de delitos transfronteiriços no intuito de garantir o êxito de seus empreendimentos ilícitos e frustrar a repressão estatal. Foram utilizadas como base de pesquisa entrevistas com civis, policiais militares, federais, rodoviários federais, analistas e auditores da Receita Federal, registros de Boletins de Ocorrência, bibliografia patrocinada pelo Instituto de Desenvolvimento

²⁷DIEP é o departamento de inteligência da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Paraná.

Econômico e Social de Fronteiras²⁸ (IDESF) e relatórios oriundos de operações de inteligência e investigações criminais já finalizadas.

2. OS INVESTIMENTOS INICIAIS

Compulsando aos registros desta AESI, tais como relatos de polícias mais antigos e registros em Boletins de Ocorrência, podemos inferir que os primeiros meses de operação na região de Guaíra e Santa Helena foram bastante surpreendentes, mesmo com a maioria do efetivo policial sendo oriundo de outras regiões do estado e não tendo intimidade com o ambiente operacional de fronteira, durante o patrulhamento ostensivo nos distritos mais afastados dos centros urbanos, era corriqueiro as equipes policiais se depararem com veículos carregados de ilícitos, (maioria agrotóxicos e cigarros) contrabandeados do Paraguai, e curiosamente os condutores paravam seus automóveis ao receberem sinal de abordagem, o que distingue muito do modus atual: onde os contrabandistas enveredam fuga ao menor sinal de ação policial e/ou fiscalização.

A intensificação do policiamento nessas localidades, afastadas dos pontos de maior densidade demográfica, ocorrida, dentre outros motivos, pela Chacina de Guaíra, foi uma prática um tanto inovadora e surpreendeu sobremaneira os infratores, que anteriormente preocupavam-se muito esporadicamente com ações cirúrgicas de policiais federais. Até esse momento, as operações das polícias estaduais focavam, até por interpretação constitucional, em outros delitos que não os ilícitos transnacionais propriamente.

Segundo Micael Alvino da Silva e Alexandre Barros da Costa (2018, p. 166), há, historicamente, uma tolerância social para as práticas de contrabando e descaminho na região, inclusive, antes de 2014, a legislação penal brasileira tipificava ambas as condutas no mesmo dispositivo criminal.

Sob este contexto, contrabandear era sinônimo de trabalhar na Tríplice Fronteira. O slogan ilegal mas não imoral foi levado às consequências extremas e o trabalho no contrabando apoiava-se na premissa histórica que tende a diminuir a importância do delito. Para além do discurso ou aceitação social, qualquer violação da lei escrita é considerada crime. Para nossa análise, importa ponderar que o contrabando é um crime economicamente motivado (diferente de crimes como estupro, por exemplo, que possui outra motivação) e de “prejuízo difuso” (diferente de “dano direto”, que prejudica diretamente a pessoa física ou jurídica). (Silva e Costa, 2018, p. 166).

²⁸Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras – IDESF. Disponível em: <<https://www.idesf.org.br>>. Acesso em 21 out. 2022

Esta tolerância social sobre a prática dos crimes de contrabando e descaminho não se restringia somente a população civil, mas alcançava também os integrantes das forças policiais, que culturalmente valoram as apreensões em diferentes níveis de significação, por exemplo, uma apreensão de armas ou drogas, em importância, seria muito superior a uma apreensão de cigarros, pneus ou agrotóxicos contrabandeados. Durante a execução do serviço na região, depois do repasse de uma denúncia apócrifa as equipes ostensivas locais, alguns policiais esboçavam frustração ao se depararem com uma carga de cigarros paraguaios,

Tamanha é a dissociação do contrabando com outras práticas criminais de “dano direto”, como diria Silva e Costa (2018), que, conforme exposto por Juliet Manfrin (2019)²⁹, em agosto de 2019, após a terceira semana de bloqueio policial realizado na ponta da Ilha Grande do Lago de Itaipu (bloqueio esse que impedia as embarcações carregadas de cigarro contrabandeado deslocarem a montante no rio, saindo dos portos de Salto del Guairá para abastecer o noroeste do Paraná), os diversos barqueiros residentes do município que viviam da cabotagem clandestina, mobilizaram familiares e simpatizantes para ostensivamente protestar contra a repressão ao contrabando, pedindo, dentre outras pautas, o fim do bloqueio no rio e a possibilidade de continuar com a prática delitiva que lhes provia sustento.

Fato é, que o policiamento se concentrava essencialmente na repressão a delitos comuns, como furtos, roubos, homicídios, infrações que causavam maior perturbação na ordem local, permitindo que a prática de contrabando, descaminho e até o próprio tráfico internacional de entorpecentes operasse com alguma liberdade, haja vista que tratavam-se de delitos que, nas palavras do Delegado da Polícia Federal Fabiano Bordignon (2016), “usavam a fronteira como meio, mas não como fim”, pois o destino das mercadorias internalizadas era normalmente os grandes centros urbanos³⁰ (25 de março em São Paulo-PR, para eletrônicos), outros estados³¹ (cigarros paraguaios muito vendidos em Salvador-BA) ou até outros países³²

29MANFRIN, Juliet. O PARANÁ: Manifestantes apelam em favor do contrabando: meio de sobrevivência, 06 de agosto de 2019. Disponível em: <<https://oparana.com.br/noticia/manifestantes-apelam-em-favor-do-contrabando-meio-de-sobrevivencia/>>. Acesso em 21 out. 2022

30PRANDI, Jair. Rua 25 de Março e Brás-São Paulo. Viagens e Caminhos, São Paulo-SP, on-line. Disponível em: <https://www.viagensecaminhos.com/2012/12/rua-25-de-marco-e-bras-sao-paulo.html>. acesso em 27 de out. 2022.

31Cerca de meio milhão de maços de cigarros contrabandeados são apreendidos na BR 116. G1 notícias, Salvador-BA, 20/09/2022, policial. On-line. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/09/20/cerca-de-meio-milhao-de-macos-de-cigarros-contrabandeados-sao-apreendidos-na-br-116.ghtml> acesso em 27 de out. 2022.

32Ligação com máfia italiana e mergulhadores: o que se sabe sobre o tráfico internacional de drogas investigado no porto de Paranaguá. RPC notícias, Curitiba-PR, 24/03/2022, policial. On-line. Disponível em:

(cloridrato de cocaína sendo carregada em navios para África e Europa nos portos de Santos-SP, Paranaguá-PR e Itajaí-SC).

Face a exígua fiscalização por parte do poder público, traficantes e contrabandistas, esses últimos inclusive sem, eventualmente, reconhecer a imoralidade de sua conduta, sentiam-se livres para realizar a internalização de produtos estrangeiros em território brasileiro, seja os absolutamente ilícitos (como drogas), os de importação controlada (pneus, armas, agrotóxicos) ou somente sem o devido desembaraço aduaneiro (eletrônicos, bebidas alcoólicas).

Muitas famílias da região³³, em especial as que possuíam propriedades, meios e contatos em ambos os lados da fronteira, gradativamente reconheceram os delitos transnacionais como uma oportunidade econômica. No caso do Paraguai, haviam as glebas de Cannabis Sativa das regiões de Amambay³⁴ e Canindeyu; a utilização dos precipuamente rurais departamentos do norte desse país como uma oportuna rota para cocaína³⁵, viabilizando sua importação clandestina da Bolívia para o Brasil; as fábricas e centros de distribuição de cigarros, *Tabacaleras del Este e Central*, que contavam com participação societária de quem viria a se tornar um dos presidentes da nação paraguaia, o senhor Horácio Manuel Cartes Jara³⁶, além de um dos principais pilares do desenvolvimento paraguaio, que é a própria reexportação de produtos provenientes da Ásia (eletrônicos, vestuário, equipamentos de informática, bebidas alcoólicas, brinquedos, etc...), favorecida por governantes como Alfredo Stroessner na segunda parte do século XX, que, além de estreitar relações com o governo brasileiro, mantiveram uma política tributária que tornava atrativa as compras em território paraguaio (Barros da Costa, 2020, p. 15).

Para Mark Tollemache (2022), auditor-fiscal da Receita Federal de Dionísio Cerqueira-SC, a disparidade do valor interno dos mercados brasileiro e argentino provoca a

<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/03/24/o-que-se-sabe-sobre-esquema-de- trafico-internacional-de-drogas-investigado-no-porto-de-paranagua.ghtml> acesso em 27 de out. 2022.

33 Ex-vice-prefeito de Mercedes é preso suspeito de contrabando no Paraná. RPC notícias, 20/06/2015. on-line. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/06/ex-prefeito-de-mercedes-e-presos-pela-pf-suspeito-de-contrabando-no-pr.html> acesso em 27 de out. 2022.

34 Em 10 dias, operação conjunta entre PF e Paraguai destrói cerca de 750 toneladas de maconha na fronteira. G1 MS, 01/04/2022. On-line. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/04/01/em-10-dias-operacao-conjunta-entre-pf-e-paraguai-destroi-cerca-de-750-toneladas-de-maconha-na-fronteira.ghtml> acesso em 27 de out. 2022.

35 KAWAGUTI. Luis. A rota marítima da cocaína. 2019. Santos-SP. UOL notícias, on-line. Disponível em: <https://www.uol/noticias/especiais/a-rota-maritima-da-cocaina.htm#tematico-1> acesso em 27 de out. 2022.

36 BRAGA, Mariana. Como Horácio Cartes, ex-presidente do Paraguai, se tornou o maior contrabandista de cigarro para o Brasil. Gazeta do Povo, 27/07/2022. On-line. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/como-horacio-cartes-ex-presidente-do-paraguai-se-tornou-o-maior-contrabandista-de-cigarro-para-o-brasil/> acesso em 27 de out. 2022.

internalização clandestina de determinados produtos, dos quais, destaca-se o vinho argentino, o azeite de oliva, carvão vegetal, gás de cozinha (GLP), a carne e o próprio gado argentino. A Argentina possui uma política de controle aduaneiro notoriamente mais restritiva que a brasileira, protagonizada por sua polícia de fronteiras, a Gendarmeria, em razão dos atentados terroristas atribuídos ao Hezbollah ocorridos na sua capital na década de 90 (Embaixada Israelense em 1992 e AMIA em 1994)³⁷, ainda assim, as cidades gêmeas de Santo Antônio do Sudoeste e Barracão possuem diversos acessos irregulares que permitem o trânsito de pessoas, mercadorias e até veículos sem qualquer fiscalização de ambas as nações.

Segundo as investigações, alguns dos núcleos familiares que se aventuraram no tráfico internacional de drogas, armas, contrabando e descaminho, sem encontrar grandes óbices para a prática delitiva, em especial as que dominavam regiões mais remotas da fronteira (as localidades afastadas dos centros urbanos mais populosos como Foz do Iguaçu e Cascavel), conquistaram um patrimônio significativo e, eventualmente, algumas das lideranças criminosas dessas “famílias”, eram ou se tornavam, figuras proeminentes das comunidades locais³⁸.

3. AS FAMÍLIAS CRIMINOSAS

Diferente do que muitos acreditam, até a presente data, grandes facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) ou o Comando Vermelho (CV), nunca comandaram efetivamente a logística dos crimes transnacionais no estado do Paraná. Sem dúvida alguma, essas facções utilizam regularmente as redes logísticas dos grupos locais, porém, diferente do que ocorreu no estado do Mato Grosso do Sul, mais especificamente na fronteira seca de Pedro Juan Caballero com Ponta Porã, com o episódio do cinematográfico assassinato de Jorge Rafaat Toumani³⁹ cognome “Rei da Fronteira”, em 15 de junho de 2016, marcando uma alternância de poder na região, esse evento não se repetiu na fronteira do

37 Irã não participou dos atentados do Hezbollah na Argentina, diz “Nw York Times”. Por Agência EFE. Washington-DC. Terrorismo. 23/07/2022. Disponível em: Atentados terroristas em Buenos Aires na década de 90. <<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/breves/ira-hezbollah-atentados-argentina/>> acesso em 27 de out. 2022.

38 Ex-vice-prefeito de Mercedes é preso suspeito de contrabando no Paraná. RPC notícias, 20/06/2015. on-line. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/06/ex-prefeito-de-mercedes-e-presos-pela-pf-suspeito-de-contrabando-no-pr.html> acesso em 27 de out. 2022.

39 FREITAS, Helio. 2017. Um ano após morte de Jorge Rafaat, domínio de facções aterroriza fronteira. Campo Grande News. Assassinato do “Rei da Fronteira”, Jorge Rafaat em 15 de junho de 2016. on-line. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/um-ano-apos-morte-de-jorge-rafaat-dominio-de-faccoes-ateroriza-fronteira>> acesso em 27 de out. 2022

Paraná, onde os núcleos familiares originários citados alhures, mantiveram o controle da cadeia logística aquaviária clandestina no Lago de Itaipu/Rio Paraná e seus afluentes, que seus antepassados já coordenavam desde a época que se contrabandeava café e fumo para o Paraguai.

As referidas “famílias”, são de fato núcleos familiares, pais, filhos, esposas, cunhados, primos e amigos próximos. Grupos típicos das pequenas cidades onde se criaram, como Santa Helena, Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, Entre Rios do Oeste ou Mercedes, normalmente um patriarca ou uma matriarca se destaca como líder do grupo, e gerência com apoio de seus afins os empreendimentos escusos.

Esses grupos operam efetivamente como empresas logísticas, usando a conceituação do ilustre professor Fábio Ulhoa Coelho (2015, p.34), trata-se pura e simplesmente de “atividade organizada para circulação de bens no mercado”, no caso os bens sendo drogas, armas, cigarros ou agrotóxicos, e o mercado sendo obviamente ilegal. Para ilustrar tais afirmações utilizamos de exemplo a conhecida “Quadrilha dos Paraíbas”, alvos da “Operação Captura”⁴⁰ iniciada em 2017 e encerrada no corrente ano, na qual três irmãos, Rozeilton (vulgo Paraíba), Rosemilton e Ronaldo Vieira Ramalho, que junto com cinco primos, dois cunhados, e alguns outros amigos sem relação parental direta, gerenciavam uma rede milionária de contrabando de cigarro paraguaio da rota norte (embarcações que saiam de Salto del Guairá e subiam o Rio Paraná a montante até os portos das cidades de Altônia, São Jorge do Patrocínio e Querência do Norte, onde abasteciam caminhões que pelo modal rodoviário cruzavam o Brasil, abastecendo do Rio Grande do Sul à Bahia), utilizando como central de operações uma suntuosa propriedade rural em São Jorge do Patrocínio, mantendo no local uma rigorosa contabilidade sobre seus custos logísticos, considerando inclusive, a margem de perda de suas mercadorias, seja por ação de “piratas” (ladrões de cargas) ou apreensão pelas polícias.

Um ponto observado pelos analistas da AESI/BPFron, é que, uma vez que o intuito desses grupos é essencialmente a obtenção de lucro, vantagem pecuniária, a tendência normal é evitarem o confronto direto com a polícia, pois o objetivo é operar de forma discreta, “abaixo do radar”, considerando que qualquer enfrentamento com as forças policiais, historicamente acarreta em uma atenção indesejada as atividades do grupo e na saturação da

40 OPERAÇÃO CAPTURA: CIOF, AESI/BPFron/PMPR, DOF e DPF GRA. Autos Processo Criminal PROJUDI-PR, nº único: 0003117-62.2017.8.16.0040, Inquérito Policial nº 1380262017.

área por forças de segurança, (vide o assassinato do policial Tiago Rego⁴¹ em setembro de 2017 na cidade de Altônia-PR), que obstaculizaria não somente as remessas daquela organização criminosa, mas também das demais que operassem naquela mesma região. As amarras legais valem apenas as forças policiais, esses grupos criminosos por sua vez, estão vinculados a lucratividade de seus empreendimentos, e de forma semelhante ao que encontramos no mercado regular, necessitam pagar fornecedores e suprir clientes (alguns por exemplo, tratam-se das facções criminosas propriamente), e diferente dos negócios legítimos, as cobranças extraleais são mais enfáticas, como pelo assassinato via sicariado⁴² de integrantes ou lideranças com fins exemplares.

Portanto, prejudicar os ganhos de lucros concorrentes pode levar conseqüentemente, a uma disputa entre famílias criminosas distintas, com episódios de morte e violência, como o assassinato de Bruna Zucco (Miss Altônia) e Valdir Brito Feitosa⁴³ no ano de 2018 em Altônia-PR, após uma desavença de Valdir com contrabandistas locais, ou a própria “Chacina de Guaíra” ocorrida 10 anos antes, com a execução em um único dia de 15 pessoas, motivada por vingança decorrente da disputa pelo contrabando na localidade.

Uma disputa entre gangues de traficantes brasileiros da região oeste do Paraná, provavelmente com ramificações no Paraguai, provocou a morte de 15 pessoas e o ferimento em outras oito no início da tarde desta segunda-feira, 22, em Guaíra, a cerca de 640 quilômetros de Curitiba. As primeiras informações da polícia apontam que a causa do massacre foi uma dívida de R\$ 4 mil. “É uma guerra do tráfico de drogas e não propriamente uma chacina”, disse o secretário da Segurança Pública do Paraná, Luiz Fernando Delazari. (Bonde News, 2008).

Após esse emblemático episódio, as autoridades voltaram sua atenção aos delitos transnacionais na região, a PMPR, em especial, com a criação no ano seguinte da “Força Alfa”, sendo substituída pouco tempo depois de sua extinção, no ano de 2012, pelo Batalhão de Polícia de Fronteira.

41 Policial do Batalhão de Fronteira é morto em confronto em Altônia. RPC notícias, Altônia-PR, 26/09/2017. policial. On-line. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/policial-militar-do-bpfron-e-morto-em-confronto-em-altonia.ghtml>> acesso em 27 de out. 2022.

42 FERNANDES, Helder, Pistoleiros executam empresário que participava de vaquejada. 03/09/2020. O be a ba do Sertão. Policial. On-line. Disponível em: <<https://obeabadosertao.com.br/portal/2020/09/03/pistoleiros-executam-empresario-que-participava-de-vaquejada/>> acesso em 27 de out. 2022.

43 < Morte de Miss Altônia tem relação com tráfico de drogas. UOL. Policial. Disponível em <<https://www.band.uol.com.br/noticias/brasil-urgente/videos/pr-morte-de-miss-altonia-tem-relacao-com-trafico-de-drogas-16426820>> acesso em 27 de out. 2022

4. A CRIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA DAS ORCRIM

Como citado anteriormente, conforme o depoimento de alguns policiais, integrantes da extinta Força Alfa entrevistados no ano de 2016 pela AESI/BPFron, no intuito obter um panorama histórico da dinâmica da criminalidade local, nos primeiros meses de trabalho, foi uma surpresa para as equipes que realizavam patrulhamento ostensivo em determinadas áreas encontrar, muito ostensivamente, caçambas de caminhões e caminhonetes deslonadas, carregadas, em plena luz do dia com pilhas e pilhas de caixas de cigarro transitando nas estradas rurais. A presunção dos analistas é que, como essas operações de contrabando ocorriam em áreas mais afastadas dos centros urbanos das pequenas cidades, com, até certo ponto, uma convivência da comunidade local, os contrabandistas não se preocupavam em esconder a sua carga, e muito menos em temer a intervenção policial, sendo, ao menos nos primeiros meses, uma surpresa as ações de policiamento especializado.

Como a surpresa dura pouco, segundo o depoimento destes agentes entrevistados, não tardou para que esses encontros com os veículos carregados de ilícitos fosse ficando cada vez mais raro, os comandantes de equipes alteravam inopinadamente os horários das incursões na tentativa de ludibriar os infratores, o que inicialmente dava certo e possibilitava algumas novas apreensões, mas em pouco tempo novamente perdia o seu efeito, e a captura dos contrabandistas tornava-se cada vez mais desafiadora.

Posteriormente, ainda pelo serviço reservado da antiga Força Alfa, por intermédio de Operações de Inteligência, descobriu-se que as famílias criminosas, já bastante experientes com as estruturas logísticas de transporte de ilícitos (embarcações, veículos e depósitos), frente ao recrudescimento da fiscalização fronteiriça, receosos em perder constantemente suas cargas para o Estado, começaram a investir em uma nova frente, a sua própria atividade de inteligência.

Alguns autores como Shulsky e Schmitt (2002, p. 1-3, apud GONÇALVES, 2008, p. 136), conceituam a atividade de inteligência como algo mais restritivo, típico das funções de Estado:

Os autores identificam inteligência com a informação relevante para se formular e implementar políticas voltadas aos interesses de segurança nacional e para lidar com as ameaças – atuais ou potenciais – a esses interesses. Já como atividade, a inteligência compreende a coleta e a análise de informações e inclui atividades destinadas a conter as ações de inteligência adversas – nesse sentido, a contra-inteligência estaria contida na inteligência. Por fim, o termo também diz respeito a organizações que exerçam a atividade, atribuindo a essas organizações uma de suas características mais importantes, o secretismo necessário à conduta de suas atividades.

Antunes (2002, p. 21) acompanha essa visão mais delimitada acerca da atividade:

(...) a atividade de inteligência refere-se a certos tipos de informações, relacionadas à segurança do Estado, às atividades desempenhadas no sentido de obtê-las ou impedir que outros países a obtenham e às organizações responsáveis pela realização e coordenação da atividade na esfera estatal. Trata-se de uma definição mais precisa sobre o escopo da atividade de inteligência, que permite iluminar certas incompreensões que vêm sendo percebidas no debate brasileiro.

Enquanto outros, enxergam a atividade de inteligência de forma mais abrangente, como é o caso do Coronel Gelio Fregapani (2001, p. 13), que nos apresenta estruturados e complexos serviços de inteligência da iniciativa privada:

A espionagem lhe permite avaliar o poderio do concorrente, bem como beneficiar-se, com poucos gastos, dos progressos científicos dele. As mais diversas empresas e mesmo as nações procuram, por todos os meios, livrar-se dos custos de uma longa e incerta pesquisa e, principalmente, não serem superadas pelas concorrentes ou rivais.

Para Cepik (2001, p. 25), algumas concepções se referem a inteligência de forma mais abrangente, como sendo a “coleta de informações sem o consentimento, a cooperação ou mesmo o conhecimento por parte dos alvos da ação”, neste conceito, a inteligência é o mesmo que segredo ou informação secreta. Dessa concepção conseguimos extrair o conceito de espionagem propriamente, como o conjunto de ações sistemáticas que objetivam a obtenção de informações de forma velada e sub-reptícia⁴⁴. De qualquer forma, conceituações mais abstratas abrangem tanto agências governamentais, quanto empreendimentos privados, destes, seria ingenuidade ou arrogância por parte dos analistas policiais desconsiderar a possibilidade das organizações criminosas terem seu próprio serviço de inteligência.

5. A EVOLUÇÃO DA REDE DE INFORMAÇÕES

Segundo Aditya K. Sood e Richard Enbody (2014), um serviço especializado de inteligência (em especial os militares e policiais) utiliza insumos informacionais provenientes

⁴⁴ Obtido por sub-repção ou por fraude. Alcançado dolosamente. Feito às escondidas, clandestino, furtivo. (Priberam dicionário, 2017).

de uma multiplicidade de fontes, as chamadas *Intelligence Gathering Disciplines*⁴⁵, em tradução livre as Disciplinas de Coleta de Inteligência, categorizados por seus acrônimos da língua inglesa: HUMINT (*Human Intelligence*); SIGINT (*Signal Intelligence*); OSINT (*Open Source Intelligence*); ELINT (*Electronic Intelligence*); MEDINT (*Medical Intelligence*); MASINT (*Measurement and Signature Intelligence*); CYBINT (*Cyber Intelligence*), e seguem se subdividindo em diferentes especialidades, mas basicamente exploram um determinado recurso de coleta de dados.

Em se tratando da inteligência das organizações criminosas que atuam na fronteira do Paraná, o destaque vai indiscutivelmente para o emprego da HUMINT, ou *Human Intelligence*, Inteligência de fontes humanas.

Segundo Cepik (2001, p. 37) O ser humano é a fonte mais antiga e basilar de informação e, em geral, tende a ser a menos onerosa. Com o passar dos anos, frente as demandas institucionais, houve por parte de organizações militares e civis, uma profissionalização e desenvolvimento de técnicas e habilidades para se extrair sistematicamente informações de pessoas. Essas técnicas contemplam também as ações de espionagem, mas nelas não se esgotam.

De acordo com a apuração da AESI/BPFron e Departamento da Polícia Federal de Guaíra-PR, realizada desde o ano de 2014 na região de Guaíra, Terra Roxa e Mercedes, os padrões dos grupos criminosos organizados de contrabandistas tradicionalmente contratavam, em meio a população local, apenas pessoas para executar, de forma liberal (freelance), as seguintes funções:

a) Os “barqueiros”, responsáveis por conduzir as embarcações carregadas de mercadorias (drogas; cigarros, agrotóxicos, eletrônicos etc.), do lado paraguaio a determinado porto clandestino na margem brasileira, normalmente são recrutados pescadores com conhecimento sobre a condução de embarcações ou até com embarcações próprias;

b) Os “batedores de caixas”, são normalmente mais jovens, contratados para o serviço fisicamente mais pesado: deslocar até a barranca do rio, tanto de um lado quanto do outro da margem, para carregar ou descarregar as cargas dos barcos e colocá-las nos veículos (carros ou caminhões) ou destes para os depósitos.

c) Os “motoristas” ou “motoras” (como são apelidados pelos infratores), condutores dos veículos que transportam os ilícitos, podem ser desde caminhoneiros experientes, até

45 SOOD, Aditya K. ENBODY, Richard. *Intelligence Gathering*. 2014. ScienceDirect. On-line. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/topics/computer-science/intelligence-gathering>> acesso em 27 de out. 2022.

jovens sem carteira que conduzem carros irregulares como “finans” ou roubados/furtados sob o efeito de drogas (denominados pelas polícias de cavalos loucos⁴⁶).

Todos coordenados por um ou mais gerentes, pessoas de confiança dos patrões. Ou seja, se resumiam a preencher funções voltadas exclusivamente a parte logística da atividade de contrabando e tráfico internacional. Frente ao aumento da fiscalização das autoridades públicas na faixa de fronteira⁴⁷, os patrões, receosos em perder as suas mercadorias, criaram novas funções da cadeia logística, sendo eles:

a) Os “batedores”, condutores de veículos regulares, cuja função é percorrer antecipadamente as rotas utilizadas pelos veículos carregados dos ilícitos e alertar sobre a presença de forças policiais e/ou fiscalização.

b) E os “olheiros”, também chamados de “bandeiras” ou “mateiros” no Mato Grosso do Sul (segundo a Agência de Inteligência do DOF⁴⁸), são aqueles indivíduos recrutados para permanecer em pontos estratégicos e alertar sobre qualquer movimentação das forças policiais.

No corrente ano, a Delegacia da Polícia Federal de Guaíra, com apoio do COPE da Polícia Civil e do serviço de inteligência do BPFron da Polícia Militar, deflagrou a “Operação Colírio”⁴⁹, que realizou a prisão de mais de 30 olheiros, vinculados as organizações criminosas de contrabandistas que atuavam na região de Dr. Oliveira Castro distrito de Guaíra-PR, devidamente identificados e mapeados ao longo de 5 anos.

Esses olheiros se posicionam muitas horas antes do início das atividades de contrabando, e se mantêm em seus postos por horas, monitorando qualquer movimentação suspeita, reportando as alterações que identificarem e assim, sendo os principais responsáveis por frustrar as ações e operações policiais na região.

O grupo chefiado pelo procurado internacional Roque da Silveira, que atua por meio de vários gerentes operacionais entre os municípios de Mercedes e Guaíra, foi um dos

46Líder preso por tráfico em ação da PF atuava com ajuda da família, diz MPF. G1 notícias, Anápolis-GO, 04/11/2016, policial. On-line. Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/2016/11/lider-presopor-trafico-em-acao-da-pf-atuava-com-ajuda-da-familia-diz-mpf.html>. Acesso em 27 de out. 2022.

47 É considerada área indispensável à Segurança Nacional a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como Faixa de Fronteira. Lei 6.634/1979.

48Departamento de Operações de Fronteira da SEJUSP do Mato Grosso do Sul. Disponível em: <https://www.dof.ms.gov.br/> Acesso em 27 de out. 2022

49PF e forças estaduais de segurança realizam operação de repressão aos olheiros no Lago de Itaipu/PR. Publicado em 26/10/2022. Ação PF. Comunicação Social da Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Categoria: Justiça e Segurança. On-line. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2022/10/pf-e-forcas-estaduais-de-seguranca-realizam-operacao-de-repressao-aos-olheiros-no-lago-de-itaipu-pr> acesso em 27 de out. 2022.

principais alvos da Operação Colírio, justamente por ser o responsável por posicionar um expressivo número de olheiros na região, entre 30 à 60 olheiros espalhados no terreno vinculados a um único grupo criminoso em uma única noite de operação. Segundo os monitoramentos realizados, não é nenhum exagero dizer que a partir de determinado horário, nenhum veículo consegue acessar a oeste da BR 163, no trecho de Guaira a Mercedes, sem que seja acompanhado por um olheiro.

6. INTELIGÊNCIA DE COMUNIDADE

O que chamou a atenção da equipe de inteligência do BPFron nos últimos anos foi um fenômeno apelidado pelos analistas de evolução de uma “inteligência criminal restrita” para uma “inteligência criminal de comunidade”.

Conforme Helton Simões Gomes (2014)⁵⁰, é percebida a utilização cada vez mais frequente de aplicativos de comunicação telemáticos como *WhatsApp*, *Telegram* ou *Signal* pela população, até pela própria polícia, a comodidade oportunizada por esses *softwares* é bastante tentadora, sem receio de equívoco, com base no dia a dia das trocas de informações, é possível afirmar que hoje, a maior parte da comunicação na polícia ocorre mais pelo *WhatsApp* do que por qualquer outro meio. Com a criminalidade não é diferente, essas famílias criminosas têm, assim como a maioria das pessoas, grupos de trabalho, a diferença é que são voltados para atividades ilícitas, no caso, o contrabando e o tráfico de drogas.

Trata-se de vários grupos, alguns com mais de cem participantes, compostos não somente por infratores vinculados a uma rede criminosa específica, mas por integrantes de vários grupos criminosos organizados e seus simpatizantes, pessoas que são parentes, amigos, ou conhecidos dos infratores, mesmo que não exerçam nenhuma atividade ilícita de forma contumaz, ainda participam destes diversos grupos de *WhatsApp*. Se analisados em conjunto esse conglomerado de grupos contemplam na sua totalidade uma parcela expressiva da população local.

Perceba a complexidade, antes, um único “Patrão” (liderança da organização criminosa), por intermédio de seus gerentes (pessoas de sua confiança), contratava para uma operação de remessa de ilícitos do Paraguai ao Brasil um ou dois barqueiros, alguns motoristas, alguns batedores de caixa, batedores e olheiros, repassava a eles algum sistema de

50 GOMES, Helton Simões. Criado em 2009, WhatsApp cresceu mais rápido que Facebook em 4 anos. (2014). Disponível em: <<https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2014/02/criado-em-2009-whatsapp-cresceu-mais-rapido-que-facebook-em-4-anos.html>> . acesso em 27 de out. 2022.

comunicação analógica (rádios adquiridos no Paraguai, *Talkabout's*, ou até celulares *BlackBerry*), para alertarem a uma rede “restrita” de envolvidos daquela operação ilícita sobre qualquer movimentação das forças policiais.

Atualmente, em uma mesma área, estão operando na mesma noite três ou quatro organizações criminosas distintas, com “patrões” e remessas distintas, mas todas elas, munidas cada uma de sua rede própria de olheiros, que compartilham de forma instantânea e coletiva, informações sobre a localização das forças de segurança, o que dificulta sobremaneira todas as interdições policiais nessa sensível região.

O que causou espanto, foi o fato de que, alguns indivíduos, mesmo não estando vinculados diretamente a nenhum grupo criminoso organizado, logo, não recebendo nenhuma vantagem pecuniária, de bom grado, durante algum deslocamento próprio ou ao perceber próximo a sua casa ou comércio a movimentação da polícia, Exército ou Receita Federal, alertam a essa rede de informações clandestina, munindo simultaneamente várias organizações criminosas com informações sobre a localização e ações das forças policiais no terreno, dando tempo aos infratores para ocultar as cargas e despistar os agentes da Lei.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o apurado pela AESI/BPFron, divergindo do que muitas pessoas e até alguns profissionais da área de segurança pública e inteligência pensam, no Paraná, a gestão dos meios logísticos utilizados para as atividades sistêmicas de tráfico internacional de drogas, contrabando e descaminho, é de famílias locais, algumas com larga experiência na prática, que operam de forma bastante profissional, pouco destoando das empresas privadas, ressalvada a condição de operarem com a internalização de produtos ilícitos. Ainda que, em muitos casos os fornecedores ou destinatários das mercadorias proibidas sejam as grandes facções criminosas.

Com o aumento de policiamento nas áreas remotas, veio a necessidade dos “patrões” em investir em novas categorias funcionais dentro do seu quadro de efetivo, dando origem aos olheiros e batedores, alguns inclusive se posicionam nas saídas dos quartéis e delegacias locais, especialmente para alertar sobre a movimentação das viaturas no terreno.

No início, os grupos criminosos organizados eram bastante restritos, operavam em “circuito fechado”, os olheiros e batedores de um patrão abasteciam de informações por meio de rádios ou ligações celulares apenas ao grupo criminoso de seu empregador. Com os

avanços da internet, das coberturas 3 e 4G na região fronteira, e a popularização dos aplicativos de comunicação telemática dos *smartphones*, os restritos sistemas de informações dos criminosos se entrelaçou com os demais grupos criminosos que operam em uma mesma região, ampliando sobremaneira a reverberação das informações compartilhadas, em especial, as relacionadas a movimentação das forças policiais, que não são somente relatadas pelos infratores pagos pelas redes criminosas, mas também por outros participantes desses grupos virtuais que contribuem com o crime organizado compartilhando indiscriminadamente informações sobre a polícia.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. SNI & ABIN: uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

BARROS, Luciano Stremel. 2019. Sobre o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras – IDESF, Disponível em: <<https://www.idesf.org.br>> acesso em 27 de out. 2022.

BRAGA, Mariana. Como Horácio Cartes, ex-presidente do Paraguai, se tornou o maior contrabandista de cigarro para o Brasil. Gazeta do Povo, 27/07/2022. On-line. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/como-horacio-cartes-ex-presidente-do-paraguai-se-tornou-o-maior-contrabandista-de-cigarro-para-o-brasil/>>acesso em 27 de out. 2022.

BRASIL, LEI Nº 6.634, DE 2 DE MAIO DE 1979. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências.

BRASIL. MJSP. Diagnóstico Socioeconômico e Demográfico da SENASP. 2016, p.535.

CEPIK, Marco. Serviços de inteligência: agilidade e transparência como dilemas da institucionalização. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2001.

FERNANDES, Helder, Pistoleiros executam empresário que participava de vaquejada. 03/09/2020. O be a ba do Sertão. Policial. On-line. Disponível em: <<https://obeabadosertao.com.br/portal/2020/09/03/pistoleiros-executam-empresario-que-participava-de-vaquejada/>> acesso em 27 de out. 2022.

FREGAPANI, Gelio. Segredos da espionagem: a influência dos serviços secretos nas decisões estratégicas. Brasília: Thesaurus, 2001.

FREITAS, Helio. 2017. Um ano após morte de Jorge Rafaat, domínio de facções aterroriza fronteira. Campo Grande News. Assassinato do “Rei da Fronteira”, Jorge Rafaat em 15 de junho de 2016. on-line. Disponível em: <<https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/um-ano-apos-morte-de-jorge-rafaat-dominio-de-faccoes-aterroiza-fronteira>> acesso em 27 de out. 2022.

GAZETA DO POVO. Irã não participou dos atentados do Hezbollah na Argentina, diz “New York Times”. Por Agência EFE. Washington-DC. Terrorismo. 23/07/2022. Disponível em: Atentados terroristas em Buenos Aires na década de 90.

<<https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/breves/ira-hezbollah-atentados-argentina/>> acesso em 27 de out. 2022.

G1 NOTÍCIAS. Ex-vice-prefeito de Mercedes é preso suspeito de contrabando no Paraná. RPC notícias, 20/06/2015. on-line. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2015/06/ex-prefeito-de-mercedes-e-preso-pela-pf-suspeito-de-contrabando-no-pr.html>> acesso em 27 de out. 2022.

G1 NOTÍCIAS. Policial do Batalhão de Fronteira é morto em confronto em Altônia. RPC notícias, Altônia-PR, 26/09/2017. policial. On-line. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/policial-militar-do-bpfron-e-morto-em-confronto-em-altonia.ghtml>> acesso em 27 de out. 2022.

G1 NOTÍCIAS: Em 10 dias, operação conjunta entre PF e Paraguai destrói cerca de 750 toneladas de maconha na fronteira. G1 MS, 01/04/2022. On-line. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/04/01/em-10-dias-operacao-conjunta-entre-pf-e-paraguai-destroi-cerca-de-750-toneladas-de-maconha-na-fronteira.ghtml>> acesso em 27 de out. 2022.

G1 NOTÍCIAS. Cerca de meio milhão de maços de cigarros contrabandeados são apreendidos na BR 116. G1 notícias, Salvador-BA, 20/09/2022, policial. On-line. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/09/20/cerca-de-meio-milhao-de-macos-de-cigarros-contrabandeados-sao-apreendidos-na-br-116.ghtml>> acesso em 27 de out. 2022.

GONÇALVES, Joanisval Brito. O controle da atividade de inteligência em regimes democráticos: os casos de Brasil e Canadá. 2008. Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

GOMES, Helton Simões. Criado em 2009, WhatsApp cresceu mais rápido que Facebook em 4 anos. G1 São Paulo-SP, publicado em 20/02/2014. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2014/02/criado-em-2009-whatsapp-cresceu-mais-rapido-que-facebook-em-4-anos.html>> Acesso em 27 out. 2022.

JORNAL DA RECORD. Reportagem da Semana: Chacina de Guaíra, 22 set. 2008.

Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=HudyNfzWjr0>>. Acesso em 21 nov. 2022

KAWAGUTI, Luis. A rota marítima da cocaína. 2019. Santos-SP. UOL notícias, on-line.

Disponível em: <<https://www.uol.com.br/noticias/especiais/a-rotamaritima-da-cocaina.htm#tematico-1>> acesso em 27 de out. 2022.

Ligação com máfia italiana e mergulhadores: o que se sabe sobre o tráfico internacional de drogas investigado no porto de Paranaguá. RPC notícias, Curitiba-PR, 24/03/2022, policial.

On-line. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2022/03/24/o-que-se-sabe-sobre-esquema-de-traffic-internacional-de-drogas-investigado-no-porto-de-paranagua.ghtml>> acesso em 27 de out. 2022.

MANFRIN, Juliet. Manifestantes apelam em favor do contrabando: meio de sobrevivência. O Paraná. Guaíra, 2019. Manifestações contra o bloqueio da base caronte no Rio Paraná em agosto de 2019. on-line. Disponível em: <<https://oparana.com.br/noticia/manifestantes-apelam-em-favor-do-contrabando-meio-de-sobrevivencia/>> acesso em 27 de out. 2022.

PARANÁ. DIRETRIZ GERAL DE PLANEJAMENTO E EMPREGO DA PMPR – DIRETRIZ N.º 004/2000 - PM/3. Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Comando Geral, 2000

PARANÁ, Ministério Público: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO. Disponível em: <<https://gaeco.mppr.mp.br/pagina-4.html>>. Acesso em 21 out. 2022

PARANÁ, Polícia Militar: Batalhão de Polícia de Fronteira. Disponível em: <<https://www.pmpr.pr.gov.br/BPFron/Pagina/Missao>> acesso em 21 out. 2022

PARANÁ. Vara Criminal da Comarca de Altônia, Homicídio Qualificado e Organização Criminosa, Autos de Processo Criminal PROJUDI-PR, nº único: 0003117-62.2017.8.16.0040. instaurado em 27 de outubro de 2017.

POLÍCIA FEDERAL: PF e forças estaduais de segurança realizam operação de repressão aos olheiros no Lago de Itaipu/PR. Publicado em 26/10/2022. Ação PF. Comunicação Social da Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Categoria: Justiça e Segurança. On-line. Disponível em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2022/10/pf-e-forcas-estaduais-de-seguranca-realizam-operacao-de-repressao-aos-olheiros-no-lago-de-itaipu-pr>> acesso em 27 de out. 2022.

PRANDI, Jair. Rua 25 de Março e Brás-São Paulo. Viagens e Caminhos, São Paulo-SP, on-line. Disponível em: <https://www.viagensecaminhos.com/2012/12/rua-25-de-marco-e-bras-sao-paulo.html>. acesso em 27 de out. 2022.

SOOD, Aditya K. ENBODY, Richard. Intelligence Gathering. 2014. ScienceDirect. On-line. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/topics/computer-science/intelligence-gathering>> acesso em 27 de out. 2022.

UOL Notícias. Morte de Miss Altônia tem relação com tráfico de drogas. UOL. Policial. Disponível em <<https://www.band.uol.com.br/noticias/brasil-urgente/videos/pr-morte-de-miss-altonia-tem-relacao-com-trafico-de-drogas-16426820>> acesso em 27 de out. 2022.

A LEGITIMIDADE ACERCA DA ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS LOCAIS DE INTELIGÊNCIA, CUMPRINDO A MISSÃO CONSTITUCIONAL DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.

Rangel Calixto Peijo⁵¹
Willian Strugala Primeiro⁵²

RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade principal evidenciar que segundo rege a Constituição Federal de 1988, é dever da Polícia Militar realizar a preservação da Ordem Pública, composta pela tríade da tranquilidade pública, segurança pública e paz pública. Neste diapasão, deve a Polícia Militar manter e restabelecer o Instituto da Ordem Pública, caso seja quebrada. Com base neste diagnóstico, tendo em vista a missão constitucional da Polícia Militar, esta tem por obrigação realizar o eficiente enfrentamento às organizações criminosas quando estas, pela simples existência, afetam a tranquilidade e a segurança pública.

Palavras-Chaves: Polícia Militar. Missão Constitucional. Preservação da Ordem Pública.

THE LEGITIMITY ABOUT THE PERFORMANCE OF LOCAL INTELLIGENCE AGENCIES, FULFILLING THE CONSTITUTIONAL MISSION OF PRESERVING PUBLIC ORDER.

ABSTRACT

The present work's main purpose is to show that, according to the Federal Constitution of 1988, it is the duty of the Military Police to carry out the preservation of the Public Order, which is composed of the triad of public tranquility, public security, and public peace. Therefore, the Military Police must maintain and must restore the Institute of the Public Order, if it is broken. Based on this diagnosis, the Military Police, given its constitutional mission, has the obligation to carry out the efficient confrontation with criminal organizations when, just by existing, such organizations affect tranquility and public safety.

Keywords: Military Police. Constitutional Mission. Preservation of the Public Order.

⁵¹ Major da Polícia Militar do Estado do Paraná, atualmente Comandante da 6ª CIPM.

⁵² Primeiro Tenente da Polícia Militar do Estado do Paraná, atualmente na chefia da ALI do 10º BPM

1. INTRODUÇÃO

Sabe-se que *São José dos Pinhais*, v.4, n.4, p.125-139, nov. 2022, têm certos aspectos que as caracterizam, são esses: quantidade de pessoas, a continuidade das ações delituosas, a divisão de tarefas, a especialidade criminosa e a corrupção de agentes públicos.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) determinou que cabe à Polícia Militar a realização da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Registre-se que o constituinte ampliou as competências das Polícias Militares. O que antes era policiamento ostensivo tornou-se “polícia ostensiva” (muito mais abrangente), e o que era manutenção da ordem pública tornou-se “preservação da ordem pública” (também mais abrangente). É nesta última missão constitucional federal que se concentrará o presente estudo. Obviamente, trata-se de ordem pública interna.

Preservar é “resguardar, conservar, proteger” (MICHAELIS, 2022). Portanto, é dever, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Polícia Militar fazer com que a ordem pública se mantenha íntegra, mas caso a mesma seja quebrada, violada ou maculada, é missão, é dever da Polícia Militar encetar esforços para restabelecer o referido instituto constitucional. Trata-se de uma nova concepção, visando cumprir exatamente o que o constituinte desejou. A Polícia Militar deve manter, mas na mesma medida, deve restaurar a ordem pública caso esta seja violada.

Doutrinariamente, segundo Lazzarini (1999), a ordem pública é composta pela tríade da tranquilidade pública (ou paz pública), segurança pública e salubridade pública. Tranquilidade pública decorre da sensação de segurança plena, ou da ausência da sensação de insegurança. Salubridade pública é inerente ao ambiente onde se vive, que deve ser incólume, digno e harmônico. Segurança pública é a real segurança patrimonial e física.

Neste contexto, a Polícia Militar do Paraná (PMPR), responsável direta pela tranquilidade, segurança e salubridade pública, tem o poder-dever de atuar de maneira direta e incisiva no combate ao crime organizado, cumprindo seu dever constitucional de bem zelar pela sociedade como um todo, restabelecendo a ordem pública.

Registre-se, finalmente, que o assunto debatido neste trabalho possui relevância de ordem social e institucional. Social porque trará benefícios imensuráveis à coletividade, que propõe o envolvimento de uma Polícia Militar proativa, e Institucional porque viabilizará atuação constante e pragmática das agências locais de inteligência na tentativa de preservação da ordem pública, dentro dos parâmetros legais vigentes.

2. A MISSÃO CONSTITUCIONAL DAS POLÍCIAS MILITARES

Com o advento da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), as Polícias Militares tiveram suas missões estabelecidas no art. 144, em especial no inciso V e parágrafo 5º do aludido artigo, que aduz o seguinte:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: V - polícias militares e corpos de bombeiros militares. § 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (BRASIL, 1988)

São duas, portanto, conforme supracitado, as missões constitucionais federais da Polícia Militar: a realização da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública. Necessário consignar que ao repassar às Polícias Militares a realização da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, o constituinte tornou as missões dos militares estaduais muito mais abrangentes que anteriormente à referida Carta Magna.

Evidente, portanto, que compete à Polícia Militar não somente a realização da polícia ostensiva, mas também a missão constitucional de preservar a ordem pública, mantendo-a e restabelecendo-a, se preciso for.

É atributo da Polícia Militar prover aos cidadãos uma segurança pública de qualidade, eficiente e eficaz, com segurança real - ausência de riscos ao cidadão - Lazzarini (1999), e plena ausência de medo pela população (tranquilidade pública), com a certeza da responsabilização dos infratores.

Cumprir a missão que o constituinte determinou, portanto, deve ser o objetivo maior das Polícias Militares, sendo seu dever realizar a polícia ostensiva e atuar de maneira proativa para que a ordem pública seja perene e constante.

Em caso de quebra desta ordem pública, deve a Polícia Militar, acatando o dispositivo constitucional, agir para restabelecê-la, beneficiando de maneira imensurável àqueles que têm o direito, legal, constitucional e moral, de conviver em harmonia, com dignidade e segurança: a sociedade.

São José dos Pinhais, v.4, n.4, p. 125-139, nov. 2022

2.1. O PAPEL DAS POLÍCIAS MILITARES NA REALIZAÇÃO DA POLÍCIA OSTENSIVA

Importante frisar que o texto constitucional menciona, como missão da Polícia Militar, a polícia ostensiva e não policiamento ostensivo, como anteriormente previa o art. 3º do Decreto-Lei n.º 667/69 (BRASIL, 1969), que organizou as Polícias Militares do Brasil.

A Constituição de 1988 trouxe, portanto, nova missão à Polícia Militar, expandindo sua abrangência. Conforme Teza (2008) houve efetivo “alargamento” da missão constitucional federal, não se tratando de mera questão semântica, como se observa:

“Nesse novo cenário, as polícias militares foram colocadas em seu devido lugar, como consequência pelos serviços que já haviam prestado à Nação, bem como sua organização, seu efetivo, sua investidura militar, dentre outros aspectos. Houve inclusive, após tudo isso, um alargamento da missão constitucional das polícias militares, passando agora a ser a grande instituição de socorro da sociedade, nos termos da nova constituição”. (TEZZA, 2011)

Além desta assertiva, importante mencionar o parecer GM-25 (BRASIL, 2001) da Advocacia-Geral da União (AGU), devidamente aprovado pelo Presidente da República e que, portanto, possui caráter normativo. O referido parecer data de 13 de agosto de 2001, e dentre outros pontos, deixou latente que a expressão “polícia ostensiva” é mais abrangente que “policiamento ostensivo”, como se observa:

“A polícia ostensiva é uma expressão nova, não só no texto constitucional como na nomenclatura da especialidade. Foi adotada por dois motivos: o primeiro, já aludido, de estabelecer a exclusividade constitucional e, o segundo, para marcar a expansão da competência policial dos policiais militares, além do “policiamento” ostensivo”. (BRASIL, 2001).

O aludido parecer expôs ainda que a execução plena de polícia ostensiva (missão constitucional das Polícias Militares) dar-se-á durante as fases integrais do poder de polícia, quais sejam: ordem de polícia, consentimento de polícia, fiscalização de polícia e sanção de

polícia. O cerne deste trabalho, entretanto, reside na outra missão constitucional federal das Polícias Militares, preservação da ordem pública, tratada no tópico seguinte.

2.2. O PAPEL DAS POLÍCIAS MILITARES NA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Ao compreender que a existência consolidada de uma organização criminosa gera a quebra da ordem pública, e também que é dever constitucional federal da Polícia Militar agir para preservar esta mesma ordem pública, tem-se como legítimo, e devido, a ação da Polícia Militar no combate ao crime organizado, visando restabelecer a ordem pública, que constitucionalmente é direito de todos.

Preliminarmente é necessário ratificar, conforme menciona Valla (2012) que a ordem pública aqui tratada não se confunde com ordem interna, pois diz respeito à relação existente entre os cidadãos do País. Segundo o autor, a ordem pública “fundamenta-se na proteção ao indivíduo e a sua propriedade contra a ação de delinquentes comuns, sem qualquer conotação ideológica ou contestatória contrária ao Estado”.

Batisti (2014), ao tratar sobre a segurança interna, relaciona-a com a segurança pública. Vislumbra o autor que a segurança interna possui duas óticas, sendo uma institucional e outra voltada à *segurança social ou segurança para a vida em sociedade*.

Em relação a esta segunda ótica, o autor registra que:

“A segurança para a vida em sociedade ou segurança social, aprioristicamente engloba o direito à vida e significa poder viver com tranquilidade, sem sustos exagerados, dispondo de proteção pessoal (contra agressões de qualquer espécie), proteção ao patrimônio, próprio e ao patrimônio coletivo. Viver em uma sociedade de riscos implica em não existir providência possível que garanta imunidades. Mas, a segurança de manter a vida, a integridade física, o patrimônio é imposição lógica, mesmo numa sociedade de riscos.” (BATISTI, 2014)

Hodiernamente este instituto (ordem pública) é tido como a ausência de medo e risco para sociedade, pautado nos baldrames de uma convivência harmoniosa e pacífica, tendo, inclusive um tripé que a compõe, quais sejam: salubridade pública, paz pública (ou tranquilidade pública) e segurança pública.

São José dos Pinhais, v.4, n.4, p. 125-139, nov. 2022

Meirelles (1)

“situação de tranquilidade e normalidade que o Estado assegura – ou deve assegurar – às instituições e a todos os membros da sociedade, consoante às normas jurídicas legalmente estabelecidas [...] visa garantir o exercício dos direitos individuais, manter a estabilidade das instituições e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, como impedir os danos sociais [...] O conceito de Ordem pública não se restringe apenas à estabilidade das instituições, pois abrange e protege também os direitos individuais e à conduta ilícita de todo cidadão, para a coexistência pacífica na comunidade”. (MEIRELLES, 1993)

Como já mencionado, antes da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), as Polícias Militares tinham o dever de apenas manter a ordem pública (Decreto nº 667/69, art., 3º) e não preservá-la (manutenir e restabelecê-la), como preconizou o texto constitucional. Não se trata de simples questão semântica do constituinte. Houve, de fato, uma mudança na missão constitucional federal da Polícia Militar, pois para preservar, faz-se necessário manter e restabelecer a ordem pública.

Cretella (2004) relata que a concepção de ordem pública é muito vaga, mas reflete, em linhas gerais, a proteção de ordem moral, a segurança das pessoas e de seus bens, além da salubridade e tranquilidade públicas. Neste diapasão, ao preservar, restabelecendo a ordem pública, se for o caso, a Polícia Militar cumpre sua missão constitucional federal, sem exageros ou usurpação.

Desta forma, após expor o que é ordem pública, bem como evidenciar que cabe a Polícia Militar preservá-la (mantendo-a e restabelecendo-a), entende-se plausível, justo e devido, que os agentes que integram a Polícia Militar combatam de maneira efetiva e eficaz o crime organizado, sem se imiscuir em atividades diversas àquelas determinadas pela Constituição Federal.

2.3. RESTABELECIMENTO DA ORDEM PÚBLICA

Considerando a exposição de motivos elencadas neste estudo, doravante será evidenciado o momento em que a ordem pública é quebrada, pois a Polícia Militar tem o

dever-poder de agir visando restabelecê-la, inclusive realizando ações de inteligência de segurança.

Lazzarini (1999) relata que ordem pública decorre da segurança pública, da tranquilidade pública e da salubridade pública (tripés da ordem pública). O aludido doutrinador especificou cada uma destas vertentes como se pode observar:

“SEGURANÇA PÚBLICA: estado antidelitual que resulta da observância dos preceitos tutelados pelos códigos penais comuns e pela lei das contravenções penais com ações de polícia preventiva ou repressiva típicas [...]; TRANQUILIDADE PÚBLICA: ou paz pública. estado de ânimo tranquilo, sossegado, sem preocupações nem incômodos. Que traz às pessoas uma serenidade, uma paz de espírito; SALUBRIDADE PÚBLICA: estado de sanidade e de higiene de um lugar, em razão de qual se mostram propícias às condições de vida de seus habitantes”. (LAZZARINI, 1999)

Conforme mencionado na introdução deste trabalho e corroborando os ensinamentos de Lazzarini (1999), por salubridade pública entende-se a possibilidade de viver em ambiente harmônico, pacífico e que confira dignidade à pessoa humana. A segurança pública consiste na segurança real e efetiva, sendo a materialização da tranquilidade pública. É a ausência efetiva de risco ao cidadão, que tem de maneira concreta a sua incolumidade física e patrimonial garantidas, sem qualquer possibilidade de serem violadas.

Finalmente, menciona-se que a tranquilidade pública (ou paz pública) reflete a ausência da sensação de insegurança, ou a absoluta convicção de segurança plena. É, nesta visão, a sensação de segurança.

Ademais, as constatações feitas (sensação de (in) segurança e real falta de segurança) podem advir da existência de uma organização criminosa sedimentada, que de maneira indubitável afeta diretamente os mencionados pilares que compõem a ordem pública.

Desta forma, um cidadão não irá desfrutar de uma efetiva segurança pública e muito menos de uma tranquilidade pública sabendo haver, de fato, uma organização criminosa (grupo agressivo) atuando em sua cidade, muitas vezes em sua vizinhança.

É cediço que, não raras vezes, estes grupamentos atuam de maneira midiática, mas são as ações obscuras desenvolvidas por estas organizações criminosas que geram maior preocupação, pois dentre as ações encetadas na clandestinidade reside a tentativa de cooptar membros em praticamente todo o Estado do Paraná visando a recrudescer seus lucros e intimidar seus desafetos.

A simples consciência de que tal grupamento está sedimentado, estruturado e agindo sem maiores preocupações, por si só tiram a tranquilidade pública do cidadão de bem, que além de não usufruir a merecida sensação de segurança, terá, na mesma medida, mas inversamente proporcionalmente, os seus bens patrimoniais em risco constante, *São José dos Pinhais, v.4, n.4, p. 125-139, nov. 2022*.

Assim, considerando a maneira de agir das organizações criminosas denominadas grupos agressivos e o que a doutrina traz como pilares da ordem pública, entende-se que a existência certa e inequívoca de determinado grupamento criminoso é motivo suficiente para impedir o gozo de uma efetiva tranquilidade e segurança pública. E ausentes tais institutos, não há ordem pública sedimentada.

Neste caso, cabe à Polícia Militar, por meio de ações de inteligência de segurança pública, realizar medidas para restabelecer a ordem pública, acatando a normativa constitucional. Agindo neste contexto, a Polícia Militar estaria conciliando sua ação com o preconizado pelo Sistema Brasileiro de Inteligência e a Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), não havendo qualquer usurpação em tais ações, como será abordado neste trabalho.

Ao realizar a atividade de inteligência de segurança pública, a Polícia Militar estará realizando ações para “neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública”, exatamente como preceitua a legislação vigente (DNISP).

Inegavelmente, a Polícia Militar, ao tentar restaurar a ordem pública, irá gerar elementos que podem colaborar de maneira direta com a persecução penal, viabilizando, se for o caso, a responsabilização dos que integram organizações criminosas. Tal possibilidade nada mais é que o resultado de ações de inteligência de segurança pública visando a restabelecer a ordem pública quebrada. Não há que se falar, registre-se, em investigação policial por parte da Polícia Militar.

Desta forma, para não haver quaisquer dúvidas acerca desta assertiva, ratifique-se que ao restabelecer o instituto da ordem pública por meio de ações de inteligência de segurança pública (e não investigação, frise-se) a Polícia Militar estará exercendo seu papel constitucional, sem qualquer ilegalidade ou abusos. Ao contrário, tais ações encontram amparo na própria Constituição Federal.

3. ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

São José dos Pinhais, v.4, n.4, p. 125-139, nov. 2022

Consideran a atuação da PMPR na preservação da ordem pública, diante da atuação e presença sistêmica de organizações criminosas, impõe delimitar o que é considerado, hodiernamente, crime organizado.

A lei mais moderna que trata sobre o tema, Lei n.º 12.850/13 (BRASIL, 2013), prevê em seu art. 1º, que organização criminosa é a “associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenadas e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com o objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que seja de caráter transnacional”.

Minguardi (1998) elencou quinze pontos que caracterizam uma organização criminosa, quais sejam: prática de atividades ilícitas; atividade clandestina; hierarquia organizacional; previsão de lucros; divisão de trabalho; uso da violência; simbiose com o Estado; mercadorias ilícitas; planejamento empresarial; uso da intimidação; venda de serviços ilícitos; relações clandestinas; presença da lei do silêncio; monopólio da violência e controle territorial.

Dantas (2009) mencionou como características de uma organização criminosa os seguintes pontos: quantidade de pessoas, a continuidade das ações delituosas, a divisão de tarefas, a especialidade criminosa e a corrupção de agentes públicos.

Assim, depreende-se, após análise interpretativa dos diversos conceitos existentes na doutrina, que as organizações criminosas possuem cinco eixos estruturantes principais, quais sejam: a) simbiose com o Estado; b) auferimento de lucro oriundos de ações ilícitas; c) poderio econômico; d) divisão de tarefas; e) estrutura hierárquica.

Sobre a simbiose com o aparato estatal, Hassemer (1993) narra que:

“a corrupção da legislatura, da Magistratura, do Ministério Público, da Polícia, ou seja, a paralisação estatal no combate à criminalidade. É uma criminalidade difusa que se caracteriza pela ausência de vítimas individuais, pela pouca visibilidade dos danos causados bem como por um novo modus operandi”. (HASSEMER, 1993)

Costa (*apud* FRANCO, 2000) trata os eixos “*auferimento de lucros*” e “*poderio econômico*” no mesmo diapasão, deixando latente que ambos advêm de ações ilícitas, mas explicita que em situações de organização criminosa estruturada podem ocorrer a apropriação indevida do dinheiro indevidamente obtido e ilícitas (dando continuidade aos lucros oriundos das ações ilegais).

Ainda quanto ao eixo que versa sobre a *obtenção de lucros*, importante mencionar a posição de Lavorentin e Silva (2000), que atesta ser comum a toda e qualquer organização criminosa a busca pelo lucro fácil, independente de sua ideologia ou finalidade.

Quanto aos demais eixos (*divisão de tarefas e estrutura hierarquizada*), Sznick (1997) relata que as organizações criminosas são compostas por líderes e chefes, que delimitam as tarefas de cada um na estrutura do grupamento criminoso, atuando como efetiva noção empresarial. Imprescindível que haja controle centralizado (pelos chefes) das ações que são delegadas aos que estão hierarquicamente abaixo dos líderes.

Quando presentes estes cinco eixos, o grupamento criminoso atinge níveis de organização e estruturação que exigem do Estado medidas mais complexas para seu enfraquecimento, uma vez que a completa extinção da organização criminosa demandará tempo, esforço e ações coordenadas para que, somente a médio e longo prazo, o grupamento criminoso combatido deixe realmente de existir.

Importante mencionar que atacar somente um dos cinco eixos, na visão dos autores, representa medida paliativa, que embora possa enfraquecer a organização criminosa, não a extingue. Ações não sistêmicas podem, inclusive, ter efeito contrário, acabando por fortalecer a estrutura criminosa, uma vez que os criminosos irão se aperfeiçoar para que não sofram mais ataques naquele eixo pontualmente combatido pelo Estado.

A violência, própria de muitas organizações criminosas, faz com que seus membros tenham maior fidelidade (pelo temor) à causa proposta pelos líderes do grupamento criminoso, além de ser meio para intimidar e coagir terceiros e integrantes de outras organizações criminosas, e mesmo alguns agentes públicos.

Assim, tem-se como imperioso a atuação imediata e eficiente da Polícia Militar, pois, como já citado, a partir do momento em que um grupamento criminoso se consolida, com a sedimentação dos cinco eixos que o estruturam, a ordem pública é quebrada, devendo a

Polícia Militar, cumprindo sua missão constitucional, restabelecer aquele instituto, proporcionando a segurança e a tranquilidade pública que a população tem direito.

A maneira de concretizar esta proposta é exatamente por meio das ações das Agências Locais de Inteligência (ALI), que são grupamentos de militares estaduais que cada Unidade Policial Militar possui, que atuam de maneira sistêmica, visando a assessorar o processo decisório da autoridade responsável, por meio de ações de inteligência clássica (tradicional) e de segurança pública.

Realizando esta segunda metodologia (Inteligência de segurança pública) as ALI's têm a capacidade de, após identificar a existência de uma organização criminosa em determinada região, atuando de maneira constante e sedimentada, agir na tentativa (poder/dever) de restabelecer a ordem pública, quebrada a partir do momento em que tal grupamento criminoso se instalou e passou a atuar de maneira sistêmica e organizada.

4. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve o condão de expor a necessidade imperiosa de a Polícia Militar se inserir definitivamente no combate eficiente às organizações criminosas que atuam no Paraná, pois o simples fato de um grupamento criminoso desta natureza existir e agir na clandestinidade (e por vezes de maneira expressa e até midiática) gera grande sensação de insegurança e intranquilidade pública na coletividade, ou seja, há, de fato, a quebra da ordem pública, que constitucionalmente é direito de todos.

A Carta Maior aduz que cabe à Polícia Militar a preservação da ordem pública. Por preservação compreende-se manter e restabelecer. A ordem pública é tida como plena quando estiverem presentes a tranquilidade pública, a salubridade pública e a segurança pública. Ausente qualquer destes pilares, pode-se atestar que a ordem pública foi quebrada, e para restabelecê-la a Constituição Federal incumbiu a Polícia Militar.

Desta forma, lícito, legítimo e devido, que a Polícia Militar, notadamente por meio dos militares estaduais que atuam nas agências locais de inteligência, adote medidas hábeis para combater as organizações criminosas estruturadas (“grupos agressivos”) visando a restabelecer a tranquilidade e a segurança pública, componentes vitais do instituto da ordem pública.

Sabe-se que os argumentos apresentados neste trabalho, são relativamente novos, tendo em vista que as Polícias Militares não perceberam as suas verdadeiras missões constitucionais: realizar a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (muito mais abrangentes que os antigos conceitos de policiamento ostensivo e manutenção da ordem pública, que vigiam antes da Constituição Federal de 1988), mas julga-se necessário uma mudança efetiva de paradigmas, em prol de uma sociedade mais segura.

É chegado o momento da Polícia Militar compreender sua real importância constitucional. Mais que um poder, é dever constitucional que nossa instituição envie esforços para combater de maneira frontal, proba e transparente, com os meios legais disponíveis, os grupamentos criminosos que atuam no território paranaense.

A Polícia Militar tem a capilaridade que nenhum outro órgão estatal possui. Tem organização. Tem metodologia, hierarquia e disciplina. Basta compreender sua verdadeira missão constitucional e encarar o novo desafio, para proporcionar de maneira efetiva que nossa sociedade seja mais segura, tranquila e pacífica.

REFERÊNCIAS

ANJOS, J. Haroldo dos. **As raízes do Crime Organizado**. Florianópolis: IBRADD, 2002.

BATISTI, Leonir. **Segurança pública: os reflexos da falta de eficiência do sistema criminal**./ Leonir Batisti./Curitiba: Juruá, 2014.

BRASIL. **Decreto n.º 667, de 02 de julho de 1969**. Organizou as polícias militares do Brasil. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm. Acesso em 30 jul.2018

_____. **Decreto n.º 88.777 de 30 de setembro de 1983**. Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm>. Acesso em: 05 ago. 2018

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (1988) URL <<http://www.planalto.gov.br/>> Acesso em: 03 ago. 2018.

_____. **Lei n.º 9.034/1995**. URL <<http://www.planalto.gov.br/>> Acesso em: 03 ago. 2018.

_____. **Decreto n.º 3.695 de 21 de dezembro de 2000**. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3695.htm>. Acesso em: 05 ago. 2018

_____. **Lei n.º 10.217, de 11 de abril de 2001.** (2001a). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10217.htm>.. Acesso em 30 jul. 2018.

_____. Advocacia-Geral da União. **Parecer nº GM-25.** (2001b). Publicado no Diário Oficial de 13/8/2001. Disponível em: <<http://www.agu.gov.br>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

_____. Ministério da Justiça. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.** Brasília, DF, SENASP, 2009.

_____. **Lei n.º 12.694, de 24 de julho de 2012.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112694.htm>. Acesso em: 05 ago. 2018.

_____. **Lei n.º 12.850, de 02 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112850>. Acesso em 30 jul. 2018.

_____. **Decreto n.º 8793, de 29 de junho de 2016.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8793.htm. Acesso em 30 jul. 2018

CAMPOS, Lidyane Mendes; SANTOS, Nivaldo dos. **O Crime Organizado e as Prisões no Brasil.** (2009). Disponível: Site Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito. URL <

[https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/O%20Crime%20Organizado%20e%20as%20pris%C3%83%C2%B5es%20no%20Brasil\(1\).pdf](https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/O%20Crime%20Organizado%20e%20as%20pris%C3%83%C2%B5es%20no%20Brasil(1).pdf) > Acesso em: 15 ago. 2018.

CARROLL. Lewis. **Alice no país das maravilhas.** São Paulo :Ed. Martim Claret, 2009.

CRETELLA, Jr. Jose. **Manual de Direito Administrativo.** São Paulo. Ed. Forense 2004.

DANTAS, Marcus Vinícius. **O Necessário Aperfeiçoamento Legislativo do Crime Organizado.** URL <<http://jus2.uol.com.br/doutrina>> Acesso em: 02 mai. 2009.

FLEURY, Sonia Maria. Gestão das redes públicas. In: **Encontro Nacional da ANPAD.** Salvador. 2002.

FRANCO, Alberto Silva. **Globalização e Criminalidade dos Poderosos, in Temas de Direito Penal Econômico.** São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2000.

GAZETA DO POVO. Curitibaano se sente mais inseguro do que ha cinco anos. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/curitibaano-se-sente-mais-inseguro-do-que-ha-cinco-anos>>. Acesso em 20 set. 2018

GOMES, Luiz Flávio; CERVINI, Raúl. **Crime Organizado: Enfoques Criminológico, Jurídico (Lei n.º 9.034/95) e Político-Criminal.** 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

GONÇALEZ, Alline Gonçalves; BONAGURA Anna Paola; GARCIA Beatriz Antonietti; ALMEIDA Leandro Lopes de; KUGUIMIYA Luciana Lie; Paulo Marcelo de Aquino LOPES. **Crime organizado.** URL <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto>> Acesso em: 07 ago. 2018.

HASSEMER, Winfried. **Três Temas de Direito Penal**. Porto Alegre: Fundação Escola Superior do Ministério Público, 1993.

LAVORENTIN, Wilson; SILVA, José Geraldo da. **Crime Organizado na atualidade**. Campinas: Bookslller, 2000.

LAZZARINI, Álvaro. **Estudos de Direito Administrativo**. 2ª Edição –São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

LEMONS JUNIOR, Arthur Pinto de. A investigação criminal diante das organizações criminosas e o posicionamento do Ministério Público. **Revista dos Tribunais**, Fascículo Penal, São Paulo. 2002.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, 18ª. ed., São Paulo: Malheiros, 1993.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Curso de investigação criminal**. 1.ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

_____. Marcelo Batlouni. **Crime Organizado: Aspectos Gerais e Mecanismos Legais**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MINGARDI, Guaracy. **O Estado e o crime organizado**. São Paulo: IBCCrim, 1998.

NAÍM, Moisés. **Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional**. São Paulo. Ed Método: 2008.

OLIVEIRA, Luciano Francisco de. **Crime Organizado: A Geada Negra**. Universidade Federal de Goiás. Curso de Graduação em Direito. Goiânia: 2004.

PARANÁ, Constituição do Estado do Paraná. (1989) Disponível em <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=9779&cod>>. Acesso em 29 jul 2018.

_____. **Resolução n.º 1.801, de 19 de setembro de 2007**. Disponível em <<http://www.gaeco.mppr.mp.br/pagina-20.html>>. Acesso em 02 Ago 2018.

_____. **Decreto n.º 3.981, de 01 de março de 2012**. Disponível em <<http://www.gaeco.mppr.mp.br/pagina-56.html>>. Acesso em 30 jul. 2018.

_____. **Decreto n.º 10.296, de 26 de fev. 2014**. Disponível em <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=114336&codItemAto=723077#723077>>. Acesso em 03 ago 2018.

PALUDO, Januário. **Forças-tarefas: direito comparado e legislação aplicável – MPF**. Brasília : Escola Superior do Ministério Público da União, 2011.

PORTO, Roberto. **Crime Organizado e Sistema Prisional**. São Paulo: Atlas, 2007.

PRESERVAR. *In*: MICHAELIS, Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa, Online. 2022. Disponível em: <<https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/preservar/>>. Acesso em: 01/11/2022.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no Século XXI**. 2º ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2009.

SANTA CATARINA. **Justiça reconhece como legal denúncia sobre tráfico investigado pela Polícia Militar**. Disponível em <https://portal.tjsc.jus.br/web/sala-de-imprensa/noticias/visualizar/-/asset_publisher/I22DU7evsBM8/content>. Acesso em 30 jul. 2018. NÃO ENCONTREI NO TEXTO

SANTIN, Valter Foletto. **O Ministério Público na investigação criminal**. 2ª Ed., rev. e ampl. São Paulo: EDIPRO, 2007.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Crime Organizado**. (2004) Disponível: Site do Instituto de Criminologia e Política Criminal. <<http://www.cirino.com.br>>. Acesso em 01 set. 2018.

SILVA, Eduardo Araújo da. **Crime Organizado: procedimento probatório**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

STF, Superior Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade. ADI n.º 4.817/2012**. Disponível em <<https://www.tjpr.jus.br/adi-stf>>. Acesso em 27 jul. 2018.

SZNICK, Valdir. **Crime Organizado: Comentários. Crime Organizado, espécies. Provas lícitas e ilícitas. Sigilo Bancário e Sigilo Profissional. Identificação civil e datiloscópica criminal. Liberdade processual e apelo em liberdade. Escuta telefônica (Lei 9.296/96)**. São Paulo: Livraria e Editora Universitária de Direito. 1997.

TEZA, Marlon Jorge. **Polícia ostensiva e Ordem pública**. Revista Unidade, Porto Alegre, ano XXVI, nº 63, janeiro/abril. 2008.

TJSC – Tribunal de Justiça de Santa Catarina. (2014) **Justiça reconhece como legal denúncia sobre tráfico investigado pela Polícia Militar**. Disponível em <https://portal.tjsc.jus.br/web/sala-de-imprensa/noticias/visualizar/-/asset_publisher/I22DU7evsBM8/content>. Acesso em 30 jul. 2018.

TOLEDO, Ariane Vicente. (2009) **O Crime Organizado sob o Aspecto da Lei 9034/95**. URL <<http://www.ppg.uem.br>> Acesso em: 01 ago. 2018.

VALLA, Wilson Odirley. **Doutrina de Emprego de Polícia Militar e Bombeiro Militar**. 3º ed. Curitiba: AVM, 2012.

WENDT, Emerson. **Investigação Criminal: Ensaio sobre a arte de investigar crimes**. 1º ed. Ed Brasport. 2014.

USO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS PELA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR NO COMBATE AOS CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO.

Otto Luiz Marty⁵³

RESUMO

O presente artigo visa a demonstrar o emprego, pela Polícia Militar do Paraná, de aeronaves remotamente pilotadas no combate aos crimes violentos contra o patrimônio. Situação que pode contribuir com o atendimento operacional mais eficaz, com apoio das ações de inteligência de segurança pública e consequente redução na estatística. Do ponto de vista metodológico, este trabalho se caracteriza como exploratório, com abordagem qualitativa. O principal resultado obtido aponta que existe um campo de aplicação dessa tecnologia tanto na inteligência de segurança pública como no policiamento ostensivo. Estão presentes, por fim, sugestões para a aquisição de equipamentos mais modernos e completos, assim como a disseminação do procedimento operacional e de inteligência das aeronaves remotamente pilotadas no emprego em crimes violentos complexos financeiros.

Palavras-chave: Aeronaves Remotamente Pilotadas, Policiamento Ostensivo, Novo Cangaço, Inteligência Policial Militar.

ABSTRACT

This article aims to demonstrate the use, by the Military Police of Paraná, of remotely piloted aircraft in the fight against violent crimes contrary to property. Situation that can contribute to a more effective operational service, with the support of public security intelligence actions and consequent reduction in statistics. From the methodological point of view, this work is characterized as exploratory, with a qualitative approach. The main result obtained points out that there is a field of application of this technology both in public security intelligence and in ostensive policing. There are suggestions for the acquisition of more modern and complete equipment, as well as the dissemination of the operating procedure of remotely piloted aircraft in employment in complex financial violent crimes.

Keywords: Remotely Piloted Aircraft, Visible Policing, New Banditism, Military Police Intelligence.

⁵³ Oficial da PMPR (2009), Bacharel - APMG (2011), Graduado em Direito - Unicuritiba (2021), Pós-Graduado em Inteligência Policial - Unyleya (2020), Pós-Graduado em Investigação Forense e Perícia Criminal - Futura (2022).

1. INTRODUÇÃO

A prática de crimes violentos contra o patrimônio vem se intensificando de maneira generalizada por todo o território nacional (França, 2020), o que demanda atenção, também, pelo Estado do Paraná. Nesse sentido, faz-se relevante a adaptação das forças de combate e repressão de tais atos, na idêntica velocidade com que as ações criminosas são modificadas.

Evoluir nas ferramentas para tais fins é promover segurança à população e salvaguardar bens e patrimônios de ações criminosas e violentas. Dessa forma, é perceptível a relevância da inserção do uso de aeronaves remotamente pilotadas (RPAs) na prática do policiamento ostensivo e na atividade de inteligência de segurança pública, dentro dos parâmetros legais e observando os resultados de sua aplicação, bem como demarcando as situações em que seu uso gere benefícios à atuação dos efetivos de policiais militares do Estado do Paraná.

Em especial, a aplicação dessa tecnologia no patrulhamento aéreo pode resultar em recobrimento da ação policial como uma técnica inovadora, cujos resultados, sendo diferentes, venham a acrescentar ganhos ao policiamento ostensivo no atendimento de ocorrências contra as instituições financeiras.

2. METODOLOGIA

A pesquisa buscou identificar trabalhos e conceitos que abordam a temática da segurança pública, relacionando o policiamento ostensivo, a prática do novo cangaço, o uso de aeronaves remotamente pilotadas e sua possível efetividade nas ações da Polícia Militar. Para tanto, utilizou-se como ferramenta de pesquisa a revisão bibliográfica por meio de análise documental (Lakatos e Marconi, 2003).

As informações foram divididas em três seções: a primeira versa sobre as legislações que tratam de aeronaves remotamente pilotadas. Em seguida, delimita-se o que são os crimes violentos contra o patrimônio. Por fim, são estudadas as circunstâncias específicas da aplicação de aeronaves remotamente pilotadas no combate aos crimes violentos contra o patrimônio através do policiamento ostensivo e da inteligência policial militar.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS

O termo *drone*, etimologicamente do inglês, vem se espalhando mundo afora, sendo usado para definir qualquer objeto voador sem tripulação, cuja finalidade seja inespecífica, podendo ser de caráter profissional, recreativo, militar, comercial, entre outros (Brasil, 2016). Trata-se, pois, de um termo genérico, sem relação direta e estabelecida com algum tipo específico de aeronave não tripulada, o que o exclui de qualquer amparo técnico ou definição dentro da legislação brasileira (Brasil, 2016).

No Brasil, é comumente associado às plataformas usadas para fins de lazer e filmagens aéreas, quase sempre não considerando outros usos e aplicabilidades.

Por outro lado, os órgãos reguladores brasileiros do transporte aéreo, por exemplo a ANAC, estabelecem veículo aéreo não tripulado (em inglês VANT) como terminologia oficial, definidora das plataformas referidas. Caracteriza-se como VANT, de acordo com a Circular de Informações Aéreas AIC n.º 21/10, toda aeronave projetada para operar sem piloto a bordo, desde que seja de caráter recreativo e possua carga útil embarcada. Dessa forma, entende-se que nem todo *drone* pode ser considerado um VANT, já que plataformas sem tripulação utilizadas como lazer ou práticas esportivas encaixam-se na definição de aeromodelos (Brasil, 2016).

O conceito de veículo aéreo não tripulado (VANT) comporta duas possíveis tipificações. A primeira é a *Remotely-Piloted Aircraft (RPA)*, sigla que será doravante utilizada e matéria de estudo do presente artigo. Nessa condição, a aeronave é controlada remotamente por meio de uma interface externa variável, podendo essa ser um computador, um simulador, um controle remoto ou qualquer outro dispositivo digital, ou seja, sem piloto a bordo. A segunda, trata-se da aeronave autônoma, também com o piloto não estando a bordo, que se refere àquela cuja programação para a tarefa completa não pode receber intervenções durante o voo (Brasil, 2016).

Contribuindo com essa evolução conceitual, Rangel (2017) afirma que:

[...] quanto a nomenclatura uma RPA também pode ser conhecida por Drone, termo popular bastante utilizado na atualidade, ou, ainda por Veículo Aéreo Não Tripulado – VANT, termo inicial que definia as Aeronaves Remotamente Pilotadas e que hoje em dia está cada vez mais em desuso, principalmente pelos órgãos reguladores.

Sobre o uso das RPAs, o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial (Brasil, 2016) aprovou, no ano de 2016, a reedição da ICA 100-40, que discorre acerca dos “Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro”. Em 2017, o mesmo documento estipulou os “Requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil” (Brasil, 2017) e separou as duas modalidades:

[...] (1) aeromodelo significa toda aeronave não tripulada com finalidade de recreação; (2) Aeronave Remotamente Pilotada (Remotely-Piloted Aircraft – RPA) significa a aeronave não tripulada pilotada a partir de uma estação de pilotagem remota com finalidade diversa de recreação.

Além dos modelos da plataforma, foram estabelecidas categorias conforme altitude de voo, peso da aeronave incluindo a carga e sua operabilidade- se pelo visual ou não. No que se refere ao peso, foram estabelecidas as seguintes divisões: classe 1 acima de 150kg; classe 2 entre 25kg e 150kg; e classe 3 abaixo de 25kg. Nesse sentido, é estabelecido que todos os pilotos das classes 1 e 2 devem possuir um Certificado Médico Aeronáutico (CMA), assim como, é necessário para os pilotos remotos que atuarem em operações acima de 400 pés acima do nível do solo, independente de classe (Brasil, 2017).

A regra de operação das aeronaves remotamente pilotadas foi parametrizada em três possíveis tipos. O primeiro, é conhecido como linha de visada visual (*visual line of sight – VLOS operation*), e compreende as condições visuais em que o piloto consegue diretamente conduzir o voo, evitando acidentes. No seguinte, tem-se a linha de visada visual estendida (*extended visual line of sight – EVLOS operation*), na qual o piloto não consegue observar diretamente a aeronave, e precisa, então, de apoio de algum observador para manter as regras de operabilidade. Já a última é denominada por além da linha de visada visual (*beyond visual*

line of sight – BVLOS operation), ou seja, é quando não ocorrem as condições das duas anteriores (Brasil, 2017).

O uso cada vez mais comum de RPAs exige uma maior atenção dos órgãos de controle do espaço aéreo, uma vez que o aumento do fluxo desse tipo de plataforma pode implicar diretamente na logística e na segurança de todos os entes envolvidos na circulação dentro desse espaço (Magolin *et al.*, 2017).

Diante desse novo cenário, a normatização da circulação de RPAs pelo espaço aéreo se demonstra imprescindível, o que justifica as modificações apontadas pelo Regulamento Brasileiro de Ação Civil Especial (Brasil, 2017).

Farias (2021), de maneira contundente, endossa tal posicionamento, quando relata a flagrância de diversas irregularidades envolvendo as RPAs. Isto tem suscitado ações policiais, e a Junta de Julgamento da Aeronáutica vem solicitando o envio desses boletins de ocorrência pelas Secretarias de Segurança Pública. Com base em tais documentos, pode-se atuar para identificar as aeronaves não tripuladas e possíveis infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica cometidas por elas, buscando responsabilizar administrativamente seus responsáveis, bem como lhes impor as penalidades previstas em lei.

Vale salientar que o uso desses equipamentos, quando não amparado legalmente, pode gerar incômodos e inconvenientes, muitas vezes ferindo a liberdade e a intimidade dos cidadãos, o que implicaria em violações aos Direitos Humanos. Alertando a respeito do contexto de violações ilegais com uso de aeronaves remotamente pilotadas pelos órgãos estatais, os pesquisadores Amaral, Salles e Medina (2019) dizem que:

Aqui, vale ressaltar que não prestar contas de forma clara sobre o uso de tal dispositivo é uma prática antiga do governo americano. Como é fartamente comprovado, não raro, o interesse por trás dessas omissões se justifica pela evidente violação aos direitos humanos que a política externa americana vem causando com a utilização dos dispositivos.

Com tudo visto sobre a categorização e legislação brasileira, tem-se que a abordagem desta pesquisa debruça-se sobre a categoria RPA, para uso no policiamento ostensivo e especialmente relacionando sua possibilidade de eficiência ao combate aos crimes violentos contra o patrimônio.

3.2. CRIMES VIOLENTOS CONTRA PATRIMÔNIO

Salvaguardar a sociedade é premissa de atuação das forças policiais, e o policiamento ostensivo é uma das formas mais importantes para efetivar a missão. De acordo com Miranda Neto e Almeida (2009) “o policiamento ostensivo geral é o principal tipo de policiamento que existe. Ele visa à satisfação das necessidades basilares de segurança da comunidade.”

As Polícias Militares no Brasil se desenvolveram ao longo das décadas e foram aperfeiçoamento as técnicas de atendimento de ocorrências. Nesse sentido, notou-se que para determinados tipos de fatos criminosos havia a necessidade de respostas específicas, e, assim, surgem as técnicas especializadas de atendimento à população (Cotta, 2009).

Por exemplo, é muito comum que os criminosos busquem auferir ganho financeiro com a ação delituosa, e dentro desse rol de crimes contra o patrimônio, estão categorizados os modelos de roubo e furto ao dinheiro que existe dentro das agências bancárias. Com o passar dos anos, o *modus operandi* dos criminosos teve alterações, visto que as vítimas, nesse crime as instituições financeiras, também aplicaram medidas de segurança para proteger seu patrimônio. Com isso, chega-se àquilo que atualmente são os roubos a banco mais complexos, conhecidos crimes violentos contra o patrimônio: nos modelos de novo cangaço e de domínio de cidades.

Sobre o novo cangaço, Tavares (2013) assevera que a ação, cujo nome remete à quadrilha de Lampião que atuava no século XVIII, demonstra ser planejada, com análise de horários de movimentação de dinheiro e do deslocamento da força policial. Também ocorre a divisão de tarefas e o emprego de armamento de grosso calibre.

É a modalidade criminosa que vem aterrorizando as cidades brasileiras, especialmente as localizadas nas regiões interioranas. Lima e Ribaski (2018) descrevem que:

O alvo dessas organizações criminosas são em especial as agências bancárias e seu *modus operandi*, segue sempre um padrão. Vejamos: Um grupo segue até o destacamento da Polícia Militar e criva de balas as paredes do prédio e as viaturas no local. Enquanto isso, outra parte da quadrilha explode a agência bancária.

São necessários menos de 30 minutos. Apenas o tempo suficiente para estourar (geralmente com dinamite) os caixas eletrônicos e cofres do banco e partir

mata adentro. Na fuga, interditam as vias de acesso ao município, seja com veículos de grande porte ou com carros incendiados.

Corroborando, Aquino (2020) diz que, a respeito do novo cangaço, “desde 2018, têm sido registrados mais confrontos entre polícias e quadrilhas em decorrência dessa modalidade de assalto, resultando em mortes e comoção social.”

A evolução dos crimes violentos contra o patrimônio é conhecida por algumas características que superam o modelo de novo cangaço e se transmutam para o domínio de cidades, citado também como tomada de cidades. O conceito mais recente sobre esse crime é:

Domínio de Cidades como sendo uma nova modalidade de conflito não convencional, tipicamente brasileiro e advindo da evolução dos crimes violentos contra o patrimônio, na qual grupos articulados compostos por diversos criminosos, divididos em tarefas específicas, subjugam a ação do poder público por meio de planejamento e execução de roubos majorados para subtrair o máximo possível de valores em espécie e/ou objetos valiosos ou o resgate de detentos de estabelecimentos prisionais. Para tanto, são utilizados ponto de apoio para a concentração dos criminosos, artefatos explosivos, armas portáteis de cano longo e calibre restrito, veículos potentes e blindados, rotas de fuga predeterminadas, “miguelitos”, bloqueio de estradas, vias e rodovias com automóveis em chamas, além da colaboração de olheiros. (Rodrigues, 2020, apud França, 2020)

O uso de aeronaves remotamente pilotadas (os populares *drones*) vem sendo cada vez mais recorrente por parte dos criminosos na modalidade domínio de cidades, visto sua efetividade e a segurança que oferece à integridade desses bandidos (França, 2020). Foi dessa forma, com a utilização de *drone*, que ocorreu o mega roubo a empresa Prosegur, em Cidade do Leste no Paraguai (Frazão, 2017).

Seguindo o mesmo raciocínio, o estado, por meio de suas forças policiais e em combate a essas ações criminosas de extrema violência, também tem a necessidade de usar desta avançada tecnologia em seu benefício.

Para Lima e Ribaski (2018), as rotas de fuga previstas desses criminosos após a ação são as áreas de caatinga, cerrado e florestas. Nesse cenário, o uso de *drones* é uma ferramenta com elevado potencial para o enfrentamento a este tipo de crime, pois os sensores térmicos instalados nesses equipamentos e associados às câmeras com *zoom*, rastrearão facilmente esses criminosos, visto que a formação topográfica da vegetação colabora para isso.

Segundo Salata, *et al.* (2015), o Estado do Paraná também já sofre com a modalidade do “Novo Cangaço”, e a Companhia de Operações Especiais (COE) (Unidade responsável por combater essa prática no Estado) já se atualizou na aquisição de ferramentas que possam melhorar e agilizar a apreensão dos autores desses crimes, adquirindo visores noturnos e equipamentos de imagens térmicas. O uso de *drones* seria de exponencial avanço nesse tipo de atendimento, pois os criminosos geralmente se escondem em zonas rurais, percorrendo rotas pré-determinadas. Reiterando o dito por seus pares, Cruz e Matos (2019) afirmam que, adaptando a situação ao contexto paranaense, é necessária a disponibilização aos policiais militares medidas de repressão imediata, as quais sejam de rápida execução e emprego, no intuito de salvar vidas e preservar os meios disponíveis, garantindo à PMPR a capacidade e controle da situação. Nesse contexto, o uso de aeronaves remotamente pilotadas colabora sobremaneira para o alcance simultâneo de todos esses objetivos.

3.3. AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS APLICADAS NO COMBATE AOS CRIMES VIOLENTOS CONTRA PATRIMÔNIO

Antes da análise do emprego do uso de aeronaves remotamente pilotadas por policiais militares, vale ressaltar a importância de se garantir a integridade de todas as pessoas sobrevoadas durante o atendimento de ocorrência, a fim de se assegurar que a ação promova eficiência e segurança de voo a todos os envolvidos, em conformidade com a legislação (Silva, 2018).

Para modernizar a técnica policial, as instituições testam e treinam as medidas possíveis de combate ao crime. Nessa linha, para o combate dos crimes violentos contra o patrimônio, cada vez mais, ficam demonstrado que o emprego de aeronaves tripuladas ou não podem ter uma intervenção útil. Por exemplo, a visão demonstrada por Aquino (2020) na qual diz que “...dar resposta a essas ações, não raro, referidas como “novo cangaço”, estados e prefeituras pelo Brasil têm adotado diferentes medidas.”, e argumenta que “têm investido em helicópteros que reduzem o tempo de resposta”. Das vantagens apontadas em relação ao uso de aeronaves tripuladas na intervenção policial, destacam-se algumas das organizadas por Sobrinho, 2009 apud Cavalcante Neto, (2010). Dentre esses bons resultados levantados pelos autores, reúne-se a seguir os mais proeminentes:

a) Resposta rápida perante as ocorrências; b) Propicia maior mobilidade nas operações aumentando assim a área de influência policial e ação de presença contínua; c) Facilita a realização de operações de maior complexidade, destinadas a suprir exigências não atendidas pelo policiamento ostensivo normal; d) Permite, em caráter supletivo, ações psicológicas de saturação e concentração de ações ostensivas para fazer frente uma inquietante situação temporária; e) Proporciona maior aplicação no policiamento ostensivo causando no possível agente do delito um desestímulo para o cometimento de atos antissociais; f) Debilita o agente delituoso no campo psicológico deixando o mesmo altamente inquieto pela ação da aeronave; g) Permite à Força Policial vencer distâncias e ultrapassar barreiras que poderiam dificultar ou impedir a ação de forças terrestres na ação de resposta para cessar o ato antissocial ou suas consequências; h) Possibilita a descoberta, identificação e localização de atividades ou ações que tenham como finalidade a mudança ou perturbação da ordem social vigente; i) Possibilita condições de se estabelecer um ponto de observação aérea criando assim uma completa e nova dimensão para a obtenção de informações; e j) Representa um elo adicional na coordenação e no controle de frações empenhadas em operações policiais permitindo, ao escalão de comando, a obtenção de um entendimento mais preciso da situação que lhe possibilitará tomar decisões adequadas e emitir ordens.

Porém, percebe-se que o uso de aeronaves tripuladas pode ter objetivos muito semelhantes às aeronaves remotamente pilotadas, mas com algumas diferenças na aplicação e, principalmente, nos custos. O que implica, de certo modo, em serem considerados empregos suplementares.

Isso ocorre porque espera-se que o VANT auxilie efetivamente na superação dos limites de um ser humano a bordo de um meio aéreo. Nessa linha, apresenta-se essa ferramenta que, aliada a outras tecnologias - como GPS e sensores de alta capacidade, economiza o emprego humano e diminui consideravelmente a exposição a riscos em missões de reconhecimento e vigilância (Miranda Neto, Almeida, 2009).

Para contribuir com a melhor qualidade na execução do policiamento e da atividade de inteligência de segurança pública, Buski e Silva (2022) indicam possibilidades de emprego das aeronaves remotamente pilotadas na Polícia Militar do Paraná, citando ações como em buscas a pessoas foragidas em ambiente rural – por meio de câmeras de sensibilidade térmica, facilitando o cerco e o direcionamento assertivo das equipes de policiais, bem como o emprego de cães farejadores em regiões de difícil acesso, o que objetiva mitigar os riscos à equipe, além de promover uma resolução da ocorrência em menor tempo. Sendo assim, as aeronaves remotamente pilotadas podem ser empregadas de forma eficaz no policiamento ostensivo, como uma ferramenta que aumenta a capacidade de atendimento à população.

Quando ocorre a aplicação de outras viaturas em reforço tático em uma única ocorrência policial, seria oportuno que uma destas equipes de policiais militares utilizasse a aeronave remotamente pilotada para direcionar o efetivo policial. Em poucos minutos, pode-se retirar o equipamento da viatura policial e colocar em operação a aeronave, realizando o voo. Nesse caso, é possível ter a cobertura visual bem mais extensa do perímetro e, assim, as informações observadas podem ser reportadas via rádio para todos os policiais militares naquela situação de modo que auxilie na localização mais rápida possível dos criminosos (Buski e Silva, 2022).

Para Oliveira Junior e Santos (2022) a eficiência policial está vinculada a dois motivos principais, a saber, a qualificação dos profissionais e a disponibilização de ferramentas tecnológicas, o que resulta em vantagens reais no que diz respeito ao aumento de qualidade da intervenção policial no enfrentamento aos crimes violentos contra o patrimônio com emprego de explosivos. Assim, o resultado do emprego da tecnologia de RPAs é um cerco policial mais completo e com maior segurança, com ganho exponencial para o êxito do atendimento pela Polícia Militar.

Nessa perspectiva, tem-se o posicionamento de Silva (2018) a respeito de se ter, enquanto força policial, “a responsabilidade de oferecer pronta resposta frente às ações criminosas e a interação ar-solo, visando beneficiar as operações e ações desenvolvidas pelas guarnições em terra com informações precisas e em tempo real.” Ao analisar a disponibilidade desse equipamento, especificamente dentro da Polícia Militar do Paraná, observa-se que cerca de 72% das Unidades Operacionais afirmam que já empregaram RPAs nas atividades ordinárias (Correa, 2020).

Uma das grandes vantagens no emprego das aeronaves não tripuladas na atividade policial está relacionada a uma atividade de risco que constituem os cumprimentos de mandados de busca e apreensão, tanto no planejamento como na ação. No planejamento, a equipe que atua na inteligência policial tem a possibilidade de monitorar o local de risco sem exposições, ou seja, há uma mitigação do risco à integridade dos Policiais Militares. Nessas situações, por exemplo, o emprego de helicópteros pode apresentar as desvantagens do alto custo e da baixa discricção (Correa, 2020). O uso de aeronaves remotamente pilotadas por parte dos efetivos policiais é amplo e vai desde o uso de sensores térmicos, inclusive em ações de inteligência de segurança pública (Lima e Ribaski, 2018).

Em contrapartida, é possível perceber também algumas argumentações restritivas acerca do uso dessa tecnologia como forma de incremento às ações policiais. Em Amaral, Salles e Medina (2019), por exemplo, nota-se uma ressalva no que diz respeito às mudanças no cotidiano das populações que habitam as áreas onde esse monitoramento é executado, gerando uma sensação de supervisão ininterrupta. É, portanto, válida a ideia de se refletir quanto ao uso de *drone*, segundo os autores, justamente para que não se promova um contexto cotidiano modificado pelo controle social. Para Mangolin *et al.* (2017), o uso de *drones* pelos órgãos de Segurança Pública ainda está em desenvolvimento, porém acredita-se ser uma ferramenta de grande funcionalidade. É o que se nota quando afirmam que:

Verificou-se ainda que o emprego desta nova tecnologia pelos órgãos de Segurança Pública e Defesa Civil dos estados é incipiente e ainda não está consolidado, mas se mostra plenamente promissor, devendo-se envidar esforços para a formalidade nos registros; na formação aeronáutica e na otimização do uso das aeronaves tripuladas em missões nas quais mostram-se realmente indispensáveis, priorizando a segurança da tripulação e gerando economia aos cofres públicos.

Lima e Ribaski (2018) são taxativos ao afirmarem que investir na tecnologia de aeronaves remotamente pilotadas deve ser prioridade das instituições policiais, uma vez que os serviços entregues por elas estão diretamente vinculados à missão primordial dessas corporações - proteção e salvaguarda de vidas.

Por outro lado, os autores Amaral, Salles e Medina (2019) afirmam que o uso de *drones* é parte de um poder, pela qual:

[...] tais mecanismos estão sendo incorporados ao cotidiano da população, através da corriqueira justificação de (in)segurança, atuando diretamente na infraestrutura e planejamento das cidades, sob forma de agigantamento do poder punitivo. Paulatinamente, cidades inteiras se transformam em verdadeiros campos de batalha, na medida em que se supõe que os inimigos camuflam-se dentro do caos dos grandes centros urbanos. Portanto, através do slogan da segurança, consubstanciada em um perigo difuso, a população autoriza a deflagração de uma guerra em desfavor de um inimigo não mais reconhecido como igual e pertencente àquela sociedade.

[...]O **drone** é, portanto, uma das muitas tecnologias que vêm sendo desenvolvidas em contextos de ocupação, sendo posteriormente empregadas em ambiente doméstico. (grifo nosso)

No contexto da Polícia Militar do Paraná, a Portaria do Comando Geral n.º 832 (Paraná, 2018) determinou que não se pode empregar as aeronaves remotamente pilotadas (RPAs) em desacordo com a legislação nacional, e que não estejam devidamente cadastradas

no sistema patrimonial do Estado. Além disso, estabeleceu o Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA) como titular para a validação do cumprimento de tais normas em toda a instituição.

A fiscalização quanto ao uso de *drones* pela PMPR estar centralizada no BPMOA resulta que essa Unidade estabelece uma parametrização quanto à doutrina de uso dessa tecnologia, proporcionando ações mais seguras e eficientes dessa ferramenta por parte dos policiais militares estaduais (Stelle Neto, 2019).

A Polícia Militar de Minas Gerais, por exemplo, já atua com uma RPA dotada de câmera que capta imagens em infravermelho, o que facilita a localização de autores de crimes de explosão de instituições financeiras, estando esses em rota de fuga na zona rural, o que normalmente seria uma condição de dificuldade no rastreamento e detenção desses criminosos (Silva, 2018). Em Miranda Neto e Almeida (2009) lê-se que uma atuação orquestrada entre viaturas caracterizadas, descaracterizadas e os VANT's poderia atingir níveis de excelência no que tange ao atendimento e segurança da população, uma vez que o crime adota métodos cada vez mais avançados na execução de suas ações. Os autores explicam a aplicação descaracterizada, a qual é pautada nos pilares da inteligência de segurança pública, o qual seria amplamente favorecido pela ação dos *drones* em sua prática.

De forma conjunta e trazendo como premissas a questão da pronta intervenção policial, em relação à flagrância do cometimento de delitos, bem como a excelência do serviço policial medido e sentido institucionalmente por meio do resultado (objetividade, eficiência e eficácia), chega-se ao que é chamado de policiamento velado: **modalidade de policiamento executado por tropa da polícia militar, descaracterizada, que se fundamenta principalmente pela atividade de apoio ao policiamento ostensivo fardado, estando presente preferencialmente nos locais e momentos aonde não existe a prevenção policial.**

Este tipo de policiamento cobre os espaços vazios e age quando surge a necessidade de transição da ostensividade para a repressão, de forma a identificar o cometimento do delito e apontar os seus autores ao policiamento ostensivo, objetivando preponderantemente a qualidade quanto ao chamamento pela população à pronta intervenção, na flagrância do delito. (grifo nosso).

Essa forma de policiamento visa favorecer, de forma imediata, a ação ostensiva das forças policiais, alimentando-as de informações em tempo real. Cabe à inteligência policial militar acompanhar o delito ainda em sua fase de preparação, ou, mesmo na consumação,

munir a ação repressiva, de forma que a ocorrência policial tenha o desfecho esperado dentro daquilo que lhe foi proposto.

É nesse contexto, sendo a violência um aspecto amplo e não um fato isolado, que se entende a urgente necessidade de os poderes públicos investirem em ações de prevenção e contenção, munindo seus efetivos policiais com arsenal bélico e tático capazes de fazer frente às ações criminosas, cada vez mais sofisticadas. Tais investimentos promoveriam uma maior segurança, a partir do momento em que garantiriam um menor índice de baixa nas tropas operacionais.

Campos (2013) exemplifica as vantagens de atuação quando do uso dos VANT's, descrevendo uma abordagem na qual traficantes foram localizados em um manguezal de difícil acesso. A partir das imagens aéreas captadas pelo VANT, foi possível que a polícia organizasse a ação, que resultou na apreensão de armas e drogas. A aeronave possuía uma câmera que permite ampla visão durante a ação policial, sem a qual seria difícil o avanço das tropas pelo terreno em questão. Também utilizados em sobrevoos e mapeamentos nas comunidades de Macaé/RJ e cidades vizinhas, esses VANT's permitem a captação de imagens, que são transmitidas em tempo real para o comando das ações, por meio de um monitor.

Pinheiro (2017) descreve a importância dos chamados imageadores térmicos ou câmeras térmicas no monitoramento noturno nas ações de patrulhamento, nos serviços de inteligência policial militar, entre outros. Essas câmeras podem gravar e transmitir vídeos em tempo real para os policiais que estão nos centros de comando e controle, o que auxilia no planejamento do policiamento.

Os visores térmicos são de grande auxílio ao serviço policial nos: cercos a edificações, em matas, no acompanhamento de veículos, em ocorrências com reféns e em rebeliões e fuga de presos (Pinheiro, 2017), o que se permite afirmar que são vastas as possibilidades de emprego:

[...] o incremento da tecnologia das aeronaves remotamente pilotadas nas atividades policiais seria complementar ao policiamento aéreo já efetuado atualmente, e, em alguns casos, podendo cumprir as mesmas missões de monitoramento realizadas pelas aeronaves tripuladas, e, em outros, **cumprindo missões específicas de inteligência em que a furtividade se faz essencial.** (Pinheiro, 2017). (grifo nosso)

Martins (2017) relatou “que a utilização do VANT como ferramenta operacional e estratégica na segurança é uma tendência crescente, além de possuir um custo bem menor ao de outras plataformas aéreas.” As ações de crimes violentos contra o patrimônio sofreram evoluções com passar dos anos, e recentemente, foram implantados os padrões para procedimentos operacionais pela PMPR neste tipo de ocorrência (Paraná, 2019). Vale frisar, que o autor Damaceno (2019) elencou pontos de fraquezas neste tipo de atendimento pelos órgãos policiais que são passíveis de melhorias:

Falta de normativas de padronização; planejamento inexistente ou deficiente; efetivo reduzido nas pequenas cidades; recursos escassos; armamento impróprio; falta de treinamento; cultura do enfrentamento imediato (reação) com alta exposição ao risco.

Em cenários cujas rotas de fuga são amplas, especialmente as de áreas rurais, uma comunicação eficiente, promovida pela inserção das novas tecnologias, reduziria as chances de erro no processo de perseguição, e permitiria, ainda segundo o autor (Damaceno, 2019), uma série de benefícios, tais quais:

a) deslocar-se e chegar ao local com segurança; **b) repasse de informações, as mais completas possíveis**; c) realização de isolamento, bloqueios e cercos, buscando não deixar vias de fuga; d) não se expor a riscos desnecessários; e) entrada em regiões de matas sem que haja meios apropriados e efetivos especializados e suficientes; f) corrigir ações precipitadas, isoladas, desorganizadas ou improvisadas; i) deixar que terceiros se exponham a riscos; Além desses, seria possível parar a viatura policial em local protegido e fora das vistas de quem esteja no estabelecimento bancário, para não entrar no “campo de tiro” dos criminosos; (grifo nosso)

Há a estimativa de que “é cabível prever que os *drones* diminuirão a necessidade de helicópteros, e que serão capazes de conduzir operações onde o uso de helicópteros era demasiadamente caro ou perigoso” (Brasil, 2016).

Portanto, há que se preparar para o emprego de aeronaves remotamente pilotadas mais robustas, ou seja, as de categoria Classe 1 (peso maior que 150kg), as quais podem ter tempo de voo acima de 2 horas e raio de missão superiores, entre 50 e 200 quilômetros. Isto é, espera-se uma aplicação avançada de aeronaves no policiamento ostensivo, para oferecer suporte em todos os territórios do Estado do Paraná e atuar preventivamente na demonstração de presença policial em áreas mais remotas. Esses equipamentos são conhecidos por sistemas aéreos não tripulados (SANTs), pois necessitam de no mínimo de dois operadores em uma

sala preparada para tal controle de voo. Obviamente, o sistema todo requer investimentos maiores e treinamento proporcional à complexidade da missão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das discussões acerca do uso de aeronaves remotamente pilotadas no combate aos crimes violentos contra o patrimônio e o objetivo deste estudo em discutir a relevância desta ferramenta como suplemento à modalidade de policiamento comumente utilizada, foi possível verificar que, desde que respeitados os limites legais previstos para o uso dessa tecnologia, esses equipamentos promoveriam um incremento na ação das forças policiais militares em repressão a esse tipo de crime. Nota-se também que tal estratégia de aplicação no policiamento ostensivo só teria plena funcionalidade a partir do momento em que fosse usada em consonância com a inteligência de segurança pública, uma vez que alimenta esses componentes com informações valiosas, o que garante resultados efetivos nas atividades policiais, bem como amplia a segurança dos efetivos atuando no referido processo. Outro ponto observado é que são necessárias aquisições de equipamentos com capacidade de voo maiores, com câmeras de aproximação de longo alcance (*zoom*), e equipados com câmeras térmicas, para que se tenham disponíveis os recursos mais eficazes na localização de criminosos.

Da mesma forma, é relevante a padronização e divulgação do emprego das aeronaves remotamente pilotadas no procedimento operacional de atendimento de ocorrência de crimes violentos contra o patrimônio (Paraná, 2019). Assim como padronização de relatórios para formalização dos procedimentos de inteligência de segurança pública.

Sabe-se que a relevância e atualidade da discussão do tema são deveras importantes, portanto, o presente trabalho não almeja encerrar-se em si próprio, mas sim, servir de embasamento para outros que venham a promover maior amplitude e, conseqüentemente, possam aprimorar o emprego de aeronaves remotamente pilotadas no combate aos crimes violentos contra o patrimônio pelo policiamento ostensivo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Isnard Edson Sampaio de; MIRANDA NETO, Arlindo Bastos de. **A análise do emprego veículo não tripulado (VANT) nas ações e operações PM**. 87 f. Monografia. Universidade do Estado da Bahia e Academia de Polícia Militar. Salvador, 2009. Disponível em: <https://www.pilotopolicial.com.br/Documents/Monografia/monografiaVANTbahia.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2022.

AMARAL, Augusto Jobim do; SALLES, Eduardo Baldissera Carvalho; MEDINA, Roberta da Silva. Militarização Urbana e Controle Social: primeiras impressões sobre o policiamento por "drones" no Brasil. **Direito da Cidade**, v. 11, n. 2, 2019. Disponível em: <http://www.politicadacriminologia.org/wp-content/uploads/2020/03/Militariza%C3%A7%C3%A3o-Urbana-e-Controle-Social-Primeiras-impress%C3%B5es-sobre-o-policiamento-por-drones-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 01 maio 2022.

AQUINO, Jânia Perla Diógenes de. Violência e performance no chamado ‘novo cangaço’: Cidades sitiadas, uso de explosivos e ataques a polícias em assaltos contra bancos no Brasil. Dilemas: **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 13, p. 615-643, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/G5fGRgHsJ8Vc7HfwvdjPWqC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jun. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil. **Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial RBAC-E nº 94**. Resolução nº 419, de 2 de maio de 2017. Resolução nº 622, de 01 de junho de 2021. Requisitos Gerais Para Aeronaves Não Tripuladas de Uso Civil. Brasília, DF. Disponível em: https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-e-94/@@display-file/arquivo_norma/RBACE94EMD01.pdf. Acesso em: 28 abr. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Portaria DECEA nº 282 /DGCEA**, de 22 de dezembro de 2016. Aprova a reedição da ICA 100-40, que trata dos “Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas e o Acesso ao Espaço Aéreo Brasileiro”. Boletim do Comando da Aeronáutica n. 19, 2017. Disponível em: https://www.cobra.org.br/banco_imagens/arquivos/publica%C3%A7%C3%A3o_decea_ica_100-40.pdf. Acesso em: 01 maio 2022.

BRASIL. Ministério da Economia Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Estudo sobre a indústria brasileira e europeia sobre veículos aéreos não tripulados**. Diálogo Setorial União Européia-Brasil. 2016. Disponível em: https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/images/publicacao_DRONES-20161130-20012017-web.pdf. Acesso em: 02 maio 2022.

BUSKI, Luciano Jose. SILVA, Carlos Agenor Bueno da. A utilização de aeronaves remotamente pilotadas (RPAs) como ferramenta no combate aos crimes ambientais: reflexos positivos no desempenho das atividades do Batalhão de Polícia Ambiental Força Verde. **RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar** - ISSN 2675-6218, 3(3), e331257. Disponível em: <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i3.1257>. Acesso em: 02 maio 2022.

CAMPOS, Ramiro Oliveira. **PM do Rio utiliza drone para reprimir tráfico de drogas em Macaé**. UOL. 2013. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/08/23/pm-do-rio-utiliza-drone-para-reprimir-traffic-de-drogas-em-macaee.htm#fotoNav=12>. Acesso em: 12 abr. 2022.

CAVALCANTE NETO, Alberto Barros. **Serviço Aeropolicial**. 90 f. Monografia (Bacharelado em Segurança Pública do Cidadão) – Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2010. Disponível em: <https://www.pilotopolicial.com.br/wp-content/uploads/2012/04/Formatado-TCC-Alberto.pdf>. Acesso em: 01 maio 2022.

CORREA, Eduardo Delai. **Aeronaves remotamente pilotadas no cumprimento de mandados de busca e apreensão**: uma análise de viabilidade no contexto da Polícia Militar do Paraná. 2020. 77 f. TCC (Graduação em Segurança Pública e Cidadania) - APMG, São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br:8080/pergamumweb/vinculos/000078/00007826.pdf>. Acesso em: 08 maio 2022.

COTTA, Francis Albert. Protocolo de intervenção policial especializada: uma experiência bem-sucedida da polícia militar de Minas Gerais na gestão de eventos de defesa social de alto risco. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 3, n. 2, 2009.

CRUZ, Antônio Claudio da. **O papel da Polícia Militar do Paraná na resiliência das cidades**: como recuperar a confiança na polícia em cidades vítimas do novo cangaço? São José dos Pinhais, PR: 2019. Mídia digital, PDF. TCC (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) - APMG, São José dos Pinhais, 2019. Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br:8080/pergamumweb/vinculos/00006f/00006ff6.pdf>. Acesso em: 03 maio 2022.

DAMACENO, Floresvaldo de Oliveira. **Proposição de padronização operacional para o combate ao “novo cangaço” no Estado do Paraná**. 54 f. Academia Policial Militar Gonçalves Dias. São Luís. 2019. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1buPtH2IMcMTPiwNU8wsZDWFAYcGWqKCM/view>. Acesso em: 01 maio 2022.

FARIAS, José Lucio Dantas Júnior. **Monitoramento com veículos aéreos não tripulados em apoio às atividades da PMDF**. 2021. Disponível em: <http://repositorioacademico.pm.df.gov.br:8080/jspui/bitstream/123456789/398/1/TCC-FINAL01-PMDFDRONE%20LUCIO.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2022

FRANÇA, Lucélio Ferreira Martins Faria (org.). **Alpha Bravo Brasil**: crimes violentos contra o patrimônio. Curitiba: Editora CRV, 2020.

FRAZÃO, Felipe. **Um drone e a digital do PCC no assalto milionário no Paraguai**. VEJA. 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/um-drone-e-a-digital-do-pcc-no-assaltomilionario-no-paraguai/>. Acesso em: 04 jun. 2022.

LIMA, Jonas Felipe dos Santos; RIBASKI, Nayara Guetten. Aeronaves remotamente pilotadas (RPAs – remotely piloted aircraft systems): uma alternativa de enfrentamento à criminalidade. **Brazilian Journal of Technology**, v. 2, n. 1, p. 483-501, 2019. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJT/article/view/2149>. Acesso em: 30 abr. 2022.

MANGOLIN, Felipe Bastos; Et. al. **Aplicações para o sistema de aeronaves remotamente pilotadas na aviação de Segurança Pública**. 93 f. Trabalho de Conclusão de Curso

(Programa de Especialização em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada) – Instituto Tecnológico de Aeronáutica, São José dos Campos, São Paulo. 2017. Disponível em: <https://www.pilotopolicial.com.br/wp-content/uploads/2018/03/TCC-ARP-ALV.pdf>. Acesso em: 01 maio 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 5ª ed., São Paulo, Atlas, 2003.

MARTINS, Marcelo et al. **Viabilidade do uso de veículos aéreos não tripulados pela Polícia Militar de Santa Catarina no 19º BPM**. 49 f. Monografia. Universidade Federal de Santa Catarina. Araranguá. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/181439/TCC%20vers%c3%a3o%20final%20Marcelo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 30 jun. 2022.

OLIVEIRA JUNIOR, Ilson; SANTOS, Franck Cione Coelho dos. Inteligência artificial e policiamento preditivo: possibilidades de inovação tecnológica para a Polícia Militar do Paraná no enfrentamento aos crimes violentos contra o patrimônio com emprego de explosivos. **Brazilian Journal of Technology**, v. 5, n. 1, p. 030-062, 2022. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJT/article/view/45351/34413>. Acesso em: 30 abr. 2022.

PARANÁ. POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. **Dispõe sobre a utilização dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs) no âmbito da PMPR**. Portaria do Comando Geral nº 832 – PM/1, de 23 de outubro de 2018. 1ª SEÇÃO – ESTADO MAIOR. Curitiba. PMPR. 2018.

_____. **Procedimento operacional padrão (POP) n.º 200.4**: primeira intervenção em ocorrências do tipo "novo cangaço". Curitiba: PMPR, 2019.

PINHEIRO, Ricardo Miranda. **Sistema de aeronave remotamente pilotada: estudo sobre a viabilidade do emprego na Polícia Militar do Espírito Santo**. 142 f. Monografia. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. Academia Policial Militar do Espírito Santo. 2017. Disponível em: https://pm.es.gov.br/Media/PMES/Monografias/Monografia%20RPAS%20PMES%20_%20final_Ricardo%20Miranda%20Pinheiro.pdf. Acesso em: 05 maio 2022.

RANGEL, Sílvia Cruz. Gerenciamento de risco de acidentes nas atividades com VANT's/RPA's em aplicações civis e comerciais. **Brazilian Journal of Technology**, v. 1, n. 1, p. 94-119, 2018. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJT/article/view/731>. Acesso em: 01 maio 2022.

RODRIGUES, Ricardo Matias. **Domínio de Cidades**: o uso da estratégia criminosa para a realização de assaltos a empresas de segurança privada especializadas em transporte e guarda de valores. In: FRANÇA, Lucélio Ferreira Martins (org.). Alpha Bravo Brasil: crimes violentos contra o patrimônio. Curitiba: Editora CRV, 2020.

SALATA, Gabriel Colere; Et. al. **O emprego do drone pela Polícia Militar em eventos especiais**. 93 f. Monografia. Curso de Formação de Oficiais – Academia Policial Militar do Guatupê. São José dos Pinhais, 2015. Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br:8080/pergamumweb/vinculos/000042/00004238.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2022.

SILVA, Jean Carlos Inacio da. **Efeitos do uso de aeronave remotamente pilotada (RPA/drone) na vigilância e coleta de imagens para produção de conhecimento no campo da inteligência de Segurança Pública.** 130 f. Monografia (Especialista em Segurança Pública) – Academia de Polícia Militar, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação. Belo Horizonte. 2018. Disponível em: <https://www.pilotopolicial.com.br/wp-content/uploads/2018/11/Efeitos-do-uso-de-RPA-em-levantamentos-de-ISP-Jean-Carlos-Inacio-da-Silva-PMMG-divulgacao.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2022.

STELLE NETO, Guilherme Arnaldo. **Aeronaves remotamente pilotadas (RPA): aspectos doutrinários para o emprego desta tecnologia pelo Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas nas atividades de Segurança Pública.** 73 f. TCC (Graduação em Segurança Pública e Cidadania) - APMG, São José dos Pinhais, 2019. Disponível em: <http://biblioteca.unespar.edu.br:8080/pergamumweb/vinculos/000067/0000671c.pdf>. Acesso em: 01 maio 2022.

TAVARES, Roberto. **O que é o “novo cangaço”?** Disponível em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/especiais/novo-cangaco/o-que-e-o-novo-cangaco/>. Acesso em: 10 abr. 2022.

A UTILIZAÇÃO DO FACEBOOK PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

André Luiz Wagner⁵⁴
Rodrigo Cavalheiro⁵⁵

RESUMO

O presente trabalho traz uma pesquisa realizada em perfis de usuários da rede social virtual Facebook, com o objetivo de demonstrar a utilização desta rede social como ferramenta de coleta de dados de usuários, dentro da atividade de Inteligência de Segurança Pública. Para isso foi realizada uma pesquisa quantitativa em 400 perfis de usuários, de cidades do sul do Paraná e norte de Santa Catarina, os dados foram analisados e discutidos como podem ser utilizados dentro da atividade de Inteligência de Segurança Pública.

Palavras-chave: Inteligência de Segurança Pública, Rede Social Virtual, Facebook.

THE USE OF FACEBOOK TO GATHER INFORMATION ON THE PUBLIC SECURITY INTELLIGENCE ACTIVITY

ABSTRACT

The present work brings a research carried out in profiles of users of the virtual social network Facebook, in order to demonstrate the use of this social network as a user data collection tool, within the Public Security Intelligence activity. For this, a quantitative research was carried out in 400 user profiles, from cities in southern Paraná and northern Santa Catarina, the data were analyzed and discussed how they can be used within the Public Security Intelligence activity.

Keywords: Public Security Intelligence, Virtual Social Network, Facebook.

⁵⁴ Policial Militar do Estado do Paraná, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), Pós-Graduado em Inteligência Policial pela Faculdade Futura, Pós-Graduado em Direito Público pela Faculdade Legale, Pós-Graduado em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública pela Uniasselvi e Graduando em Engenharia de Software na Unicesumar. E-mail: andreluizwagner@yahoo.com.br

⁵⁵ Policial Militar do Estado do Paraná, Bacharel em Administração pela Universidade do Contestado (UNC), Pós-Graduado em Inteligência Policial pela Faculdade Futura, Pós-Graduado em Direito Público pela Faculdade Legale. E-mail: rdg.cavalheiro@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A inteligência tem como papel principal o conhecimento através das informações, Kent (1967) define a inteligência em três aspectos, conhecimento, organização e atividade, onde o conhecimento é o produto final da inteligência, ou seja o resultado da aplicação das técnicas e métodos para produzir o conhecimento necessário para o tomador de decisões; organização são as estruturas que compõe o sistema que tem por finalidade a obtenção e produção do conhecimento e por fim a atividade que é o meio pelo qual as informações são coletadas e difundidas.

Atualmente no Brasil a atividade de Inteligência está prevista na lei nº 9.883 de 07 de dezembro de 1999, a qual instituiu o Sistema de Inteligência Brasileiro (SISBIN), tendo como órgão central a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), que tem a função de inteligência de estado com objetivo geral de integrar ações de inteligência e subsidiar o Presidente da República em assuntos de interesse nacional.

Já dentro da atividade de Segurança Pública, temos a atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP), a qual foi instituída através do Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000, sendo criado o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), o qual tinha como órgão central a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP), atualmente o órgão central do SISP passou a ser a Diretoria de Inteligência (DINT) da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme contido no Decreto nº 9.662 de 1º de janeiro de 2019, revogado pelo Decreto nº 11.103 de 24 de junho de 2022.

O Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000, define em seu Art 1º, §3º, que as competências dos integrantes do SISP, são: “identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza” (BRASIL, 2000).

A atividade de Inteligência Policial é uma atividade voltada para a produção e proteção de conhecimentos de assuntos voltados para fatos e situações que envolvam no combate a atividades criminosas, através de conhecimentos que possam contribuir com os

gestores para tomadas de decisões que auxiliem no combate ou prevenção aos mais diversos crimes (LEITE, 2014).

Ainda no entendimento de Inteligência de Segurança Pública, Ferro (2006) afirma que:

ISP tem sido apontada ultimamente no Brasil como um instrumento essencial para o enfrentamento do problema da criminalidade crescente que o país atravessa. É comum a referência, tanto entre os operadores políticos quanto da Segurança Pública, que “o problema da criminalidade e da violência deva ser combatido com o suporte das ações de Inteligência Policial” (FERRO, 2006).

Desta forma dentro da atividade de Inteligência temos várias atividades distintas que podem ser desempenhadas pelo profissional de ISP, destacamos o analista, que é um profissional que se utilizará de técnicas específicas para realizar a produção de conhecimentos.

O papel do analista é apoiar o processo decisório tomados por dirigentes policiais por meio de técnicas e métodos de produção de informações. Embora o analista propriamente dito, raramente seja responsável pelas decisões, nenhuma parte das operações das polícias deve ser indiferente ao escrutínio do analista. A habilidade de recuperar, analisar, e disseminar eficazmente a informação indica que o analista age como um elemento fundamental em todo o processo decisório. É função do analista recomendar, advogar ações eficazes e definir estratégias baseadas em seu sentido de diagnóstico. O analista não dá ordens ao pessoal operacional, mas decisões tomadas sem levar em conta uma sustentação analítica possivelmente não serão as melhores decisões (JUNIOR, 2009).

Com os avanços da globalização os analistas necessitam possuir conhecimentos na área da Tecnologia da Informação, pois todos os dias a quantidade de dados que são produzidos em meios eletrônicos é imensa o que tornam um campo vasto para a produção de conhecimento, e ainda segundo Junior (2009) o analista “deve ter conhecimento sobre a infraestrutura de bancos de dados, seus processos de armazenamento, recuperação e reutilização de informações. Deve possuir a capacidade de lógica, concentração e raciocínio”. Desta forma na Atividade de Inteligência várias são as formas e meios de se obter informações e neste contexto a utilização das redes sociais virtuais pode se tornar um meio importante para o analista de inteligência.

Para Clanovicz (2006) “na era da informação, um dos principais espaços em que o profissional de Inteligência busca fontes abertas é a Internet”, partindo disto, apesar das redes sociais virtuais possuírem dados protegidos os mesmos podem ser acessados com relativa facilidade pois o usuário necessita realizar um breve cadastro na plataforma desejada obtendo assim um login e senha para ter acesso as suas funcionalidades, disto isto as redes sociais virtuais são ótimas fontes para coletas de dados e informações as quais em conjunto com informações de outras fontes contribuem para a produção de bons conhecimentos de inteligência.

As redes sociais virtuais são aplicações que suportam um espaço comum de interesses, necessidades e metas semelhantes para a colaboração, a partilha de conhecimento, a interação e a comunicação (BRANDTZAEG; HEIM, 2007; PETTENATI; RANIERI, 2006). O Facebook é uma das redes sociais virtuais mais utilizadas em todo o mundo para realizar a interação social de pessoas. Esta interação surge essencialmente pelos comentários em perfis, pela participação em grupos de discussão ou pelo uso de aplicações e jogos. Esta rede social proporciona uma vasta lista de ferramentas e aplicações que permitem aos utilizadores comunicar e partilhar informação, assim como controlar quem pode aceder a informação específica ou realizar determinadas ações (EDUCAUSE, 2007). Segundo Volpato (2022), um relatório divulgado em abril deste ano pelas agências de marketing digital, Hootsuite e We are social, especializadas em mídias sociais com atuação no mundo inteiro, mostram que o Facebook, apresenta a quarta posição das mídias sociais digitais mais utilizadas no Brasil, o autor ainda cita que, no mundo, ela é a rede social mais acessada, com mais de 2,91 bilhões de usuários ativos, dos quais 116 milhões são brasileiros. Para a Escola de E-commerce (2022), o Facebook é a rede social em que mais se compartilham vídeos, fotos, local de moradia, localização, família e outras informações da vida pessoal.

Desta forma, visando contribuir com a atividade de Inteligência de Segurança Pública, a pesquisa tem como objetivo principal demonstrar que a plataforma Facebook tem grande utilidade para o profissional de Inteligência de Segurança Pública, pois proporciona um vasto campo de pesquisa para coleta de dados os quais serão úteis na produção de conhecimento.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo que segundo Romanowski, Castro, Neris (2019) visa “descrever características de determinada população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis. Envolve técnicas de coleta de dados padronizados tais como questionários, observação; em geral assume forma de levantamento”, sendo assim o estudo apresenta informações retiradas de quatrocentos perfis oriundos da rede social virtual Facebook, que foram escolhidos aleatoriamente entre perfis de pessoas oriundas da região sul paranaense e norte catarinense, dos perfis analisados foram coletados somente os dados que estavam em modo público, ou seja, que qualquer usuário tem acesso.

Foram objetos da pesquisa, o gênero apresentado no perfil (masculino, feminino ou não identificado), a faixa etária, informações sobre local de trabalho, local de ensino, modo público de rede de amigos, modo público de imagens, nos perfis que apresentação imagens públicas se elas contribuía com informações úteis a atividade de Inteligência de Segurança Pública, informações de contato e relacionamento.

Os dados foram coletados pelos próprios pesquisadores, compilados e estudados respeitando os princípios éticos, de privacidade e confidencialidade, bem como respeitando o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), não sendo divulgado nenhum dado ou informação que possam levar a identificação ou localização dos perfis estudados, os dados obtidos foram tabelados em planilhas do Excel e analisados através de estatística descritiva básica e os resultados apresentados em forma de gráficos.

3. RESULTADOS OBTIDOS

O estudo avaliou o perfil de 400 usuários da plataforma digital Facebook, de pessoas estabelecidas na região sul paranaense e norte catarinense, dos quais foram coletadas várias informações que visam demonstrar que tal plataforma pode ser útil no desenvolvimento dos trabalhos da atividade de ISP e desta forma contribuir com a geração de conteúdo e conhecimento para a Comunidade de Inteligência e profissionais de inteligência que atuam na região pesquisada.

No que diz respeito a sexualidade dos perfis avaliados, a amostra apresentou um percentual de 58% dos perfis do sexo masculino e 42% de perfis do sexo feminino, conforme observado no Gráfico 1.

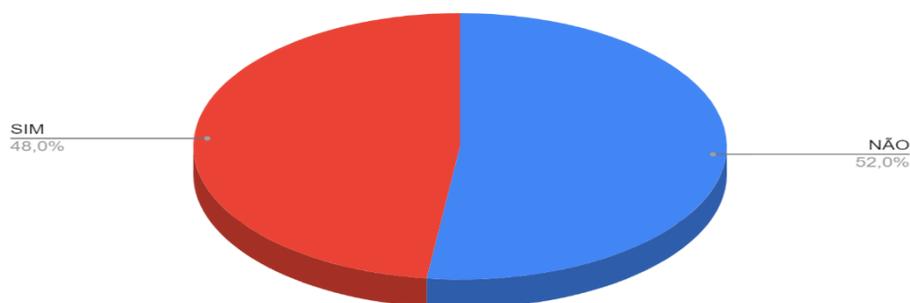
Gráfico 1 - Índice de sexualidade dos perfis avaliados



Fonte: CAVALHEIRO; WAGNER (2022).

Em relação a informações sobre data de nascimento, a amostra apresentou um percentual de 48%, para perfis que possuíam a informação de data de nascimento. Dado este de grande utilidade em conjunto com outros dados como nome, e informações de cidade natal, tendo em vista ser utilizado em uma possível qualificação do usuário.

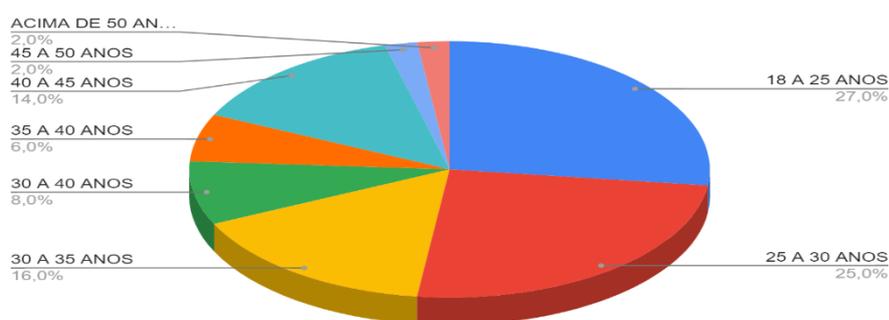
Gráfico 2 - Índices de perfis que apresentam a data de nascimento disponível para consulta.



Fonte: CAVALHEIRO; WAGNER (2022).

Dentre os perfis analisados é possível observar no Gráfico 3, que a faixa etária entre 18 e 30 anos corresponde a mais de 50 % dos perfis analisados, o que pode indicar que pessoas mais jovens têm mais frequência em utilizar redes sociais digitais para se socializarem.

Gráfico 3 - Percentual de faixa etária pesquisada

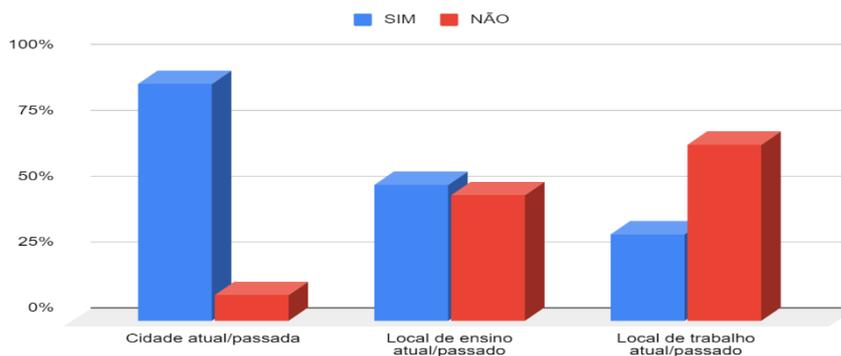


Fonte: CAVALHEIRO; WAGNER (2022).

O Gráfico 4, demonstra que a maioria dos perfis disponibilizam a informação de cidade atual e local de ensino, informações estas, importantes para iniciar uma busca em relação a possível localização do usuário do perfil caso este seja alvo de interesse da atividade

de Inteligência. Já em relação à informação de local de trabalho há uma predominância na ocultação dessa informação pelos usuários.

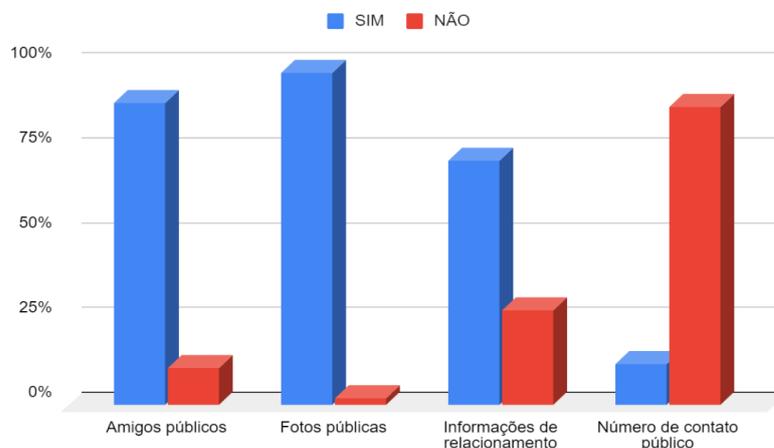
Gráfico 4 - Percentuais em relação a informações de cidade, local de ensino e local de trabalho.



Fonte: CAVALHEIRO; WAGNER (2022).

O Gráfico 5, traz importantes dados que podem ser úteis na produção do conhecimento dentro da atividade de Inteligência. Vemos que a grande maioria dos perfis analisados, cerca de 85% disponibiliza as informações em modo público da sua rede de amigos, com esses dados disponíveis o analista consegue ter acesso a diversos perfis que estão ligados ao perfil pesquisado. Mais de 90% dos perfis disponibilizam fotos em modo público, sendo esses dados importantes para o analista, tendo em vista o reconhecimento de pessoas e lugares frequentados pelo usuário do perfil. Já cerca de 70% possuem sua informação de relacionamento disponível, o que possibilita o analista a se aprofundar nas pesquisas de familiares e pessoas em torno do perfil analisado. E por fim, cerca de 10%, disponibilizam seu número de contato para visualização dos demais usuários.

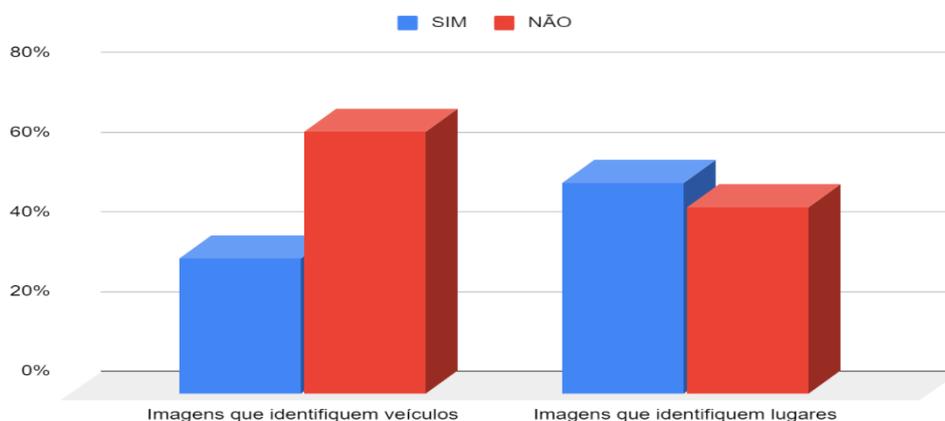
Gráfico 5 - Percentuais em relação informações de relacionamento, publicidade de amigos, fotos e número de contato



Fonte: CAVALHEIRO; WAGNER (2022).

Por fim, o último gráfico (Gráfico 6), apresenta os dados dos usuários em relação à exposição de imagens de veículos e lugares frequentados. Cerca de 35% por cento dos usuários disponibiliza imagens onde é possível identificar veículos, o que é um dado valioso para o analista, que pode utilizar para qualificação completa do usuário do perfil através de consulta de placas, ou reconhecimento em comparação com imagens obtidas em locais de crimes, ou localização de pessoas foragidas da justiça, por exemplo.

Gráfico 6 - Percentuais em relação às imagens apresentadas nos perfis



Fonte: CAVALHEIRO; WAGNER (2022).

4. DISCUSSÃO

A criminalidade infelizmente está impregnada em toda a sociedade e utiliza de vários meios e formas para agir, com os avanços da tecnologia e surgimento das redes sociais virtuais, ela também começou a atuar nesta área, o que tornou um cenário de interesse da ISP, para Hamada (2011) “o fenômeno da criminalidade é complexo e emerge de várias formas, a compreensão da dinâmica das redes sociais carece ser acrescido de outro tipo de análise que é a da inteligência de segurança pública”, ainda segundo o autor:

Uma infinidade de dados tramita nas redes sociais por meio da internet, possibilitada pela diminuição das distâncias geográficas, culturais e sociais entre os usuários da rede. A todo momento comunidades virtuais surgem e acabam, juntamente com suas conexões formadas pelos atores componentes das redes sociais. Nesse ambiente tecnológico, naturalmente surgem problemas da modernidade, incluindo a relação com o fenômeno da criminalidade. Compreender essas dinâmicas frente à criminalidade com o auxílio da análise de redes sociais é o desafio contemporâneo da inteligência da segurança pública (HAMADA, 2011).

Desta forma os dados apresentados na pesquisa demonstram a possibilidade de obtenção de dados importantes para a atividade de inteligência através da rede social Facebook. A possibilidade de acesso a dados como nome, data de nascimento, filiação, auxiliam em grande parte para se obter a qualificação do usuário do perfil.

Outro demonstrativo importante está relacionado a faixa etária de maior parte dos usuários pesquisados que ficou entre 18 e 30 anos, idade está de grande interesse para a atividade de inteligência por ser uma idade de população ativa, a qual está dentro dos índices de cometimentos de crimes e ações de interesse de acompanhamento, segundo Giocondo (2021), “faixa etária dos detentos segue apontando para um predomínio dos mais jovens. Enquanto 20,89% dos sentenciados no país têm entre 18 e 24 anos, outros 22,26% possuem de 25 a 29”.

As informações de relacionamentos, como conjugue, filhos e demais parentes permitem acessar informações de convívio do usuário do perfil pesquisado, permitindo ampliar a coleta dos dados e monitoramento de locais frequentados e rotinas, assim como o acesso a rede de amigos, que facilita um estudo sobre a relação de vínculos com outras pessoas que possam ser de interesse.

A disponibilidade de fotos e check-in permite a comparação com outras informações, possibilitando por exemplo uma quebra de álibi ou localização de um procurado da justiça, Hamada (2011), relata ainda que além da identificação, as redes sociais auxiliam traçando o perfil de criminosos através da análise de suas postagens, como no caso do atirador que matou 12 crianças em uma escola no bairro de Realengo, na cidade do Rio de Janeiro no dia 07 de abril de 2011, além do exemplo trazido por Hamada, vários outros casos foram solucionados analisando dados obtidos através das redes sociais, como o noticiado no Jornal Extra, em 23 de abril de 2014, onde a Polícia Federal, conseguiu realizar a prisão de dois criminosos ligados a liderança do tráfico de drogas no Rio de Janeiro, através da análise de uma foto postada no perfil do Facebook de um dos criminosos.

5. CONCLUSÕES

A rede social virtual Facebook, possui um grande número de usuários no Brasil, apesar de ser atualmente a quarta mais acessada, a pesquisa demonstrou que ela é uma das redes sociais que permite a obtenção de várias informações dos usuários por terceiros, como fotos, locais visitados, informações de amigos e familiares. Para a atividade de Inteligência de Segurança Pública o acesso a estas informações é um recurso valioso, onde o analista pode obter informações de perfis individuais de usuários, grupos relacionados a vendas de produtos ou mobilizações sociais. A junção de informações coletadas nos perfis de interesse com demais dados adquiridos nos sistemas de consultas disponíveis às forças de segurança, resultam em uma grande fonte de informações que na mão do analista poderão se tornar em conhecimentos importantes sobre temas de interesse para os processos decisórios dos gestores de instituições de segurança.

REFERÊNCIAS

- BRANDTZAEG, Petter Bae, HEIM, Jan. Initial context, user and social requirements for the Citizen Media applications: Participation and motivations in off- and online communities. **Academia**, 2007 em:
<https://www.academia.edu/789521/Initial_context_user_and_social_requirements_for_the_Citizen_Media_applications_Participation_and_motivations_in_off_and_online_communities>. Acessado em 10 de outubro de 2022.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. Brasília, 2014.
- BRASIL. Portal da Legislação. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acessado em: 23 de maio 2022.
- BRASIL. Portal da Legislação. **Decreto nº 3.695 de 21 dez. 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acessado em: 23 de maio 2022.
- BRASIL. Portal da Legislação. **Decreto nº 9.662 de 1º jan. 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS**. Disponível em: <D9662 (planalto.gov.br)>. Acessado em: 29 de outubro de 2022.
- BRASIL. Portal da Legislação. **Decreto nº 11.103 de 24 jun. 2022 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança**. Disponível em: <D11103 (planalto.gov.br)>. Acessado em: 29 de outubro de 2022.
- BRASIL. Portal da Legislação. **Lei nº 13.709 de 14 ago. 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm>. Acessado em: 30 de outubro de 2022.
- BRASIL. Portal da Legislação. **Lei nº 9.883 de 07 set. 1999 - Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acessado em: 23 de maio 2022.
- BRASIL. **Revista Brasileira de Inteligência/Agência Brasileira de Inteligência**. – Vol. 2, n. 2 (abr. 2006). – Brasília: Agência Brasileira de Inteligência, 2006.
- EDUCAUSE. 7 Things You Should Know About Facebook II. **Educause**, 2007. Disponível em: <http://net.educause.edu/ir/library/pdf/ELI7_025.pdf>. Acessado em: 10 de outubro de 2022.
- FERRO, Alexandre Lima. Inteligência de segurança pública e análise criminal. **Revista brasileira de inteligência**, 2006. Disponível em: <<https://rbi.hom.enap.gov.br/index.php/RBI/article/download/26/17>>. Acessado em: 24 de agosto de 2022.

GIOCONDO, Giovanni. Após registrar queda de mais de 11% em 2020, população prisional tem ligeiro aumento no Brasil em 2021, diz Depen. **SIFUSPESP**. 2021. Disponível em: <https://www.sifuspesp.org.br/noticia/nacionais/9437-apos-registrar-queda-de-mais-de-11-em-2020-populacao-prisional-tem-ligeiro-aumento-no-brasil-em-2021-diz-depen#:~:text=O%20perfil%20da%20faixa%20et%C3%A1ria,e%2034%20anos%20de%20idade.>>. Acessado em: 30 de outubro de 2022.

HAMADA, Helio Hiroshi. UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. **O Alferes**. 2011. Disponível em: < <https://revista.policiamilitar.mg.gov.br/index.php/alferes/article/view/250>>. Acessado em: 29 de outubro de 2022.

JUNIOR, Celso Moreira Ferro. O analista Policial. **Blogger**, 2009. Disponível em: <<https://gestaopolicial.blogspot.com/2009/11/de-acordo-com-peterson-2005-o-trabalho.html>>. Acessado em: 25 de maio de 2022.

KENT, Sherman. **Informações estratégicas**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967.

KLANOVICZ, Jó. Fontes abertas: Inteligência e o uso de imagens. **Revista brasileira de inteligência**, 2006. Disponível em: <<https://rbi.hom.enap.gov.br/index.php/RBI/article/download/26/17>>. Acessado em: 24 de agosto de 2022.

LEITE, Sara Souza. O emprego das fontes abertas no âmbito da Atividade de Inteligência Policial. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**. Brasília. 2014.

PETTENATI, M. C.; RANIERI, M. Informal learning theories and tools to support knowledge management in distributed CoPs. **Innovative Approaches for Learning and Knowledge Sharing**, EC -TEL. Workshop Proceeding, 2006. Disponível em: <<http://ceur-ws.org/Vol-213/paper47.pdf>> Acessado em: 18 de setembro de 2022.

Polícia chegou a chefes do tráfico depois de fotos postadas em perfil no Facebook. **Extra**, Rio de Janeiro, 23 de abril de 2014. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/policia-chegou-chefes-do-trafico-depois-de-fotos-postadas-em-perfil-no-facebook-12269877.html>>. Acessado em: 30 de outubro de 2022.

Redes sociais mais usadas no Brasil: Veja o ranking atualizado e defina a melhor para seu negócio. **Escola de E-commerce**. 2022. Disponível em: <[https://www.escoladeecommerce.com/artigos/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/#:~:text=4.%20Facebook%20\(116%20milh%C3%B5es\),quais%20116%20milh%C3%B5es%20s%C3%A3o%20brasileiros.>](https://www.escoladeecommerce.com/artigos/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/#:~:text=4.%20Facebook%20(116%20milh%C3%B5es),quais%20116%20milh%C3%B5es%20s%C3%A3o%20brasileiros.>)>. Acessado em: 18 de setembro de 2022.

ROMANOWSKI, Francielle N. de A. CASTRO, Mariane Boaventura de. NERIS, Naysa Wink. MANUAL DE TIPOS DE ESTUDO. **Centro Universitário de Anápolis**. 2019. Disponível em: <<http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/15586/1/MANUAL%20DE%20TIPOS%20DE%20ESTUDO.pdf>>. Acessado em: 30 de outubro de 2022.

VOLPATO, Bruno. Ranking: as redes sociais mais usadas no Brasil e no mundo em 2022, com insights e materiais. **Resultados Digitais**. 2022. Disponível em: <<https://resultadosdigitais.com.br/marketing/redes-sociais-mais-usadas-no-brasil/>>. Acessado em: 18 de setembro de 2022.

A INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A VISÃO ESTRATÉGICA

Elisa Schwartz⁵⁶

RESUMO

Este artigo se propõe a mostrar as principais leis e decretos que estabeleceram a inteligência de segurança pública no Brasil, pós redemocratização, assim como os conceitos de atividade de inteligência pública e inteligência estratégica. Sendo essa última o objeto a ser defendido como necessário aos tomadores de decisões para que suas escolhas, sejam elas no plano da ação ou estratégicos, estejam subsidiadas com conhecimentos em consonância com a realidade. A inteligência estratégica é um instrumento que subsidia as escolhas, quanto as políticas públicas a serem implementadas, pelos canais de comando responsáveis por tais atos. Em suma ela aumenta o repertório de conhecimento de um tomador de decisão a fim de que ele possa atingir seus objetivos e cumprir sua missão a médio e longo prazo. A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória buscando através de uma revisão bibliográfica uma maior compreensão do tema abordado.

Palavras - chave: inteligência de segurança pública; atividade de inteligência; inteligência estratégica.

ABSTRACT

This article aims to show the principal laws and decrees that have established public security intelligence in Brazil since the return to democracy, as well as the concepts of public intelligence activity and strategic intelligence. The latter is the object to be defended as necessary to decision makers so that their choices, be they strategic or at the level of action, are supported with knowledge in consonance with reality. Strategic intelligence is an instrument that subsidizes the choices, as to the public policies to be implemented, by the command channels responsible for such acts. In short, it increases the knowledge repertoire of a decision maker so that he can achieve his objectives and accomplish his mission in the medium and long term. The methodology used was exploratory research, seeking, through a bibliographical review, a greater understanding of the subject in question.

Keywords: public security intelligence; intelligence activity; strategic intelligence.

⁵⁶ Policial Militar da PMPR, Cb QPMG1-0, graduada em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física pela Universidade Tuiuti do Paraná, Licenciada em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Pós-graduada em Fisiologia do Exercício Humano e Direito Militar. E-mail: eschwartz@pm.pr.gov.br.

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o propósito de enfatizar a importância da inteligência estratégica (IE), apresentando o lugar em que ela se insere assim como seus devidos delineamentos dentro da Inteligência de Segurança Pública. A sua importância dentro da gestão pública, e aqui especificamente a gestão voltada a segurança pública, está na capacidade de assessorar os escalões decisórios, em médio e longo prazo, a fim de aumentar o repertório de conhecimentos disponíveis a eles, para que assim possam se antecipar a mudanças de cenários, identificar pontos fortes e fracos, intenções e buscar estar à frente de possíveis desafios. Conforme conclui Hamada e Moreira (2020):

[...] inteligência estratégica é uma atividade essencial para o assessoramento das instituições de segurança pública, na medida em que sua natureza é prospectiva. A inteligência estratégica, para conduzir positivamente o referido assessoramento, deve abordar os fenômenos da criminalidade de acordo com a prossecução dos objetivos das citadas instituições, identificando possibilidades, tendências, ameaças e vulnerabilidades, de modo a estimar alterações nos ambientes interno e externo e, ainda, identificar os impactos que tais alterações terão nas organizações.

Para uma melhor compreensão do que se é proposto se faz necessário o entendimento teórico do que é atividade de inteligência, inteligência estratégica, o desenvolvimento para chegar ao seu produto, o conhecimento, e a contribuição que esse nível de assessoramento agrega para a tomada de decisão dos gestores superiores. É dentro dessa estrutura que os tomadores de decisões podem otimizar suas atividades e traçar diretrizes trazendo confiabilidade e tranquilidade a fim de satisfazer o cliente final, no caso da segurança pública, a sociedade.

A possibilidade de êxito no bom assessoramento só é possível quando dentro da equipe de inteligência estratégica encontramos uma multidisciplinariedade de conhecimentos proporcionados pelo capital humano recrutado para esse grupo. Segundo VIEIRA (s.d. p.10):

[...] Nos dias de hoje é muito comum às pessoas terem mais de uma graduação ou especialização expandindo assim o horizonte de atuação do profissional em questão, podemos imaginar o quanto seria interessante para o grupo contar com um nível erudito e multidisciplinar elevado de sua equipe de trabalho.

Fica evidente que com múltiplas visões e análises se torna mais próximo da realidade o que foi produzido, assim é de fundamental importância que os componentes da equipe sejam de áreas diversas para que se possa captar as reais tendências, mudanças e necessidades dos meios a serem utilizados em relação aos objetos estudados.

A segurança pública no Brasil denota muitos desafios por parte dos seus órgãos públicos. Um país com dimensões continentais, traz em sua complexidade, diferentes caminhos a serem percorridos para que se possa trazer segurança, credibilidade e satisfação da sociedade com o serviço ofertado pelo estado. Assim, segurança pública por definição segundo o Art. 144 da Constituição traz que:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia federal; II - Polícia rodoviária federal;

III – Polícia ferroviária federal;

IV - Polícias civis;

V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

VI – Polícias penais federal, estaduais e distrital (Redação dada pela Emenda Constitucional nº104, de 2019).

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada nesse artigo foi a pesquisa exploratória buscando através de uma revisão bibliográfica uma maior compreensão do tema abordado.

3. A SEGURANÇA PÚBLICA E INTELIGÊNCIA

A segurança pública é um tema recorrente em nossa sociedade, visto que ela reflete prontamente na vida dos cidadãos brasileiros. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública⁵⁷:

A Segurança Pública é um serviço público, baseado na prevenção e na repressão qualificada, com respeito à equidade, à dignidade humana e guiado pelo respeito aos Direitos Humanos e ao estado democrático de direito. A partir destes princípios, políticas de segurança pública ganham diversidade nos diferentes territórios e contextos.

O trabalho desempenhado pelos agentes de segurança pública impacta diretamente a vida das pessoas, por isso, as políticas públicas implementadas devem estar alinhadas e serem

⁵⁷O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) é uma organização não-governamental, apartidária, e sem fins lucrativos, que se dedica a construir um ambiente de referência e cooperação técnica na área da segurança pública. A organização é integrada por pesquisadores, cientistas sociais, gestores públicos, policiais federais, civis e militares, operadores da justiça e profissionais de entidades da sociedade civil que juntos contribuem para dar transparência às informações sobre violência e políticas de segurança e encontrar soluções baseadas em evidências.

bem elaboradas para que assim sejam bem executadas. São essas políticas que vão definir os caminhos a serem seguidos pelos órgãos que compõe o sistema de segurança pública que tem suas ramificações a nível nacional, estadual e distrital.

O estado tem o dever de proteger sua população, sendo assim ele atua através dos órgãos de segurança pública que em sua maioria possuem setores de inteligência que atuam como um braço subsidiário ao alto escalão no que tange a proteção e produção de conhecimento.

A atividade de inteligência é o conhecimento produzido a fim de subsidiar os tomadores de decisões em suas ações. Para HAMADA e MOREIRA (2020, p.2): “atividade de inteligência insere-se como importante ferramenta para auxiliar na tomada de decisões e na formulação de estratégias de enfrentamento à criminalidade”. Posto isso evidencia-se a importância da AI como uma ferramenta auxiliar aos processos decisórios.

É essencial para um bom gestor um assessoramento adequado para que se vislumbre uma decisão futura eficiente. Ela, a atividade de inteligência, atua no auxílio a proteção do ESTADO e do cidadão brasileiro. Assim, a Inteligência de Segurança Pública (ISP), se apresenta como um apoio aos canais governamentais na proteção dos estados contra a criminalidade e conflitos sociais os auxiliando com a produção de conhecimento a fim de subsidiá-los em suas tomadas de decisões. Nesse sentido, LIMANA (2010, p. 10) baseado na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, afirmou que:

A atividade de Inteligência de Segurança Pública é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para subsidiar os governos federal e estaduais na tomada de decisões, para o planejamento e à execução de uma política de segurança pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública.

Diante da necessidade de aprimorar a Atividade de Inteligência no Brasil, após a redemocratização, foi criado o Sistema Brasileiro de Inteligência e a Agência Brasileira de Inteligência, através da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999. A Agência Brasileira de Inteligência, ABIN, é o órgão central do sistema de inteligência nacional e tem em seu escopo elaborar, realizar, gerir, monitorar e zelar as atividades de inteligência do país, obedecidas a política e as diretrizes traçadas.

O Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, SISP, foi criado através do Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo.

Art. 2º Integram o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública os Ministérios da Justiça, da Fazenda, da Defesa e da Integração Nacional e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 1º O órgão central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública é a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 9.883, de 1999, poderão integrar o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública os órgãos de Inteligência de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal.

§ 3º Cabe aos integrantes do Subsistema, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza.

O Sistema Brasileiro de Inteligência, SISBIN, criado na Lei nº 9.883, foi regularizado no que tange a sua organização e funcionamento através do Decreto 4.376, de 13 de setembro de 2002, que estabeleceu:

Art. 1º A organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, obedecem ao disposto neste Decreto.

§ 1º O Sistema Brasileiro de Inteligência tem por objetivo integrar as ações de planejamento e execução da atividade de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.

§ 2º O Sistema Brasileiro de Inteligência é responsável pelo processo de obtenção e análise de dados e informações e pela produção e difusão de conhecimentos necessários ao processo decisório do Poder Executivo, em especial no tocante à segurança da sociedade e do Estado, bem como pela salvaguarda de assuntos sigilosos de interesse nacional.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto entende-se como inteligência a atividade de obtenção e análise de dados e informações e de produção e difusão de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, relativos a fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, a ação governamental, a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado.

Art. 3º Entende-se como contra-inteligência a atividade que objetiva prevenir, detectar, obstruir e neutralizar a inteligência adversa e ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda de dados, informações e conhecimentos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, bem como das áreas e dos meios que os retenham ou em que transitem.

Essa é a legislação principal que cria e regulariza a ISP no Brasil. Além dela temos ainda a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública onde são delineados os critérios e limites de atuação da Atividade de Inteligência de Segurança Pública que tem por definição:

[...] atividade de inteligência de segurança pública é conceituada como o exercício permanente e sistemático de ações especializadas destinadas à identificação, à avaliação e ao acompanhamento de ameaças reais e potenciais no âmbito da segurança pública, orientadas para produção e a salvaguarda de conhecimentos necessários ao processo decisório no curso do planejamento e execução PNSPDS e das ações destinadas à prevenção, à neutralização, e a repressão de atos criminosos de qualquer natureza que atentem contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.” (DECRETO 10.777, DE 24 DE AGOSTO DE 2021).

Além da Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública, que é o principal documento orientador, que define os parâmetros e limites da atividade de inteligência de segurança pública e de seus executores do país, existem outros documentos doutrinários que balizam a atividade de inteligência brasileira. A Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT), que é um documento de cunho estratégico para o funcionamento de todo o SISBIN, e o Plano Nacional de Inteligência (PLANINT) que define as ações estratégicas, sendo que esses dois últimos são resultantes da implantação da PNI.

A Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública é que norteará a elaboração do Plano Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Diante dos desafios que atualidade nos expõe no que tange a preservação da ordem pública, integridade das pessoas e do patrimônio, do meio ambiente, combate ao crime organizado e violência se faz necessário que se ordene as estratégias para melhor responder as demandas sociais na contemporaneidade. Sendo assim a atividade de inteligência busca, através da produção de conhecimento, assessorar os escalões responsáveis pelas tomadas de decisões para que o planejamento de suas ações esteja em consonância com realidade.

Ao analisarmos os vários objetivos e caminhos norteadores da política e estratégias de inteligência constatamos que uma análise do ambiente e uma antecipação ao problema se torna necessário para uma aplicabilidade eficiente das ações. Sendo assim um planejamento estratégico contribui para que as ações escolhidas pelos tomadores de decisões sejam mais eficazes. Dentro do escopo da ISP, a inteligência estratégica aparece para produzir

conhecimento de interesse da segurança pública, diante das necessidades estabelecidas por eles, com intuito de subsidiá-los a médio e longo prazo.

4. INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

A ISP é uma importante ferramenta nas instituições públicas e de fundamental importância para que o planejamento das ações seja eficiente. É importante expor que a inteligência segundo GONÇALVES (2003, p.3) auxilia no combate ao crime "tanto no fornecimento de dados úteis para a repressão aos delitos quanto para o estabelecimento de cenários e estratégias de atuação nas áreas de segurança pública e institucional". É essencial que se entenda que se há necessidade de planejamento e tomada de decisões, a atividade de inteligência e suas diversas modalidades serão úteis.

A Atividade de Inteligência de Segurança pode ser entendida sob dois aspectos: o primeiro, de natureza tática, ligado diretamente à prevenção imediata de práticas criminosas e repressão criminal; o outro, de caráter estratégico, vinculado à análise de cenários e prospecção. Conforme afirma CEPIK (2003):

[...]a atividade de Inteligência Interna – segurança pública – é o conjunto de atividades de análise e de operações de natureza compartimentada que têm por escopo dar suporte aos atos de prevenção e repressão criminais para fins de neutralização das ações criminosas cotidianas, bem como das ações criminosas organizadas.

Nessa seara é possível discernir dois níveis de atividade de inteligência dentro ISP: a operacional/tática e estratégica. A inteligência operacional/tática visa auxiliar nas decisões referentes a aplicação e execução da estratégia definida. Busca à providência imediata de ações delituosas e a coibição criminal. Por outro lado, a inteligência estratégica intenta a produção de conhecimento necessário, visando uma expectativa futura de possíveis cenários, a fim de que a corporação se organize para atingir seus objetivos e executar suas atribuições. Dentro dessa visão MAGALHÃES (2011, p.55) destaca:

O conhecimento de nível tático/operacional é o conhecimento requerido para subsidiar as ações dos órgãos/unidades operacionais em cumprimento às diretrizes de um plano maior (o plano estratégico), enquanto o conhecimento de nível estratégico é o conhecimento requerido para a formulação de planos e políticas em nível nacional, estadual ou local, tendo como usuários os gestores e ou decisores máximos.

Ainda nesse enfoque podemos reforçar:

A Inteligência Tática é “voltada para o assessoramento das decisões referentes à aplicação e execução da estratégia definida” enquanto a Inteligência Estratégica é aquela “voltada à produção do conhecimento necessário para que, numa determinada perspectiva de futuro, se estabeleça o modo pelo qual a organização irá atingir os seus objetivos e cumprir a sua missão, e, em certos casos, para que se modifique o próprio negócio da organização” (ALMEIDA NETO, 2009, p.66).

A inteligência estratégica (IE) é uma ramificação dentro do escopo da ISP que ganhou espaço devido a sua alta relevância, não só no meio público, como também no meio empresarial. A IE se desenvolveu assim como a sociedade diante do histórico de guerras, disputas e conflitos que a humanidade percorreu. Ela passa de um assessoramento militar para uma política de ESTADO na atualidade servindo aos tomadores de decisões (e aqui podemos englobar o meio corporativo que despertou para a importância de um setor estratégico dentro das empresas) com conhecimento sobre determinados assuntos.

Um dos objetivos de atuação da IE é a análise de situações futuras para que os canais de comando possam embasar suas ações de modo a cumprir seus propósitos. A Inteligência Estratégica, segundo ALMEIDA NETO (2009, p.66) é aquela:

[...]voltada à produção do conhecimento necessário para que, numa determinada perspectiva de futuro, se estabeleça o modo pelo qual a organização irá atingir os seus objetivos e cumprir a sua missão, e, em certos casos, para que se modifique o próprio negócio da organização.

Com a definição exposta e trazendo para a realidade da segurança pública a IE se mostra essencial para subsidiar os tomadores de decisões em suas estratégias de ações.

A IE está vinculada a análises futuras de possíveis cenários que se apresentam diante de determinados temas. Está incumbida de assessorar os tomadores de decisões em médio e longo prazo, sendo uma ferramenta que possibilita o canal de comando competente espaço temporal para tomar suas decisões. Sendo possível antever obstáculos, analisar probabilidades e identificar possibilidades. É claro que nesse tempo muitas projeções podem mudar, pois as demandas são fluídas, raramente imutáveis, no entanto os analistas que produzem esse

conhecimento devem estar em constante estudo do objeto em foco para que suas variações sejam captadas e logo repassadas aos canais de comando pertinentes.

O planejamento baseado no conhecimento produzido pela IE segue um ciclo de desenvolvimento. A produção de conhecimento possui metodologia que tem a finalidade de transformar dados em conhecimento para proporcionar um assessoramento eficaz. A matéria prima seriam os dados, que quando organizados e trabalhados se transformam em conhecimento sendo categorizado em quatro tipos conforme DNISP (2016):

São quatro os tipos de conhecimento de Inteligência – informe, informação, apreciação e estimativa [...]

Informe: É o conhecimento sobre coisa ou evento passado ou presente, resultante de juízos, que expressa o estado de certeza ou opinião do profissional de Inteligência em relação à verdade.

Informação: É o conhecimento sobre coisa ou evento passado ou presente, resultante de raciocínio, que expressa o estado de certeza do profissional de Inteligência em relação à verdade.

Apreciação: É o conhecimento sobre coisa ou evento passado ou presente, resultante de raciocínio, que expressa o estado de opinião do profissional de Inteligência em relação à verdade.

Há ocasiões em que a apreciação admite menção sobre a probabilidade de um evento ocorrer no futuro imediato, como desdobramento esperado de realidade passada e presente.

Estimativa: É o conhecimento sobre a evolução futura de coisa ou evento, resultante de raciocínio, que expressa o estado de opinião do profissional de Inteligência em relação à verdade.

É razoável expor que o analista de inteligência do setor estratégico trabalha com prospecções, ou seja, trabalha com a ideia de possibilidades futuras através de uma análise minuciosa e com método. Sendo assim seu trabalho é contínuo e linear buscando avaliar, analisar, integrar e interpretar para então formalizar o conhecimento e disponibilizar o produto ao usuário.

O resultado a ser ofertado ao usuário final precisa estar em concordância com a maneira que o objeto de estudo se apresenta, pois, esse produto é o objetivo da inteligência estratégica, ou seja, o conhecimento gerado se destina a um decisor relevante, um tomador de decisões em posição técnica, que se utilizará do instrumento produzido a fim de aumentar seu repertório de conhecimentos precisos para assim tomar suas decisões.

Então, o exercício da atividade de inteligência estratégica, na área de segurança pública, apresenta-se como instrumento de resposta e apoio ao combate à violência em geral, servindo ainda, para assessorar as autoridades governamentais na elaboração e execução de políticas públicas de segurança pública. (MAGALHÃES, 2011, p.51)

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A principal legislação que elaborou e regulamentou a inteligência no Brasil, ocorreu após a redemocratização brasileira, que tem em seu marco a Lei nº 9.833, de 7 de dezembro de 1999, que criou o Sistema Brasileiro de Inteligência e Agência Brasileira de Inteligência. Subsequentemente foi instituído o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, através do Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, com o objetivo de coordenar e integrar as atividades de ISP, assim como prover o governo federal e estadual com informações a fim de subsidiar decisões. O Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002, dispõe sobre a organização e funcionamento do SISBIN criado na Lei nº 9.883 em 1999.

Apresentada a principal legislação que instituiu a ISP, se faz necessário citar a Política Nacional de Inteligência que possui a finalidade de estabelecer os parâmetros e limites da atuação da inteligência de segurança pública e de seus executores no âmbito do Subsistema de Inteligência. Assim como a estratégia e planejamento nacional são balizadores doutrinários que norteiam a prática e teoria da inteligência no país e que auxiliaram todo o sistema de inteligência em suas demandas.

Os formuladores de políticas de segurança pública precisam ter conhecimento de um amplo repertório informacional a fim de que o processo decisório de suas políticas públicas corresponda as necessidades que a sociedade apresenta. Visando dar esse respaldo a Inteligência de Segurança Pública (ISP), aparece como um suporte aos tomadores de decisões.

A Inteligência de Segurança Pública é uma importante ferramenta de auxílio aos tomadores de decisões, pois visa subsidiá-los com conhecimentos produzidos acerca de temas de relevância institucional. Esses temas são delineados na Política Nacional de Inteligência que define e cria os parâmetros para que a atividade de inteligência seja executada. Defino esses parâmetros é necessário organizar dentro da ISP os níveis de assessoramento que ela irá proporcionar.

São dois os níveis de assessoramento que a ISP proporciona o tático/operacional e o estratégico ambos buscam assessorar em diferentes conjunções os canais decisórios. O primeiro se dedica a prevenção instantânea de condutas criminosas e o segundo objetiva

analisar e estudar cenários. O presente trabalho se ateve a demonstrar a importância da inteligência estratégica no âmbito da segurança pública.

A inteligência estratégica busca assessorar em médio em longo prazo os tomadores de decisão produzindo conhecimento através de análises e prospecções sobre possíveis cenários futuros. Esse conhecimento é feito a partir da coleta e processamento de dados do passado e presente a fim de entender quais os possíveis cenários a se apresentarem subsequentemente. É um instrumento de grande valia para os gestores de nível decisório, pois possibilitam um maior repertório de conhecimento para subsidiar suas decisões. É importante ressaltar que a inteligência estratégica não tem o objetivo de informar o que um tomador de decisão deve fazer, mas sim, de muni-lo com conhecimentos produzidos a fim de ajudá-lo a tomar as decisões mais condizentes com as demandas propostas.

Sendo assim, o propósito desse artigo foi de apresentar a importância da inteligência estratégica como instrumento acessório nas tomadas de decisões dos cargos competentes com o fito de proporcionar uma melhor resposta a sociedade frente às demandas.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA NETO, Wilson Rocha de. Inteligência e contra-inteligência no Ministério Público: aspectos práticos e teóricos da atividade como instrumento de eficiência no combate ao crime organizado e na defesa dos direitos fundamentais. Belo Horizonte. 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 de outubro 2022.

BRASIL. Lei n. 9.883, de 7 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19883.htm. Acesso em: 15 de outubro 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.777, de 24 de agosto de 2021. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2021a. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.777-de-24-de-agosto-de-2021-340717199>.

Acesso em: 15 de outubro 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.778, de 24 de agosto de 2021. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2021b. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10778.htm. Acesso em: 15 de outubro 2022.

BRASIL. Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências.

Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3695.htm.

Acesso em: 12 fev. 2021.

_____. Decreto n. 4.376, de 13 de setembro de 2002. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência, instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 set. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4376.htm. Acesso em: 15 de outubro 2022.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), 4ª edição, Brasília/DF, 2014.

CEPIK, Marco. Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003. 232 p.

Disponível em: <http://www.professor.ufrgs.br/marcocepik/files/cepik_-_2003_-_fgv__espionagem_e_democracia_21-apr-14_1.compressed.pdf> Acesso em 15 de outubro 2022.

CHIAVENATO, Idalberto. Planejamento estratégico/ Idalberto Chiavenato, Arão Sapiro. - 2ª ED.- Rio de Janeiro: Elsevier, 2009- 6ª reimpressão.

FERNANDES, Fernando C. Inteligência e Gestão Estratégica: uma relação sinérgica. *Revista Brasileira de Inteligência*. Brasília: Abin, n. 7, jul. 2012.

FÓRUM SEGURANÇA. Fórum de Segurança Pública. Página inicial. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>.

GONÇALVES, Joanisval Brito. A atividade de inteligência no combate ao crime organizado: o caso do Brasil. Trabalho apresentado ao Center for Hemispheric Defense Studies, Research

and Education Defense and Security Studies (REDES 2003), outubro de 2003, Santiago (Chile), no Painel "Public oversight and intelligence". Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n. 1114, 20 jul. 2006. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/8672>>. Acesso em: 17 jun. 2011.

LIMANA, Regis André Silveira. A atividade de Inteligência de Segurança Pública na produção de Informações e conhecimento para grandes eventos: novo paradigma e legado. 2010. Monografia (Curso de Pós-graduação de Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública) – Centro Universitário Newton Paiva e Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

MAGALHÃES, Wamberto L. O Exercício da Inteligência Estratégica pela Segunda Seção do Estado-Maior da Polícia Militar de Minas Gerais: Uma Análise Conjuntural. Monografia (Curso de Especialização em Segurança Pública/CESP) - Fundação João Pinheiro e Academia de Polícia Militar, Belo Horizonte, 2011.

SILVA, Edson E. N.; ROLIM, Vanderlan H. A Importância da Atividade de Inteligência de Segurança Pública na Prevenção Criminal. O Alferes, Belo Horizonte, 70 (27): 139-168, jan./jun. 2017.

SOARES, André H. Inteligência estratégica na polícia militar do Paraná: das noções institucionais ao desenvolvimento de cenários futuristas. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.8, n.6, p. 45038-45060, jun.2022.

VIEIRA, Cristóvão Repolho. Inteligência Estratégica: Uma ferramenta para governar. Disponível em:

<<https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/inteligencia_estrategica_uma_ferramenta_para_governar.pdf>> Acesso em 15 de outubro de 2022.